



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 004/2026 – SMAS
Grau de Prioridade: Média

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Responsável pela Unidade/Área: Sonia Maria Barros Pimentel

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os serviços são essenciais para confecção de uniformes e materiais personalizados utilizados em atividades administrativas, eventos e ações institucionais, garantindo qualidade, organização e fortalecimento da identidade visual da Administração.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 25/06/2026

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar os materiais/produtos solicitados na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no horário definido na ordem de fornecimento, localizado na Rua da Saveira, nº 65 – Corcovado CEP: 65936-000, Montes Altos/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

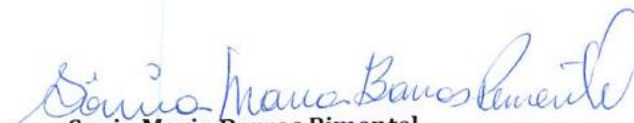
As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300
2	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200
3	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300
4	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300
5	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150
6	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150
7	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 27 de abril de 2026


Sônia Maria Barros Pimentel
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 010/2026 – SEMEDH

Grau de Prioridade: Média

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Montes Altos

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Responsável pela Unidade/Área: Raimunda Marilene Cruz da Silva

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os serviços são essenciais para confecção de uniformes e materiais personalizados utilizados em atividades administrativas, eventos e ações institucionais, garantindo qualidade, organização e fortalecimento da identidade visual da Administração.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 20/06/2026

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar os materiais/produtos solicitados na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, no horário definido na ordem de fornecimento, localizado na Avenida Fabrício Ferraz, Centro- Montes Altos/MA.

Rm. Nelson



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300
2	Calça Escolar material: 67% algodão / 33% poliéster, tipo cós: com elástico e pala, cor: conforme modelo do órgão, tamanho: a definir ou variados	Unidade	2000
3	Calça em Helanca: Especificação: calça em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	220
4	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200
5	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500
6	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500
7	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150
8	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150
9	Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola: careca, tamanho: a definir ou variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose	Unidade	2000
10	Camisetas sublimadas, jogos escolares e gincanas, em malha poliéster. Tamanhos: P, M e G.	Unidade	2100
11	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100
12	Short Saia em Helanca: Especificação: Short Saia em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	500
13	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	600

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 28 de abril de 2026


Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 008/2026 – SEMUS

Grau de Prioridade: Média

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Montes Altos

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Responsável pela Unidade/Área: Ana Carolina Ferreira Leão

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os serviços são essenciais para confecção de uniformes e materiais personalizados utilizados em atividades administrativas, eventos e ações institucionais, garantindo qualidade, organização e fortalecimento da identidade visual da Administração.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 25/06/2026

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar os materiais/produtos solicitados na Secretaria Municipal de Saúde, no horário definido na ordem de fornecimento, localizado na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bolsa, tamanho único para agente de endemias, material poliéster, tipo lona.	Unidade	100
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	100
3	Calça Oxford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	Unidade	150
4	Camisa Oxford Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	Unidade	100
5	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200
6	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400
7	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400
8	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150
9	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150
10	Colcha de cama 100% algodão, cores variadas.	Unidade	200
11	Colete Brin Santista 100% Algodão, elástico nas costas e Três Bolsos, logomarca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	Unidade	100
12	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	Unidade	100
13	Lençol com elástico para adultos, cor branca. Tecido 100% algodão.	Unidade	200
14	Lençol para maca de exames simples, em algodão, personalizado com logotipo da administração. Tamanho: 1,85m e 0,55cm (C X L).	Unidade	200
15	Lençol casal em tecido 100% algodão, cores variadas.	Unidade	30
16	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 29 de abril de 2026

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 006/2026 - ADM
Grau de Prioridade: Média

Ao
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Solicitamos a realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Responsável pela Unidade/Área: Fábio Gomes de Sousa

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os serviços são essenciais para confecção de uniformes e materiais personalizados utilizados em atividades administrativas, eventos e ações institucionais, garantindo qualidade, organização e fortalecimento da identidade visual da Administração.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na Lei nº 14.133/2021.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 30/06/2026

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar os materiais/produtos solicitados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no horário definido na ordem de fornecimento, localizado na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA.

F
2m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Blusa Social - tecido tricoline com elastano, manga longa, feminina e/ou masculina, com a logo do município bordado no peito.	Unidade	200
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300
3	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300
5	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300
6	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	500
7	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	300
8	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P, M, G e GG	Unidade	1500
9	Chapéu australiano - uniforme. Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cor a ser definida, aplicação de logomarca, tamanho único.	Unidade	500
10	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100
11	Uniforme profissional - material: tecido, componentes: blusa em brim leve e calça em brim pesado, cor: a combinar, tamanho: variados, características adicionais: blusa fechada, manga longa, Fita Refletiva. Aplicação Garis	Unidade	600

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bolsa, tamanho único para agente de endemias, material poliéster, tipo lona.	Unidade	100
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	100
3	Calça Oxford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	Unidade	150
4	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	Unidade	100
5	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200
6	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor	Unidade	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.		
7	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400
8	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150
9	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150
10	Colcha de cama 100% algodão, cores variadas.	Unidade	200
11	Colete Brin Santista 100% Algodão, elástico nas costas e Três Bolsos, logomarca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	Unidade	100
12	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	Unidade	100
13	Lençol com elástico para adultos, cor branca. Tecido 100% algodão.	Unidade	200
14	Lençol para maca de exames simples, em algodão, personalizado com logotipo da administração. Tamanho: 1,85m e 0,55cm (C X L).	Unidade	200
15	Lençol casal em tecido 100% algodão, cores variadas.	Unidade	30
16	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300
2	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200
3	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300
4	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300
5	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150
6	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150
7	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com	Unidade	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.		
2	Calça Escolar material: 67% algodão / 33% poliéster, tipo cós: com elástico e pala, cor: conforme modelo do órgão, tamanho: a definir ou variados	Unidade	2000
3	Calça em Helanca: Especificação: calça em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	220
4	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200
5	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500
6	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500
7	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150
8	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150
9	Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola: careca, tamanho: a definir ou variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose	Unidade	2000
10	Camisetas sublimadas, jogos escolares e gincanas, em malha poliéster. Tamanhos: P, M e G.	Unidade	2100
11	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100
12	Short Saia em Helanca: Especificação: Short Saia em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	500
13	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	600

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 30 de abril de 2026

Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Montes Altos – MA, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação decorre de demandas formalmente apresentadas pelas unidades administrativas municipais, por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs, os quais evidenciam a necessidade de aquisição de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e demais itens de identificação institucional destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde promovidas pelo Município.

1.1 Órgão Gerenciador

O gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços será exercido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Montes Altos – MA, a qual será responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da ata, controle dos quantitativos registrados, fiscalização da utilização dos saldos disponíveis e adoção das providências necessárias para garantir a adequada execução do instrumento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.2 Secretarias Participantes

Participarão da presente contratação, na condição de órgãos participantes, as seguintes unidades administrativas:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Considerando as especificidades operacionais de cada secretaria e visando assegurar maior eficiência na gestão contratual, a presente contratação será estruturada em lotes distintos, correspondendo cada lote às necessidades específicas de cada órgão participante.

1.3 Documentos de Formalização de Demanda – DFDs Vinculados

A presente contratação foi precedida da formalização das seguintes demandas administrativas:

- DFD nº 004/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;
- DFD nº 006/2026 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- DFD nº 008/2026 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
- DFD nº 010/2026 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH.

As demandas apresentadas possuem objeto comum e compatível, possibilitando a realização de procedimento único, com ganhos de escala, racionalização dos custos administrativos e maior eficiência na gestão das futuras contratações.

1.4 Objeto da Contratação

Constitui objeto da futura contratação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos itens registrados, conforme a necessidade efetiva de cada órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se as especificações técnicas e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência.

1.5 Caracterização da Contratação

A natureza do objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

Em razão da recorrência das demandas, da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos efetivamente consumidos ao longo da vigência contratual e da necessidade de atendimento simultâneo de diversas secretarias municipais, mostra-se tecnicamente recomendável a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Além disso, em razão da correlação existente entre os itens destinados a cada secretaria, da necessidade de padronização visual dos materiais e da busca por maior eficiência na gestão contratual, a licitação será estruturada por lotes, correspondendo cada lote a uma secretaria participante.

1.6 Fundamentação Legal da Contratação

A futura contratação encontra amparo nos seguintes dispositivos legais e regulamentares:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

b) Decreto Municipal nº 002/2024

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta os procedimentos relativos à fase preparatória das contratações públicas e disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares no âmbito do Município de Montes Altos – MA.

c) Regulamentação Municipal do Sistema de Registro de Preços

A contratação observará ainda a regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, bem como as demais normas complementares vigentes que disciplinam a gestão, operacionalização, utilização e fiscalização das Atas de Registro de Preços no âmbito da Administração Municipal.

1.7 Diretrizes da Futura Licitação

Com fundamento nos elementos técnicos constantes dos DFDs e nas características da demanda, a contratação será planejada observando as seguintes diretrizes:

- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Critério de julgamento: Menor preço por lote;
- Sistema de contratação: Sistema de Registro de Preços;
- Modo de disputa: Fechado e Aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021;
- Orçamento estimado sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021;
- Formação de 04 (quatro) lotes distintos, correspondentes às Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano;
- Vigência da Ata de Registro de Preços de até 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida encontra-se devidamente fundamentada, compatível com as necessidades administrativas identificadas e alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, revelando-se medida adequada, necessária e vantajosa para atendimento do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA, por meio da prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos destinados à produção de vestimentas funcionais, materiais personalizados e demais itens utilizados nas atividades institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por uniformes, peças de identificação funcional, vestimentas destinadas a campanhas educativas e institucionais, bem como materiais personalizados empregados em ações administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde desenvolvidas pelas secretarias participantes.

Os itens pretendidos são essenciais para garantir a adequada identificação dos servidores, colaboradores, profissionais vinculados aos programas governamentais e participantes das atividades promovidas pelo Município, contribuindo diretamente para a organização administrativa, segurança dos usuários dos serviços públicos, fortalecimento da imagem institucional e melhoria da prestação dos serviços ofertados à população.

Além disso, considerando a diversidade de programas, projetos, campanhas e eventos realizados ao longo do exercício pelas diversas unidades administrativas, faz-se necessária a manutenção de instrumento contratual que possibilite o atendimento das demandas de forma parcelada e contínua, assegurando eficiência administrativa e disponibilidade dos materiais sempre que necessários.

2.1 Necessidade Institucional

A contratação mostra-se necessária para garantir a execução regular das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais participantes, atendendo às demandas relacionadas à identificação visual, organização institucional e fortalecimento das ações governamentais.

2.1.1 Padronização Visual dos Servidores

A utilização de uniformes padronizados constitui importante instrumento de organização administrativa, permitindo a identificação imediata dos agentes públicos e promovendo maior profissionalismo na execução dos serviços prestados à população.

A padronização visual contribui para a valorização dos servidores municipais, transmite maior credibilidade às ações desenvolvidas pela Administração e fortalece a identidade institucional do Município perante a sociedade.

2.1.2 Identificação Funcional

A identificação adequada dos servidores, profissionais da saúde, agentes de programas sociais, equipes administrativas e demais colaboradores facilita o relacionamento com os usuários dos serviços públicos, proporcionando maior segurança, transparência e confiança nas atividades executadas.

A utilização de uniformes e materiais personalizados possibilita que a população reconheça facilmente os agentes públicos responsáveis pela execução das ações governamentais, fortalecendo os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

2.1.3 Apoio às Campanhas Institucionais

O Município promove regularmente campanhas educativas, sociais, de saúde pública, conscientização comunitária, eventos cívicos, atividades esportivas, ações pedagógicas e programas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

de mobilização social que demandam a utilização de materiais personalizados e uniformes específicos.

A contratação pretendida possibilitará a produção de camisetas, bonés, coletes, bolsas, sacolas e demais materiais serigráficos destinados à divulgação e execução dessas ações, garantindo padronização, organização e visibilidade institucional.

2.1.4 Atendimento aos Programas Sociais, Educacionais e de Saúde

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve programas voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, enquanto a Secretaria Municipal de Saúde executa campanhas preventivas, ações de vigilância, programas de atenção básica e demais serviços de saúde pública.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano promove atividades escolares, eventos pedagógicos, jogos estudantis, programas educacionais e ações voltadas ao fortalecimento do ensino municipal.

Nesse contexto, a contratação permitirá o fornecimento dos materiais necessários ao adequado funcionamento dessas atividades, assegurando condições adequadas para execução dos programas governamentais e atendimento eficiente da população beneficiária.

2.2 Interesse Público Envolvido

A contratação encontra-se diretamente vinculada ao interesse público, uma vez que visa assegurar melhores condições para a execução das políticas públicas municipais, contribuindo para o fortalecimento institucional da Administração e para a melhoria dos serviços prestados à coletividade.

2.2.1 Fortalecimento da Identidade Institucional

A utilização de uniformes e materiais personalizados padronizados fortalece a identidade visual da Administração Municipal, amplia a visibilidade das ações governamentais e promove maior reconhecimento dos serviços públicos junto à população.

A identificação adequada dos programas, projetos e equipes de trabalho reforça a presença institucional do Município e contribui para a consolidação da imagem da Administração perante os cidadãos.

2.2.2 Melhoria da Organização Administrativa

A padronização dos materiais utilizados pelas secretarias favorece o controle administrativo, a organização dos serviços e a uniformidade dos procedimentos adotados pelos diversos órgãos municipais.

Além disso, contribui para a melhoria do ambiente organizacional, facilita a fiscalização das atividades desenvolvidas e proporciona maior eficiência na execução das ações administrativas.

fs



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.2.3 Atendimento das Ações Desenvolvidas pelas Secretarias

A contratação permitirá o atendimento das demandas permanentes e eventuais das Secretarias Municipais participantes, garantindo suporte material adequado para a execução das ações administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a execução dos programas governamentais e o atendimento eficiente das necessidades da população do Município de Montes Altos – MA.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, constituindo medida indispensável para garantir a padronização visual da Administração Municipal, a identificação funcional dos agentes públicos, o fortalecimento das ações institucionais e a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o Plano de Contratações Anual – PCA como instrumento de governança e planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e alinhar as contratações ao planejamento estratégico da Administração.

No âmbito do Município de Montes Altos – MA, até a presente data, não foi instituído ou formalizado Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício correspondente à presente contratação, razão pela qual não há registro específico da demanda em referido instrumento de planejamento.

Entretanto, a inexistência de Plano de Contratações Anual formalizado não constitui impedimento para a realização da contratação pretendida, especialmente porque a necessidade encontra-se devidamente demonstrada por meio dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs apresentados pelas Secretarias Municipais participantes, os quais identificam de forma clara e objetiva a necessidade administrativa, a justificativa da contratação, os quantitativos estimados e as condições de execução do objeto.

Ademais, a presente contratação encontra-se compatível com as atividades finalísticas e administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano, estando alinhada às ações governamentais voltadas à manutenção dos serviços públicos, ao fortalecimento da identidade institucional e ao atendimento dos programas, projetos e campanhas desenvolvidos pelo Município.

Ressalta-se, ainda, que a contratação está vinculada às necessidades permanentes da Administração Municipal e integra o planejamento interno das unidades demandantes, conforme demonstrado nos respectivos DFDs, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Dessa forma, embora o Município de Montes Altos – MA não possua Plano de Contratações Anual formalmente instituído, verifica-se que a presente contratação encontra-se devidamente planejada, justificada e fundamentada, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual sua continuidade revela-se plenamente viável e necessária para o atendimento das demandas da Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, funcional, qualitativa e ambiental, indispensáveis para assegurar o adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal, a qualidade dos produtos fornecidos e a obtenção da solução mais vantajosa para o interesse público.

Considerando que o objeto compreende serviços de malharia, confecção de uniformes e materiais serigráficos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano, torna-se necessário estabelecer parâmetros mínimos de desempenho e qualidade que garantam a plena execução do objeto contratado.

4.1 Requisitos Técnicos

A futura contratada deverá possuir capacidade operacional, estrutura produtiva e qualificação técnica compatíveis com a complexidade e o volume da demanda, assegurando o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações definidas pela Administração Municipal.

4.1.1 Produção Conforme Especificações Técnicas

Todos os materiais deverão ser confeccionados rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, dimensões, características, modelos, cores, tipos de tecidos, gramaturas, tamanhos, logomarcas e demais exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

A contratada será integralmente responsável pela fidelidade das especificações, não sendo admitida a substituição de materiais, tecidos, insumos ou processos produtivos sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.1.2 Personalização Mediante Aprovação da Administração

Os uniformes, camisetas, bonés, bolsas, coletes, sacolas e demais materiais personalizados deverão conter logotipos, brasões, slogans institucionais, programas governamentais, campanhas educativas ou demais elementos gráficos indicados pela Administração Municipal.

Antes do início da produção em escala, a contratada deverá apresentar arte final, layout, amostra digital ou outro meio de validação que permita a análise e aprovação pela unidade requisitante, garantindo que os materiais sejam confeccionados em conformidade com os padrões institucionais adotados pelo Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da personalização pela Administração.

4.1.3 Entrega Parcelada

Considerando a natureza continuada das demandas e a impossibilidade de definição exata do consumo ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas de cada secretaria participante.

As entregas serão realizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar o atendimento oportuno das ações, programas, campanhas e atividades institucionais desenvolvidas pelo Município.

4.2 Requisitos de Qualidade

Os produtos fornecidos deverão atender padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência e acabamento, garantindo sua adequada utilização pelos servidores, colaboradores e beneficiários das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

4.2.1 Utilização de Materiais Novos

Todos os materiais empregados na execução do objeto deverão ser novos, de primeiro uso e produzidos especificamente para atendimento da contratação, sendo vedada a utilização de materiais reciclados sem especificação técnica, reaproveitados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de desgaste, deterioração ou defeitos de fabricação.

4.2.2 Acabamento Adequado

As peças confeccionadas deverão apresentar acabamento compatível com as boas práticas da indústria têxtil e gráfica, incluindo costuras firmes, alinhamento adequado, ausência de falhas de fabricação, uniformidade dos cortes, regularidade das medidas e perfeita aplicação dos elementos gráficos.

Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de costura, desalinhamentos, manchas, deformações, rasgos, falhas de impressão ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

4.2.3 Impressões e Personalizações Resistentes

As impressões realizadas por meio de serigrafia, sublimação, bordado ou qualquer outro processo de personalização deverão apresentar elevada qualidade visual, nitidez, fidelidade de cores e resistência ao uso contínuo, às lavagens e ao desgaste natural decorrente da utilização dos materiais.

A contratada deverá empregar técnicas e insumos adequados que assegurem a durabilidade das personalizações durante a vida útil esperada dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4.3 Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios da eficiência, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

4.3.1 Aproveitamento Racional de Insumos

A contratada deverá adotar procedimentos produtivos que promovam a utilização racional de matérias-primas, tecidos, tintas, embalagens e demais insumos empregados na execução do objeto, buscando minimizar desperdícios e otimizar o aproveitamento dos recursos utilizados durante o processo de fabricação.

4.3.2 Destinação Ambientalmente Adequada dos Resíduos

Os resíduos gerados durante os processos de confecção, impressão, corte, acabamento e personalização deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as normas ambientais aplicáveis e as boas práticas de gerenciamento de resíduos.

A contratada será responsável pelo manejo, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos eventualmente gerados em suas atividades produtivas, de forma a evitar impactos ambientais negativos e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, conclui-se que os requisitos ora estabelecidos são indispensáveis para garantir a qualidade dos produtos, a eficiência da contratação, a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes, assegurando que a solução contratada atenda plenamente ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração Municipal de Montes Altos – MA.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa relacionada à prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos destinados às Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA.

O levantamento teve como objetivo identificar as alternativas existentes para suprir a demanda, avaliando aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional, econômica, competitividade do mercado e eficiência da futura contratação, de forma a selecionar a solução mais adequada ao interesse público.

Verificou-se que o mercado regional e nacional possui ampla oferta de empresas especializadas na fabricação de uniformes, confecção de materiais personalizados, serviços de serigrafia, sublimação e bordados, evidenciando a existência de ambiente competitivo capaz de atender satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal.

Dentre as alternativas identificadas, destacam-se as seguintes soluções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.1 Solução 01 – Aquisição Individual por Secretaria

A primeira alternativa consiste na realização de procedimentos licitatórios independentes para cada secretaria participante, permitindo que cada unidade administrativa promova contratação específica para atendimento de suas necessidades.

Nessa hipótese, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano realizariam procedimentos distintos, cada qual com sua própria pesquisa de preços, fase preparatória, licitação, contratação e fiscalização.

Embora essa alternativa permita autonomia administrativa para cada unidade demandante, sua adoção apresenta limitações relevantes, especialmente quanto à duplicidade de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais da contratação, ampliação do tempo necessário para conclusão dos certames e multiplicação dos instrumentos contratuais a serem gerenciados pela Administração.

Além disso, a realização de contratações isoladas reduz o potencial de obtenção de economia de escala e dificulta a uniformização dos padrões visuais adotados pelo Município.

Dessa forma, embora juridicamente possível, a solução mostra-se menos eficiente sob a perspectiva administrativa e econômica.

5.2 Solução 02 – Licitação Única com Julgamento por Item

A segunda alternativa consiste na realização de licitação única para atendimento de todas as secretarias participantes, adotando-se o critério de julgamento por item.

Nesse modelo, cada item constante do objeto seria disputado individualmente, possibilitando a adjudicação para diversos fornecedores distintos, conforme os menores preços apresentados para cada item.

A principal vantagem dessa solução consiste na ampliação da competitividade, permitindo que empresas participem apenas dos itens de seu interesse ou especialidade.

Contudo, considerando a elevada quantidade de itens e a diversidade de materiais que compõem a presente contratação, a adjudicação por item poderia resultar em número elevado de fornecedores contratados simultaneamente, ocasionando maior complexidade administrativa para emissão de pedidos, fiscalização, recebimento de materiais, acompanhamento da execução e gerenciamento contratual.

Adicionalmente, a multiplicidade de fornecedores pode comprometer a uniformidade visual dos materiais institucionais, gerando diferenças de tonalidade, acabamento, modelagem, impressão e qualidade entre produtos destinados à mesma secretaria.

Assim, embora apresente vantagens sob o aspecto competitivo, essa solução tende a elevar os custos indiretos de gestão e fiscalização contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.3 Solução 03 – Licitação Única com Julgamento por Lote (Secretarias)

A terceira alternativa consiste na realização de procedimento licitatório único, por meio do Sistema de Registro de Preços, com divisão do objeto em lotes correspondentes às necessidades de cada secretaria participante.

Nesse modelo, cada lote será composto pelos itens específicos de determinada secretaria, permitindo que a disputa ocorra de forma independente para cada conjunto de materiais.

A estruturação por lotes possibilita que os itens que possuem correlação funcional e finalidade comum permaneçam agrupados, favorecendo a padronização visual, a uniformidade dos materiais e a racionalização da gestão contratual.

Além disso, a solução permite que uma mesma secretaria seja atendida por um único fornecedor para todos os itens que compõem seu lote, reduzindo significativamente as dificuldades operacionais relacionadas à emissão de pedidos, controle de entregas, fiscalização da execução e gestão dos contratos decorrentes da futura Ata de Registro de Preços.

O levantamento de mercado demonstrou que existem diversas empresas aptas a fornecer integralmente os itens agrupados em cada lote, não havendo indícios de restrição indevida à competitividade ou comprometimento da ampla participação de interessados.

Dessa forma, a solução apresenta elevado grau de viabilidade técnica e operacional, revelando-se compatível com as necessidades da Administração Municipal.

5.4 Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Municipal consiste na realização de licitação única, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lote, correspondendo cada lote às necessidades específicas de uma secretaria participante.

A escolha dessa solução fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Facilita a Gestão Contratual

A contratação por lote reduz a complexidade administrativa decorrente da execução contratual, permitindo maior controle sobre os fornecimentos realizados e simplificando as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto.

b) Reduz o Número de Contratos e Fornecedores

A adjudicação por lote tende a reduzir significativamente a quantidade de fornecedores envolvidos na execução contratual, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor gerenciamento dos instrumentos decorrentes da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

c) Mantém a Padronização Visual dos Materiais

Considerando que os materiais destinados a cada secretaria possuem identidade visual própria, a contratação de um único fornecedor por lote contribui para assegurar uniformidade de cores, tecidos, acabamentos, logomarcas, estampas e demais elementos gráficos utilizados pela Administração Municipal.

d) Gera Economia Administrativa

A redução da quantidade de fornecedores, pedidos, processos de fiscalização e procedimentos administrativos resulta em menor custo operacional para a Administração, promovendo ganhos de eficiência e economicidade durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

e) Não Restringe a Competitividade

O levantamento de mercado evidencia a existência de número suficiente de empresas especializadas com capacidade técnica e operacional para atender integralmente os lotes previstos, afastando qualquer possibilidade de restrição indevida à competitividade.

A divisão do objeto em lotes por secretaria mostra-se compatível com a realidade do mercado fornecedor, preservando a ampla concorrência e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, constitui a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, razão pela qual é recomendada como solução adequada para a futura contratação.

6. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA.

A contratação abrangerá a produção, personalização, fornecimento e entrega de diversos materiais utilizados pela Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, incluindo camisetas, uniformes profissionais, bonés, bolsas, sacolas, coletes, jalecos, vestimentas escolares, materiais promocionais e demais itens correlatos constantes dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs que integram o presente processo de contratação.

Considerando a natureza das demandas apresentadas pelas secretarias participantes, a solução deverá contemplar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

à Administração realizar as aquisições de maneira gradual, conforme a execução de programas, campanhas, projetos e atividades institucionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da impossibilidade de definição exata do quantitativo efetivamente consumido ao longo do período de vigência da contratação, bem como da necessidade de assegurar maior flexibilidade administrativa para atendimento das demandas futuras das diversas unidades administrativas participantes.

A solução também contempla a personalização dos materiais mediante aplicação de brasões, logomarcas, slogans institucionais, programas governamentais, campanhas educativas e demais elementos gráficos definidos pela Administração Municipal, garantindo a adequada identificação visual dos servidores, das ações governamentais e dos serviços públicos prestados à população.

Para assegurar a eficiência da contratação e a adequada gestão contratual, a futura licitação será estruturada em lotes distintos, correspondendo cada lote às necessidades específicas de uma secretaria participante, observando a seguinte divisão:

- **Lote I** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- **Lote II** – Secretaria Municipal de Saúde;
- **Lote III** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Lote IV** – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

A divisão por lotes permitirá que os itens destinados a cada secretaria permaneçam agrupados de acordo com sua finalidade institucional, favorecendo a padronização visual dos materiais, a eficiência logística, a simplificação da fiscalização contratual e a racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à execução da futura Ata de Registro de Preços.

A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, adotando-se o **modo de disputa fechado e aberto**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, visando ampliar a competitividade, prevenir a formação artificial de preços e fortalecer a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o orçamento estimado da contratação permanecerá sigiloso durante a fase competitiva do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

A solução escolhida permitirá à Administração Municipal dispor de instrumento contratual eficiente, flexível e economicamente vantajoso para atendimento das demandas das secretarias participantes, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a adequada identificação dos agentes públicos, o fortalecimento das ações institucionais e a execução dos programas governamentais desenvolvidos pelo Município de Montes Altos – MA.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende integralmente às necessidades identificadas nos Documentos de Formalização de Demanda, apresentando-se como solução tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Administração Municipal, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas informações constantes dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs apresentados pelas Secretarias Municipais participantes, considerando as necessidades operacionais de cada unidade administrativa, a execução de programas governamentais, campanhas institucionais, ações educacionais, assistenciais e de saúde, bem como a previsão de atendimento das demandas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial e representam a expectativa máxima de consumo da Administração, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, os quais serão solicitados conforme a necessidade efetiva das secretarias participantes.

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Blusa Social em tecido tricoline com elastano, manga longa, feminina e/ou masculina, com logomarca bordada	Und	200
2	Boné em tecido brim para campanhas	Und	300
3	Camisa uniforme em tecido rip stop	Und	200
4	Camisa PV BR gola tradicional branca sublimada	Und	300
5	Camisa PV gola tradicional personalizada	Und	300
6	Camisa PV gola polo personalizada	Und	500
7	Camisa PV gola polo branca sublimada	Und	300
8	Camiseta esporte em poliéster sublimado	Und	1.500
9	Chapéu australiano em brim personalizado	Und	500
10	Sacola em algodão cru personalizada	Und	100
11	Uniforme profissional para garis	Und	600

Quantidade Total Estimada do Lote I: 4.800 unidades

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Bolsa para agente de endemias	Und	100
2	Boné em tecido brim para campanhas	Und	100
3	Calça Oxford branca para enfermeiros	Und	150
4	Camisa Oxford gola V para enfermeiros	Und	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	Camisa uniforme em tecido rip stop	Und	200
6	Camisa PV BR gola tradicional branca sublimada	Und	400
7	Camisa PV gola tradicional personalizada	Und	400
8	Camisa PV gola polo personalizada	Und	150
9	Camisa PV gola polo branca sublimada	Und	150
10	Colcha de cama 100% algodão	Und	200
11	Colete em brim personalizado	Und	100
12	Jaleco Oxford personalizado	Und	100
13	Lençol com elástico para adultos	Und	200
14	Lençol para maca personalizado	Und	200
15	Lençol casal 100% algodão	Und	30
16	Sacola em algodão cru personalizada	Und	100

Quantidade Total Estimada do Lote II: 2.680 unidades

LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Boné em tecido brim para campanhas	Und	300
2	Camisa uniforme em tecido rip stop	Und	200
3	Camisa PV BR gola tradicional branca sublimada	Und	300
4	Camisa PV gola tradicional personalizada	Und	300
5	Camisa PV gola polo personalizada	Und	150
6	Camisa PV gola polo branca sublimada	Und	150
7	Sacola em algodão cru personalizada	Und	100

Quantidade Total Estimada do Lote III: 1.500 unidades

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Boné em tecido brim para campanhas	Und	300
2	Calça escolar	Und	2.000
3	Calça em helanca infantil	Und	220
4	Camisa uniforme em tecido rip stop	Und	200
5	Camisa PV BR gola tradicional branca sublimada	Und	500
6	Camisa PV gola tradicional personalizada	Und	500
7	Camisa PV gola polo personalizada	Und	150
8	Camisa PV gola polo branca sublimada	Und	150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9	Camiseta escolar	Und	2.000
10	Camisetas sublimadas para jogos escolares e gincanas	Und	2.100
11	Sacola em algodão cru personalizada	Und	100
12	Short saia em helanca infantil	Und	500
13	Short em helanca infantil	Und	600

Quantidade Total Estimada do Lote IV: 9.320 unidades

Os quantitativos acima foram estimados pelas unidades demandantes com base no levantamento das necessidades administrativas identificadas nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs, considerando o número de servidores, usuários dos serviços públicos, beneficiários dos programas municipais, ações institucionais previstas, campanhas educativas, atividades pedagógicas, programas sociais, demandas da rede municipal de saúde e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias participantes.

As estimativas apresentadas refletem a expectativa de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, constituindo parâmetros suficientes para subsidiar a pesquisa de preços, a definição do valor estimado da contratação e a elaboração do Termo de Referência.

Ressalta-se que os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a execução da Ata de Registro de Preços, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços visando à obtenção do valor estimado da contratação, observando-se os parâmetros legalmente admitidos para aferição dos preços praticados no mercado.

A estimativa de preços foi elaborada considerando os quantitativos previstos nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs das Secretarias Municipais participantes, servindo como referência para análise da viabilidade econômica da contratação e para a aferição da vantajosidade das propostas a serem apresentadas pelos licitantes.

Com base na pesquisa de mercado realizada, foram obtidos os seguintes valores estimados por lote:

LOTE	SECRETARIA	VALOR ESTIMADO (R\$)
I	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	505.498,00
II	Secretaria Municipal de Saúde	235.918,10
III	Secretaria Municipal de Assistência Social	110.276,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LOTE	SECRETARIA	VALOR ESTIMADO (R\$)
IV	Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano	605.210,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO		1.456.902,90

Os valores acima foram obtidos mediante levantamento de preços de mercado e refletem a estimativa necessária para atendimento integral das demandas previstas pelas secretarias participantes durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Todavia, considerando as características do objeto e visando maximizar a competitividade do certame, a Administração adotará o regime de orçamento sigiloso.

Assim, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado permanecerá sigiloso até o encerramento da fase de lances, visando ampliar a competitividade, evitar alinhamentos indevidos entre licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do orçamento sigiloso busca estimular a formulação de propostas mais competitivas pelos licitantes, reduzindo o risco de alinhamento artificial de preços e contribuindo para a obtenção de melhores condições econômicas para a Administração Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

Dessa forma, embora o valor estimado tenha sido devidamente apurado durante a fase preparatória da contratação e integre os autos do processo administrativo, sua divulgação ficará restrita aos agentes públicos legalmente autorizados até o encerramento da etapa competitiva do certame, em conformidade com a legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que essa medida se revelar técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Todavia, a legislação também estabelece que o parcelamento não constitui regra absoluta, devendo ser analisado à luz das características específicas da contratação, das condições do mercado fornecedor e da necessidade administrativa a ser atendida, cabendo à Administração adotar a solução que melhor atenda ao interesse público.

No presente caso, após análise técnica das demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano, verificou-se que a simples adjudicação por item não representa a solução mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa, razão pela qual se concluiu pela realização da licitação com julgamento por lote, sendo cada lote composto pelos itens específicos de uma secretaria participante.

A solução adotada encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



9.1 Justificativa para Adjudicação por Lote

A opção pelo julgamento por lote decorre de fatores técnicos e operacionais que demonstram sua superioridade em relação à adjudicação por item para o objeto pretendido.

9.1.1 Correlação Funcional entre os Itens de Cada Secretaria

Os itens que compõem cada lote possuem estreita correlação funcional e destinam-se ao atendimento de uma mesma finalidade administrativa.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, os jalecos, uniformes, coletes, bolsas, lençóis, bonés e demais materiais integram um mesmo conjunto operacional destinado à execução das atividades assistenciais, preventivas e administrativas desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Da mesma forma, os materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano integram um conjunto voltado ao atendimento das atividades escolares, eventos pedagógicos, jogos estudantis, campanhas educativas e ações institucionais da rede municipal de ensino.

Situação semelhante ocorre com as Secretarias de Administração e Assistência Social, cujos itens possuem finalidade comum e são utilizados de forma integrada na execução de suas atividades institucionais.

Dessa forma, a divisão por lote preserva a unidade funcional dos materiais utilizados por cada secretaria, permitindo maior eficiência na execução contratual e no gerenciamento das demandas.

9.1.2 Necessidade de Padronização Visual e Institucional

Um dos principais objetivos da contratação consiste em assegurar a adequada padronização visual dos materiais utilizados pelas secretarias municipais.

A identidade visual institucional constitui importante ferramenta de comunicação pública, permitindo o reconhecimento imediato das ações governamentais pela população, fortalecendo a imagem institucional da Administração e promovendo maior transparência na execução dos serviços públicos.

Caso a contratação fosse realizada por item, haveria elevada probabilidade de que uma mesma secretaria fosse atendida por diversos fornecedores distintos, o que poderia gerar diferenças significativas em aspectos como:

- tonalidade de cores;
- qualidade dos tecidos;
- gramaturas;
- modelagem;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- acabamentos;
- técnicas de impressão;
- processos de sublimação;
- bordados;
- aplicações gráficas;
- qualidade visual dos materiais.

Essas divergências comprometeriam a uniformidade dos materiais institucionais e poderiam prejudicar a identidade visual das secretarias municipais.

Ao concentrar os itens de cada secretaria em um único lote, assegura-se maior uniformidade na fabricação dos produtos, garantindo padronização estética, visual e funcional dos materiais fornecidos.

9.1.3 Maior Eficiência na Gestão, Controle e Fiscalização Contratual

A contratação por lote proporciona ganhos significativos na gestão administrativa da futura Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de adjudicação por item, a Administração poderia ter dezenas de fornecedores distintos executando simultaneamente o objeto, exigindo múltiplos controles administrativos, emissão de diversas ordens de fornecimento, acompanhamento de cronogramas independentes, conferência de entregas fragmentadas e fiscalização individualizada.

Essa situação aumentaria substancialmente a complexidade da gestão contratual e elevaria os riscos de falhas administrativas.

Por outro lado, ao adotar-se a adjudicação por lote, cada secretaria passará a se relacionar com apenas um fornecedor responsável pelo conjunto de materiais integrantes de seu lote, simplificando significativamente os procedimentos de:

- emissão de ordens de fornecimento;
- recebimento dos produtos;
- conferência de quantitativos;
- controle de qualidade;
- comunicação com a contratada;
- aplicação de sanções, quando necessárias;
- acompanhamento da execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- fiscalização dos fornecimentos.

Essa simplificação operacional resulta em maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na gestão da contratação.

9.1.4 Redução dos Custos Administrativos

A adjudicação por lote também contribui diretamente para a redução dos custos administrativos decorrentes da execução contratual.

A diminuição da quantidade de fornecedores envolvidos na contratação reduz o número de procedimentos administrativos necessários para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, tais como:

- emissão de empenhos;
- controle de entregas;
- atestes de recebimento;
- análises de documentos fiscais;
- processamento de pagamentos;
- notificações;
- diligências;
- fiscalização contratual.

Além disso, a redução da fragmentação contratual proporciona maior racionalização dos recursos administrativos e permite que a Administração concentre seus esforços na fiscalização efetiva da qualidade dos produtos fornecidos.

9.1.5 Existência de Mercado Fornecedor Apto a Atender os Lotes

O levantamento de mercado realizado durante a fase preparatória demonstrou a existência de número suficiente de empresas especializadas na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos com capacidade técnica, operacional e econômica para executar integralmente os lotes previstos na contratação.

Portanto, a formação dos lotes não implica restrição indevida à competitividade, tampouco inviabiliza a participação de potenciais interessados, uma vez que os agrupamentos foram estruturados com base em critérios técnicos, funcionais e administrativos, observando a compatibilidade dos itens e a realidade do mercado fornecedor.

Ao contrário, a solução adotada preserva a ampla concorrência e permite que empresas especializadas apresentem propostas competitivas para cada lote, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.1.6 Vantajosidade da Solução Adotada

Diante da análise realizada, conclui-se que a adjudicação por lote representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, uma vez que:

- preserva a correlação funcional dos itens destinados a cada secretaria;
- assegura a padronização visual dos materiais institucionais;
- facilita o gerenciamento e a fiscalização contratual;
- reduz custos administrativos e operacionais;
- racionaliza a execução da futura Ata de Registro de Preços;
- mantém a competitividade do certame;
- contribui para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, conclui-se que a contratação por lote mostra-se plenamente justificada e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo a alternativa mais adequada para a presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhorias significativas na execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhores condições para a execução dos serviços prestados à população.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao fortalecimento da identidade institucional da Administração Municipal, à melhoria da organização administrativa, ao atendimento das demandas operacionais das secretarias participantes e à busca permanente pela eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, espera-se que a contratação produza os seguintes resultados:

10.1 Padronização dos Uniformes e Materiais Institucionais

A contratação permitirá a uniformização dos materiais utilizados pelas secretarias municipais, assegurando identidade visual padronizada, qualidade uniforme dos produtos fornecidos e fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A padronização contribuirá para a adequada identificação dos órgãos municipais, promovendo maior organização visual das equipes de trabalho e reforçando a presença institucional do Município junto à população.

Além disso, a uniformidade dos materiais favorecerá a padronização das campanhas, eventos, ações governamentais e atividades desenvolvidas pelas secretarias participantes.

10.2 Atendimento das Campanhas Institucionais e Programas Governamentais

A solução contratada permitirá o fornecimento contínuo de materiais destinados às campanhas educativas, programas sociais, ações de saúde pública, eventos institucionais, atividades esportivas, projetos pedagógicos e demais iniciativas promovidas pela Administração Municipal.

Com a disponibilidade dos materiais necessários, as secretarias terão melhores condições para executar suas ações de forma planejada, organizada e eficiente, ampliando o alcance dos programas governamentais e fortalecendo a comunicação com a população.

A contratação contribuirá diretamente para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

10.3 Maior Identificação dos Servidores e Colaboradores

A utilização de uniformes padronizados e materiais personalizados proporcionará melhor identificação dos servidores públicos, profissionais da saúde, equipes administrativas, agentes de programas sociais, educadores e demais colaboradores envolvidos na prestação dos serviços públicos.

Essa identificação facilita o relacionamento entre a Administração e os cidadãos, promove maior segurança aos usuários dos serviços públicos e fortalece os princípios da transparência, publicidade e confiança institucional.

A medida também contribui para a valorização dos profissionais que atuam diretamente no atendimento da população.

10.4 Eficiência Operacional e Melhoria da Gestão Administrativa

A adoção do Sistema de Registro de Preços e da contratação por lote permitirá maior eficiência na gestão das demandas das secretarias participantes, assegurando fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração.

A solução adotada possibilitará:

- maior agilidade no atendimento das demandas;
- melhor planejamento das aquisições;
- redução de processos administrativos repetitivos;
- simplificação da gestão contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- maior controle dos fornecimentos realizados;
- otimização das atividades de fiscalização e acompanhamento contratual.

Como resultado, espera-se maior eficiência operacional na execução das atividades administrativas e finalísticas desenvolvidas pelas unidades participantes.

10.5 Economia de Escala e Melhor Aplicação dos Recursos Públicos

A realização de procedimento único para atendimento das diversas secretarias municipais possibilita o aproveitamento das vantagens decorrentes da economia de escala, decorrente da consolidação das demandas em uma única contratação.

A concentração dos quantitativos favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, amplia o poder de negociação da Administração e contribui para a redução dos custos indiretos relacionados à gestão contratual.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços evita contratações desnecessárias e possibilita que os fornecimentos ocorram apenas conforme a necessidade efetivamente verificada, promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

10.6 Fortalecimento do Interesse Público

Como resultado final, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pelo Município de Montes Altos – MA, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços públicos, ampliação da eficiência administrativa e melhoria do atendimento prestado à população.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação possui potencial para gerar benefícios administrativos, operacionais, econômicos e institucionais relevantes, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a futura contratação e assegurar a observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal deverá adotar previamente uma série de medidas administrativas e procedimentais destinadas a garantir a adequada instrução do processo licitatório e a regular execução da futura Ata de Registro de Preços.

As providências descritas a seguir constituem etapas indispensáveis para a consolidação da fase preparatória da contratação, permitindo que o procedimento seja conduzido de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11.1 Realização da Pesquisa de Preços

Deverá ser realizada pesquisa de preços com a finalidade de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado para os itens que compõem os lotes da futura licitação.

A pesquisa deverá observar os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente, contemplando metodologia capaz de refletir a realidade do mercado fornecedor e subsidiar adequadamente a definição do valor estimado da contratação.

A estimativa de preços deverá considerar as especificações técnicas dos itens, os quantitativos previstos e as condições de fornecimento estabelecidas para a futura contratação, constituindo elemento essencial para a avaliação da vantajosidade das propostas que vierem a ser apresentadas durante o certame.

11.2 Elaboração do Termo de Referência

Após a conclusão da pesquisa de preços, deverá ser elaborado o Termo de Referência, documento que servirá como principal instrumento orientador da futura contratação.

O Termo de Referência deverá detalhar todas as condições necessárias à execução do objeto, incluindo, dentre outros aspectos:

- descrição detalhada do objeto;
- especificações técnicas dos materiais;
- quantitativos estimados por lote;
- condições de fornecimento;
- prazos de entrega;
- critérios de aceitação dos produtos;
- obrigações da contratada;
- obrigações da contratante;
- critérios de medição e pagamento;
- fiscalização contratual;
- sanções administrativas;
- critérios de julgamento;
- requisitos de habilitação;
- condições para utilização da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A elaboração adequada desse documento é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a correta execução da futura contratação.

11.3 Reserva dos Recursos Orçamentários Quando da Contratação Decorrente da Ata

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação e reserva dos recursos orçamentários serão exigidas no momento da formalização das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Assim, antes da emissão de cada instrumento contratual, autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente, a Administração deverá verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa correspondente.

Tal medida assegura o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio orçamentário e da gestão eficiente dos recursos públicos.

11.4 Designação de Gestor e Fiscal da Contratação

Antes do início da execução da futura Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a Administração deverá promover a designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

O gestor do contrato será responsável pelo gerenciamento administrativo da contratação, acompanhamento da execução, controle dos prazos, comunicação com a contratada e adoção das providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto, verificação da conformidade dos produtos fornecidos, conferência dos quantitativos entregues, registro de ocorrências e emissão dos respectivos atestos de recebimento.

A atuação desses agentes será fundamental para garantir a adequada execução da contratação, a qualidade dos produtos fornecidos e a observância das condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

Ressalta-se que, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal deverá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5 Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que não há impedimentos técnicos, administrativos ou operacionais para a implementação da solução proposta, desde que sejam observadas as providências preparatórias acima descritas, as quais permitirão a adequada instrução do processo licitatório e a futura execução da Ata de Registro de Preços de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de planejamento das contratações públicas, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes que pudessem influenciar, condicionar ou complementar a execução do objeto pretendido.

Após avaliação das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano, verificou-se que a presente contratação possui autonomia técnica, operacional e administrativa, não dependendo da celebração prévia, concomitante ou posterior de outros contratos para que seus objetivos sejam integralmente alcançados.

A execução do objeto, consistente na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos, ocorrerá de forma independente, sendo suficiente, por si só, para atender às demandas institucionais identificadas nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs.

Ressalta-se que os materiais a serem fornecidos serão utilizados diretamente pelas secretarias participantes no desenvolvimento de suas atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, não havendo necessidade de integração obrigatória com outros contratos, sistemas, equipamentos, obras, serviços ou fornecimentos para sua plena utilização.

Embora os produtos objeto da contratação possam ser empregados em campanhas institucionais, programas governamentais, eventos administrativos, ações educacionais, atividades assistenciais e serviços de saúde desenvolvidos pelo Município, tais ações constituem atividades rotineiras da Administração Pública e não configuram contratações interdependentes para fins de planejamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a implementação ou funcionamento da solução proposta**, razão pela qual a presente contratação pode ser realizada de forma autônoma, sem necessidade de vinculação a outros procedimentos licitatórios ou instrumentos contratuais.

Portanto, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, registra-se a **inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes relevantes**, não havendo qualquer impedimento ou condicionante que comprometa a viabilidade da contratação pretendida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação possui potencial de impacto ambiental reduzido, uma vez que seu objeto consiste na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos. Entretanto, durante os processos produtivos poderão ocorrer consumo de matérias-primas, utilização de insumos industriais, geração de resíduos têxteis, sobras de materiais, embalagens e resíduos provenientes das atividades de personalização e acabamento dos produtos.

Dessa forma, embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam considerados de baixa magnitude, a Administração deverá adotar medidas preventivas voltadas à promoção da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

sustentabilidade, à racionalização do consumo de recursos e à adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução contratual, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.1 Utilização Racional de Materiais

A contratada deverá adotar procedimentos produtivos que promovam o uso eficiente e racional dos materiais empregados na fabricação dos produtos, buscando reduzir perdas desnecessárias de tecidos, tintas, linhas, embalagens e demais insumos utilizados durante a execução do objeto.

Sempre que possível, deverão ser utilizados métodos de produção que permitam melhor aproveitamento das matérias-primas, contribuindo para a redução do consumo de recursos e para a diminuição dos impactos ambientais associados à atividade produtiva.

A racionalização dos insumos também contribui para a melhoria da eficiência produtiva e para a utilização responsável dos recursos naturais empregados na fabricação dos materiais.

13.2 Destinação Ambientalmente Adequada dos Resíduos

Os resíduos eventualmente gerados durante os processos de corte, costura, personalização, impressão, serigrafia, sublimação, bordado e acabamento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental vigente e as boas práticas de gerenciamento de resíduos.

A contratada será responsável pela coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos originados em suas instalações, devendo adotar medidas que evitem descarte irregular e possíveis danos ao meio ambiente.

Os resíduos recicláveis eventualmente gerados deverão, sempre que possível, ser encaminhados para reaproveitamento ou reciclagem, observadas as condições técnicas e operacionais aplicáveis.

13.3 Minimização de Desperdícios

A contratada deverá empregar controles internos capazes de reduzir desperdícios durante todas as etapas de produção, evitando perdas excessivas de materiais e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos empregados na execução contratual.

A adoção de boas práticas de gestão produtiva contribuirá para a redução da geração de resíduos, para o melhor aproveitamento dos insumos e para a diminuição dos impactos ambientais decorrentes da fabricação dos materiais objeto da contratação.

Além disso, a produção sob demanda, realizada conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, constitui importante medida mitigadora, uma vez que evita aquisições desnecessárias, reduz excedentes de produção e contribui para a utilização mais eficiente dos recursos públicos e materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

13.4 Medidas Mitigadoras Adotadas pela Administração

Como forma de mitigar os impactos ambientais associados à contratação, a Administração adotará as seguintes medidas:

- aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das secretarias participantes;
- definição prévia das especificações técnicas dos produtos, evitando retrabalhos e desperdícios;
- fiscalização dos fornecimentos para garantir a conformidade dos materiais entregues;
- incentivo à adoção de práticas sustentáveis pela contratada durante a execução do objeto;
- exigência de observância da legislação ambiental aplicável às atividades desenvolvidas pela contratada.

13.5 Conclusão

Diante da natureza do objeto e das medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e plenamente administráveis, não representando óbice à sua realização.

Verifica-se, ainda, que a adoção de práticas voltadas à utilização racional de materiais, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e à minimização de desperdícios contribui para a execução sustentável da contratação, compatibilizando o atendimento das necessidades da Administração Municipal com os princípios da responsabilidade ambiental, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, por se tratar da solução que melhor atende às características da demanda e às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA.

O Sistema de Registro de Preços constitui importante instrumento de gestão das contratações públicas, permitindo à Administração registrar preços, fornecedores e condições de fornecimento para futuras e eventuais contratações, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

A adoção desse sistema mostra-se plenamente compatível com a natureza do objeto pretendido, considerando a diversidade de materiais a serem fornecidos, a multiplicidade de órgãos participantes e a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente consumidos ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Além disso, o SRP revela-se instrumento capaz de proporcionar maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhor planejamento das aquisições governamentais, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

14.1 Demandas Parceladas ao Longo do Exercício

As necessidades que motivam a presente contratação não ocorrem de forma única ou concentrada, mas sim de maneira contínua e parcelada durante todo o exercício administrativo.

Os uniformes, materiais personalizados, camisetas institucionais, bonés, bolsas, coletes, jalecos, vestimentas escolares e demais produtos contemplados na contratação são utilizados em diversas atividades promovidas pelas secretarias municipais, tais como:

- campanhas educativas;
- campanhas de saúde pública;
- programas sociais;
- eventos institucionais;
- ações pedagógicas;
- atividades esportivas;
- projetos governamentais;
- ações administrativas de rotina.

Em razão dessa dinâmica, não se mostra eficiente a aquisição integral dos quantitativos em um único momento, uma vez que as demandas surgem gradativamente conforme o desenvolvimento das atividades de cada secretaria.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços possibilita que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo à Administração adquirir apenas os quantitativos efetivamente necessários em cada período.

14.2 Imprevisibilidade dos Quantitativos Efetivamente Utilizados

Embora os quantitativos constantes dos Documentos de Formalização de Demanda tenham sido estimados com base nas necessidades identificadas pelas unidades participantes, não é possível determinar com absoluta precisão o volume de materiais que será efetivamente utilizado durante a vigência da contratação.

A execução de campanhas governamentais, ações de saúde, eventos institucionais, atividades escolares, projetos sociais e demais iniciativas administrativas pode sofrer alterações em razão de fatores supervenientes, tais como:

- ampliação ou redução de programas públicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- realização de eventos extraordinários;
- criação de novas ações institucionais;
- alterações no número de beneficiários dos programas municipais;
- demandas emergenciais;
- necessidades administrativas imprevisíveis.

Nesse cenário, a utilização do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando que a Administração realize as aquisições conforme a efetiva necessidade, sem assumir obrigações de contratação integral dos quantitativos inicialmente estimados.

Tal característica reduz riscos de aquisições excessivas, evita desperdícios e promove maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

14.3 Atendimento Simultâneo às Diversas Secretarias Municipais

A presente contratação destina-se ao atendimento de múltiplas unidades administrativas, cada uma com características operacionais próprias e demandas específicas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita que todas as secretarias participantes sejam atendidas por meio de um único procedimento licitatório, mantendo-se, entretanto, a autonomia administrativa de cada órgão para solicitar os quantitativos de que necessitar ao longo da vigência da Ata.

Esse modelo proporciona significativa racionalização dos procedimentos administrativos, uma vez que evita a realização de múltiplos processos licitatórios para objetos semelhantes e permite que as diversas secretarias utilizem a mesma Ata de Registro de Preços conforme suas necessidades específicas.

Além disso, o sistema favorece a uniformização dos procedimentos de contratação e amplia a eficiência da gestão pública municipal.

14.4 Economia Administrativa e Operacional

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona relevantes ganhos de eficiência administrativa e operacional para a Administração Municipal.

Sem a utilização do SRP, seria necessária a realização de diversos procedimentos licitatórios ao longo do exercício para atendimento das demandas das secretarias participantes, gerando aumento dos custos administrativos relacionados a:

- elaboração de processos licitatórios;
- pesquisas de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- publicações oficiais;
- processamento das licitações;
- gestão contratual;
- fiscalização;
- formalização de instrumentos contratuais.

Por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração realiza um único procedimento licitatório para atendimento de demandas futuras e eventuais, reduzindo significativamente o volume de atos administrativos necessários para aquisição dos materiais.

Além disso, o modelo possibilita:

- redução dos custos operacionais da contratação;
- maior celeridade nas aquisições;
- melhor planejamento das demandas;
- racionalização dos recursos humanos envolvidos nos processos de contratação;
- otimização da gestão contratual;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14.5 Vantagens da Utilização do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta diversas vantagens para a Administração Municipal, dentre as quais destacam-se:

- possibilidade de contratação conforme a necessidade efetiva de consumo;
- inexistência de obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados;
- atendimento simultâneo às diversas secretarias municipais;
- redução da quantidade de procedimentos licitatórios;
- maior eficiência administrativa;
- otimização dos recursos públicos;
- redução dos custos operacionais;
- maior flexibilidade na gestão das demandas;
- melhoria do planejamento das aquisições;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- racionalização dos estoques e do armazenamento de materiais;
- fortalecimento dos princípios da economicidade e eficiência.

14.6 Conclusão

Diante das características da demanda, da natureza dos materiais a serem fornecidos, da multiplicidade de órgãos participantes e da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos que serão efetivamente consumidos ao longo da vigência da contratação, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A adoção do SRP mostra-se tecnicamente justificada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, redução dos custos administrativos, atendimento simultâneo às secretarias participantes e melhor utilização dos recursos públicos.

Assim, verifica-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços atende plenamente aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo a alternativa mais adequada para a presente contratação.

15. JUSTIFICATIVA DO MODO DE DISPUTA

15.1 Escolha do Modo de Disputa Fechado e Aberto

Para a presente contratação, a Administração Municipal adotará o modo de disputa **Fechado e Aberto**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, por entender que esta sistemática apresenta maior adequação às características do objeto, ao modelo de julgamento por lote e aos objetivos de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha do referido modo de disputa decorre de avaliação técnica realizada durante a fase de planejamento da contratação, considerando a natureza dos serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos, a formação dos lotes por secretaria, o volume financeiro estimado da contratação e a necessidade de ampliar a competitividade sem comprometer a formulação estratégica das propostas pelos licitantes.

O modo de disputa Fechado e Aberto combina as vantagens da disputa sigilosa inicial com a possibilidade de aprimoramento das propostas em etapa competitiva posterior, permitindo maior equilíbrio entre competitividade, eficiência e obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

15.2 Fundamentação Legal

A adoção do modo de disputa Fechado e Aberto encontra fundamento no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

"Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

I - aberto;

II - fechado."

A legislação conferiu à Administração a prerrogativa de definir, durante a fase preparatória da contratação, o modo de disputa mais adequado às características do objeto e aos objetivos da licitação, desde que a escolha esteja devidamente motivada e alinhada ao interesse público.

No presente caso, a adoção conjunta dos modos fechado e aberto revela-se medida plenamente compatível com as peculiaridades da contratação, contribuindo para a maximização da competitividade e para a seleção da proposta mais vantajosa.

15.3 Ampliação da Competitividade

Uma das principais vantagens da adoção do modo de disputa Fechado e Aberto consiste na ampliação da competitividade entre os licitantes.

Na fase fechada, os participantes apresentam suas propostas sem conhecimento prévio dos valores ofertados pelos concorrentes, o que estimula a elaboração de propostas mais competitivas e alinhadas à realidade de mercado.

Posteriormente, a etapa aberta possibilita a continuidade da disputa entre os licitantes mais bem classificados, criando ambiente competitivo adicional que incentiva a redução dos preços inicialmente ofertados.

Esse modelo evita comportamentos oportunistas e favorece a efetiva competição entre os participantes, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

15.4 Estímulo à Redução dos Preços

O modo de disputa Fechado e Aberto também se destaca por estimular a redução dos preços ofertados pelos licitantes.

Na etapa fechada, os participantes tendem a apresentar suas melhores condições comerciais desde o início da disputa, em razão da impossibilidade de conhecer previamente os valores dos concorrentes.

Já na etapa aberta, os licitantes classificados possuem oportunidade de aperfeiçoar suas propostas, promovendo nova redução dos preços inicialmente apresentados.

Essa dinâmica cria ambiente favorável à obtenção de ganhos econômicos para a Administração, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

Além disso, o modelo reduz o risco de acomodação competitiva frequentemente observado em disputas exclusivamente abertas, nas quais alguns participantes aguardam o comportamento dos concorrentes para definir sua estratégia comercial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

15.5 Proteção da Estratégia Comercial dos Licitantes

Outro aspecto relevante que justifica a adoção do modo de disputa Fechado e Aberto é a proteção das estratégias comerciais dos participantes.

Na fase fechada, os licitantes formulam suas propostas sem exposição imediata ao mercado, preservando informações estratégicas relacionadas à sua estrutura de custos, políticas comerciais, margens operacionais e metodologia de formação de preços.

Essa característica reduz a possibilidade de utilização indevida de informações estratégicas por concorrentes e contribui para a formulação de propostas mais consistentes e competitivas.

A preservação inicial do sigilo das propostas fortalece a isonomia entre os participantes e contribui para a integridade do processo competitivo.

15.6 Maior Possibilidade de Obtenção da Proposta Mais Vantajosa

A conjugação das etapas fechada e aberta proporciona ambiente mais favorável à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Inicialmente, a Administração recebe propostas elaboradas de forma independente e sem influência direta dos concorrentes. Em seguida, promove-se etapa competitiva adicional entre os melhores classificados, ampliando as oportunidades de redução dos preços e aperfeiçoamento das condições ofertadas.

Esse procedimento permite que a Administração usufrua simultaneamente das vantagens da competição estratégica e da disputa direta entre os licitantes, elevando as chances de contratação em condições mais favoráveis.

Consequentemente, o modelo contribui para a concretização dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.7 Compatibilidade com o Objeto da Contratação

A contratação pretendida envolve quantitativos expressivos, múltiplos lotes e ampla participação potencial de empresas especializadas no segmento de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos.

Tais características tornam recomendável a adoção de mecanismo competitivo capaz de estimular a apresentação de propostas mais vantajosas e de maximizar os ganhos econômicos decorrentes da disputa.

O modo Fechado e Aberto mostra-se especialmente adequado para contratações dessa natureza, uma vez que permite equilibrar competitividade, segurança jurídica e eficiência econômica, favorecendo a obtenção de melhores resultados para a Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

15.8 Conclusão

Diante das características da contratação, conclui-se que a adoção do modo de disputa **Fechado e Aberto**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, revela-se técnica e administrativamente adequada, pois:

- amplia a competitividade entre os licitantes;
- estimula a apresentação de propostas mais vantajosas;
- incentiva a redução dos preços ofertados;
- protege as estratégias comerciais dos participantes;
- fortalece a isonomia e a transparência do certame;
- aumenta a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- contribui para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, verifica-se que a adoção do modo de disputa Fechado e Aberto encontra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, atendendo aos princípios do planejamento, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos necessários, análise das demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano, avaliação das soluções disponíveis no mercado, definição dos requisitos da contratação, levantamento dos quantitativos necessários e verificação da adequação da solução proposta às necessidades da Administração Municipal, conclui-se pela plena viabilidade da contratação pretendida.

Os estudos realizados demonstraram que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e fundamentada, evidenciando a importância da contratação para assegurar a continuidade das atividades institucionais, programas governamentais, campanhas educativas, ações de saúde pública, projetos sociais, atividades pedagógicas e demais serviços desenvolvidos pelas secretarias participantes.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que o mercado fornecedor dispõe de empresas especializadas com capacidade operacional, técnica e produtiva suficiente para atender às exigências da Administração Municipal, inexistindo restrições que possam comprometer a execução do objeto ou a competitividade do certame.

Sob o aspecto operacional, constatou-se que a solução escolhida apresenta elevado grau de compatibilidade com as necessidades das unidades demandantes, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda efetivamente verificada ao longo da vigência da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



futura Ata de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade administrativa, eficiência na gestão dos fornecimentos e melhor atendimento das necessidades institucionais.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa para a Administração, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, da consolidação das demandas das diversas secretarias em procedimento único e da estruturação do objeto em lotes por unidade administrativa, fatores que contribuem para a racionalização dos recursos públicos, redução dos custos operacionais e ampliação da eficiência administrativa.

Os estudos também demonstraram que a contratação por lote apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, uma vez que preserva a correlação funcional dos itens, favorece a padronização visual dos materiais, simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos e mantém a competitividade do certame.

Da mesma forma, verificou-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços constitui solução compatível com a natureza da demanda, considerando que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada ao longo do exercício, havendo imprevisibilidade quanto aos quantitativos efetivamente utilizados e necessidade de atendimento simultâneo às diversas secretarias participantes.

Concluiu-se ainda que a adoção do modo de disputa **Fechado e Aberto**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, revela-se adequada às características da contratação, contribuindo para a ampliação da competitividade, proteção das estratégias comerciais dos licitantes, estímulo à redução dos preços ofertados e aumento das possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se, igualmente, que a utilização do **orçamento sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se medida adequada para fortalecer a competitividade do certame, evitar alinhamentos indevidos entre participantes e favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Adicionalmente, não foram identificados impedimentos técnicos, jurídicos, operacionais, ambientais ou administrativos capazes de comprometer a realização da contratação, tendo sido constatado que todas as exigências necessárias ao regular prosseguimento do processo encontram-se devidamente atendidas.

Diante de todo o exposto, **declara-se VIÁVEL a contratação pretendida**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo e a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, adoção do **modo de disputa Fechado e Aberto** e utilização de **orçamento sigiloso**, por se tratar da solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, conclui-se que a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração Municipal de Montes Altos – MA, apresentando-se técnica, operacional e economicamente adequada para assegurar o fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais das secretarias participantes, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria dos serviços prestados à população.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Montes Altos - MA, 30 de abril de 2026

Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Aos 05 (cinco) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis AUTUO o Processo Administrativo nº 025/2026 com objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para suprir as necessidades do Município de Montes Altos/MA, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 006/2025 - ADM.


Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, autorizo o Departamento de Compras a realização de pesquisa de preços para registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para suprir as necessidades do Município de Montes Altos/MA, nos parâmetros do DFD N° 006/2026 – ADM, de acordo com Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/202, para elaboração do Termo de Referência que servira de balizamento para contratação para o ano de 2026 do objeto acima citado pelo setor demandante.

Solicitamos a este setor urgência para demanda, pois o Documento Formalização de demanda supra citado possui grau de prioridade **MÉDIA**.

Certo de vossa compreensão diante ao pedido formulado aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Montes Altos (MA), 07 de maio de 2026


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS**



Para:
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Considerando as informações contidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 006/2025 – ADM assim com autorização do Prefeito Municipal para realização de pesquisa de preço, de acordo com Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços, assim como planilha Consolidada dos valores cotados, fundamentado na legislação supra citada para elaboração do Termo de Referência pelo Órgão Demandante.

Montes Altos - MA, 11 de maio de 2026.


Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024.

1. Objeto

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para suprir as necessidades do Município de Montes Altos/MA.

2. Período de realização da Pesquisa: 08 de maio de 2026 a 11 de maio de 2026.

3. Metodologia

Fundamentado no artigo 8º do Decreto Municipal nº 005/2024 foi utilizado a **Média Aritmética**, ou seja, o somatório de todos os elementos do rol e dividir essa soma pela quantidade de elementos.

4. Fontes de Pesquisa

A pesquisa de preços foi elaborada conforme o artigo 5º do Decreto Municipal nº 005/2024, utilizando os seguintes parâmetros, conforme artigo supracitado.

I - banco de preços privados, painel de preços do governo federal, banco de preços em saúde ou outros sistemas de custos adotados pela Administração, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Fundamentado no decreto supracitado, a pesquisa foi realizada com através do banco de preços, em atendimento a inciso I do Artigo 5º do Decreto Municipal 005/2024.

5. Valores atualizados

Não teve necessidade de atualização de valores.

6. Análise da Pesquisa

Após análise verificou-se valores próximos e demonstrando bem próximo da realidade de valores mercado. Os valores obtidos junto a sítios eletrônicos especializados correspondem a média aritmética. Conforme documentação em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS



7. Considerações finais

A estimativa foi realizada para fomentar a contratação do objeto supracitado, conforme legislação vigente, com valor global de R\$ 1.456.906,90 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e seis reais e noventa centavos).

Montes Altos - MA, 11 de maio de 2026.


Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

MAPA CONSOLIDADO

Lote I – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (BANCO DE PREÇOS)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Blusa Social - tecido tricoline com elastano, manga longa, feminina e/ou masculina, com a logo do município bordado no peito.	Unidade	200	116,18	23.236,00
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	55,67	16.701,00
3	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	159,18	31.836,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	57,03	17.109,00
5	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	66,83	20.049,00
6	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	500	71,26	35.630,00
7	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	300	69,51	20.853,00
8	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P, M, G e GG	Unidade	1500	55,93	83.895,00
9	Chapéu australiano - uniforme. Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cor a ser definida, aplicação de logomarca, tamanho único.	Unidade	500	104,67	52.335,00
10	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior	Unidade	100	34,66	3.466,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.				
11	Uniforme profissional - material: tecido, componentes: blusa em brim leve e calça em brim pesado, cor: a combinar, tamanho: variados, características adicionais: blusa fechada, manga longa, Fita Refletiva. Aplicação Garis	Unidade	600	333,98	200.388,00
Valor total R\$					505.498,00

Lote II - Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (BANCO DE PREÇOS)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa, tamanho único para agente de endemias, material poliéster, tipo lona.	Unidade	100	222,67	22.267,00
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	100	55,67	5.567,00
3	Calça Oxford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	Unidade	150	88,95	13.342,50
4	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	Unidade	100	85,67	8.567,00
5	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	159,18	31.836,00
6	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)!: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400	57,03	22.812,00
7	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400	66,83	26.732,00
8	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	71,26	10.689,00
9	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na	Unidade	150	69,51	10.426,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG				
10	Colcha de cama 100% algodão, cores variadas.	Unidade	200	75,98	15.196,00
11	Colete Brin Santista 100% Algodão, elástico nas costas e Três Bolsos, logomarca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	Unidade	100	138,43	13.843,00
12	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	Unidade	100	183,67	18.367,00
13	Lençol com elástico para adultos, cor branca. Tecido 100% algodão.	Unidade	200	85,22	17.044,00
14	Lençol para maca de exames simples, em algodão, personalizado com logotipo da administração. Tamanho: 1,85m e 0,55cm (C X L).	Unidade	200	66,97	13.394,00
15	Lençol casal em tecido 100% algodão, cores variadas.	Unidade	30	78,97	2.369,10
16	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	34,66	3.466,00
Valor total R\$				235.918,10	

Lote III - Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (BANCO DE PREÇOS)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	55,67	16.701,00
2	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	159,18	31.836,00
3	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	57,03	17.109,00
4	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	66,83	20.049,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

5	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	71,26	10.689,00
6	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	69,51	10.426,50
7	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	34,66	3.466,00
Valor total R\$				110.276,50	

Lote IV - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (BANCO DE PREÇOS)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	55,67	16.701,00
2	Calça Escolar material: 67% algodão / 33% poliéster, tipo cós: com elástico e pala, cor: conforme modelo do órgão, tamanho: a definir ou variados	Unidade	2000	72,25	144.500,00
3	Calça em Helanca: Especificação: calça em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	220	77,24	16.992,80
4	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	159,18	31.836,00
5	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	57,03	28.515,00
6	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	66,83	33.415,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

7	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	71,26	10.689,00
8	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	69,51	10.426,50
9	Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola: careca, tamanho: a definir ou variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose	Unidade	2000	56,36	112.720,00
10	Camisetas sublimadas, jogos escolares e gincanas, em malha poliéster. Tamanhos: P, M e G.	Unidade	2100	65,00	136.500,00
11	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	34,66	3.466,00
12	Short Saia em Helanca: Especificação: Short Saia em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	500	54,53	27.265,00
13	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	600	53,64	32.184,00
Valor total R\$				605.210,30	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PESQUISA NO BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CNPJ: 06759104000160
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.759.104/0001-60 Responsável: Cicero dos Santos Cirqueira Neto Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: MALHARIA ADMINISTRAÇÃO

Pesquisa realizada entre 08/05/2026 12:05:49 e 08/05/2026 12:36:09

Relatório gerado no dia 08/05/2026 12:40:25 (IP: 45.167.142.63)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

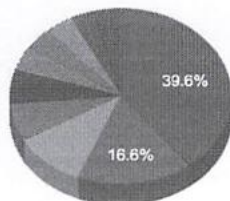
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: ADMINISTRAÇÃO (11 itens)						Valor Lot : R\$ 505.498,00	
1) Blusa Social	3	200 Unidades	R\$ 116,18 (un)	-	R\$ 116,18	4,6%	R\$ 23.236,00
2) Boné em tecido brim	3	300 Unidades	R\$ 55,67 (un)	-	R\$ 55,67	3,3%	R\$ 16.701,00
3) Camisa uniforme	3	200 Unidades	R\$ 159,18 (un)	-	R\$ 159,18	6,3%	R\$ 31.836,00
4) Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I	3	300 Unidades	R\$ 57,03 (un)	-	R\$ 57,03	3,4%	R\$ 17.109,00
5) Camisas PV - Gola Tradicional (careca):	3	300 Unidades	R\$ 66,83 (un)	-	R\$ 66,83	4%	R\$ 20.049,00
6) Camisa PV- Gola Polo Colorida	3	500 Unidades	R\$ 71,26 (un)	-	R\$ 71,26	7%	R\$ 35.630,00
7) Camisa PV - Gola Polo Branca	3	300 Unidades	R\$ 69,51 (un)	-	R\$ 69,51	4,1%	R\$ 20.853,00
8) Camiseta Esporte	3	1.500 Unidades	R\$ 55,93 (un)	-	R\$ 55,93	16,6%	R\$ 83.895,00
9) Chapéu australiano - uniforme	3	500 Unidades	R\$ 104,67 (un)	-	R\$ 104,67	10,4%	R\$ 52.335,00
10) Sacola confeccionada em algodão 100% cru	3	100 Unidades	R\$ 34,66 (un)	-	R\$ 34,66	0,7%	R\$ 3.466,00
11) Uniforme profissional	3	600 Unidades	R\$ 333,98 (un)	-	R\$ 333,98	39,6%	R\$ 200.388,00

Valor Global: R\$ 505.498,00

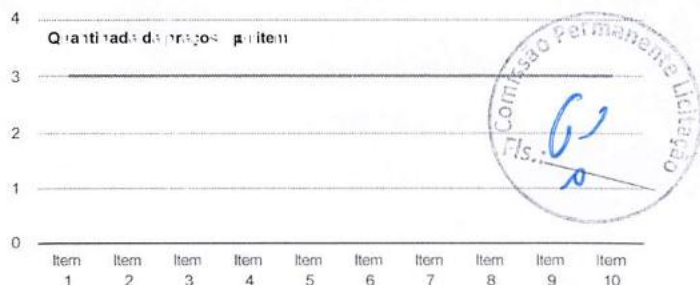


Valor do item em relação ao total

- 1) Uniforme p...
- 2) Camiseta E...
- 3) Chapéu aus...
- 4) Camisa PV- Go...
- 5) Camisa uniform...
- 6) Blusa Social
- 7) Camisa PV -...



1/2



Detalhamento dos Itens

LOTE 1: ADMINISTRAÇÃO

(11 itens)

Item 1: Blusa Social

Preço Estimado: R\$ 116,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 116,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,18

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	tecido tricoline com elastano, manga longa, feminina e/ou masculina, com a logo do município bordado no peito.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 104,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.098.929/0001-68

Data: 06/04/2026 08:29

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAS VERTENTES / 51001 -
CONSORCIO INTERMUN DE SAÚDE DAS VERT-CISVER

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição uniforme institucional, uniformes escolares e camisas personalizadas para evento do Programa Bem Viver do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) anexos a este edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 01098929000168-1-
000006/2026

Descrição: BLUSA SOCIAL MANGA LONGA TRANSP FEMININA Blusa Manga Longa e Transparente Feminina. Cor: Verde escuro Tecido: Confeccionada em chiffon. A parte do corpo possui forro interno, enquanto as mangas são translúcidas. Modelo de gola: Gola alta franzida com babado - BLUSA SOCIAL MANGA LONGA TRANSP FEMININA Blusa Manga Longa e Transparente Feminina. Cor: Verde escuro Tecido: Confeccionada em chiffon. A parte do corpo possui forro interno, enquanto as mangas são translúcidas. Modelo de gola: Gola alta franzida com babado discreto. A gola é rente ao pescoço, sem laços ou amarrações, com fechamento em botão na parte posterior. Modelo de manga: Mangas longas e transparentes, levemente bufantes, com punhos ajustados e franzidos no acabamento. Estilo: Estilo sofisticado e romântico. Caimento: O caimento é solto e leve, com boa fluidez no corpo.

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Quantidade: 69

Unidade: UN

UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01098929000168/2026/6>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 104,90
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68
Telefone:		Email:
(31) 9698-4879		zenittisolucoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 105,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0057-65

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Gabinete do Comandante

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de intendência (vestuário personalizado, roupa de cama, banho e afins) para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) e unidades apoiadas.

Descrição: Blusa feminina - BLUSA FEMININA, MATERIAL: 81% POLIÉSTER 13% VISCOSE 6% ELASTANO, MODELO: SOCIAL, TIPO MANGA: COMPRIDA, COR: BRANCA, TAMANHO: VARIADO, TIPO GOLA: PADRE

CatMat: 613848 - Blusa Feminina - Material: 81% Poliéster 13% Viscose 6% Elastano | Modelo: Social | Tipo Manga: Comprida | Cor: Branca | Tamanho: Variado | Tipo Gola: Padre

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900272025 / UASG:120001

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/02/2026 14:11

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.025.565/0001-97	R.R OZARA LTDA				R\$ 95,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Turvânia	AVENIDA RIO TURVO, 13	(62) 9443-4044	rrozara@outlook.com	
48.676.606/0001-78	PALMIRA DE SOUZA DIAS - CONFECCOES UF endereço: DF				R\$ 99,00
Endereço:					
59.058.349/0001-27	59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA UF endereço: GO				R\$ 105,00
Endereço:					
37.278.582/0001-82	EMPREENHIMENTO LGA LTDA				R\$ 105,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	ALAMEDA ANICUNS, 93	(62) 9351-0733	empreendimentoetextil@hotmail.com	
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA				R\$ 106,00
Endereço:		Telefone:		Email:	
SANTO ANDRE, 132		(31) 7534-2953		hbprotection@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 138,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/05/2026 12:40:25 (IP: 45.167.142.63)

Código Validação: L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLtVw4n9n4PJdW8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLtVw4n9n4PJdW8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 04.205.596/0001-17

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / 1 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES SOCIAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Descrição: **BLUSA FEMININA** DESCRIÇÃO: BLUSA CONFECCIONADA EM TECIDO CREPE, MANGA LONGA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E COSTURA REFORÇADA. BORDADO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO NOME DA PREFEITURA. MODELO, COR E GOLA: A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. REQUISIT - BLUSA FEMININA DESCRIÇÃO: BLUSA CONFECCIONADA EM TECIDO CREPE, MANGA LONGA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E COSTURA REFORÇADA. BORDADO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO NOME DA PREFEITURA. MODELO, COR E GOLA: A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. REQUISITOS MÍNIMOS: TECIDO LEVE, CONFORTÁVEL E RESISTENTE; SERÁ USADO TECIDO DE CAMISARIA MISTO ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO). BORDADO EM LINHA DE ALTA QUALIDADE, COM FIDELIDADE DAS CORES, PADRÃO DE CORTE ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL/SOCIAL; ENTREGA CONDICIONADA À APROVAÇÃO DE AMOSTRA PELA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÃO SER FORNECIDOS UNIFORMES EM TAMANHOS VARIADOS, CONSIDERANDO A DIVERSIDADE DE MEDIDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/04205596000117/2025/137>

Data: 17/11/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 04205596000117-1-000137/2025

Lote/Item: 1/38743

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2025 00:00

Quantidade: 300

Unidade: un

UF: MT



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
42.261.838/0001-89		M S COMERCIO SERVICOS LTDA		R\$ 138,64	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO, 10	(65) 9227-6823	mtscomercioeservicos@gmail.com	

Item 2: Boné em tecido brim

Preço Estimado: R\$ 55,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,67

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plá stico, aplicação em logomarca, tamanho único.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 53,00

CNPJ: 22.980.940/0001-27

Órgão: MUNICÍPIO DE GARRAFAO DO NORTE / 001 - MUNICÍPIO DE GARRAFAO DO NORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORMES OPERACIONAIS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

Descrição: **BONE SAMU** - Especificação : Boné confeccionado em tecido brim, abas curvas em um tecido leve e arejado, tamanho único, emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal e identificação "SAMU 192" nas laterais. - BONE SAMU - Especificação : Boné confeccionado em tecido brim, abas curvas em um tecido leve e arejado, tamanho único, emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal e identificação "SAMU 192" nas laterais.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/22980940000127/2026/41>

Data: 27/03/2026 09:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 22980940000127-1-000041/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 06/04/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
42.047.949/0001-97	JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI		R\$ 53,00	
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ALAMEDA ANA GOIA, 23	(91) 8397-9015	crissouzzastg@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 56,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	07.735.178/0001-20	Data:	11/02/2026 00:00
Órgão:	MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	Modalidade:	Pregão - Presencial
Objeto:	ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO E MATERIAIS PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE	Critério de Julgamento:	Menor preço
Descrição:	BONÊ TECIDO BRIM LEVE E PROFISSIONAL (AGENTE DE SAÚDE) - ESPECIFICAÇÃO: BONÊ TEC - BONE TECIDO BRIM LEVE E PROFISSIONAL (AGENTE DE SAÚDE) - ESPECIFICAÇÃO: BONÊ TEC	SRP:	NÃO
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/07735178000120/2026/26		
		Identificação:	07735178000120-1-000026/2026
		Lote/Item:	1/6
		Homologação:	11/02/2026 00:00
		Quantidade:	130
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.276.014/0001-00	ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	RS 56,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 58,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	42.147.611/0001-07	Data:	26/11/2025 08:00
Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV - RJ) / 389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC VETERINARIA DO RJ	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de uniforme para os Agentes de Fiscalização e assessorias de comunicação do CRMV-RJ.	Critério de Julgamento:	Menor preço
Descrição:	Bonê material corpo: brim, material regulador abertura: tecido com fivela / fecho metálico, modelo: americano, cor: preta, características adicionais: bordado, conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), - Bonê material corpo: brim, material regulador abertura: tecido com fivela / fecho metálico, modelo: americano, cor: preta, características adicionais: bordado, conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Compras governamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.	SRP:	NÃO
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/42147611000107/2025/39		
		Identificação:	42147611000107-1-000039/2025
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/12/2025 00:00
		Quantidade:	8
		Unidade:	Unidade
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.994.746/0001-20	AGI BELEFRAN CONFECÇÕES LTDA	RS 58,00
VENCEDOR		
Endereço:		
RUA NICOLAU ZULO, 75		



Item 3: Camisa uniforme

Preço Estimado: R\$ 159,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 159,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,18

Quantidade	Descrição
200 Unidades	rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar , tamanho: sob medida

Observação

RS 158,95

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0001-00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA
PREPARAT.CADETES DO AR/MG

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material. Uniformes para atender Serviços de Subsistência e Motorista de Viaturas.

Descrição: Camisa uniforme - Camisa uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2026/183>

Data: 20/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 00394429000100-1-
000183/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2026 00:00

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.472.161/0001-00	40.472.161 JOSE BRAGA LEITE NETO	R\$ 158,95
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 152,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAVAI - PR

Objeto: Registro de preço para aquisição de Uniformes, vestimentas de uso específico e acessórios para os agentes de trânsito e guardas municipais, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do município de Paranavai.

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76977768000181/2025/265>

Data: 08/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 76977768000181-1-
000265/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/03/2026 00:00

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	R\$ 152,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Estrela	RUA CORONEL BRITO, 1251
		Telefone:
		(51) 8110-0142
		Email:
		petterepis@petterepis.com.br



CNPJ: 07.954.605/0001-60

Órgão: MUNICÍPIO DE FORTALEZA / 927744 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREF. DE FORTALEZA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço visando aquisições futuras e eventuais de fardamento e seus acessórios (botas, coturnos e outros) para a empresa de transporte urbano de fortaleza – etufor, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos.

Descrição: Camisa uniforme - Camisa uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07954605000160/2025/693>

Data: 27/11/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de: Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 07954605000160-1-000693/2025

Lote/Item: 1/5

Homologação: 27/03/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.167.998/0001-08		MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 166,60
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA JOSE PEREIRA II, 548	(85) 9998-6515	megamix.fortaleza@gmail.com	

Item 4: Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)

Preço Estimado: R\$ 57,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,03

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	

R\$ 60,00

CNPJ: 00.766.725/0001-95

Órgão: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS / 46 - Unidade Única

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

Descrição: CAMISA PERSONALIZADA NA SERIGRAFIA NA MALHA PV COMPOSTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE COM GOLA "V" MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA, GRAMATURA 170 g/m. TAMANHO EXG - CAMISA PERSONALIZADA NA SERIGRAFIA NA MALHA PV COMPOSTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE COM GOLA "V" MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA, GRAMATURA 170 g/m. TAMANHO EXG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00766725000195/2025/17>

Data: 09/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de: Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 00766725000195-1-000017/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 00:00
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.936.902/0001-38	52.936.902 FABIANA EMELIANO		R\$ 60,00
VENCEDOR			
Endereço:	Telefone:		Email:
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 202	(63) 9235-5348		fabi_emiliano@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.913.363/0001-60
Órgão: MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONARIOS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA, COR AZUL CLARO EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, GOLA ESPORTE EM RIBANA, COM 3 (TRÊS) BOTÕES DA COR DA CAMISA, MANGAS CURTAS, COM BARRA EM RIBANA, ACABAMENTO DAS COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS - CAMISA POLO MASCULINA, COR AZUL CLARO EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, GOLA ESPORTE EM RIBANA, COM 3 (TRÊS) BOTÕES DA COR DA CAMISA, MANGAS CURTAS, COM BARRA EM RIBANA, ACABAMENTO DAS COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS E CAVAS, BARRA DA CAMISA COM ACABAMENTO, LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. (CONFORME ANEXO).
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2025/308>

Data: 09/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13913363000160-1-000308/2025
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 80
Unidade: UND
UF: BA



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
25.535.66 / 0001-64		ALIN DA SILVA LEIRO			R\$ 61,10
VENCEI OR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Miguel Calmon	AVENIDA TENENTE JOSE OTAVIO DE SENA, 347	(74) 3627-2206	ningo_contabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 50,00

CNPJ: 20.273.620/0001-01
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 8 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O "GRUPO CONVIVER", EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVELINÓPOLIS-GO.
Descrição: CAMISA BÁSICA; TRADICIONAL; GOLA 'O' REDONDA; RIBANA; SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL; DRYFIT SPORT; 100% POLIESTER - CAMISA BÁSICA; TRADICIONAL; GOLA 'O' REDONDA; RIBANA; SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL; DRYFIT SPORT; 100% POLIESTER
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/20273620000101/2025/41>

Data: 03/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 20273620000101-1-000041/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2025 00:00
Quantidade: 33
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.233.485/0001-85	W9 CAMISETAS E UNIFORMES LTDA		R\$ 50,00
VENCEDOR			
Endereço:	Telefone:	Email:	
RODOVIA GO 060 KM 50, SN	(62) 9619-9965	w9camisetas@gmail.com	



Item 5: Camisas PV - Gola Tradicional (careca):

Preço Estimado: R\$ 66,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,83

Quantidade Descrição

300 Unidades Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, GG.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.348/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de confecção de artigos de malharia e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto/MA.

Descrição: Camisa gola redonda com vici em cores variadas personalizada em pintura silk screen frente e costa com as logomarcas dos programas das respectivas secretarias municipal - composição da malha: 67% poliéster e 33% viscose tam M - Camisa gola redonda com vici em cores variadas personalizada em pintura silk screen frente e costa com as logomarcas dos programas das respectivas secretarias municipal - composição da malha: 67% poliéster e 33% viscose tam M

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612348000100/2025/98>

Data: 23/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 01612348000100-1-000098/2025

Lote/Item: 1/131

Ata: N/A

Homologação: 04/03/2026 00:00

Quantidade: 28

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.228.465/0001-79	NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA				R\$ 70,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	RUA 26, 15	(98) 8413-6612	enc@graficacemic.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 59,90

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS / 640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Malharia, Aviação, Tecidos e Confecção de Uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fundo e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Descrição: CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS - CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83334672000160/2025/60>

Data: 09/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 83334672000160-1-000060/2025

Lote/Item: 1/8

Homologação: 20/01/2026 00:00

Quantidade: 854

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
38.203.366/0001-30		E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS		R\$ 59,90	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com	



CNPJ: 13.913.363/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONARIOS, VISANDO A PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: CAMISA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA TECIDO LISO DE ALGODÃO, MASCULINA, TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PARA MÁXIMO CONFORTO, COM BOTÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA SECRETARIA.
(CONFORME ANEXO) - CAMISA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA TECIDO LISO DE ALGODÃO, MASCULINA, TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PARA MÁXIMO CONFORTO, COM BOTÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA SECRETARIA. (CONFORME ANEXO)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2025/308>

Data: 09/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13913363000160-1-000308/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
25.535.661/0001-64	ALIN	DA SILVA LEIRO			RS 70,58
VENCEI OR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Miguel Calmon	AVENIDA TENENTE JOSE OTAVIO DE SENA, 347	(74) 3627-2206	ringo_contabilidade@hotmail.com	

Item 6: Camisa PV- Gola Polo Colorida

Preço Estimado: R\$ 71,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 71,26 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 71,26

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e 1/2 A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	

RS 76,00

CNPJ: 87.612.826/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, sendo a empresa contratada PROMOSILK - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.662/0001-64, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); a empresa MARINES TOMM, inscrita no CNPJ nº 32.942.141/0001-10, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); a empresa MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20, no valor de R\$ 20.833,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais) e a empresa CLEVIL UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.890.428/0001-52, no valor de R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 327/2026 DISPENSA Nº 258/2026
Descrição: CAMISA GOLA POLO PIQUE. Camiseta gola polo em tecido malha piquet personalizado (bordao) frente brasão do município colorido, costas frente em uma cor, vários tamanhos, brasão da bandeira do estado na manga (pequeno) - CAMISA GOLA POLO PIQUE. Camiseta gola polo em tecido malha piquet personalizado (bordao) frente brasão do município colorido, costas frente em uma cor, vários tamanhos, brasão da bandeira do estado na manga (pequeno)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87612826000190/2026/343>

Data: 01/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 87612826000190-1-000343/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
12.047.089/0001-20	MARCIO LOSEKANN & CIA.LTDA.		R\$ 76,00	
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	RUA Rua Osvaldo Cruz, 880	(55) 3535-2732/ (55) 9915-1348	trapus.sport@gmail.com

Comissão Permanente Licitação

Fls. 10



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 71,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.603.319/0001-74	Data: 09/02/2026 00:00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Modalidade: Dispensa
Objeto: Confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz/SP, sob demanda, pelo prazo de 12 meses	Critério de: Menor preço
Descrição: Camisa Polo: • Tecido/Composição: Piquet – (50% Algodão / 50% Poliéster – gramatura: 210 - 220 g/m²) com tratamento anti-pilling. • Cor: Azul marinho; • Bordado Colorido, no lado esquerdo da camisa na posição do bolso, na medida aproximada de 10 cm com Logoma - Camisa Polo: • Tecido/Composição: Piquet – (50% Algodão / 50% Poliéster – gramatura: 210 - 220 g/m²) com tratamento anti-pilling. • Cor: Azul marinho; • Bordado Colorido, no lado esquerdo da camisa na posição do bolso, na medida aproximada de 10 cm com Logomarca da Câmara Municipal de Porto Feliz/SP em suas cores originais; • Observações: Gola e punhos retilíneos, 3 botões, costura dupla, bolso localizado no peito esquerdo e tratamento anti-pilling	Julgamento: SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01603319000174/2026/3	Identificação: 01603319000174-1-000003/2026
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 09/02/2026 00:00
	Quantidade: 34
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.936.073/0001-31		BERNARDINO DA LUZ CONFECÇOES LTDA			R\$ 71,80
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Agudos	RUA VALMIR SARACINI, 47	Regiane	(14) 3262-4331	contato@relluz.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 65,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 19/12/2025 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE UNIFORMES FANTASIAS MOCHILAS E EPI S PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE BRIGADISTAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS DE PROMOCAO E PREVENCAO A SAUDE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET LISA 50 POLIESTER E 50 ALGODAO GRAMATURA 200G M2. GOLA CANELADA ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRES BOTOES DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO. - CAMISA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET LISA 50 POLIESTER E 50 ALGODAO GRAMATURA 200G M2. GOLA CANELADA ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRES BOTOES DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO. MANGA CURTA COMUM COM RIBANA DE 30MM. TODOS OS LOGOTIPOS 02 FRENTE E 02 MANGAS E TEXTOS COSTAS APLICADOS EM BORDADO COLORIDO. CORES A DEFINIR. TAMANHOS PP P M G GG XG EGG E EXG.	Critério de: Menor preço
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2025/154	Julgamento: SRP: SIM
	Identificação: 76995455000156-1-000154/2025
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 22/12/2025 00:00
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 65,99
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 7: Camisa PV - Gola Polo Branca

Preço Estimado: R\$ 69,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 69,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,51

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/4 A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 74,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.990.667/0001-89

Data: 22/12/2025 00:00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, SOB MEDIDA, COM BORDADO, EM TAMANHOS VAIRADOS, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00990667000189-1-000011/2025

Descrição: CAMISA POLO MASCULINA TECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTÃO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA - CAMISA POLO MASCULINA TECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTÃO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap.p/editais/00990667000189/2025/11>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.379.801/0001-30	KALUFF INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.	RS 74,90
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 74,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.990.667/0001-89

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, SOB MEDIDA, COM BORDADO, EM TAMANHOS VAIRADOS, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA

Descrição: CAMISA POLO FEMININATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA - CAMISA POLO FEMININATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap.p/editais/00990667000189/2025/11>

Data: 22/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00990667000189-1-000011/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.379.801/0001-30	KALUFF INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.	RS 74,90
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 58,72

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de malharias e confecções em geral com fornecimento de bens, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Vitória do Mearim/MA

Descrição: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAUDE NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAUDE NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/36>

Data: 03/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-000036/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 04/02/2026 00:00

Quantidade: 690

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.230.895/0001-00	LENNY MAGAZINE LTDA	RS 58,72
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Viana	RUA DOM ANTONIO LOPES DOS SANTOS, 574
Telefone:		Email:
(98) 3351-1517		esctecviana@hotmail.com

Item 8: Camiseta Esporte

Preço Estimado: R\$ 55,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,93

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tam. nhos P, M, G e GG	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 55,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AMPERE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes esportivos e agasalhos que serão utilizados pelos atletas de Ampere para disputar diversas competições de nível regional e estadual, facilitando a identificação e aumentando a representatividade que esses atletas trazem ao município

Descrição: CAMISETA DE TREINAMENTO, para uso esportivo, na modelagem de comissão técnica, no tecido de dry sport 100% poliéster, - CAMISETA DE TREINAMENTO, para uso esportivo, na modelagem de comissão técnica, no tecido de dry sport 100% poliéster,

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/77817054000179/2026/41>

Data: 12/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 77817054000179-1-
000041/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 12/05/2026 00:00

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: PR



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.481.323/0001-96		EDISON ALVES DA CONCEICAO				RS 55,80
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Planalto	RUA QUATRO SALA 5, 878	HEDYSOM	(46) 3555-1083	hedysom_j9@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.125.227/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGARCAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE CAMISETAS OFICIAIS DO ARAGARCAS ESPORTE CLUBE, DESTINADAS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E REPRESENTAÇÕES DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS.

Descrição: CONFECÇÕES DE CAMISETAS ESPORTIVAS EM MALHA DRY FIT - CONFECÇÕES DE CAMISETAS ESPORTIVAS EM MALHA DRY FIT

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/02125227000199/2026/32>

Data: 24/02/2026 17:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 02125227000199-1-
000032/2026

Lote/Item: 1/1

Homologação: 04/03/2026 00:00

Quantidade: 24

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
04.888.480/0001-20		H. M. DOS SANTOS COMERCIO SERVICOS E CONFECÇOES LTDA			R\$ 55,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Barra do Garças	RUA SIMEAO ARRAYA, 601	(66) 9208-4835/ (66) 3401-3748	moreirabg@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 57,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 64.614.449/0001-22

Órgão: MUNICÍPIO DE TARUMA / 6.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES

Descrição: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES - CONFECÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO: CAMISETA VISCOLYCRA (96% VISCOSE E 4% ELASTANO), COM SUBLIMAÇÃO DE PATCH. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES - CONFECÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO: CAMISETA VISCOLYCRA (96% VISCOSE E 4% ELASTANO), COM SUBLIMAÇÃO DE PATCH.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/64614449000122/2025/3763>

Data: 08/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 646144490001-003763/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/12/2025 00:00

Quantidade: 90

Unidade: SERVIÇO

UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
01.783.096/0001-74		ART 7 SPORT CONFECÇOES LTDA				R\$ 57,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Palmital	RUA DOUTOR GERALDO COELHO, 534	Manuel	(18) 3351-2641	art7sport@terra.com.br	

Item 9: Chapéu australiano - uniforme

Preço Estimado: R\$ 104,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 104,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,67

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cor a ser definida, aplicação de logomarca, tamanho único.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 106,50

CNPJ: 03.238.904/0001-48

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO / 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIAO.

Descrição: CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA - CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. TAMANHO COM CIRCUNFERÊNCIA MAIOR: 106 CM; CIRCUNFERÊNCIA MENOR: 60 CM; LARGURA DA ABA: 12 CM. PROFUNDIDADE: 11 CM. CORES: AZUL MARINHO OU VERDE (A ESCOLHA NO MOMENTO DO PEDIDO). LOGOMARCAS: BORDADO CONFORME SOLICITAÇÃO NO MOMENTO DO PEDIDO.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/03238904000148/2026/1>

Data: 10/02/2026 07:59

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 03238904000148-1-000001/2026

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
05.292.804/0001-25	ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA			
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
MT	Araputanga	AVENIDA MARECHAL RONDON, 455	(65) undefined	

Comissão Permanente Licitação

Fls. 75



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 100,00

CNPJ:	07.598.683/0001-70	Data:	27/01/2026 00:00
Órgão:	MUNICIPIO DE MERUOCA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA/CE	Critério de	Menor preço
Descrição:	Chapéu australiano (tipo mateiro), em tecido resistente, cor cáqui, 20 unidades. - Chapéu australiano (tipo mateiro), em tecido resistente, cor cáqui, 20 unidades.	Julgamento:	
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/07598683000170/2026/5		
		SRP:	NÃO
		Identificação:	07598683000170-1-000005/2026
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	27/01/2026 00:00
		Quantidade:	20
		Unidade:	UND
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.748.439/0001-20	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
ANAID ANDRADE, 724	(88) 3613-1377	novaglobalnegocios@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 107,50

CNPJ:	04.394.805/0001-18	Data:	20/01/2026 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA / 04394805000118 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME COMTRAM	Critério de	Menor preço
Descrição:	Chapéu com proteção de pescoço Australiano Poliéster - Chapéu com proteção de pescoço Australiano Poliéster	Julgamento:	
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/04394805000118/2026/4		
		SRP:	NÃO
		Identificação:	04394805000118-1-000004/2026
		Lote/Item:	1/16
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/02/2026 00:00
		Quantidade:	6
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
02.507.452/0001-90		SC -BRINDES LTDA			RS 107,50
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Rolim de Moura	RUA GUAPORE, 5112	Daniel Pinheiro Ferreira	(69) 3442-1813	rondoniabones@hotmail.com



Item 10: Sacola confeccionada em algodão 100% cru

Preço Estimado: R\$ 34,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,66

Quantidade Descrição

100 Unidades especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x 35cm com aplicação de logomarca.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000182 - Prefeitura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL.

Descrição: Sacolas Ecológica 30x40 (ecobag) 100% Algodão Cru. Crua com pintura em serigrafia de acordo com a arte definida pela secretaria demandante. A produção será realizada conforme demanda específica de cada Secretaria, respeitando cronogramas e quantidades pre - Sacolas Ecológica 30x40 (ecobag) 100% Algodão Cru. Crua com pintura em serigrafia de acordo com a arte definida pela secretaria demandante. A produção será realizada conforme demanda específica de cada Secretaria, respeitando cronogramas e quantidades pre

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08168775000182/2025/51>

Data: 28/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 08168775000182-1-000051/2025

Lote/Item: 1/81

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Quantidade: 3.000

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
17.340.447/0001-02		MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA			R\$ 33,59
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3157	(84) 9997-3604	sintcontabil@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURURU / 4 - Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TURURU-CE

Descrição: SACOLA - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA MODELO ECOBAG TAMANHO 35 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS/M², ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO CRU, MESMO TECIDO DE SACOLA COM 60 CM DE COMPRIMENTO A 3,5 CM DE LAR - SACOLA - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA MODELO ECOBAG TAMANHO 35 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS/M², ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO CRU, MESMO TECIDO DE SACOLA COM 60 CM DE COMPRIMENTO A 3,5 CM DE LARGURA, COSTURAS REFORÇADAS, IMPRESSÃO EM 5 (CINCO) CORES. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10517878000152/2025/48>

Data: 24/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 10517878000152-1-000048/2025

Lote/Item: 1/135

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2025 00:00

Quantidade: 3.750

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.884.362/0001-34	COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA			R\$ 39,90
VENCEDOR				
Endereço:		Telefone:	Email:	
RUA RAIMUNDA UCHOA BARBOSA DE PINHO DONA MUNDINHA, 262		(85) 3238-9240	pedidos.copygraf@gmail.com	



CNPJ: 29.115.466/0001-14

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Objeto: Aquisição de sacolas ecológicas-Ecobags, contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação, que serão distribuídas a todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante a realização da V Jornada Pedagógica que...

Descrição: SACOLAS ECOLÓGICAS ECOBAG Contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação: Ecobag confeccionadas em algodão cru, Sacola com 70% algodão reciclado e 30% poliéster reciclado. Base em juta, alças reforçadas em webbing personali - SACOLAS ECOLÓGICAS ECOBAG Contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação: Ecobag confeccionadas em algodão cru, Sacola com 70% algodão reciclado e 30% poliéster reciclado. Base em juta, alças reforçadas em webbing personalização em silk-screen digital Largura: 460 mm Altura: 380 mm Lateral (fundo): 100 mm Comprimento das alças: 65 e Gramatura: 220 g/m

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 22/01/2026 16:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 451601

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 600

Unidade: UND

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.636.091/0001-45 *VENCEDOR*	STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 11,82
Endereço: BOA ESPERANCA, 177	Telefone: (38) 9863-3558	Email: jafcontabilidade23@gmail.com
52.331.094/0001-85	D.E.A CALCADOS LTDA	R\$ 12,00
Endereço: CEL JOAO RINCON, 02	Telefone: (64) 3453-5612	Email: decalcadoslicitacao@gmail.com
49.006.736/0001-66	H S PEREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 13,90
Endereço: CUIABA, 349	Telefone: (22) 9746-3822	Email: hevelimel@gmail.com
50.038.750/0001-20	CRN COMERCIAL LTDA	R\$ 16,00
Endereço:		
44.720.817/0001-00	GD CASE LTDA	R\$ 18,00
Endereço:		
31.195.930/0001-71	NAVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 19,00
Estado: BA Cidade: Salvador	Endereço: RUA PROFESSORA TANIA CALLEIA, 2A Nome de Contato: Jose	Telefone: (71) 3252-4913 Email: navyequipamentos@hotmail.com
18.005.714/0001-58	18.005.714 MARLON ELEOTERIO EUGENIO	R\$ 24,43
Endereço: DA FONTE, 136	Telefone: (22) 9962-3986	Email: aguiave@gmail.com
28.030.197/0001-20	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	R\$ 26,00
Estado: SP Cidade: São Paulo	Endereço: R NILTON MACHADO DE BARROS, 116	Telefone: (11) 4713-2854 Email: junior.nutri95@gmail.com
49.950.971/0001-91	A M MACEDO DA SILVA	R\$ 27,94
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Casimiro de Abreu	RUA ERMINIO MOTTA PINTO, S/N	Vitor	(22) 2778-1979	luzaconfeccao@gmail.com	
27.549.683/0001-97	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Londrina	R FRANCISCO FEIJO SANCHES, 267	(43) 9815-7824/ (17) 8833-2769	contato@londrisupri.com.br		
35.329.625/0001-86	35.329.625 JOAO HENRIQUE COTTS CAVALCANTI					RS 30,00
Endereço:	Telefone:		Email:			
DA PAZ, 46	(22) 9909-4884		co.artts@hotmail.com			
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA					RS 30,97
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Jandaia do Sul	RUA SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com	
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA					RS 30,98
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	João Pinheiro	RUA Rua Astolfo Moreira, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com	
13.862.822/0001-23	AMAZON ECO COMERCIO LTDA					RS 31,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Breu Branco	TRAVESSA WE 32, 361	(91) 8414-5262	contato@amazon.com.br		
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA					RS 31,69
Endereço:	Telefone:		Email:			
RUA DEMOSTENES A DE DE SOUSA, 65	(62) 9611-9710		gabrielssaoju@hotmail.com			
50.381.842/0001-09	50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS					RS 31,80
Endereço:	Telefone:		Email:			
DERGO, 488	(61) 9658-9536		francielly779@gmail.com			
39.685.763/0001-59	PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA					RS 31,85
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
MARCILIO MARTINS, 226	NATALIA		(22) 9960-0811	solucoesempresariaisperfil@gmail.com		
60.317.268/0001-83	60.317.268 JIMMY ARAUJO PINHEIRO					RS 31,87
Endereço:						
36.809.375/0001-44	VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746					RS 31,87
Endereço:						
63.950.856/0001-48	ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					RS 31,87
Endereço:						
50.750.151/0001-35	JUAR BRINDES LTDA					RS 31,87
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
RIO FORMOSO, 165	Maria		(43) 99813-9144	juarbrindes@gmail.com		

Comissão Permanente Licitação

RS 27,00

Fls.: 28,00

78



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.445.068/0001-06	60.445.068 AMARILDO DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 31,87
Endereço:		
38.198.564/0001-53	ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA 04805632178	RS 31,87
Endereço:		



Item 11: Uniforme profissional

Preço Estimado: R\$ 333,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 333,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 333,98

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	material: tecido, componentes: blusa em brim leve e calça em brim pesado, cor a combinar, tamanho: variados, características adicionais: blusa fechada, manga longa, Fita Refletiva. Aplicação Garis	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 336,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.073.699/0001-08

Data: 17/03/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE NIOAQUE / 597 - Prefeitura Municipal de Nioaque - MS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de EPIs (com CA, quando aplicável) e de uniformes/vestuário operacional, destinados aos profissionais que atuam na coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Nioaque/MS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência.

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 03073699000108-1-000011/2026

Descrição: 2-15056-CONJUNTO DE UNIFORME PARA GARI. DESCRIÇÃO: CONTENDO 01 CAMISA E 01 CALÇA. MATERIAL: BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 250G/M² A 270G/M², COR: VERDE. TAMANHOS VARIADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. CARACTERÍSTICAS DA CAMISA: MANGA L - 2-15056-CONJUNTO DE UNIFORME PARA GARI. DESCRIÇÃO: CONTENDO 01 CAMISA E 01 CALÇA. MATERIAL: BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 250G/M² A 270G/M², COR: VERDE. TAMANHOS VARIADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. CARACTERÍSTICAS DA CAMISA: MANGA LÓNGA, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS E CORPO DE 5CM DE LARGURA. COR: NA COR VERDE, GOLA ESPORTE, SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO ESTAMPANDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. CARACTERÍSTICAS DA CALÇA: COM BOLSOS DIANTEIROS CHAPADOS, CÔS DE 4CM DE LARGURA COM ELÁSTICO E CADAÇO, FAIXA REFLETIVA ABAIXO DO JOELHO DE 5CM DE LARGURA. COR: NA COR VERDE.

Lote/Item: 1/2092951

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: Conjunto

UF: MS

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap.p/editais/03073699000108/2026/11>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.618.874/0001-50	GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SE VICOS LTDA	RS 336,95
VENCEDOR		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
NATAL, 405	Marcela	(67) 9971-7917
		Email:
		licitacao.globalsolucao@gmail.com



Órgão: CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRMS / 929262 - ECE-CONSORCIO GEST.INT.R.S.R.METROPOL. SOBRAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS), DESTINADOS AOS COLABORADORES DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS.

Descrição: Uniforme para Garis - Uniforme para Garis

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11287724000184/2026/5>

Data: 20/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de: Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 11287724000184-1-



Ata: N/A
Homologação: 20/02/2026 00:00
Quantidade: 240
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.817.212/0001-76 *VENCEDOR*	J PONTES DE AGUIAR FILHO E CIA LTDA - ME	RS 307,00
Endereço:		

CNPJ: 12.250.163/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE BELO MONTE / 644 - MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Uniforme escolar e Fardamentos

Descrição: CONJUNTO DE GARI EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA: - CONJUNTO DE GARI EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA;

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/12250163000101/2025/47>

Data: 31/12/2025 11:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de: Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 12250163000101-1-000047/2025
Lote/Item: 1/6892785
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: unid
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.072.514/0001-25 *VENCEDOR*	CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	RS 358,00
Estado: AL	Cidade: Maceio	Endereço: LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, 246
		Telefone: (82) 3336-4247



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).



Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
LOTE 1: ADMINISTRAÇÃO									
1	Blusa Social	R\$ 116,18	R\$ 105,00	19,45	16,74	Média	R\$ 104,90	R\$ 104,95	R\$ 104,95
	Bone em tecido brim	R\$ 55,67	R\$ 56,00	2,52	4,52	Média	R\$ 53,00	R\$ 55,67	R\$ 56,00
3	Camisa uniforme	R\$ 159,18	R\$ 158,95	7,30	4,59	Média	R\$ 152,00	R\$ 159,18	R\$ 158,95
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)	R\$ 57,03	R\$ 60,00	6,12	10,72	Média	R\$ 50,00	R\$ 57,03	R\$ 60,00
5	Camisas PV - Gola Tradicional (careca):	R\$ 66,83	R\$ 70,00	6,01	8,99	Média	R\$ 59,90	R\$ 66,83	R\$ 70,00
6	Camisa PV- Gola Polo Colorida	R\$ 71,26	R\$ 71,80	5,03	7,05	Média	R\$ 65,99	R\$ 71,26	R\$ 71,80
7	Camisa PV - Gola Polo Branca	R\$ 69,51	R\$ 74,90	9,34	13,44	Média	R\$ 58,72	R\$ 69,51	R\$ 74,90
8	Camiseta Esporte	R\$ 55,93	R\$ 55,80	1,01	1,80	Mediana	R\$ 55,00	R\$ 55,93	R\$ 55,80
9	Chapéu australiano - uniforme	R\$ 104,67	R\$ 106,50	4,07	3,89	Média	R\$ 100,00	R\$ 104,67	R\$ 106,50
10	Sacola confeccionada em algodão 100% em	R\$ 34,66	R\$ 33,59	4,80	13,84	Mediana	R\$ 30,49	R\$ 34,66	R\$ 33,59
11	Uniforme profissional	R\$ 333,98	R\$ 336,95	25,63	7,67	Média	R\$ 307,00	R\$ 333,98	R\$ 336,95

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
LOTE 1: ADMINISTRAÇÃO										VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 505.498,00	
1	tecido tricolino com elastano, manga longa, feminina e/ou masculina, com a logo do município bordado no peito.	un	200,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAS VERTENTES / S1601 - CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DAS VERT-CISVER	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.222.010/0001-47 - ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 104,90	R\$ 116,18	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	Compras.gov.br	47.025.565/0001-97 - R.R. OZARA LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 105,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / 1 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.261.838/0001-89 - MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 138,64		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,1% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
2	para campanhas. Especificações, cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	un	300,00	MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE / 001 - MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.047.949/0001-97 - JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	Microempresa	R\$ 53,00	R\$ 55,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.276.014/0001-00 - ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	---	R\$ 56,00			
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV - RJ) / 389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC VETERINARIA DO RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.994.746/0001-20 - AGI BELFRAN CONFECCOES LTDA	Micro Empresa	R\$ 58,00			
3	rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga longa, cor a combinar, tamanho: sob medida	un	200,00	COMANDO DA AERONAUTICA / 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT CADETES DO ARMG	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.472.161/0001-00 - 40.472.161 JOSE BRAGA LEITE NETO	---	R\$ 158,95	R\$ 159,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARANAVAL / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAL - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 152,00			
				MUNICIPIO DE FORTALEZA / 927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.167.998/0001-08 - MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 166,60			
4	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas, Tamanhos P, M, G, GG	un	300,00	MUNICIPIO DE AXIXA DO TOCANTINS / 46 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.936.902/0001-38 - 52.936.902 FABIANA EMELIANO	Micro Empresa	R\$ 60,00	R\$ 57,03	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.535.668/0001-64 - ALINE DA SILVA LEIRO	Microempresa	R\$ 61,10			
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 8 - FMA5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	Portal Nacional de Contratações Públicas	34.233.485/0001-85 - W9 CAMISETAS E UNIFORMES LTDA	---	R\$ 50,00			
5	Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional, Tamanhos P, M, G, GG	un	300,00	MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SAO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	09.228.465/0001-70 - NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	Micro empresa	R\$ 70,00	R\$ 66,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS / 640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	38.203.366/0001-30 - E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	R\$ 59,90			
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.535.668/0001-64 - ALINE DA SILVA LEIRO	Microempresa	R\$ 70,58			
6	Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir).	un	500,00	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS	Portal Nacional de Contratações	12.047.089/0001-20 - MARCIO	Microempresa	R\$ 76,00	R\$ 71,26	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unir	Média	Avaliação	Obs
	impressão em serigrafia A4 na frente e 1/2 A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.				Públicas	LOSEKANN & CIA.LTDA.					
				CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.936.073/0001-31 - BERNARDINO DA LUZ CONFEC COES LTDA	Microempresa	R\$ 71,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA	---	R\$ 65,99		VÁLIDO	
7	Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	un	300,00	CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.379.801/0001-30 - KALUFF INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	---	R\$ 74,90		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.379.801/0001-30 - KALUFF INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	---	R\$ 74,90	R\$ 69,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	12.230.895/0001-00 - LENNY MAGAZINE LTDA	Microempresa	R\$ 58,72		VÁLIDO	
8	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P, M, G e GG	un	1500,00	MUNICIPIO DE AMPERE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.481.323/0001-95 - EDISON ALVES DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAGARCAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	04.888.480/0001-20 - H. M. DOS SANTOS COMERCIO SERVICOS E CONFEC COES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,00	R\$ 55,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TARUMA / 6 2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.783.096/0001-74 - ART 7 SPORT CONFEC COES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,00		VÁLIDO	
9	Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cor a ser definida, aplicação de logomarca, tamanho único.	un	500,00	MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO / 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.292.804/0001-25 - ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA	Microempresa	R\$ 106,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERUOCA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	31.748.439/0001-26 - GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	---	R\$ 100,00	R\$ 104,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA / 04394805000118 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	02.507.452/0001-60 - SC -BRINDES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 107,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
10	especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	un	100,00	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000182 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	17.340.447/0001-02 - MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,59	R\$ 34,66	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TURURU / 4 - Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.884.362/0001-34 - COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 39,90			
				Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	Portal de Compras Públicas	49.656.091/0001-45 - STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	---	R\$ 30,49			
11	material tecido, componentes: blusa em brim leve e calça em brim pesado, cor: a combinar, tamanho: variados, características adicionais: blusa fechada, manga longa, Fita Refletiva Aplicação Gans	un	600,00	MUNICIPIO DE NIOAQUE / 597 - Prefeitura Municipal de Nioaque - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	59.618.874/0001-50 - GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 336,95	R\$ 333,98	VÁLIDO	VÁLIDO
				CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRMS / 929262 - ECE- CONSORCIO GEST INT R S R METROPOL SOBRAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	37.817.212/0001-76 - J PONTES DE AGUIAR FILHO E CIA LTDA - ME	---	R\$ 307,00			
				MUNICIPIO DE BELO MONTE / 644 - MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	38.072.514/0001-25 - CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 358,00			





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/05/2026 12:29:32

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/05/2026 10:37:16

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pnep.gov.br/app/>

Data: 08/05/2026 09:44:31

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO



Item 1 - Blusa Social :

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.222.01 0/0001 -47	R\$ 1 04,90	R\$ 1 04,90
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 04.90		
2 Valor Calculado: R\$ 1 04,90		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.025.565/0001 -97	R\$ 1 06,00	R\$ 95,00
2 48.676.606/0001 -78	R\$ 99,00	R\$ 99,00
3 59.058.349/0001 -27	R\$ 1 05,00	R\$ 1 05,00
4 37.278.582/0001 -82	R\$ 1 05,99	R\$ 1 05,99
5 40.276.871 /0001 -57	R\$ 1 06,00	R\$ 1 06,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 05.00		
2 Valor Calculado: R\$ 1 05,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.261 .838/0001 -89	R\$ 1 38,64	R\$ 1 38,64
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 38.64		
2 Valor Calculado: R\$ 1 38,64		

Item 2 - Boné em tecido brim :

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.047.949/0001 -97	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 53.00		
2 Valor Calculado: R\$ 53,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.276.01 4/0001 -00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 56.00		
2 Valor Calculado: R\$ 56,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01 .994.746/0001 -20	R\$ 58,00	R\$ 58,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 58.00		
2 Valor Calculado: R\$ 58,00		

Item 3 - Camisa uniforme :

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 40.472.161/0001-00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 58,95
2 Valor Calculado: R\$ 1 58,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1 58,95



CNPJ
1 16.996.110/0001-95

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 52,00
2 Valor Calculado: R\$ 1 52,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1 52,00

Valor da Proposta Final
R\$ 1 52,00

CNPJ
1 06.167.998/0001-08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 66,60
2 Valor Calculado: R\$ 1 66,60

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1 66,60

Valor da Proposta Final
R\$ 1 66,60

Item 4 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 52.936.902/0001-38

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 60,00
2 Valor Calculado: R\$ 60,00

Valor da Proposta Inicial
R\$ 60,00

Valor da Proposta Final
R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 25.535.668/0001-64

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 61,10
2 Valor Calculado: R\$ 61,10

Valor da Proposta Inicial
R\$ 61,10

Valor da Proposta Final
R\$ 61,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 34.233.485/0001-85

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50,00
2 Valor Calculado: R\$ 50,00

Valor da Proposta Inicial
R\$ 50,00

Valor da Proposta Final
R\$ 50,00

Item 5 - Camisas PV - Gola Tradicional (careca):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 09.228.465/0001-79

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 70,00
2 Valor Calculado: R\$ 70,00

Valor da Proposta Inicial
R\$ 70,00

Valor da Proposta Final
R\$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 38.203.366/0001-30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 59,90
2 Valor Calculado: R\$ 59,90

Valor da Proposta Inicial
R\$ 59,90

Valor da Proposta Final
R\$ 59,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 25.535.668/0001 -64
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 70.58
2 Valor Calculado: R\$ 70,58

Valor da Proposta Inicial
R\$ 70,58

Valor da Proposta Final



Item 6 - Camisa PV- Gola Polo Colorida:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 1 2.047.089/0001 -20
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 76.00
2 Valor Calculado: R\$ 76,00

Valor da Proposta Inicial
R\$ 76,00

Valor da Proposta Final
R\$ 76,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 1 3.936.073/0001 -31
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 71.80
2 Valor Calculado: R\$ 71,80

Valor da Proposta Inicial
R\$ 71,80

Valor da Proposta Final
R\$ 71,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 43.044.41 8/0001 -03
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 65.99
2 Valor Calculado: R\$ 65,99

Valor da Proposta Inicial
R\$ 65,99

Valor da Proposta Final
R\$ 65,99

Item 7 - Camisa PV - Gola Polo Branca:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 25.379.801 /0001 -30
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 74.90
2 Valor Calculado: R\$ 74,90

Valor da Proposta Inicial
R\$ 74,90

Valor da Proposta Final
R\$ 74,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 25.379.801 /0001 -30
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 74.90
2 Valor Calculado: R\$ 74,90

Valor da Proposta Inicial
R\$ 74,90

Valor da Proposta Final
R\$ 74,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 1 3.230.895/0001 -00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 58.72
2 Valor Calculado: R\$ 58,72

Valor da Proposta Inicial
R\$ 58,72

Valor da Proposta Final
R\$ 58,72

Item 8 - Camiseta Esporte:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 1 3.481.323/0001 -96
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 55.80

Valor da Proposta Inicial
R\$ 55,80

Valor da Proposta Final
R\$ 55,80

2. Valor Calculado: R\$ 55,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 04.888.480/0001 -20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 55.00
2. Valor Calculado: R\$ 55,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 01.783.096/0001 -74

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 57.00
2. Valor Calculado: R\$ 57,00

Item 9 - Chapéu australiano - uniforme:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.292.804/0001 -25

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 06.50
- Valor Calculado: R\$ 1 06,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.748.439/0001 -20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 00.00
2. Valor Calculado: R\$ 1 00,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 02.507.452/0001 -90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 07.50
2. Valor Calculado: R\$ 1 07,50

Item 10 - Sacola confeccionada em algodão 100% cru:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 17.340.447/0001 -02

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33.59
2. Valor Calculado: R\$ 33,59

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Inicial
R\$ 55,00



Valor da Proposta Inicial
R\$ 57,00

Valor da Proposta Final
R\$ 57,00

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1 06,50

Valor da Proposta Final
R\$ 1 06,50

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1 00,00

Valor da Proposta Final
R\$ 1 00,00

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1 07,50

Valor da Proposta Final
R\$ 1 07,50

Valor da Proposta Inicial
R\$ 33,59

Valor da Proposta Final
R\$ 33,59

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.636.091 /0001 -45	R\$ 31,85	R\$ 11,82
2 52.331.094/0001 -85	R\$ 15,00	R\$ 12,00
3 49.006.736/0001 -66	R\$ 31,00	R\$ 13,90
4 50.038.750/0001 -20	R\$ 31,00	R\$ 16,00
5 44.720.817/0001 -00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
6 31.195.930/0001 -71	R\$ 31,87	R\$ 19,00
7 18.005.714/0001 -58	R\$ 31,87	R\$ 24,43
8 28.030.197/0001 -20	R\$ 31,87	R\$ 26,00
9 49.950.971 /0001 -91	R\$ 31,86	R\$ 27,94
10 08.836.146/0001 -83	R\$ 31,00	R\$ 27,95
11 27.549.683/0001 -97	R\$ 31,87	R\$ 28,00
12 35.329.625/0001 -86	R\$ 31,85	R\$ 30,00
13 16.804.425/0001 -93	R\$ 31,87	R\$ 30,97
14 19.814.481 /0001 -05	R\$ 31,87	R\$ 30,98
15 13.862.822/0001 -23	R\$ 31,00	R\$ 31,00
16 56.422.537/0001 -02	R\$ 31,69	R\$ 31,69
17 50.381.842/0001 -09	R\$ 31,80	R\$ 31,80
18 39.685.763/0001 -59	R\$ 31,85	R\$ 31,85
19 60.317.268/0001 -83	R\$ 31,87	R\$ 31,87
20 36.809.375/0001 -44	R\$ 31,87	R\$ 31,87
63.950.856/0001 -48	R\$ 31,87	R\$ 31,87
22 50.750.151 /0001 -35	R\$ 31,87	R\$ 31,87
23 60.445.068/0001 -06	R\$ 31,87	R\$ 31,87
24 38.198.564/0001 -53	R\$ 31,87	R\$ 31,87



- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 30.00, 30.97
- 2 Soma das propostas selecionadas: $30.00 + 30.97 = 60.97$
- 3 Divisão pela quantidade selecionada: $60.97 / 2 = 30.49$
- 4 Valor Calculado: R\$ 30,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.884.362/0001 -34	R\$ 39,90	R\$ 39,90

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 39.90
- 2 Valor Calculado: R\$ 39,90

Item 11 - Uniforme profissional:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 59.618.874/0001 -50	R\$ 336,95	R\$ 336,95

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 336.95
- 2 Valor Calculado: R\$ 336,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.817.212/0001 -76	R\$ 307,00	R\$ 307,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 307.00
- 2 Valor Calculado: R\$ 307,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.072.514/0001 -25	R\$ 358,00	R\$ 358,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 358.00
2. Valor Calculado: R\$ 358,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CNPJ: 06759104000160
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.759.104/0001-60 Responsável: Cicero dos Santos Cirqueira Neto Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: MALHARIA SAUDE

Pesquisa realizada entre 08/05/2026 10:55:50 e 08/05/2026 12:04:35

Relatório gerado no dia 08/05/2026 12:09:15 (IP: 45.167.142.63)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

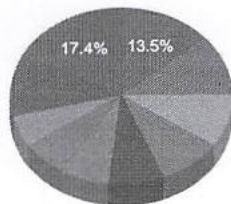
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: SAUDE (16 itens)						Valor Lote	RS 235.918,10
1) Bolsa	3	100 Unidades	RS 222,67 (un)	-	RS 222,67	9,4%	RS 22.267,00
2) Bonê em tecido brim	3	100 Unidades	RS 55,67 (un)	-	RS 55,67	2,4%	RS 5.567,00
3) Calça Oxford Branca	3	150 Unidades	RS 88,95 (un)	-	RS 88,95	5,7%	RS 13.342,50
4) Camisa Oxford Gola V	3	100 Unidades	RS 85,67 (un)	-	RS 85,67	3,6%	RS 8.567,00
5) Camisa uniforme	3	200 Unidades	RS 159,18 (un)	-	RS 159,18	13,5%	RS 31.836,00
6) Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)	3	400 Unidades	RS 57,03 (un)	-	RS 57,03	9,7%	RS 22.812,00
7) Camisas PV - Gola Tradicional (careca)	3	400 Unidades	RS 66,83 (un)	-	RS 66,83	11,3%	RS 26.732,00
8) Camisa PV - Gola Polo Colorida	3	150 Unidades	RS 71,26 (un)	-	RS 71,26	4,5%	RS 10.689,00
9) Camisa PV - Gola Polo Branca	3	150 Unidades	RS 69,51 (un)	-	RS 69,51	4,4%	RS 10.426,50
10) Colcha de cama	3	200 Unidades	RS 75,98 (un)	-	RS 75,98	6,4%	RS 15.196,00
11) Colete Brim Santista 100% Algodão	3	100 Unidades	RS 138,43 (un)	-	RS 138,43	5,9%	RS 13.843,00
12) Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster	3	100 Unidades	RS 183,67 (un)	-	RS 183,67	7,8%	RS 18.367,00
13) Lençol com elástico para adultos	3	200 Unidades	RS 85,22 (un)	-	RS 85,22	7,2%	RS 17.044,00
14) Lençol para maca de exames simples	3	200 Unidades	RS 66,97 (un)	-	RS 66,97	5,7%	RS 13.394,00
15) Lençol casal	3	30 Unidades	RS 78,97 (un)	-	RS 78,97	1%	RS 2.369,10
16) Sacola confeccionada em algodão 100% cru	3	100 Unidades	RS 34,66 (un)	-	RS 34,66	1,5%	RS 3.466,00

Valor Global: RS 235.918,10

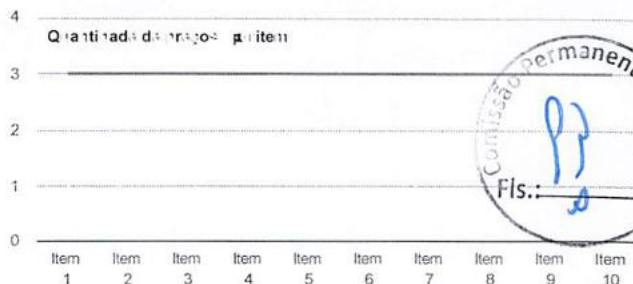


Valor do item em relação ao total

- 1) Camisa uniform...
- 2) Camisas PV -...
- 3) Camisa PV - B...
- 4) Bolsa
- 5) Jaleco Oxford...
- 6) Lençol com...
- 7) Colcha de cama



1/2



Detalhamento dos Itens

LOTE 1: SAUDE

(16 itens)

Item 1: Bolsa

Preço Estimado: R\$ 222,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 222,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	tamanho único para agente de endemias, material poliéster, tipo lon a.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.707.680/0001-27

Data: 24/04/2026 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA / 2 - Secretarias do Trabalho/Educação/Saúde

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de confecção de fardamento dos agentes de combate às endemias e fardamento dos agentes comunitários de saúde para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia-CE

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: Modelo: Bolsa estilo carteiro institucional, de cor cáqui, com duas divisões internas e um bolso externo destaque em serigrafia azul. Na parte superior Logotipo: "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS". Parte inferior (bolso frontal): Brasão oficial do Governo Mu - Modelo: Bolsa estilo carteiro institucional, de cor cáqui, com duas divisões internas e um bolso externo destaque em serigrafia azul. Na parte superior Logotipo: "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS". Parte inferior (bolso frontal): Brasão oficial do Governo Municipal. Logo abaixo, uma tarja azul com faixa amarela contém o texto: "SETOR ENDEMIAS". Tecido: LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL. Personalização: Serigrafia e Sublimação

Identificação: 07707680000127-1-000012/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 27/04/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: CE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07707680000127/2026/12>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.393.102/0001-08	E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906
		Telefone: (85) 3295-4413
		Email: jpmadd12@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 279,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.241.364/0001-29

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO / 18241364000129-001 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO TOMÁS DE AQUINO

Objeto: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A AQUISIÇÃO DE BOLSAS ADEQUADAS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CAMPO. A AQUISIÇÃO VISA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO NO DESEMPENHO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG.C/C 13121-0

Descrição: BOLSA DE AGENTE DE ENDEMIAS - BOLSA DE AGENTE DE ENDEMIAS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18241364000129/2026/20>

Data: 16/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 18241364000129-1-000020/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.000.655/0001-25	DIEGAO IMOVEIS LTDA	R\$ 279,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 427	(35) 3539-2200	empresas@csj.ent.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 189,00

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, vestuários profissionais, materiais têxteis e acessórios, devidamente confeccionados e personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São...

Descrição: Bolsa de lona personalizada para agentes de Saúde e endemias, 100% algodão, composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamen - Bolsa de lona personalizada para agentes de Saúde e endemias, 100% algodão, composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas. Med. 32x37x20cm (A x l x f).

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 20/01/2026 16:09

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 450937

Lote/Item: 1/1

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 96,65
VENCEDOR		
Endereço:		
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 120,00
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PARAIBA, 164	RIOLLI UNIFORMES	(44) 9924-1188
		Email:
		riollicita@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

13.541.932/0001-93 K P R MONTEIRO

Endereço:

RUA Treze de Julho, 108

Telefone:

(63) 9224-4896/ (63) 9227-5040

Email:

kriartsconfeccoes1@hotmail.com



37.652.289/0001-33 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

R\$ 188,90

Estado:

RS

Cidade:

Tapejara

Endereço:

R MANOEL TEIXEIRA, 50

Nome de Contato:

Marcelo

Telefone:

(54) 3344-2808

Email:

simonipublicidade@gmail.com

02.845.044/0001-48 V L P SOARES

R\$ 189,00

Endereço:

RUA JOSE ANASTACIO, 316

Telefone:

(98) 8786-8117/ (98) 3381-1464

Email:

verasoarespimenta@hotmail.com

41.452.284/0001-34 G M ESTUMANO COMERCIO LTDA

R\$ 190,00

Endereço:

AVERTANO ROCHA, 192

Telefone:

(91) 8027-3820

Email:

licitacoesle2021@gmail.com

17.721.045/0001-58 DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO

R\$ 193,30

Endereço:

RUA DO COMERCIO, 12

Telefone:

(98) 9183-2526

57.269.420/0001-95 ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 193,30

Endereço:

.

23.829.339/0001-09 INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 300,00

Estado:

PR

Cidade:

Cianorte

Endereço:

AVENIDA GENEI UEHARA, 1263

Telefone:

(44) 9723-3337

Email:

testaesala@hotmail.com

Item 2: Boné em tecido brim

Preço Estimado: R\$ 55,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.940/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE / 001 - MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORMES OPERACIONAIS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

Descrição: BONE SAMU - Especificação : Boné confeccionado em tecido brim, abas curvas em um tecido leve e arejado. tamanho único, emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal e identificação "SAMU 192" nas laterais. - BONE SAMU - Especificação : Boné confeccionado em tecido brim, abas curvas em um tecido leve e arejado. tamanho único, emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal e identificação "SAMU 192" nas laterais.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/22980940000127/2026/41>

Data: 27/03/2026 09:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 22980940000127-1-000041/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 06/04/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PA



Relatório gerado no dia 08/05/2026 12:09:15 (IP: 45.167.142.63)

Código Validação: L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLtWxflHvx42qoLAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLtWxflHvx42qoLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
42.047.949/0001-97	JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI		RS 53,00	
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ALAMEDA ANA GOIA, 23	(91) 8397-9015	crissouzzastg@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 56,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.735.178/0001-20	Data: 11/02/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO E MATERIAIS PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUA/CE	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: BONÊ TECIDO BRIM LEVE E PROFISSIONAL (AGENTE DE SAÚDE) - ESPECIFICAÇÃO: BONÊ TEC - BONÊ TECIDO BRIM LEVE E PROFISSIONAL (AGENTE DE SAÚDE) - ESPECIFICAÇÃO: BONÊ TEC	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07735178000120/2026/26	Identificação: 07735178000120-1-000026/2026
	Lote/Item: 1/6
	Homologação: 11/02/2026 00:00
	Quantidade: 130
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.276.014/0001-00	ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	RS 56,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 58,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 42.147.611/0001-07	Data: 26/11/2025 08:00
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV - RJ) / 389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC VETERINARIA DO RJ	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de uniforme para os Agentes de Fiscalização e assessorias de comunicação do CRMV-RJ.	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: Bonê material corpo: brim, material regulador abertura: tecido com fivela / fecho metálico, modelo: americano, cor: preta, características adicionais: bordado, conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), - Bonê material corpo: brim, material regulador abertura: tecido com fivela / fecho metálico, modelo: americano, cor: preta, características adicionais: bordado, conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Compras governamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/42147611000107/2025/39	Identificação: 42147611000107-1-000039/2025
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2025 00:00
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.994.746/0001-20	AGI BELEFRAN CONFECCOES LTDA	RS 58,00
VENCEDOR		
Endereço:		
RUA NICOLAU ZULO, 75		



Item 3: Calça Oxford Branca

Preço Estimado: R\$ 88,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 88,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,95

Quantidade	Descrição
150 Unidades	Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENF ERMEIRO)



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.114.533/0001-46

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO / 493 - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

Objeto: [LICITANET] - Registro De Preços, Para Eventual E Futura Aquisição De Uniformes, Destinados A Suprir As Necessidades De Secretarias Desta Prefeitura E Para Os Fundos Municipais De Assistência Social E Saúde do Município de São Miguel do Aleixo/SE.

Descrição: Calças Com Bolsos (Frente E Costas) De Tecido Oxford Em Cores Para As Varredoiras E Ajudantes - Calças Com Bolsos (Frente E Costas) De Tecido Oxford Em Cores Para As Varredoiras E Ajudantes

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13114533000146/2026/1>

Data: 13/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 13114533000146-1-000001/2026

Lote/Item: 1/7045291

Homologação: 13/02/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: Unid

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.124.133/0001-52 *VENCEDOR*	RM CONFECCOES LTDA	R\$ 89,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 89,90

CNPJ: 83.267.989/0001-21

Órgão: MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA / 980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VESTIMENTA E MATERIAL ESCOLAR, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA.

Descrição: Calça Masculina características adicionais: com passadores para cinto, cor: preta, material: oxford, modelo: social, quantidade bolsos: 2 dianteiros e 2 traseiros, quantidade pregas: 1 voltada para o lado interno, tamanho: sob medida, tipo bolso: embutido - Calça Masculina características adicionais: com passadores para cinto, cor: preta, material: oxford, modelo: social, quantidade bolsos: 2 dianteiros e 2 traseiros, quantidade pregas: 1 voltada para o lado interno, tamanho: sob medida, tipo bolso: embutidos tipo faca e traseiros embutidos, tipo braguilha: com zíper CALÇA MASCULINA JUVENIL Calça masculina (juvenil, 10 anos) no 14 anos

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83267989000121/2026/10>

Data: 30/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de: Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 83267989000121-1-000010/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.850.666/0001-92 *VENCEDOR*	RENATA CONFECCOES LTDA	R\$ 89,90
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA Rua Sao Francisco, 941	(91) 3802-1294	renathynhafreire@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SISTEMA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA / 1 -
SAESA - SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL

Objeto: Pregão o Registro de Preços para aquisição de uniformes profissionais padronizados nos modelos do SAESA, conforme descritivos das especificações técnicas, para os servidores operacionais do SAESA-SCS.

Descrição: CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR PRETO, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER PESO 190 G/M², FRENTE COM 2 PREGAS, BOLSO DA FRENTE TIPO FACA COM FORRO PRESO NO ZÍPER, BRAGUILHA COM ZÍPER FORRADA DO PRÓPRIO TECIDO, BOLSO TRASEIRO EMBUTIDO FECHADO POR CASEADO E BOTÃO, P - CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR PRETO, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER PESO 190 G/M², FRENTE COM 2 PREGAS, BOLSO DA FRENTE TIPO FACA COM FORRO PRESO NO ZÍPER, BRAGUILHA COM ZÍPER FORRADA DO PRÓPRIO TECIDO, BOLSO TRASEIRO EMBUTIDO FECHADO POR CASEADO E BOTÃO, PASSANTE NORMAL SENDO 6 PASSANTES, DIVERSOS TAMANHOS DO Nº 38 AO Nº 56 E ESPECIAL SOB MEDIDA, PARA MOTORISTAS, ENCARREGADOS E VIGIAS DO SAESA.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/59330936000123/2025/35>

Data: 23/12/2025 09:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 59330936000123-1-000035/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2025 00:00
Quantidade: 108
Unidade: PEÇA
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.918.683/0001-63	MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA	R\$ 87,96
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Itaquaquecetuba	Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 43
		Telefone: (11) 4646-4989
		Email: paulo@edcontabil.com.br

Item 4: Camisa Oxford Gola V

Preço Estimado: R\$ 85,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 85,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 75,00

CNPJ: 06.750.525/0001-20

Órgão: CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / 926841 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Aquisição de Uniformes, conforme especificações constantes no Edital

Descrição: Camisa Uniforme aplicação: uniforme, características adicionais: conforme modelo, cor: azul marinho noite, material: oxford, quantidade bolsos: 2, tamanho: sob medida, tipo bolso: frontais superiores, tipo camisa: social, tipo colarinho: gola italiana, ti - Camisa Uniforme aplicação: uniforme, características adicionais: conforme modelo, cor: azul marinho noite, material: oxford, quantidade bolsos: 2, tamanho: sob medida, tipo bolso: frontais superiores, tipo camisa: social, tipo colarinho: gola italiana, tipo manga: curta Conforme especificações previstas em Edital.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/06750525000120/2025/162>

Data: 02/12/2025 09:15
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 06750525000120-1-000162/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.678.316/0001-07	UNIFARDAS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 75,00
VENCEDOR		
Endereço: RUA KLEBER PESSOA NAVARRO VERAS, 567	Telefone: (88) 9925-4721	Email: janyle.bibi@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.044.524/0001-26
Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SERGIPE / 926822 - CONS. REG. DOS REP. COM. NO ESTADO DE SERGIPE
Objeto: Aquisição de UNIFORMES, com ENTREGA ÚNICA, conforme especificado no Termo de Referência.
Descrição: Camisa Uniforme material: oxford, tipo manga: curta, tipo colarinho: gola italiana, quantidade bolsos: 2, tipo bolso: frontais superiores, cor: azul marinho noite, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo, tipo camisa: social, apli - Camisa Uniforme material: oxford, tipo manga: curta, tipo colarinho: gola italiana, quantidade bolsos: 2, tipo bolso: frontais superiores, cor: azul marinho noite, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo, tipo camisa: social, aplicação: uniforme Conforme Termo de Referência.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13044524000126/2025/18>

Data: 26/11/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 13044524000126-1-000018/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.598.959/0001-90	NADIMAR DE FATIMA VAZ PINTO 30523946813	RS 102,00
VENCEDOR		
Endereço: SANTO DEGASPARI, 195	Telefone: (19) 9321-4558	Email: figurinosfigurinos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 80,00

CNPJ: 11.306.864/0001-52
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS E ENXOVAL PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: CAMISA MASCULINA DE UNIFORME (MANGA CURTA) MODELAGEM MASCULINA, PARA USO DIÁRIO. TECIDO: OXFORD 65% POLIESTER / 35% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 140 G/M², COR AZUL MARINHO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS FREQUENTES, DE TOQUE LEVE E CONFORTÁVEL. GO - CAMISA MASCULINA DE UNIFORME (MANGA CURTA) MODELAGEM MASCULINA, PARA USO DIÁRIO. TECIDO: OXFORD 65% POLIESTER / 35% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 140 G/M², COR AZUL MARINHO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS FREQUENTES, DE TOQUE LEVE E CONFORTÁVEL. GOLA: SOCIAL CLASSICA, ESTRUTURADA. MANGAS: CURTAS, ACABAMENTO LIMPO NA BAINHA. FECHAMENTO: VISTA FRONTAL COM BOTOES NA COR DA CAMISA. RECORTE E CONFORTO: MODELAGEM ADEQUADA AO CORPO, COM CAIMENTO LEVE, PERMITINDO MOBILIDADE DURANTE O TRABALHO. COSTURAS: DUPLAS REFORÇADAS EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE. SEM BOLSO FRONTAL. BORDADO INSTITUCIONAL. LOCAL: LADO ESQUERDO DO PEITO. APLICACAO: BORDADO, NAO PERMITIDO SILK NA AREA DO BRASAO. CORES: FIDELIDADE AS CORES OFICIAIS DO BRASAO DA PREFEITURA DE ITAPORA. TAMANHO SUGERIDO: ALTURA TOTAL DO BRASAO: ENTRE 7 A 9 CM (ADEQUADO PARA UNIFORME). LARGURA PROPORCIONAL (MANTENDO PROPORCAO ORIGINAL) (SE HOUVER TEXTO ADICIONAL): APLICAR ABAIXO DO BRASAO, CENTRALIZADO, EM DUAS LINHAS: PREFEITURA DE ITAPORA ALT

Data: 23/02/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00016925
Lote/Item: 1/9
Homologação: 03/03/2026 21:00
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: MS

Fonte: itaporams.ddns.net:5656/Transparencia/



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.987.322/0001-20	RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA	RS 159,18
VENCEDOR		
Endereço: PARAIBA, 164	Telefone: (44) 9924-1188	Email: riolliuniformes@hotmail.com



Item 5: Camisa uniforme

Preço Estimado: R\$ 159,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 159,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,18

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 158,95

CNPJ: 00.394.429/0001-00

Data: 20/02/2026 09:00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA
PREPARAT.CADETES DO AR/MG

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material, Uniformes para atender Serviços de Subsistência e Motorista de Viaturas.

Julgamento:

SRP: SIM

Descrição: Camisa uniforme - Camisa uniforme

Identificação: 00394429000100-1-
000183/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2026/183>

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2026 00:00

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.472.161/0001-00	40.472.161 JOSE BRAGA LEITE NETO	RS 158,95
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 152,00



CNPJ: 76.977.768/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI - PR

Objeto: Registro de preço para aquisição de Uniformes, vestimentas de uso específico e acessórios para os agentes de trânsito e guardas municipais, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do município de Paranavai.

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76977768000181/2025/265>

Data: 08/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 76977768000181-1-000265/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/03/2026 00:00

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
16.996.110/0001-95		PETTER UNIFORMES LTDA		R\$ 152,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Estrela	RUA CORONEL BRITO, 1251	(51) 8110-0142	petterepis@petterepis.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 166,60

CNPJ: 07.954.605/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA / 927744 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREF. DE FORTALEZA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço visando aquisições futuras e eventuais de fardamento e seus acessórios (botas, coturnos e outros) para a empresa de transporte urbano de fortaleza – etufor, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos.

Descrição: Camisa uniforme - Camisa uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07954605000160/2025/693>

Data: 27/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 07954605000160-1-000693/2025

Lote/Item: 1/5

Homologação: 27/03/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.167.998/0001-08		MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 166,60
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA JOSE PEREIRA II, 548	(85) 9998-6515	megamix.fortaleza@gmail.com	

Item 6: Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)

Preço Estimado: R\$ 57,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,03

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor br. nea, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	



CNPJ: 00.766.725/0001-95
Órgão: MUNICIPIO DE AXIXA DO TOCANTINS / 46 - Unidade Única
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS.
Descrição: CAMISA PERSONALIZADA NA SERIGRAFIA NA MALHA PV COMPOSTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE COM GOLA "V" MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA, GRAMATURA 170 g/m. TAMANHO EXG - CAMISA PERSONALIZADA NA SERIGRAFIA NA MALHA PV COMPOSTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE COM GOLA "V" MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA, GRAMATURA 170 g/m. TAMANHO EXG
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00766725000195/2025/17>

Data: 09/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 00766725000195-1-000017/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 00:00
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.936.902/0001-38	52.936.902 FABIANA EMELIANO	R\$ 60,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 202	(63) 9235-5348	fabi_emiliano@hotmail.com

CNPJ: 13.913.363/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONARIOS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA, COR AZUL CLARO EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, GOLA ESPORTE EM RIBANA, COM 3 (TRÊS) BOTÕES DA COR DA CAMISA, MANGAS CURTAS, COM BARRA EM RIBANA, ACABAMENTO DAS COSTURAS DUPLAS NOS OMBRO - CAMISA POLO MASCULINA, COR AZUL CLARO EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, GOLA ESPORTE EM RIBANA, COM 3 (TRÊS) BOTÕES DA COR DA CAMISA, MANGAS CURTAS, COM BARRA EM RIBANA, ACABAMENTO DAS COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS E CAVAS, BARRA DA CAMISA COM ACABAMENTO, LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. (CONFORME ANEXO).
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2025/308>

Data: 09/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 13913363000160-1-000308/2025
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 80
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.535.66 /0001-64	ALIN DA SILVA LEIRO	R\$ 61,10
VENCEI OR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Miguel Calmon	AVENIDA TENENTE JOSE OTAVIO DE SENA, 347
		Telefone:
		(74) 3627-2206
		Email:
		ringo_contabilidade@hotmail.com



CNPJ: 20.273.620/0001-01

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 8 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O "GRUPO CONVIVER", EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVELINÓPOLIS-GO.

Descrição: CAMISA BÁSICA; TRADICIONAL; GOLA 'O' REDONDA; RIBANA; SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL; DRYFIT SPORT; 100% POLIESTER - CAMISA BÁSICA; TRADICIONAL; GOLA 'O' REDONDA; RIBANA; SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL; DRYFIT SPORT; 100% POLIESTER

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/20273620000101/2025/41>

Data: 03/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 20273620000101-000041/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2025 00:00

Quantidade: 33

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.233.485/0001-85	W9 CAMISETAS E UNIFORMES LTDA	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA GO 060 KM 50, SN	(62) 9619-9965	w9camisetas@gmail.com

Item 7: Camisas PV - Gola Tradicional (careca):

Preço Estimado: R\$ 66,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,83

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.348/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de confecção de artigos de malharia e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto/MA.

Descrição: Camisa gola redonda com vieis em cores variadas personalizada em pintura silk screen frente e costa com as logomarcas dos programas das respectivas secretarias municipal - composição da malha: 67% poliéster e 33% viscose tam M - Camisa gola redonda com vieis em cores variadas personalizada em pintura silk screen frente e costa com as logomarcas dos programas das respectivas secretarias municipal - composição da malha: 67% poliéster e 33% viscose tam M

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612348000100/2025/98>

Data: 23/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 01612348000100-1-000098/2025

Lote/Item: 1/131

Ata: N/A

Homologação: 04/03/2026 00:00

Quantidade: 28

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.228.465/0001-79	NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 70,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luis	RUA 26, 15
		Telefone:
		(98) 8413-6612
		Email:
		eric@graficacemic.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.334.672/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS / 640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Malharia, Aviação, Tecidos e Confeção de Uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fundo e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Descrição: CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS - CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83334672000160/2025/60>

Data: 09/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 83334672000160-1-000060/2025
Lote/Item: 1/8
Homologação: 20/01/2026 00:00
Quantidade: 854
Unidade: UNIDADE
UF: PA



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
38.203.366/0001-30		E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS		R\$ 59,90	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 70,58

CNPJ: 13.913.363/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONARIOS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: CAMISA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA TECIDO LISO DE ALGODÃO, MASCULINA, TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PARA MÁXIMO CONFORTO, COM BOTÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA SECRETARIA. (CONFORME ANEXO) - CAMISA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA TECIDO LISO DE ALGODÃO, MASCULINA, TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PARA MÁXIMO CONFORTO, COM BOTÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA SECRETARIA. (CONFORME ANEXO)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2025/308>

Data: 09/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13913363000160-1-000308/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
25.535.66 /0001-64		ALIN DA SILVA LEIRO			RS 70,58
VENCEI OR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Miguel Calmon	AVENIDA TENENTE JOSE OTAVIO DE SENA, 347	(74) 3627-2206	ringo_contabilidade@hotmail.com	



Item 8: Camisa PV- Gola Polo Colorida

Preço Estimado: R\$ 71,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 71,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,26

Quantidade Descrição

150 Unidades Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e 1/2 A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.826/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / I - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, sendo a empresa contratada PROMOSILK - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.662/0001-64, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); a empresa MARINES TOMM, inscrita no CNPJ nº 32.942.141/0001-10, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); a empresa MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20, no valor de R\$ 20.833,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais) e a empresa CLEVIL UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.890.428/0001-52, no valor de R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 327/2026 DISPENSA Nº 258/2026

Descrição: CAMISA GOLA POLO PIQUE. Camiseta gola polo em tecido malha piquet personalizado (bordado) frente brasão do município colorido, costas frente em uma cor, vários tamanhos, brasão da bandeira do estado na manga (pequeno) - CAMISA GOLA POLO PIQUE. Camiseta gola polo em tecido malha piquet personalizado (bordado) frente brasão do município colorido, costas frente em uma cor, vários tamanhos, brasão da bandeira do estado na manga (pequeno)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87612826000190/2026/343>

Data: 01/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 87612826000190-1-000343/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.047.089/0001-20 MARCIO LOSEKANN & CIA.LTDA.

RS 76,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Três de Maio

RUA Rua Osvaldo Cruz, 880

(55) 3535-2732/ (55) 9915-1348

trapus.sport@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 71,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.603.319/0001-74

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ / I - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

Objeto: Confeção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz/SP, sob demanda, pelo prazo de 12 meses

Descrição: Camisa Polo: • Tecido/Composição: Piquet – (50% Algodão / 50% Poliéster – gramatura: 210 - 220 g/m²) com tratamento anti-pilling. • Cor: Azul marinho; • Bordado Colorido, no lado esquerdo da camisa na posição do bolso, na medida aproximada de 10 cm com Logoma - Camisa Polo: • Tecido/Composição: Piquet – (50% Algodão / 50% Poliéster – gramatura: 210 - 220 g/m²) com tratamento anti-pilling. • Cor: Azul marinho; • Bordado Colorido, no lado esquerdo da camisa na posição do bolso, na medida aproximada de 10 cm com Logomarca da Câmara Municipal de Porto Feliz/SP em suas cores originais; • Observações: Gola e punhos retílineos, 3 botões, costura dupla, bolso localizado no peito esquerdo e tratamento anti-pilling.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01603319000174/2026/3>

Data: 09/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 01603319000174-1-000003/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 09/02/2026 00:00

Quantidade: 34

Unidade: UN

UF: SP



Relatório gerado no dia 08/05/2026 12:09:15 (IP: 45.167.142.63)

Código Validação: L5sYdMwnpv8cIBvPbBa6v9jPXYmVLIWxflHvx42qoLAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv8cIBvPbBa6v9jPXYmVLIWxflHvx42qoLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

14 / 37

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
13.936.073/0001-31		BERNARDINO DA LUZ CONFECÇOES LTDA		RS 1.800,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Agudos	RUA VALMIR SARACINI, 47	Regiane	(14) 3262-4331	contato@relluz.com.br

106

Fls. _____

A

União Permanente Licitação



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 65,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 19/12/2025 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE UNIFORMES FANTASIAS MOCHILAS E EPI S PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE BRIGADISTAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS DE PROMOCAO E PREVENCAO A SAUDE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET LISA 50 POLIESTER E 50 ALGODAO GRAMATURA 200G M2. GOLA CANELADA ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRES BOTOES DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO. - CAMISA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET LISA 50 POLIESTER E 50 ALGODAO GRAMATURA 200G M2. GOLA CANELADA ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRES BOTOES DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO. MANGA CURTA COMUM COM RIBANA DE 30MM. TODOS OS LOGOTIPOS 02 FRENTE E 02 MANGAS E TEXTOS COSTAS APLICADOS EM BORDADO COLORIDO. CORES A DEFINIR. TAMANHOS PP P M G GG XG EGG E EXG.	Critério de Julgamento: Menor preço
	SRP: SIM
	Identificação: 76995455000156-1-000154/2025
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 22/12/2025 00:00
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: PR
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2025/154	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 65,99
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 9: Camisa PV - Gola Polo Branca

Preço Estimado: R\$ 69,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 69,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,51

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 74,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.990.667/0001-89

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, SOB MEDIDA, COM BORDADO, EM TAMANHOS VAIRADOS, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA

Descrição: CAMISA POLO MASCULINATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA - CAMISA POLO MASCULINATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap/p/editais/00990667000189/2025/11>

Data: 22/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00990667000189-1-000011/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.379.801/0001-30	KALUFF INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.	RS 74,90
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 74,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.990.667/0001-89

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, SOB MEDIDA, COM BORDADO, EM TAMANHOS VAIRADOS, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA

Descrição: CAMISA POLO FEMININATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA - CAMISA POLO FEMININATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap/p/editais/00990667000189/2025/11>

Data: 22/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00990667000189-1-000011/2025

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.379.801/0001-30	KALUFF INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.	RS 74,90
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 58,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de malharias e confecções em geral com fornecimento de bens, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Vitória do Mearim/MA

Descrição: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAUDE NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAUDE NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/36>

Data: 03/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-000036/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 04/02/2026 00:00

Quantidade: 690

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.230.895/0001-00		LENNY MAGAZINE LTDA			R\$ 58,72
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Viana	RUA DOM ANTONIO LOPES DOS SANTOS, 574	(98) 3351-1517	esctecviana@hotmail.com	

Item 10: Colcha de cama

Preço Estimado: R\$ 75,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 75,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% algodão, cores variadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 77,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.245.067/0001-58

Data: 12/02/2026 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO / 987453 - PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Objeto: Registro de preços para aquisição enxoval hospitalar para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso/PR.

Julgamento:

SRP: SIM

Descrição: Colecha Cama - Colcha Cama

Identificação: 76245067000158-1-000007/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76245067000158/2026/7>

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
41.471.513/0001-68		ACSUL COMERCIAL LTDA			RS 77,60
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Florianópolis	SRV DIAMANTINA FREITAS, 50	(48) 9144-9922	acsulcomercio@gmail.com	



Relatório gerado no dia 08/05/2026 12:09:15 (IP: 45.167.142.63)

Código Validação: L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLtWxflHvx42qoLAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLtWxflHvx42qoLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 56.023.443/0001-52

Órgão: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP / 092201 -
ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de material
de consumo.

Descrição: Colcha Cama - Colcha Cama

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/56023443000152/2025/913>

Data: 05/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 56023443000152-1-
000913/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2025 00:00

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.221.241/0001-23	CASA ESMERALDA LTDA	RS 69,90
VENCEDOR		
Endereço:	RODOVIA RODOVIA BR 414, KM 7 A ESQUERDA (SENTIDO ANAPOLIS - CORUMBA), SN	
Telefone:	(62) 3943-7655	
Email:	casaesmeralda@outlook.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 80,45

CNPJ: 10.783.898/0001-75

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA
/ 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e
insumos destinados à instalação e estruturação do Laboratório de Saúde do IFPB
Campus Avançado João Pessoa/Mangabeira

Descrição: Colcha Cama - Colcha Cama

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10783898000175/2025/215>

Data: 19/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 10783898000175-1-
000215/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2025 00:00

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.240.813/0001-88	54.240.813 ISAK ALVES ROSA	RS 80,45
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 11: Colete Brim Santista 100% Algodão

Preço Estimado: R\$ 138,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 138,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,43

Quantidade	Descrição
100 Unidades	elástico nas costas e Três Bolsos, logomarca em serigrafia no bolso (PROG/ MA DESTINAÇÃO DA CAMISA).



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração

Data: 27/04/2026 00:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção em malharia destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Lago Verde/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Descrição: COLETE EM BRIM LEVE (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1 com faixa refletiva cinza); dois bolsos laterais tipo faca, elástico na cintura. cor: bege, azul, verde. TAM: P,M,G,GG. - COLETE EM BRIM LEVE (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1 com faixa refletiva cinza); dois bolsos laterais tipo faca, elástico na cintura. cor: bege, azul, verde. TAM: P,M,G,GG.

Identificação: 06021174000117-1-
000031/2026

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 27/04/2026 00:00

Quantidade: 250

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.812.071/0001-99	EL. EL F DE ALENCAR	R\$ 134,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Vitorino Freire	RUA EUGENIO BARROS, 131

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 136,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.452.307/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE ANASTACIO / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas para eventos diversos, kimonos e uniforme para equipe de vetores e zoonoses em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: COLETE PARA IMUNIZAÇÃO E EPIDEMIOLOGIA, CONFECCIONADO EM TECIDO RIPSTOP, 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL TENDO NA PARTE INFERIOR 02 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 190MM COM FOLE - COLETE PARA IMUNIZAÇÃO E EPIDEMIOLOGIA, CONFECCIONADO EM TECIDO RIPSTOP, 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL TENDO NA PARTE INFERIOR 02 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 190MM COM FOLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 60MM COM CHANFRADOS DE 35MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO. NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, DEVERÁ TER 02 (DOIS) BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X 160MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 80MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO. O COLETE DEVERÁ SER COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA Nº120 NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ HAVER UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO SUOR. TAMANHOS/QUANTIDADE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/03452307000111/2025/170>

Data: 17/12/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 03452307000111-1-000170/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2025 00:00

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: MS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
26.461.086/0001-43		MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE		R\$ 136,10	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	AVENIDA TAMANDARE, 1336	(67) 3362-2954 / (67) 8428-4861	helpconfeccoes@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.705.817/0001-04

Órgão: MUNICÍPIO DE TAMBORIL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE

Descrição: COLETE - COLETE - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM 100% ALGODÃO; NA COR AZUL, DETALHES: FECHÉ FRONTAL COM 07 BOTÕES, 2 BOLSOS COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E NOME SECRETARIA DE SAÚDE, E BOLSO DIREITO SÍMBOLO VIGILÂNCIA - COLETE - COLETE - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM 100% ALGODÃO; NA COR AZUL, DETALHES: FECHÉ FRONTAL COM 07 BOTÕES, 2 BOLSOS COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E NOME SECRETARIA DE SAÚDE, E BOLSO DIREITO SÍMBOLO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SILK-SCREEN NA COR BRANCO. COSTAS: PARTE SUPERIOR O NOME 'VIGILÂNCIA SANITÁRIA' NA COR AMARELA, E INFERIOR A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM NOME SECRETARIA DE SAÚDE EM SILK - SCREEN NA COR BRANCO. FAIXA REFLETIVA FRENTE E COSTA. NA LATERAL DA BARRA 2 ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA X 20CM DE COMPRIMENTO. MODELAGEM RETA, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS E AJUSTE CONFORTÁVEL. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TEXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, APLICADO DENTRO DA PEÇA, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07705817000104/2025/205>

Data: 09/12/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 07705817000104-1-000205/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.276.014/0001-00	ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	R\$ 145,20
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 12: Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster

Preço Estimado: R\$ 183,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 183,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 192,00

CNPJ: 44.413.680/0001-40

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO / 389343 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de jalecos com bordados personalizados destinados ao Coren-SP Educação e à membros do Coren-SP

Descrição: Jaleco material: poliéster(75%) e viscose(25%), tipo manga: manga longa, quantidade bolsos: 3 bolsos, tamanho: pequeno, cor: branca, características adicionais: 1 bolso c/logotipo bordado, tipo tecido: gabardine, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura - Jaleco material: poliéster(75%) e viscose(25%), tipo manga: manga longa, quantidade bolsos: 3 bolsos, tamanho: pequeno, cor: branca, características adicionais: 1 bolso c/logotipo bordado, tipo tecido: gabardine, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: abertura lateral, uso: feminino

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/44413680000140/2025/80>

Data: 02/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 44413680000140-1-000080/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2025 00:00

Quantidade: 19

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
13.063.012/0001-07		VIEIRAS COMERCIAL LTDA		R\$ 192,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO, 185	(11) 2304-6312/ (11) 2304-6312	contato@omcontabil.com	

Comissão Permanente Licitação

Fls. 113



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.437.005/0001-30	Data: 24/11/2025 00:00
Órgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE / 10437005000130 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE	Modalidade: Dispensa
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, BUSCANDO ATENDER OS 08 (OITO) CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOS) SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: JALECO - EM TECIDO OXFORD, MANGAS LONGAS, TAMANHOS P, M OU G, CONFORME TERMODE REFERÊNCIA - JALECO - EM TECIDO OXFORD, MANGAS LONGAS, TAMANHOS P, M OU G, CONFORME TERMODE REFERÊNCIA	SRP: SIM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10437005000130/2025/59	Identificação: 10437005000130-1-000059/2025
	Lote/Item: 1/601
	Ata: N/A
	Homologação: 24/11/2025 00:00
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: SE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
10.638.214/0001-41		GM FARMA COMERCIAL LTDA		R\$ 170,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Nossa Senhora do Socorro	AVENIDA PREFEITO HUMBERTO DOS SANTOS, 215	(79) 9860-4440	gmfarma@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 189,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.351.819/0001-05	Data: 18/11/2025 15:58
Órgão: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES E ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, COM APLICAÇÃO...	SRP: SIM
Descrição: Jaleco para enfermeiros, em oxford branco, fechamento em botões, tamanhos P, M, G, com estampa - Jaleco para enfermeiros, em oxford branco, fechamento em botões, tamanhos P, M, G, com estampa	Identificação: 439035
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	Lote/Item: 1/44
	Ata: Link Ata
	Quantidade: 200
	Unidade: UN
	UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
07.805.64 /0001-29		LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA			R\$ 189,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 755	Elma	(84) 3201-3034	suprimentos@servgrafica.com.br



Item 13: Lençol com elástico para adultos

Preço Estimado: R\$ 85,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 85,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,22

Quantidade	Descrição
200 Unidades	cor branca, Tecido 100% algodão

Observação

Fls.: 119

R\$ 82,50

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Data: 02/03/2026 00:00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO PARA AS SUÍTES DO HOTEL DE TRÂNSITO DE COPACABANA

Critério de: Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: Lençol Cama cor: com cor, material: malha 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,85 x 0,65, tipo fixação: com elástico - Lençol Cama cor: com cor, material: malha 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,85 x 0,65, tipo fixação: com elástico

Identificação: 00394452000103-1-004881/2026

Lote/Item: 1/3

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/4881>

Homologação: 02/03/2026 00:00

Quantidade: 22

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.812.282/0001-57	KANARC ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R\$ 82,50
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DAS AMERICAS, 3.120
		Telefone: (21) 2596-2821
		Email: licitacoes@diskcamamesabanho.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.146.425/0001-15

Data: 12/01/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE / 08146425000115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CAMPESTRE

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES DE SAÚDE E EDEMIAS E LENÇÕES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: LENÇOL 180 FIOS PERSONALIZADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO E LOGO DO HOSPITAL MEDINDO 15X30CM - 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO- TAMANHO 0,90 X 1,80 - LENÇOL 180 FIOS PERSONALIZADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO E LOGO DO HOSPITAL MEDINDO 15X30CM - 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO- TAMANHO 0,90 X 1,80

Identificação: 08146425000115-1-000015/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 12/01/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.813.422/0001-65	CELERI TELECOM LTDA	R\$ 90,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 28	(84) 9965-5100	financeirolocalnet@gmail.com



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaporã - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR.

Descrição: JOGO DE LENÇOL DE CASAL 100% ALGODÃO C/ ELÁSTICO, 150 FIOS, MEDIDAS MÍNIMAS DE - JOGO DE LENÇOL DE CASAL 100% ALGODÃO C/ ELÁSTICO, 150 FIOS, MEDIDAS MÍNIMAS DE

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Data: 12/12/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 41502_542025

Lote/Item: 58/1

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 150

Unidade: Jogo

UF: PR



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
30.759.356/0001-74		BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA				RS 83,15
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Crissiumal	AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670	Beatriz	(55) 3524-1721	empenhoscornelius@gmail.com	

Item 14: Lençol para maca de exames simples

Preço Estimado: R\$ 66,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,97

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	em algodão, personalizado com logotipo da administração. Tamanho: 1,8 5m e 0,55cm (C X L).	

CNPJ: 11.366.369/0001-39

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA / 06001 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de lençol em tecido para maca da ambulância, conforme DFD em anexo, departamento de Saúde Municipal.

Descrição: LENÇOL EM TECIDO BRANCO PARA MACA - LENÇOL EM TECIDO BRANCO PARA MACA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/cdita/11366369000139/2026/20>

Data: 10/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de: Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 11366369000139-1-000020/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: UND (UND)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.998.947/0001-50	AQUARELA BORDADOS & ENXOVAIS LTDA	RS 54,90
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA FREDERICO PFITZENMEIER, 202	(49) 3675-0010/ (49) 9984-1951	comercial@aquarelabordados.com.br



CNPJ: 07.663.917/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ / 13 - Secretaria de Governo e Administração
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES E ENXOVAL HOSPITALAR PERSONALIZADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: LENÇOL LUVÁ PARA MACA HOSPITALAR, MATERIAL TIPO ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 2,0M X 90CM. COM A LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, COM AS CORES A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. - LENÇOL LUVÁ PARA MACA HOSPITALAR, MATERIAL TIPO ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 2,0M X 90CM. COM A LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, COM AS CORES A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07663917000115/2026/5>

Data: 15/01/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 07663917000115-1-000005/2026
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 30/01/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: Und
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.194.391/0001-75 *VENCEDOR*	KRAKAN UNIFORMES LTDA	RS 68,00
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 78,00

CNPJ: 05.105.168/0001-85
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA, MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA CONTROLE DE EDEMIAS E DESCARTÁVEIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO CONSUMO DA SECRETARIA...
Descrição: LENÇOL SEM ELASTICO PARA MACA - LENÇOL SEM ELASTICO PARA MACA
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 30/01/2026 08:19
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 452702
Lote/Item: 1/139
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 500
Unidade: PC
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.264.603/0001-42 *VENCEDOR*	J DE FREITAS LTDA	RS 55,75
Endereço: AVENIDA MIRI S/N		
Telefone: (96) 8413-5635		
Email: jdefreitasltda@gmail.com		
20.329.307/0001-48	SIGMA COMERCIO & REPRESENTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	RS 61,26
Estado: PA	Cidade: Cametã	Endereço: TRAVESSA JOSE BONIFACIO, 406
		Telefone: (91) 9385-1450 / (91) 8555-8954
		Email: sigma.sup11@gmail.com
38.176.58 /0001-67	R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI	RS 71,50
Estado: PA	Cidade: Abaetetuba	Endereço: RUA JOAQUIM MENDES CONTENTE, 1025
		Telefone: (91) 9321-8687 / (91) 9271-7335
		Email: casamasterabaetetuba@gmail.com
52.847.625/0001-97	UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	RS 72,40
Endereço: TRANSCOQUEIRO, 58		
Telefone: (91) 9358-8839		
Email: unidascomercioeportes@outlook.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
44.217.408/0001-95	L DO O BRITO LTDA	R\$ 78,00			
Endereço:					
33.620.861/0001-21	JESSICA DA SILVA DE ASSUNCAO COMERCIO	R\$ 85,00			
Endereço:					
06.073.656/0001-10	DOS SANTOS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 100,00			
Endereço:	Telefone:	Email:			
RUA GENUINO GOMES, SN	(91) 9339-1343	dossantosg1@hotmail.com			
57.926.747/0001-92	D BALIEIRO LEAO	R\$ 100,00			
Endereço:					
33.613.876 0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 105,81			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 258	SILVANDRO DIEGO	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com



Item 15: Lençol casal

Preço Estimado: R\$ 78,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 78,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,97

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	em tecido 100% algodão, cores variadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 75,00

CNPJ: 01.612.348/0001-00

Data: 23/02/2026 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de confecção de artigos de malharia e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto/MA.

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Descrição: Lençol cama, material cretone 100 algodão, tipo fixação colchão sem elástico, comprimento 2,50, largura 1,60, cor azul claro - Lençol cama, material cretone 100 algodão, tipo fixação colchão sem elástico, comprimento 2,50, largura 1,60, cor azul claro

Identificação: 01612348000100-1-000098/2025

Lote/Item: 1/29

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612348000100/2025/98>

Homologação: 04/03/2026 00:00

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
09.228.465/0001-79		NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA			R\$ 75,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	RUA 26, 15	(98) 8413-6612	eric@graficacemic.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.313.552/0001-76
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Objeto: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para a Unidade Mista de Saúde Silvestre Gomes Pinto e a Unidade Básica de Saúde Brás de Souza Barra do Município de Viçosa/RN
Descrição: Lençol Cama (CATMAT 614551) - Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 1,88 X 0,88 M Cor: Branco Tipo Fixação: Sem Elástico - Lençol Cama (CATMAT 614551) - Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 1,88 X 0,88 M Cor: Branco Tipo Fixação: Sem Elástico
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11313552000176/2026/2>

RS 83,90
Data: 21/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento: FLS. 118
SRP: SIM
Identificação: 11313552000176-1-000002/2026
Lote/Item: 1/5
Homologação: 21/01/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.581.251/0001-03 *VENCEDOR*	REGINA CELY TORRES DELFINO	RS 83,90
Endereço:	RUA ALCEBIANES DE SOUZA, 146	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 78,00

CNPJ: 18.715.565/0001-10
Órgão: MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR / 1071030 - DAQ/GMG
Objeto: Materiais de ajuda humanitária
Descrição: KIT DORMITORIO - COMPOSICAO (1): COBERTOR E MANTA CASAL, 100% MICROFIBRA, 200 G/M2; COMPOSICAO (2): LENCOL CASAL, 100% POLIESTER, SEM ELASTICO; COMPOS - KIT DORMITORIO - COMPOSICAO (1): COBERTOR E MANTA CASAL, 100% MICROFIBRA, 200 G/M2; COMPOSICAO (2): LENCOL CASAL, 100% POLIESTER, SEM ELASTICO; COMPOS
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18715565000110/2025/35>

Data: 30/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento: SRP: SIM
Identificação: 18715565000110-1-000035/2025
Lote/Item: 1/3
Homologação: 11/02/2026 00:00
Quantidade: 2.000
Unidade: KIT
UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
42.106.787/0001-10		RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA			R\$ 78,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO ROCHA. 62	MARIA LUIZA	(41) 3079-4188	rimalehotelaria@gmail.com



Item 16: Sacola confeccionada em algodão 100% cru

Preço Estimado: R\$ 34,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,66

Quantidade Descrição

100 Unidades especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x 35cm com aplicação de logomarca.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000182 - Prefeitura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL.

Descrição: Sacolas Ecológica 30x40 (ecobag) 100% Algodão Cru. Crua com pintura em serigrafia de acordo com a arte definida pela secretaria demandante. A produção será realizada conforme demanda específica de cada Secretaria, respeitando cronogramas e quantidades pre - Sacolas Ecológica 30x40 (ecobag) 100% Algodão Cru. Crua com pintura em serigrafia de acordo com a arte definida pela secretaria demandante. A produção será realizada conforme demanda específica de cada Secretaria, respeitando cronogramas e quantidades pre

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08168775000182/2025/51>

Data: 28/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 08168775000182-1-000051/2025

Lote/Item: 1/81

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Quantidade: 3.000

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
17.340.447/0001-02		MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA			R\$ 33,59
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3157	(84) 9997-3604	sintcontabil@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39,90

Órgão: MUNICIPIO DE TURURU / 4 - Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TURURU-CE

Descrição: SACOLA - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA MODELO ECOBAG TAMANHO 35 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS/M², ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO CRU, MESMO TECIDO DE SACOLA COM 60 CM DE COMPRIMENTO A 3,5 CM DE LAR - SACOLA - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA MODELO ECOBAG TAMANHO 35 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS/M², ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO CRU, MESMO TECIDO DE SACOLA COM 60 CM DE COMPRIMENTO A 3,5 CM DE LARGURA, COSTURAS REFORÇADAS, IMPRESSÃO EM 5 (CINCO) CORES. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10517878000152/2025/48>

Data: 24/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 10517878000152-1-000048/2025

Lote/Item: 1/135

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2025 00:00

Quantidade: 3.750

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.884.362/0001-34	COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA	R\$ 39,90
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA RAIMUNDA LCHOA BARBOSA DE PINHO DONA MUNDINHA, 262	(85) 3238-9240	pedidos.copygraf@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/05/2026 12:09:15 (IP: 45.167.142.63)

Código Validação: L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLtWx42qoLAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLtWx42qoLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

28 / 37

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Objeto: Aquisição de sacolas ecológicas-Ecobags, contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação, que serão distribuídas a todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante a realização da V Jornada Pedagógica que...

Descrição: SACOLAS ECOLÓGICAS ECOBAG Contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação: Ecobag confeccionadas em algodão cru, Sacola com 70% algodão reciclado e 30% poliéster reciclado. Base em juta, alças reforçadas em webbing personali - SACOLAS ECOLÓGICAS ECOBAG Contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação: Ecobag confeccionadas em algodão cru, Sacola com 70% algodão reciclado e 30% poliéster reciclado. Base em juta, alças reforçadas em webbing personalização em silk-screen digital Largura: 460 mm Altura: 380 mm Lateral (fundo): 100 mm Comprimento das alças: 65 e Gramatura: 220 g/m

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 22/01/2026 16:35

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 451601

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 600

Unidade: UND

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.636.091/0001-45 *VENCEDOR*	STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 11,82
Endereço: BOA ESPERANCA, 177	Telefone: (38) 9863-3558	Email: jafcontabilidade23@gmail.com
52.331.094/0001-85	D.E.A CALCADOS LTDA	R\$ 12,00
Endereço: CEL JOAO RINCON, 02	Telefone: (64) 3453-5612	Email: deacalcoslicitacao@gmail.com
49.006.736/0001-66	H S PEREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 13,90
Endereço: CUIABA, 349	Telefone: (22) 9746-3822	Email: hevelinmel@gmail.com
50.038.750/0001-20	CRN COMERCIAL LTDA	R\$ 16,00
Endereço:		
44.720.817/0001-00	GD CASE LTDA	R\$ 18,00
Endereço:		
31.195.930/0001-71	NAVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 19,00
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA PROFESSORA TANIA CALLEIA, 2A
	Nome de Contato: Jose	Telefone: (71) 3252-4913
		Email: navyequipamentos@hotmail.com
18.005.714/0001-58	18.005.714 MARLON ELEOTERIO EUGENIO	R\$ 24,43
Endereço: DA FONTE, 136	Telefone: (22) 9962-3986	Email: aguiaev@gmail.com
28.030.197/0001-20	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	R\$ 26,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R NILTON MACHADO DE BARROS, 116
	Telefone: (11) 4713-2854	Email: junior.nutri95@gmail.com
49.950.971/0001-91	A M MACEDO DA SILVA	R\$ 27,94
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA					RS 27,95
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Casimiro de Abreu	RUA ERMINIO MOTTA PINTO, S/N	Vitor	(22) 2778-1979	luzaconfeccao@gmail.com	
27.549.683/0001-97	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA					RS 28,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Londrina	R FRANCISCO FEIJO SANCHES, 267	(43) 9815-7824/ (17) 8833-2769	contato@londrisupri.com.br		
35.329.625/0001-86	35.329.625 JOAO HENRIQUE COTTS CAVALCANTI					RS 30,00
Endereço:	Telefone:		Email:			
DA PAZ, 46	(22) 9909-4884		co.artis@hotmail.com			
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA					RS 30,97
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Jandaia do Sul	RUA SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com	
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA					RS 30,98
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	João Pinheiro	RUA Rua Astolfo Moreira, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com	
13.862.822/0001-23	AMAZON ECO COMERCIO LTDA					RS 31,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Breu Branco	TRAVESSA WE 32, 361	(91) 8414-5262	contato@amazon.com.br		
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA					RS 31,69
Endereço:	Telefone:		Email:			
RUA DEMOSTENES A DE DE SOUSA, 65	(62) 9611-9710		gabrielasaju@hotmail.com			
50.381.842/0001-09	50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS					RS 31,80
Endereço:	Telefone:		Email:			
DERGO, 488	(61) 9658-9536		francielly779@gmail.com			
39.685.763/0001-59	PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA					RS 31,85
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
MARCILIO MARTINS, 226	NATALIA		(22) 9960-0811	solucoesempresariaisperfil@gmail.com		
60.317.268/0001-83	60.317.268 JIMMY ARAUJO PINHEIRO					RS 31,87
Endereço:						
36.809.375/0001-44	VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746					RS 31,87
Endereço:						
63.950.856/0001-48	ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					RS 31,87
Endereço:						
50.750.151/0001-35	JUAR BRINDES LTDA					RS 31,87
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
RIO FORMOSO, 165	Maria		(43) 99813-9144	juarbrindes@gmail.com		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Total

60.445.068/0001-06

60.445.068 AMARILDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Endereço:

38.198.564/0001-53

ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA 04805632178

Endereço:



Relatório gerado no dia 08/05/2026 12:09:15 (IP: 45.167.142.63)

Código Validação: L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLIWdIHvx42qoLAqHU8nPtm6WA%3d%33

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v9jPXYmVLIWdIHvx42qoLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
LOTE 1: SAUDE									
1	Bolsa	R\$ 222,67	R\$ 200,00	49,10	22,05	Média	R\$ 189,00	R\$ 194,50	R\$ 194,50
2	Bone em tecido brim	R\$ 55,67	R\$ 56,00	2,52	4,52	Média	R\$ 53,00	R\$ 55,67	R\$ 56,00
3	Calça Oxford Branca	R\$ 88,95	R\$ 89,00	0,97	1,09	Média	R\$ 87,96	R\$ 88,95	R\$ 89,00
4	Camisa Oxford Gola V	R\$ 85,67	R\$ 80,00	14,36	16,77	Média	R\$ 75,00	R\$ 77,50	R\$ 77,50
5	Camisa uniforme	R\$ 159,18	R\$ 158,95	7,30	4,59	Média	R\$ 152,00	R\$ 159,18	R\$ 158,95
6	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)	R\$ 57,03	R\$ 60,00	6,12	10,72	Média	R\$ 50,00	R\$ 57,03	R\$ 60,00
7	Camisas PV - Gola Tradicional (careca)	R\$ 66,83	R\$ 70,00	6,01	8,99	Média	R\$ 59,90	R\$ 66,83	R\$ 70,00
8	Camisa PV - Gola Polo Colorida	R\$ 71,26	R\$ 71,80	5,03	7,05	Média	R\$ 65,99	R\$ 71,26	R\$ 71,80
9	Camisa PV - Gola Polo Branca	R\$ 69,51	R\$ 74,90	9,34	13,44	Média	R\$ 58,72	R\$ 69,51	R\$ 74,90
10	Colcha de cama	R\$ 75,98	R\$ 77,60	5,46	7,18	Média	R\$ 69,90	R\$ 75,98	R\$ 77,60
11	Colete Brim Santista 100% Algodão	R\$ 138,43	R\$ 136,10	5,95	4,30	Média	R\$ 134,00	R\$ 138,43	R\$ 136,10
12	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster	R\$ 183,67	R\$ 189,00	11,93	6,50	Média	R\$ 170,00	R\$ 183,67	R\$ 189,00
13	Lençol com elástico para adultos	R\$ 85,22	R\$ 83,15	4,16	4,88	Média	R\$ 82,50	R\$ 85,22	R\$ 83,15
14	Lençol para maca de exames simples	R\$ 66,97	R\$ 68,00	11,58	17,30	Média	R\$ 54,90	R\$ 66,97	R\$ 68,00
15	Lençol casal	R\$ 78,97	R\$ 78,00	4,53	5,73	Média	R\$ 75,00	R\$ 78,97	R\$ 78,00
16	Sapola confeccionada em algodão 100% em	R\$ 34,66	R\$ 33,59	4,80	13,84	Média	R\$ 30,49	R\$ 34,66	R\$ 33,59

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
LOTE 1: SAUDE											
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 235.918,10											
1	tamanho único para agente de endemias, material poliester, tipo Iona.	un	100,00	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA / 2 - Secretarias do Trabalho/Educacao/Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	26.293.102/0001-08 - E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E	Microempresa	R\$ 200,00	R\$ 222,67	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs
						FERRAMENTAS LTDA				
				MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO / 18241364000129-001 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO TOMÁS DE AQUINO	Portal Nacional de Contratações Públicas	18.000.635/0061-25 - DIEGAO IMOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 279,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Públicas	55.800.178/0001-09 - DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	---	R\$ 189,00		VÁLIDO
2	para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	un	100,00	MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE / 001 - MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.047.949/0001-97 - JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	Microempresa	R\$ 53,00		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.276.014/0001-00 - ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	---	R\$ 56,00		VÁLIDO
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV - RJ) / 389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC.VETERINARIA DO RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.994.746/0001-20 - AGI DELÉFRAN CONFECÇÕES LTDA	Micro Empresa	R\$ 58,00		VÁLIDO
3	Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	un	150,00	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO / 493 - MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	64.124.133/0001-52 - RM CONFECÇÕES LTDA	---	R\$ 89,00		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE AURORA DO PARA / 980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	10.850.666/0001-92 - RENATA CONFECÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 89,90		VÁLIDO
				SISTEMA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA / 1 - SAESA - SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	17.918.683/0001-63 - MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA	Microempresa	R\$ 87,96		VÁLIDO
4	03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	un	100,00	CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / 926841 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	21.678.316/0001-07 - UNIFARDAS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 75,00		VÁLIDO
				CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SERGIPE / 926822 - CONS. REG. DOS REP. COM. NO ESTADO DE SERGIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	28.598.959/0001-90 - NADIMAR DE FATIMA VÁZ PINTO 30523946813	---	R\$ 102,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Itaporã/MS	56.987.322/0001-20 - RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA	---	R\$ 80,00		VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
5	rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	un	200,00	COMANDO DA AERONAUTICA / 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.472.161/0001-00 - JOSE BRAGA LEITE NETO	---	RS 158,95	RS 159,18	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE PARANAÍ / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 152,00			
				MUNICIPIO DE FORTALEZA / 927744 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREF DE FORTALEZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.167.998/0001-08 - MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Microempresa	RS 166,60			
	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	un	400,00	MUNICIPIO DE AXIXA DO TOCANTINS / 46 - Unidade Unica	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.936.902/0001-38 - 52.936.902 FABIANA EMELIANO	Micro Empresa	RS 60,00	RS 57,03	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 00000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.535.668/0001-64 - ALINE DA SILVA LEIRO	Microempresa	RS 61,10			
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 8 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	Portal Nacional de Contratações Públicas	34.233.485/0001-85 - W9 CAMISETAS E UNIFORMES LTDA	---	RS 50,00			
7	Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	un	400,00	MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	09.228.465/0001-79 - NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	RS 70,00	RS 66,83	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS / 640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	38.203.366/0001-30 - E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	RS 59,90			
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 00000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.535.668/0001-64 - ALINE DA SILVA LEIRO	Microempresa	RS 70,58			
8	Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e 1/2 A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	un	150,00	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	12.047.089/0001-20 - MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA	Microempresa	RS 76,00	RS 71,26	VÁLIDO	VÁLIDO
				CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.936.073/0001-31 - BERNARDINO DA LUZ CONFECCOES LTDA	Microempresa	RS 71,80			
				MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.644.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA	---	RS 65,99			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Participantes	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Observações
9	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	un	150,00	CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.379.801/0001-30 - KALUFF INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	---	R\$ 74,90	R\$ 69,51	VÁLIDO	Fls. 126/127
				CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.379.801/0001-30 - KALUFF INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	---	R\$ 74,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.230.895/0001-00 - LENNY MAGAZINE LTDA	Microempresa	R\$ 58,72		VÁLIDO	
10	100% algodão, cores variadas.	un	200,00	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO / 987453 - PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 77,60	R\$ 75,08	VÁLIDO	
				HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP / 092201 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRÃO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA	Micro Empresa	R\$ 69,90		VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA / 158138 - INST.FED.DE EDUC. CIENC E TEC.DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.240.813/0001-88 - ALVES ROSA	---	R\$ 80,45		VÁLIDO	
11	elástico nas costas e Três Bolsos. logomarca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	un	100,00	MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	00.812.071/0001-99 - ELIEL F DE ALENCAR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 134,00	R\$ 138,43	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANASTACIO / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	26.461.086/0001-43 - MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 136,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAMBORIL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.276.014/0001-00 - ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	---	R\$ 145,20		VÁLIDO	
12	Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	un	100,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO / 389343 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	15.063.012/0001-07 - VIEIRAS COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 192,00	R\$ 183,67	VÁLIDO	
				FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE / 10437005000130 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	10.638.214/0001-41 - GM FARMACIA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 170,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento	Portal de Compras Públicas	07.805.649/0001-29 - LMSERVOGRAFICA E COPIADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 189,00		VÁLIDO	
13	cor branca Tecido 100% algodão	un	200,00	COMANDO DO EXERCITO / 160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	02.812.282/0001-57 - KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 82,50	R\$ 85,22	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE / 08146425000115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CAMPESTRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	12.813.422/0001-65 - CELERI TEI ECOM LTDA	Micro Empresa	R\$ 90,00		VÁLIDO	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Amporã - PR	Compras BR	30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Microempresa	R\$ 83,15			
14	em algodão, personalizado com logotipo da administração. Tamanho: 1,85m e 0,55cm (C X L).	un	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA / 06001 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.998.947/0001-50 - AQUARELA BORDADOS & ENXOVAIS LTDA	Micro Empresa	R\$ 54,90	R\$ 66,97	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE CRUZ / 13 - Secretaria de Governo e Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	59.194.391/0001-75 - KRAKAN UNIFORMES LTDA	---	R\$ 68,00			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU	Portal de Compras Públicas	13.264.603/0001-42 - J DE FREITAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 78,00			
15	em tecido 100% algodão, cores variadas	un	30,00	MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SAO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	09.228.465/0001-79 - NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 75,00	R\$ 78,97	VÁLIDO	VÁLIDO
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	Portal Nacional de Contratações Públicas	03.581.251/0001-03 - REGINA CELY TORRES DELFINO	Micro Empresa	R\$ 83,90			
				MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR / 1071030 - DAQ/GMG	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.106.787/0001-10 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 78,00			
16	especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	un	100,00	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000187 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	17.340.447/0001-02 - MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,50	R\$ 34,66	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TURURU / 4 - Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.884.362/0001-34 - COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 39,90			
				Prefeitura Municipal de Conceição do Macabu	Portal de Compras Públicas	49.636.091/0001-45 - STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	---	R\$ 30,49			





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 08/05/2026 11:57:05 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 08/05/2026 10:37:16 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pnep.gov.br/app/	Data: 08/05/2026 09:44:31 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Itaporã/MS itaporams.ddns.net:5656/Transparencia/	Data: 08/05/2026 11:41:13 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO



Item 1 - Bolsa:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.393.1 02/0001 -08	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 200.00		
2 Valor Calculado: R\$ 200,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 55.800.1 78/0001 -09	R\$ 1 93,30	R\$ 96,65
2 50.583.738/0001 -05	R\$ 1 20,00	R\$ 1 20,00
3 1 3.541 .932/0001 -93	R\$ 1 93,30	R\$ 1 35,31
4 37.652.289/0001 -33	R\$ 1 93,30	R\$ 1 88,90
5 02.845.044/0001 -48	R\$ 1 93,25	R\$ 1 89,00
6 41 .452.284/0001 -34	R\$ 1 90,00	R\$ 1 90,00
7 1 7.721 .045/0001 -58	R\$ 1 93,30	R\$ 1 93,30
57.269.420/0001 -95	R\$ 1 93,30	R\$ 1 93,30
9 23.829.339/0001 -09	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 89.00		
2 Valor Calculado: R\$ 1 89,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 1 8.000.655/0001 -25	R\$ 279,00	R\$ 279,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 279.00		
2 Valor Calculado: R\$ 279,00		

Item 2 - Boné em tecido brim :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.047.949/0001 -97	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 53.00		
2 Valor Calculado: R\$ 53,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.276.01 4/0001 -00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 56.00		
2 Valor Calculado: R\$ 56,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01 .994.746/0001 -20	R\$ 58,00	R\$ 58,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 58.00		
2 Valor Calculado: R\$ 58,00		

Item 3 - Calça Oxford Branca :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 64.124.133/0001-52

Valor da Proposta Inicial

R\$ 89,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 89.00

2. Valor Calculado: R\$ 89,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 10.850.666/0001-92

Valor da Proposta Inicial

R\$ 89,90

Valor da Proposta Final

R\$ 89,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 89.90

2. Valor Calculado: R\$ 89,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 17.918.683/0001-63

Valor da Proposta Inicial

R\$ 87,96

Valor da Proposta Final

R\$ 87,96

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 87.96

2. Valor Calculado: R\$ 87,96

Item 4 - Camisa Oxford Gola V:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 56.987.322/0001-20

Valor da Proposta Inicial

R\$ 80,00

Valor da Proposta Final

R\$ 80,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 80.00

2. Valor Calculado: R\$ 80,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 21.678.316/0001-07

Valor da Proposta Inicial

R\$ 75,00

Valor da Proposta Final

R\$ 75,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 75.00

2. Valor Calculado: R\$ 75,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.598.959/0001-90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 102,00

Valor da Proposta Final

R\$ 102,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 102.00

2. Valor Calculado: R\$ 102,00

Item 5 - Camisa uniforme :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 40.472.161/0001-00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 158,95

Valor da Proposta Final

R\$ 158,95

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 158.95

2. Valor Calculado: R\$ 158,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.996.110/0001-95

Valor da Proposta Inicial

R\$ 152,00

Valor da Proposta Final

R\$ 152,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 152.00



2. Valor Calculado: R\$ 1 52,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 06.1 67.998/0001 -08

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1 66,60



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 66,60

2. Valor Calculado: R\$ 1 66,60

Item 6 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 52.936.902/0001 -38

Valor da Proposta Inicial

R\$ 60,00

Valor da Proposta Final

R\$ 60,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 60,00

2. Valor Calculado: R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.535.668/0001 -64

Valor da Proposta Inicial

R\$ 61,10

Valor da Proposta Final

R\$ 61,10

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 61,10

Valor Calculado: R\$ 61,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 34.233.485/0001 -85

Valor da Proposta Inicial

R\$ 50,00

Valor da Proposta Final

R\$ 50,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50,00

2. Valor Calculado: R\$ 50,00

Item 7 - Camisas PV - Gola Tradicional (careca)::

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 09.228.465/0001 -79

Valor da Proposta Inicial

R\$ 70,00

Valor da Proposta Final

R\$ 70,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 70,00

2. Valor Calculado: R\$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 38.203.366/0001 -30

Valor da Proposta Inicial

R\$ 59,90

Valor da Proposta Final

R\$ 59,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 59,90

2. Valor Calculado: R\$ 59,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.535.668/0001 -64

Valor da Proposta Inicial

R\$ 70,58

Valor da Proposta Final

R\$ 70,58

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 70,58

2. Valor Calculado: R\$ 70,58

Item 8 - Camisa PV- Gola Polo Colorida:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 2.047.089/0001 -20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 76.00
2. Valor Calculado: R\$ 76,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 3.936.073/0001 -31

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 71 .80
2. Valor Calculado: R\$ 71 ,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 43.044.41 8/0001 -03

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 65.99
2. Valor Calculado: R\$ 65,99

Item 9 - Camisa PV - Gola Polo Branca:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.379.801 /0001 -30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 74.90
2. Valor Calculado: R\$ 74,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.379.801 /0001 -30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 74.90
2. Valor Calculado: R\$ 74,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 3.230.895/0001 -00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 58.72
2. Valor Calculado: R\$ 58,72

Item 10 - Colcha de cama :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 41.471.51 3/0001 -68

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 77.60
2. Valor Calculado: R\$ 77,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 01.221.241 /0001 -23

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 69.90
2. Valor Calculado: R\$ 69,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Inicial

R\$ 76,00

Valor da Proposta Final

R\$ 76,00



Valor da Proposta Inicial

R\$ 71,80

Valor da Proposta Final

R\$ 71,80

Valor da Proposta Inicial

R\$ 65,99

Valor da Proposta Final

R\$ 65,99

Valor da Proposta Inicial

R\$ 74,90

Valor da Proposta Final

R\$ 74,90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 74,90

Valor da Proposta Final

R\$ 74,90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 58,72

Valor da Proposta Final

R\$ 58,72

Valor da Proposta Inicial

R\$ 77,60

Valor da Proposta Final

R\$ 77,60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 69,90

Valor da Proposta Final

R\$ 69,90

CNPJ

1 54.240.81 3/0001 -88

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 80.45
2. Valor Calculado: R\$ 80,45

Valor da Proposta Inicial

R\$ 80,45

Valor da Proposta Final

R\$ 80,45

**Item 11 - Colete Brin Santista 1 00% Algodão:**

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 00.81 2.071 /0001 -99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 34.00
2. Valor Calculado: R\$ 1 34,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1 34,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1 34,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 26.461 .086/0001 -43

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 36.1 0
2. Valor Calculado: R\$ 1 36,1 0

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1 36,1 0

Valor da Proposta Final

R\$ 1 36,1 0

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 50.276.01 4/0001 -00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 45.20
2. Valor Calculado: R\$ 1 45,20

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1 45,20

Valor da Proposta Final

R\$ 1 45,20

Item 12 - Jaleco Oxford Branco 1 00% Poliéster :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 3.063.01 2/0001 -07

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 92.00
2. Valor Calculado: R\$ 1 92,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1 92,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1 92,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 0.638.21 4/0001 -41

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 70.00
2. Valor Calculado: R\$ 1 70,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1 70,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1 70,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 07.805.649/0001 -29

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 89.00
2. Valor Calculado: R\$ 1 89,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 200,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1 89,00

Item 13 - Lençol com elástico para adultos:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 02.81 2.282/0001 -57

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 82.50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 82,50

Valor da Proposta Final

R\$ 82,50

2. Valor Calculado: R\$ 82,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1.281.3422/0001 -65

Valor da Proposta Inicial

R\$ 90,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 90.00

2 Valor Calculado: R\$ 90,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 30.759.356/0001 -74

Valor da Proposta inicial

R\$ 83,1 5

Valor da Proposta Final

R\$ 83,1 5

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 83.1 5

2 Valor Calculado: R\$ 83,1 5

Item 1 4 - Lençol para maca de exames simples:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 1.998.947/0001 -50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 54,90

Valor da Proposta Final

R\$ 54,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 54.90

Valor Calculado: R\$ 54,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 3.264.603/0001 -42

2 20.329.307/0001 -48

3 38.1 76.587/0001 -67

4 52.847.625/0001 -97

5 44.21 7.408/0001 -95

6 33.620.861 /0001 -21

7 06.073.656/0001 -1 0

8 57.926.747/0001 -92

9 33.61 3.876/0001 -62

Valor da Proposta Inicial

R\$ 111,38

R\$ 111,38

R\$ 111,38

R\$ 111,38

R\$ 111,38

R\$ 111,38

R\$ 100,00

R\$ 100,00

R\$ 111,38

Valor da Proposta Final

R\$ 55,75

R\$ 61,26

R\$ 71,50

R\$ 72,40

R\$ 78,00

R\$ 89,1 0

R\$ 100,00

R\$ 100,00

R\$ 105,81

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 78.00

2 Valor Calculado: R\$ 78,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 59.1 94.391 /0001 -75

Valor da Proposta Inicial

R\$ 68,00

Valor da Proposta Final

R\$ 68,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 68.00

2 Valor Calculado: R\$ 68,00

Item 1 5 - Lençol casal :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 09.228.465/0001 -79

Valor da Proposta Inicial

R\$ 75,00

Valor da Proposta Final

R\$ 75,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 75.00

2 Valor Calculado: R\$ 75,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 03.581.251 /0001 -03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 83,90

Valor da Proposta Final

R\$ 83,90



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 83.90

2. Valor Calculado: R\$ 83,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 42.106.787/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 78,00

Valor da Proposta Final

R\$ 78,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 78.00

2. Valor Calculado: R\$ 78,00

Item 16 - Sacola confeccionada em algodão 100% cru:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 17.340.447/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 33,59

Valor da Proposta Final

R\$ 33,59

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33.59

2. Valor Calculado: R\$ 33,59

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 49.636.091 /0001 -45

Valor da Proposta Inicial

R\$ 31,85

Valor da Proposta Final

R\$ 11,82

2 52.331.094/0001 -85

R\$ 15,00

R\$ 12,00

3 49.006.736/0001 -66

R\$ 31,00

R\$ 13,90

4 50.038.750/0001 -20

R\$ 31,00

R\$ 16,00

5 44.720.817/0001 -00

R\$ 18,00

R\$ 18,00

6 31.195.930/0001 -71

R\$ 31,87

R\$ 19,00

7 18.005.714/0001 -58

R\$ 31,87

R\$ 24,43

8 28.030.197/0001 -20

R\$ 31,87

R\$ 26,00

9 49.950.971 /0001 -91

R\$ 31,86

R\$ 27,94

10 08.836.146/0001 -83

R\$ 31,00

R\$ 27,95

11 27.549.683/0001 -97

R\$ 31,87

R\$ 28,00

12 35.329.625/0001 -86

R\$ 31,85

R\$ 30,00

13 16.804.425/0001 -93

R\$ 31,87

R\$ 30,97

14 19.814.481 /0001 -05

R\$ 31,87

R\$ 30,98

15 13.862.822/0001 -23

R\$ 31,00

R\$ 31,00

16 56.422.537/0001 -02

R\$ 31,69

R\$ 31,69

17 50.381.842/0001 -09

R\$ 31,80

R\$ 31,80

18 39.685.763/0001 -59

R\$ 31,85

R\$ 31,85

19 60.317.268/0001 -83

R\$ 31,87

R\$ 31,87

20 36.809.375/0001 -44

R\$ 31,87

R\$ 31,87

21 63.950.856/0001 -48

R\$ 31,87

R\$ 31,87

22 50.750.151 /0001 -35

R\$ 31,87

R\$ 31,87

23 60.445.068/0001 -06

R\$ 31,87

R\$ 31,87

24 38.198.564/0001 -53

R\$ 31,87

R\$ 31,87

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 30.00, 30.97

2. Soma das propostas selecionadas: 30.00 + 30.97 = 60.97

3. Divisão pela quantidade selecionada: 60.97 / 2 = 30.49

4. Valor Calculado: R\$ 30,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 13.884.362/0001 -34

Valor da Proposta Inicial

R\$ 39,90

Valor da Proposta Final

R\$ 39,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 39,90
2. Valor Calculado: R\$ 39,90





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CNPJ: 06759104000160
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.759.104/0001-60 Responsável: Cicero dos Santos Cirqueira Neto Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: MALHARIA ASSISTENCIA

Pesquisa realizada em 11/05/2026 10:48:21

Relatório gerado no dia 11/05/2026 10:50:37 (IP: 45.167.142.63)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

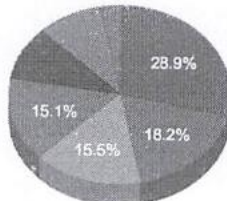
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: ASSISTENCIA SOCIAL (7 itens)						Valor Lote	RS 110.276,50
1) Bone em tecido brim	3	300 Unidades	RS 55,67 (un)	-	RS 55,67	15,1%	RS 16.701,00
2) Camisa uniforme	3	200 Unidades	RS 159,18 (un)	-	RS 159,18	28,9%	RS 31.836,00
3) Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)	3	300 Unidades	RS 57,03 (un)	-	RS 57,03	15,5%	RS 17.109,00
4) Camisas PV - Gola Tradicional (careca)	3	300 Unidades	RS 66,83 (un)	-	RS 66,83	18,2%	RS 20.049,00
5) Camisa PV - Gola Polo Colorida	3	150 Unidades	RS 71,26 (un)	-	RS 71,26	9,7%	RS 10.689,00
6) Camisa PV - Gola Polo Branca	3	150 Unidades	RS 69,51 (un)	-	RS 69,51	9,5%	RS 10.426,50
7) Sacola confeccionada em algodão 100% cru	3	100 Unidades	RS 34,66 (un)	-	RS 34,66	3,1%	RS 3.466,00

Valor Global: RS 110.276,50

Valor do item em relação ao total

- 1) Camisa uniforme...
- 2) Camisas PV - ...
- 3) Camisa PV - B...
- 4) Boné em tecido...
- 5) Camisa PV - Go...
- 6) Camisa PV - ...
- 7) Sacola con...



4	Quantidade de preços por item
3	
2	
1	
0	
Item 1	Item 2
Item 3	Item 4
Item 5	Item 6
Item 7	



Detalhamento dos Itens



LOTE 1: ASSISTENCIA SOCIAL

Item 1: Boné em tecido brim

Preço Estimado: R\$ 55,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,67

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plá stico, aplicação em logomarca, tamanho único.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 53,00

CNPJ: 22.980.940/0001-27

Data: 27/03/2026 09:45

Órgão: MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE / 001 - MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORMES OPERACIONAIS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 22980940000127-1-000041/2026

Descrição: BONE SAMU - Especificação : Boné confeccionado em tecido brim, abas curvas em um tecido leve e arejado, tamanho único, emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal e identificação "SAMU 192" nas laterais. - BONE SAMU - Especificação : Boné confeccionado em tecido brim, abas curvas em um tecido leve e arejado, tamanho único, emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal e identificação "SAMU 192" nas laterais.

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 06/04/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/22980940000127/2026/41>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.047.949/0001-97	JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	RS 53,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Ananindeua	ALAMEDA ANA GOIA, 23
		Telefone:
		(91) 8397-9015
		Email:
		crissouzzastg@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 56,00

CNPJ: 07.735.178/0001-20

Data: 11/02/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Modalidade: Pregão - Presencial

Objeto: ADESAO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO E MATERIAIS PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUA/CE

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 07735178000120-1-000026/2026

Descrição: BONÉ TECIDO BRIM LEVE E PROFISSIONAL (AGENTE DE SAÚDE) - ESPECIFICAÇÃO: BONÉ TEC - BONÉ TECIDO BRIM LEVE E PROFISSIONAL (AGENTE DE SAÚDE) - ESPECIFICAÇÃO: BONÉ TEC

Lote/Item: 1/6

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07735178000120/2026/26>

Homologação: 11/02/2026 00:00

Quantidade: 130

Unidade: UNIDADE

UF: CE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.276.014/0001-00 ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO
VENCEDOR
Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 58,00

CNPJ: 42.147.611/0001-07
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV - RJ) / 389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC. VETERINARIA DO RJ
Objeto: Aquisição de uniforme para os Agentes de Fiscalização e assessorias de comunicação do CRMV-RJ.
Descrição: Boné material corpo: brim, material regulador abertura: tecido com fivela / fecho metálico, modelo: americano, cor: preta, características adicionais: bordado, conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), - Boné material corpo: brim, material regulador abertura: tecido com fivela / fecho metálico, modelo: americano, cor: preta, características adicionais: bordado, conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Compras governamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/42147611000107/2025/39>

Data: 26/11/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 42147611000107-1-000039/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2025 00:00
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.994.746/0001-20 AGI BELEFRAN CONFECÇÕES LTDA
VENCEDOR
Endereço:
RUA NICOLAU ZULO, 75

Valor da Proposta Final
RS 58,00

Item 2: Camisa uniforme

Preço Estimado: R\$ 159,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 159,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,18

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 158,95



CNPJ: 00.394.429/0001-00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA
PREPARAT CADETES DO AR/MG

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material, Uniformes para atender Serviços de Subsistência e Motorista de Viaturas.

Descrição: Camisa uniforme - Camisa uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2026/183>

Data: 20/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 00394429000100-1-
000183/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2026 00:00

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.472.161/0001-00	40.472.161 JOSE BRAGA LEITE NETO	R\$ 158,95
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 152,00

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAVAI - PR

Objeto: Registro de preço para aquisição de Uniformes, vestimentas de uso específico e acessórios para os agentes de trânsito e guardas municipais, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do município de Paranavai.

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76977768000181/2025/265>

Data: 08/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 76977768000181-1-
000265/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/03/2026 00:00

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	R\$ 152,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Estrela	RUA CORONEL BRITO, 1251
		Telefone:
		(51) 8110-0142
		Email:
		petterepis@petterepis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 166,60



CNPJ: 07.954.605/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA / 927744 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREF. DE FORTALEZA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço visando aquisições futuras e eventuais de fardamento e seus acessórios (botas, coturnos e outros) para a empresa de transporte urbano de fortaleza – etufor, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos.

Descrição: Camisa uniforme - Camisa uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07954605000160/2025/693>

Data: 27/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 07954605000160-1-000693/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.167.998/0001-08		MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 166,60
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA JOSE PEREIRA II, 548	(85) 9998-6515	megamix.fortaleza@gmail.com	

Item 3: Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I

Preço Estimado: R\$ 57,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,03

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.766.725/0001-95

Órgão: MUNICIPIO DE AXIXA DO TOCANTINS / 46 - Unidade Única

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

Descrição: CAMISA PERSONALIZADA NA SERIGRAFIA NA MALHA PV COMPOSTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSA COM GOLA "V" MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA, GRAMATURA 170 g/m. TAMANHO EXG - CAMISA PERSONALIZADA NA SERIGRAFIA NA MALHA PV COMPOSTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSA COM GOLA "V" MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA, GRAMATURA 170 g/m. TAMANHO EXG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00766725000195/2025/17>

Data: 09/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00766725000195-1-000017/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2025 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.936.902/0001-38	52.936.902 FABIANA EMELIANO		R\$ 60,00
VENCEDOR			
Endereço:	Telefone:	Email:	
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 202	(63) 9235-5348	fabi_emiliano@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 11/05/2026 10:50:37 (IP: 45.167.142.63)

Código Validação: L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v6yDchz7Yh1WwOSbn8zxAEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v6yDchz7Yh1WwOSbn8zxAEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 13.913.363/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONARIOS, VISANDO A PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA, COR AZUL CLARO EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, GOLA ESPORTE EM RIBANA, COM 3 (TRÊS) BOTÕES DA COR DA CAMISA, MANGAS CURTAS, COM BARRA EM RIBANA, ACABAMENTO DAS COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS - CAMISA POLO MASCULINA, COR AZUL CLARO EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, GOLA ESPORTE EM RIBANA, COM 3 (TRÊS) BOTÕES DA COR DA CAMISA, MANGAS CURTAS, COM BARRA EM RIBANA, ACABAMENTO DAS COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS E CAVAS, BARRA DA CAMISA COM ACABAMENTO, LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. (CONFORME ANEXO).

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2025/308>

Data: 09/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13913363000160-1-000308/2025
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 80
Unidade: UND
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
25.535.661/0001-64	ALIN. DA SILVA LEIRO				R\$ 61,10
VENCEI OR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Miguel Calmon	AVENIDA TENENTE JOSE OTAVIO DE SENA, 347	(74) 3627-2206	ringo_contabilidade@hotmail.com	

CNPJ: 20.273.620/0001-01
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 8 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O "GRUPO CONVIVER", EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVELINÓPOLIS-GO.
Descrição: CAMISA BÁSICA; TRADICIONAL; GOLA 'O' REDONDA; RIBANA; SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL; DRYFIT SPORT; 100% POLIESTER - CAMISA BÁSICA; TRADICIONAL; GOLA 'O' REDONDA; RIBANA; SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL; DRYFIT SPORT; 100% POLIESTER

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/20273620000101/2025/41>

Data: 03/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 20273620000101-1-000041/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2025 00:00
Quantidade: 33
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.233.485/0001-85	W9 CAMISETAS E UNIFORMES LTDA		RS 50,00
VENCEDOR			
Endereço:	Telefone:	Email:	
RODOVIA GO 060 KM 50, SN	(62) 9619-9965	w9camisetas@gmail.com	



Item 4: Camisas PV - Gola Tradicional (careca):

Preço Estimado: R\$ 66,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,83

Quantidade Descrição

300 Unidades Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.348/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de confecção de artigos de malharia e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto/MA.

Descrição: Camisa gola redonda com viciis em cores variadas personalizada em pintura silk screen frente e costa com as logomarcas dos programas das respectivas secretarias municipal - composição da malha: 67% poliéster e 33% viscose tam M - Camisa gola redonda com viciis em cores variadas personalizada em pintura silk screen frente e costa com as logomarcas dos programas das respectivas secretarias municipal - composição da malha: 67% poliéster e 33% viscose tam M

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612348000100/2025/98>

Data: 23/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 01612348000100-1-000098/2025

Lote/Item: 1/131

Ata: N/A

Homologação: 04/03/2026 00:00

Quantidade: 28

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.228.465/0001-79	NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA				R\$ 70,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	RUA 26, 15	(98) 8413-6612	eric@graficacemic.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 59,90

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS / 640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Malharia, Aviamento, Tecidos e Confecção de Uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fundo e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Descrição: CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS - CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83334672000160/2025/60>

Data: 09/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 83334672000160-1-000060/2025

Lote/Item: 1/8

Homologação: 20/01/2026 00:00

Quantidade: 854

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS				R\$ 59,90
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.913.363/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONARIOS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: CAMISA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA TECIDO LISO DE ALGODÃO, MASCULINA, TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PARA MÁXIMO CONFORTO, COM BOTÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA SECRETARIA. (CONFORME ANEXO) - CAMISA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA TECIDO LISO DE ALGODÃO, MASCULINA, TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PARA MÁXIMO CONFORTO, COM BOTÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA SECRETARIA. (CONFORME ANEXO)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2025/308>

RS 70,58
Data: 09/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 13913363000160-1-000308/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
25.535.66 /0001-64		ALIN DA SILVA LEIRO		R\$ 70,58	
VENCEI OR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Miguel Calmon	AVENIDA TENENTE JOSE OTAVIO DE SENA, 347	(74) 3627-2206	ringo_contabilidade@hotmail.com	

Item 5: Camisa PV- Gola Polo Colorida

Preço Estimado: R\$ 71,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 71,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,26

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e 1/2 A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 76,00

CNPJ: 87.612.826/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, sendo a empresa contratada PROMOSILK - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.662/0001-64, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); a empresa MARINES TOMM, inscrita no CNPJ nº 32.942.141/0001-10, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); a empresa MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20, no valor de R\$ 20.833,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais) e a empresa CLEVIL UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.890.428/0001-52, no valor de R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 327/2026 DISPENSA Nº 258/2026
Descrição: CAMISA GOLA POLO PIQUE. Camiseta gola polo em tecido malha piquet personalizado (bordado) frente brasão do município colorido, costas frente em uma cor, vários tamanhos, brasão da bandeira do estado na manga (pequeno) - CAMISA GOLA POLO PIQUE. Camiseta gola polo em tecido malha piquet personalizado (bordado) frente brasão do município colorido, costas frente em uma cor, vários tamanhos, brasão da bandeira do estado na manga (pequeno)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87612826000190/2026/343>

Data: 01/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 87612826000190-1-000343/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
12.047.089/0001-20	MARCIO LOSEKANN & CIA.LTDA.			R\$ 76,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	RUA Rua Osvaldo Cruz, 880	(55) 3535-2732/ (55) 9915-1348	trapus.sport@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 71,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.603.319/0001-74	Data: 09/02/2026 00:00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Modalidade: Dispensa
Objeto: Confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz/SP, sob demanda, pelo prazo de 12 meses	Critério de: Menor preço
Descrição: Camisa Polo: • Tecido/Composição: Piquet – (50% Algodão / 50% Poliéster – gramatura: 210 - 220 g/m²) com tratamento anti-pilling. • Cor: Azul marinho; • Bordado Colorido, no lado esquerdo da camisa na posição do bolso, na medida aproximada de 10 cm com Logoma - Camisa Polo: • Tecido/Composição: Piquet – (50% Algodão / 50% Poliéster – gramatura: 210 - 220 g/m²) com tratamento anti-pilling. • Cor: Azul marinho; • Bordado Colorido, no lado esquerdo da camisa na posição do bolso, na medida aproximada de 10 cm com Logomarca da Câmara Municipal de Porto Feliz/SP em suas cores originais. • Observações: Gola e punhos retilíneos, 3 botões, costura dupla, bolso localizado no peito esquerdo e tratamento anti-pilling.	Julgamento: SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01603319000174/2026/3	Identificação: 01603319000174-1-000003/2026
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 09/02/2026 00:00
	Quantidade: 34
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.936.073/0001-31		BERNARDINO DA LUZ CONFECCOES LTDA			RS 71,80
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Agudos	RUA VALMIR SARACINI, 47	Regiane	(14) 3262-4331	contato@relluz.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 65,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 19/12/2025 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE UNIFORMES FANTASIAS MOCHILAS E EPI S PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE BRIGADISTAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS DE PROMOCAO E PREVENCAO A SAUDE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET LISA 50 POLIESTER E 50 ALGODAO GRAMATURA 200G M2. GOLA CANELADA ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRES BOTOES DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO. - CAMISA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET LISA 50 POLIESTER E 50 ALGODAO GRAMATURA 200G M2. GOLA CANELADA ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRES BOTOES DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO. MANGA CURTA COMUM COM RIBANA DE 30MM. TODOS OS LOGOTIPOS 02 FRENTE E 02 MANGAS E TEXTOS COSTAS APLICADAS EM BORDADO COLORIDO. CORES A DEFINIR. TAMANHOS PP P M G GG XG EGG E EXG.	Critério de: Menor preço
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2025/154	Julgamento: SRP: SIM
	Identificação: 76995455000156-1-000154/2025
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 22/12/2025 00:00
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

43.044.418/0001-03 M TESTA ATACADO LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 69,51



Item 6: Camisa PV - Gola Polo Branca

Preço Estimado: R\$ 69,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,51

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 74,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.990.667/0001-89

Data: 22/12/2025 00:00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, SOB MEDIDA, COM BORDADO, EM TAMANHOS VAIRADOS, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00990667000189-1-000011/2025

Descrição: CAMISA POLO MASCULINATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA - CAMISA POLO MASCULINATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap/p/editais/00990667000189/2025/11>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

25.379.801/0001-30 KALUFF INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.

RS 74,90

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 74,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.990.667/0001-89

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, SOB MEDIDA, COM BORDADO, EM TAMANHOS VAIRADOS, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA

Descrição: CAMISA POLO FEMININATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA - CAMISA POLO FEMININATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap.p/editais/00990667000189/2025/11>

Data: 22/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00990667000189-1
000011/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.379.801/0001-30	KALUFF INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.	RS 74,90
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 58,72

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de malharias e confecções em geral com fornecimento de bens, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Vitória do Mearim/MA

Descrição: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAUDE NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAUDE NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/36>

Data: 03/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-
000036/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 04/02/2026 00:00

Quantidade: 690

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.230.895/0001-00	LENNY MAGAZINE LTDA	RS 58,72
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Viana	RUA DOM ANTONIO LOPES DOS SANTOS, 574
Telefone:		Email:
(98) 3351-1517		escitecviana@hotmail.com

Item 7: Sacola confeccionada em algodão 100% cru

Preço Estimado: R\$ 34,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,66

Média dos Preços Ofertados: R\$ 34,66

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x 35cm com aplicação de logomarca.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 33,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000182 - Prefeitura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL.

Descrição: Sacolas Ecológica 30x40 (ecobag) 100% Algodão Cru. Crua com pintura em serigrafia de acordo com a arte definida pela secretaria demandante. A produção será realizada conforme demanda específica de cada Secretaria, respeitando cronogramas e quantidades pre - Sacolas Ecológica 30x40 (ecobag) 100% Algodão Cru. Crua com pintura em serigrafia de acordo com a arte definida pela secretaria demandante. A produção será realizada conforme demanda específica de cada Secretaria, respeitando cronogramas e quantidades pre

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08168775000182/2025/51>

Data: 28/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 08168775000182-1-000051/2025

Lote/Item: 1/81

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Quantidade: 3.000

Unidade: UND

UF: RN



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
17.340.447/0001-02		MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA			RS 33,59
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3157	(84) 9997-3604	sintecontabil@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 39,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURURU / 4 - Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TURURU-CE

Descrição: SACOLA - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA MODELO ECOBAG TAMANHO 35 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS/M², ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO CRU, MESMO TECIDO DE SACOLA COM 60 CM DE COMPRIMENTO A 3,5 CM DE LAR - SACOLA - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA MODELO ECOBAG TAMANHO 35 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS/M², ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO CRU, MESMO TECIDO DE SACOLA COM 60 CM DE COMPRIMENTO A 3,5 CM DE LARGURA, COSTURAS REFORÇADAS, IMPRESSÃO EM 5 (CINCO) CORES. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10517878000152/2025/48>

Data: 24/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 10517878000152-1-000048/2025

Lote/Item: 1/135

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2025 00:00

Quantidade: 3.750

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
13.884.362/0001-34	COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA		R\$ 39,90	
VENCEDOR				
Endereço:	RUA RAIMUNDA UCHOA BARBOSA DE PINHO DONA MUNDINHA, 262		Telefone:	Email:
			(85) 3238-9240	pedidos.copygraf@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 30,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 29.115.466/0001-14

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Objeto: Aquisição de sacolas ecológicas-Ecobags, contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação, que serão distribuídas a todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante a realização da V Jornada Pedagógica que...

Descrição: SACOLAS ECOLÓGICAS ECOBAG Contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação: Ecobag confeccionadas em algodão cru, Sacola com 70% algodão reciclado e 30% poliéster reciclado. Base em juta, alças reforçadas em webbing personali - SACOLAS ECOLÓGICAS ECOBAG Contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação: Ecobag confeccionadas em algodão cru, Sacola com 70% algodão reciclado e 30% poliéster reciclado. Base em juta, alças reforçadas em webbing personalização em silk-screen digital Largura: 460 mm Altura: 380 mm Lateral (fundo): 100 mm Comprimento das alças: 65 e Gramatura: 220 g/m

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 22/01/2026 16:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 451601

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 600

Unidade: UND

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
49.636.091/0001-45	STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					R\$ 11,82
VENCEDOR						
Endereço:		Telefone:		Email:		
BOA ESPERANCA, 177		(38) 9863-3558		jaifcontabilidade23@gmail.com		
52.331.094/0001-85	D.E.A CALCADOS LTDA					R\$ 12,00
Endereço:		Telefone:		Email:		
CEL JOAO RINCON, 02		(64) 3453-5612		deacalculoslicitacao@gmail.com		
49.006.736/0001-66	H S PEREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA					R\$ 13,90
Endereço:		Telefone:		Email:		
CUIABA, 349		(22) 9746-3822		hevelinncl@gmail.com		
50.038.750/0001-20	CRN COMERCIAL LTDA					R\$ 16,00
Endereço:						
44.720.817/0001-00	GD CASE LTDA					R\$ 18,00
Endereço:						
31.195.930/0001-71	NAVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 19,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	RUA PROFESSORA TANIA CALLEIA, 2A	Jose	(71) 3252-4913	navyequipamentos@hotmail.com	
18.005.714/0001-58	18.005.714 MARLON ELEOTERIO EUGENIO					R\$ 24,43
Endereço:		Telefone:		Email:		
DA FONTE, 136		(22) 9962-3986		aguiave@gmail.com		
28.030.197/0001-20	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803					R\$ 26,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	São Paulo	R NILTON MACHADO DE BARROS, 116	(11) 4713-2854		junior.nutri95@gmail.com	
49.950.971/0001-91	A M MACEDO DA SILVA					R\$ 27,94
Endereço:						
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA					R\$ 27,95
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Casimiro de Abreu	RUA ERMINIO MOTTA PINTO, S/N	Vitor	(22) 2778-1979	luzaconfeccao@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta
27.549.683/0001-97	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA					RS 28,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Londrina	R FRANCISCO FEIJO SANCHES, 267	(43) 9815-7824/ (17) 8833-2769	contato@londrisuprimentos.com.br		
35.329.625/0001-86	35.329.625 JOAO HENRIQUE COTTS CAVALCANTI					RS 30,00
Endereço:	Telefone:		Email:			
DA PAZ, 46	(22) 9909-4884		co.artts@hotmail.com			
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA					RS 30,97
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Jandaia do Sul	RUA SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com	
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA					RS 30,98
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	João Pinheiro	RUA Rua Astolfo Moreira, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com	
13.862.822/0001-23	AMAZON ECO COMERCIO LTDA					RS 31,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Breu Branco	TRAVESSA WE 32, 361	(91) 8414-5262	contato@amazon.com.br		
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA					RS 31,69
Endereço:	Telefone:		Email:			
RUA DEMOSTENES A DE DE SOUSA, 65	(62) 9611-9710		gabrielsaoju@hotmail.com			
50.381.842/0001-09	50.381.842 FRANCELIELLY HADAD BARBOSA RAMOS					RS 31,80
Endereço:	Telefone:		Email:			
DERGO, 488	(61) 9658-9536		francielly779@gmail.com			
39.685.763/0001-59	PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA					RS 31,85
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
MARCILIO MARTINS, 226	NATALIA		(22) 9960-0811	solucoesempresariaisperfil@gmail.com		
60.317.268/0001-83	60.317.268 JIMMY ARAUJO PINHEIRO					RS 31,87
Endereço:						
36.809.375/0001-44	VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746					RS 31,87
Endereço:						
63.950.856/0001-48	ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					RS 31,87
Endereço:						
50.750.151/0001-35	JUAR BRINDES LTDA					RS 31,87
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
RIO FORMOSO, 165	Maria		(43) 99813-9144	juarbrindes@gmail.com		
60.445.068/0001-06	60.445.068 AMARILDO DE OLIVEIRA JUNIOR					RS 31,87
Endereço:						



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.198.564/0001-53 ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA 04805632178

Endereço:





Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
N°	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
LOTE 1: ASSISTENCIA SOCIAL									
1	Bone em tecido brim	R\$ 55,67	R\$ 56,00	2,52	4,52	Média	R\$ 53,00	R\$ 55,67	R\$ 56,00
	Camisa uniforme	R\$ 159,18	R\$ 158,95	7,30	4,59	Média	R\$ 152,00	R\$ 159,18	R\$ 158,95
3	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)	R\$ 57,03	R\$ 60,00	6,12	10,72	Média	R\$ 50,00	R\$ 57,03	R\$ 60,00
4	Camisas PV - Gola Tradicional (careca)	R\$ 66,83	R\$ 70,00	6,01	8,99	Média	R\$ 59,00	R\$ 66,83	R\$ 70,00
5	Camisa PV- Gola Polo Colorida	R\$ 71,26	R\$ 71,80	5,03	7,05	Mediã	R\$ 65,99	R\$ 71,26	R\$ 71,80
6	Camisa PV - Gola Polo Branca	R\$ 69,51	R\$ 74,90	9,34	13,44	Média	R\$ 58,72	R\$ 69,51	R\$ 74,90
7	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	R\$ 34,66	R\$ 33,59	4,80	13,84	Média	R\$ 30,49	R\$ 34,66	R\$ 33,59

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
LOTE 1: ASSISTENCIA SOCIAL										VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 110.276,50	
1	para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho unico.	un	300,00	MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE / 001 - MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.047.949/0001-97 - JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	Microempresa	R\$ 53,00	R\$ 55,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.276.014/0001-00 - ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	---	R\$ 56,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV - RJ) / 389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC VETERINARIA DO RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.994.746/0001-20 - AGI BELEFRAN CONFECCOES LTDA	Micro Empresa	R\$ 58,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
2	rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga longa, cor a combinar, tamanho: sob medida	un	200,00	COMANDO DA AERONAUTICA / 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.472.161/0001-00 - 40.472.161 JOSE BRAGA LEITE NETO	---	RS 158,95	RS 159,18	VÁLIDO	Obs: 13
				MUNICIPIO DE PARANAÍ / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 152,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA / 927744 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREF. DE FORTALEZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.167.998/0001-08 - MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Microempresa	RS 166,60		VÁLIDO	
	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	un	300,00	MUNICIPIO DE AXIXA DO TOCANTINS / 46 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.936.902/0001-38 - 52.936.902 FABIANA EMELIANO	Micro Empresa	RS 60,00	RS 57,03	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.535.668/0001-64 - ALINE DA SILVA LEIRO	Microempresa	RS 61,10		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 8 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	Portal Nacional de Contratações Públicas	34.233.485/0001-85 - W9 CAMISETAS E UNIFORMES LTDA	---	RS 50,00		VÁLIDO	
4	Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	un	300,00	MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	09.228.465/0001-79 - NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	RS 70,00	RS 66,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS / 640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	38.203.366/0001-30 - E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	RS 59,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.535.668/0001-64 - ALINE DA SILVA LEIRO	Microempresa	RS 70,58		VÁLIDO	
5	Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e 1/2 A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	un	150,00	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	12.047.089/0001-20 - MARCIO LOSEKANN & CIA.LTDA.	Microempresa	RS 76,00	RS 71,26	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.936.073/0001-31 - BERNARDINO DA LUZ CONFECÇÕES LTDA	Microempresa	RS 71,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA / 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.044.418/0001-05 - M TESTA ATACADO LTDA	---	RS 65,99		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
6	Especificação: material malha PV, gola tradicional santonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	un	150,00	CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.379.801/0001-30 - KALUFF INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	---	R\$ 74,90	R\$ 69,51	VÁLIDO	VÁLIDO
				CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.379.801/0001-30 - KALUFF INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	---	R\$ 74,90			
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.230.895/0001-00 - LENNY MAGAZINE LTDA	Microempresa	R\$ 58,72			
7	especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca	un	100,00	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000182 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	17.340.447/0001-02 - MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,59	R\$ 34,66	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TURURU / 4 - Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.884.562/0001-34 - COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 39,90			
				Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	Portal de Compras Públicas	49.636.091/0001-45 - STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	---	R\$ 30,49			





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 11/05/2026 10:37:16

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 11/05/2026 09:44:31

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO



Item 1 - Boné em tecido brim :

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.047.949/0001 -97	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 53.00		
2 Valor Calculado: R\$ 53,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.276.01 4/0001 -00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 56.00		
2 Valor Calculado: R\$ 56,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.994.746/0001 -20	R\$ 58,00	R\$ 58,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 58.00		
2 Valor Calculado: R\$ 58,00		

Item 2 - Camisa uniforme :

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.472.1 61 /0001 -00	R\$ 158,95	R\$ 158,95
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 158.95		
2 Valor Calculado: R\$ 158,95		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.996.1 1 0/0001 -95	R\$ 152,00	R\$ 152,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 152.00		
2 Valor Calculado: R\$ 152,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.167.998/0001 -08	R\$ 166,60	R\$ 166,60
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 166.60		
2 Valor Calculado: R\$ 166,60		

Item 3 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I:

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.936.902/0001 -38	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 60.00		
2. Valor Calculado: R\$ 60,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.535.668/0001 -64

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 61.10

2 Valor Calculado: R\$ 61,10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 61,10

Valor da Proposta Final

R\$ 61,10



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 34.233.485/0001 -85

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 50.00

2 Valor Calculado: R\$ 50,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 50,00

Valor da Proposta Final

R\$ 50,00

Item 4 - Camisas PV - Gola Tradicional (careca)::

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 09.228.465/0001 -79

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 70.00

2 Valor Calculado: R\$ 70,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 70,00

Valor da Proposta Final

R\$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 38.203.366/0001 -30

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 59.90

2 Valor Calculado: R\$ 59,90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 59,90

Valor da Proposta Final

R\$ 59,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.535.668/0001 -64

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 70.58

2 Valor Calculado: R\$ 70,58

Valor da Proposta Inicial

R\$ 70,58

Valor da Proposta Final

R\$ 70,58

Item 5 - Camisa PV- Gola Polo Colorida:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 2.047.089/0001 -20

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 76.00

2 Valor Calculado: R\$ 76,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 76,00

Valor da Proposta Final

R\$ 76,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 3.936.073/0001 -31

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 71.80

2 Valor Calculado: R\$ 71,80

Valor da Proposta Inicial

R\$ 71,80

Valor da Proposta Final

R\$ 71,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 43.044.418/0001 -03

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 65.99

2 Valor Calculado: R\$ 65,99

Valor da Proposta Inicial

R\$ 65,99

Valor da Proposta Final

R\$ 65,99

Item 6 - Camisa PV - Gola Polo Branca:

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

- CNPJ
- 1 25.379.801 /0001 -30
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 74.90
2. Valor Calculado: R\$ 74,90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 74,90



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

- CNPJ
- 1 25.379.801 /0001 -30
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 74.90
2. Valor Calculado: R\$ 74,90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 74,90

Valor da Proposta Final

R\$ 74,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

- CNPJ
- 1 1 3.230.895/0001 -00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 58.72
2. Valor Calculado: R\$ 58,72

Valor da Proposta Inicial

R\$ 58,72

Valor da Proposta Final

R\$ 58,72

Item 7 - Sacola confeccionada em algodão 1 00% cru:

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

- CNPJ
- 1 1 7.340.447/0001 -02
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33.59
2. Valor Calculado: R\$ 33,59

Valor da Proposta Inicial

R\$ 33,59

Valor da Proposta Final

R\$ 33,59

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ
1	49.636.091 /0001 -45
2	52.331 .094/0001 -85
3	49.006.736/0001 -66
4	50.038.750/0001 -20
5	44.720.81 7/0001 -00
6	31 .1 95.930/0001 -71
7	1 8.005.71 4/0001 -58
8	28.030.1 97/0001 -20
9	49.950.971 /0001 -91
10	08.836.1 46/0001 -83
11	27.549.683/0001 -97
12	35.329.625/0001 -86
13	1 6.804.425/0001 -93
14	1 9.81 4.481 /0001 -05
15	1 3.862.822/0001 -23
16	56.422.537/0001 -02
17	50.381 .842/0001 -09
18	39.685.763/0001 -59
19	60.31 7.268/0001 -83
20	36.809.375/0001 -44
21	63.950.856/0001 -48
22	50.750.1 51 /0001 -35
23	60.445.068/0001 -06
24	38.1 98.564/0001 -53

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 30.00, 30.97
2. Soma das propostas selecionadas: $30.00 + 30.97 = 60.97$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $60.97 / 2 = 30.49$
4. Valor Calculado: R\$ 30,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ
1	1 3.884.362/0001 -34

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 39.90
2. Valor Calculado: R\$ 39,90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 31,85
R\$ 1 5,00
R\$ 31,00
R\$ 31,00
R\$ 1 8,00
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,86
R\$ 31,00
R\$ 31,87
R\$ 31,85
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,00
R\$ 31,69
R\$ 31,80
R\$ 31,85
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,87

Valor da Proposta Final

R\$ 11,82
R\$ 12,00
R\$ 13,90
R\$ 16,00
R\$ 18,00
R\$ 19,00
R\$ 24,43
R\$ 26,00
R\$ 27,94
R\$ 27,95
R\$ 28,00
R\$ 30,00
R\$ 30,97
R\$ 30,98
R\$ 31,00
R\$ 31,69
R\$ 31,80
R\$ 31,85
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,87
R\$ 31,87





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CNPJ: 06759104000160
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.759.104/0001-60 Responsável: Cícero dos Santos Cirqueira Neto Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: MALHARIA EDUCAÇÃO

Pesquisa realizada entre 11/05/2026 09:20:30 e 11/05/2026 10:43:01

Relatório gerado no dia 11/05/2026 10:55:25 (IP: 45.167.142.63)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: EDUCAÇÃO (13 itens)						Valor Lot : R\$ 605.210,30	
1) Bonê em tecido brim	3	300 Unidades	R\$ 55,67 (un)	-	R\$ 55,67	2,8%	R\$ 16.701,00
2) Calça Escolar	3	2.000 Unidades	R\$ 72,25 (un)	-	R\$ 72,25	23,9%	R\$ 144.500,00
3) Calça em Helanca	3	220 Unidades	R\$ 77,24 (un)	-	R\$ 77,24	2,8%	R\$ 16.992,80
4) Camisa uniforme	3	200 Unidades	R\$ 159,18 (un)	-	R\$ 159,18	5,3%	R\$ 31.836,00
5) Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)	3	500 Unidades	R\$ 57,03 (un)	-	R\$ 57,03	4,7%	R\$ 28.515,00
6) Camisas PV - Gola Tradicional (careca)	3	500 Unidades	R\$ 66,83 (un)	-	R\$ 66,83	5,5%	R\$ 33.415,00
7) Camisa PV - Gola Polo Colorida	3	150 Unidades	R\$ 71,26 (un)	-	R\$ 71,26	1,8%	R\$ 10.689,00
8) Camisa PV - Gola Polo Branca	3	150 Unidades	R\$ 69,51 (un)	-	R\$ 69,51	1,7%	R\$ 10.426,50
9) Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola	3	2.000 Unidades	R\$ 56,36 (un)	-	R\$ 56,36	18,6%	R\$ 112.720,00
10) Camisetas sublimadas	3	2.100 Unidades	R\$ 65,00 (un)	-	R\$ 65,00	22,6%	R\$ 136.500,00
11) Sacola confeccionada em algodão 100% cru	3	100 Unidades	R\$ 34,66 (un)	-	R\$ 34,66	0,6%	R\$ 3.466,00
12) Short Saia em Helanca	3	500 Unidades	R\$ 54,53 (un)	-	R\$ 54,53	4,5%	R\$ 27.265,00
13) Short em Helanca	3	600 Unidades	R\$ 53,64 (un)	-	R\$ 53,64	5,3%	R\$ 32.184,00

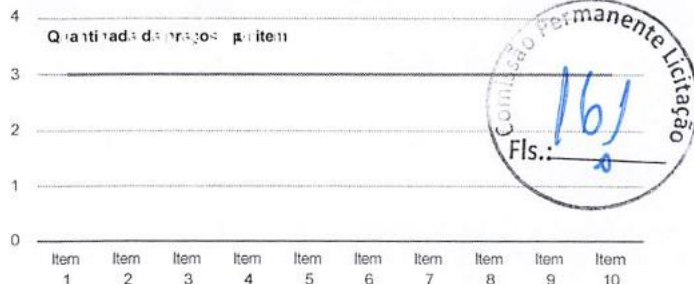
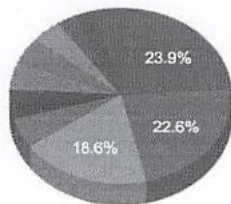
Valor Global: R\$ 605.210,30



Valor do item em relação ao total

- 1) Calça Escolar
- 2) Camisetas ...
- 3) Camiseta E...
- 4) Camisas PV -...
- 5) Short em H...
- 6) Camisa uniform...
- 7) Camisa PV - B...

▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

LOTE 1: EDUCAÇÃO

(13 itens)

Item 1: Bonê em tecido brim

Preço Estimado: R\$ 55,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,67

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.940/0001-27

Data: 27/03/2026 09:45

Órgão: MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE / 001 - MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORMES OPERACIONAIS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 22980940000127-1-000041/2026

Descrição: BONE SAMU - Especificação : Bonê confeccionado em tecido brim, abas curvas em um tecido leve e arejado, tamanho único, emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal e identificação "SAMU 192" nas laterais. - BONE SAMU - Especificação : Bonê confeccionado em tecido brim, abas curvas em um tecido leve e arejado, tamanho único, emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal e identificação "SAMU 192" nas laterais.

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 06/04/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/22980940000127/2026/41>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.047.949/0001-97	JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	R\$ 53,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Ananindeua	ALAMEDA ANA GOIA, 23
		Telefone:
		(91) 8397-9015
		Email:
		crissouzzastg@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.735.178/0001-20

Órgão: MUNICÍPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Objeto: ADESAO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO E MATERIAIS PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUA/CE

Descrição: BONÉ TECIDO BRIM LEVE E PROFISSIONAL (AGENTE DE SAÚDE) - ESPECIFICAÇÃO: BONÉ TEC - BONÉ TECIDO BRIM LEVE E PROFISSIONAL (AGENTE DE SAÚDE) - ESPECIFICAÇÃO: BONÉ TEC

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07735178000120/2026/26>

Data: 11/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 07735178000120-1
000026/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Quantidade: 130

Unidade: UNIDADE

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.276.014/0001-00	ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	R\$ 56,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 42.147.611/0001-07

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV - RJ) / 389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC. VETERINARIA DO RJ

Objeto: Aquisição de uniforme para os Agentes de Fiscalização e assessorias de comunicação do CRMV-RJ.

Descrição: Boné material corpo: brim, material regulador abertura: tecido com fivela / fecho metálico, modelo: americano, cor: preta, características adicionais: bordado, conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), - Boné material corpo: brim, material regulador abertura: tecido com fivela / fecho metálico, modelo: americano, cor: preta, características adicionais: bordado, conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Compras governamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/42147611000107/2025/39>

Data: 26/11/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 42147611000107-1-
000039/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2025 00:00

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.994.746/0001-20	AGI BELEFRAN CONFECÇÕES LTDA	R\$ 58,00
VENCEDOR		
Endereço:		
RUA NICOLAU ZULO. 75		

Item 2: Calça Escolar

Preço Estimado: R\$ 72,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,25

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	67% algodão / 33% poliéster, tipo cós: com elástico e pala, cor: conforme modelo do órgão, tamanho: a definir ou variados	



CNPJ: 30.753.994/0001-88

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU / 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, CONFEÇÃO E ENTREGA DE UNIFORMES ESCOLARES COMPLETOS, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBORIU/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: CALÇA ESCOLAR: A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLANO MAQUINETADO DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% POLIAMIDA (+/-5%), NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE AO PANTONE 19-4025-TPX, GRAMATURA DE 105 G/M² (+/-5%), DE ALTA SOLIDEZ A COR, O TECID - CALÇA ESCOLAR: A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLANO MAQUINETADO DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% POLIAMIDA (+/-5%), NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE AO PANTONE 19-4025-TPX, GRAMATURA DE 105 G/M² (+/-5%), DE ALTA SOLIDEZ A COR, O TECIDO DEVE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS DE QUALIDADE. A CALÇA DEVERÁ TER UM FORRO EMBUTIDO EM TODAS AS PARTES INTERNAS DA PEÇA, EM TECIDO EM MEIA MALHA 33% POLIÉSTER, 36% ALGODÃO E 31% VISCOSE (+/-5%), GRAMATURA DE 169 G/M2 (+/-5%) NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE AO PANTONE 19-4025-TPX O TECIDO DEVE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS DE QUALIDADE. NAS LATERAIS DEVERÃO TER UM BOLSO REDONDO EMBUTIDO, ABERTURA DO BOLSO DEVERÁ ACOMPANHAR CONFORME O INDICADO NA TABELA DE MEDIDAS, O FORRO INTERNO DOS BOLSOS DEVERÁ SER CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO DA PEÇA, COM SUA VOLTA OVERLOCADA EM MÁQUINA 4 AGULHAS PONTO CADEIA, SEM FALHAS OU COSTURA SOLTA. NAS LATERAIS DA CALÇA SERÁ COSTURADO UM CADARÇO, ESTILO FILE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/30753994000188/2025/148>

Data: 16/12/2025 12:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 30753994000188-1-000148/2025

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2026 00:00

Quantidade: 17.769

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.646.183/001-69	INOVATT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTI A				RS 69,97
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	AVENIDA IMP LEOPOLDINA, 957	(11) 2492-2763	contato@scopuscontabilidade.com.br	



CNPJ: 14.215.826/0001-82

Órgão: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA / 1275 - MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARIPIRANGA-BA, ABRANGENDO OS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA REGULAR E EJA CAMPO) E PARIS EDUCA.

Descrição: CALÇA MASCULINA MODELO TRADICIONAL CONFECCIONADA EM MALHA SUPLEX DE POLIAMIDA COMPOSTO POR 90 DE POLIAMIDA E 10 DE ELASTANO, COM GRAMATURA DE 290 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COM ELÁSTICO DE 4,5 CENTÍMETROS NO COS APLICADO COM ELASTIQUEIRA DE COM 5 AGULHAS, - CALÇA MASCULINA MODELO TRADICIONAL CONFECCIONADA EM MALHA SUPLEX DE POLIAMIDA COMPOSTO POR 90 DE POLIAMIDA E 10 DE ELASTANO, COM GRAMATURA DE 290 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COM ELÁSTICO DE 4,5 CENTÍMETROS NO COS APLICADO COM ELASTIQUEIRA DE COM 5 AGULHAS, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS MODELO SOCIAL EMBUTIDO E DOIS BOLSOS RETOS NA PARTE FRONTAL, COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE CENTRAL DA FRENTE E DAS COSTAS COM DUAS AGULHAS NA MÁQUINA GALONEIRA, PARA MELHOR ACABAMENTO DA PEÇA, COM APLICAÇÃO DE GALÃO LATERAL COM ARTE QUE REPRESENTA A EDUCAÇÃO, SENDO ESSA TIRA LATERAL APLICADA, TODA CONFECCIONADA EM ETIQUETA BORDADA MEDINDO 3,5 CENTÍMETROS DE LARGURA APLICADA EM TODO O COMPRIMENTO DA CALÇA NAS DUAS LATERAIS, COM ESTAMPA NA FRENTE ACIMA DA ALTURA DO JOELHO, DO BRASÃO DE CADA ESCOLA DO MUNICÍPIO APLICADO EM SILK SCREEAM EM ALTO RELEVO, AS BAINHAS DAS PERNAS DA CALÇA DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA REFILEIRA COM DUAS AGULHAS JUNTAS COM ACABAMENTO TODO REFILEADO PARA NÃO SOBRAR NENHUMA REBARBA DE MALHA NA PAR

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/14215826000182/2025/157>

Data: 27/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 14215826000182-1-000157/2025

Lote/Item: 1/6759114

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Quantidade: 1.449

Unidade: Und

UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
13.268.072/0001-66		VISAN UNIFORM LTDA		R\$ 68,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Paripiranga	RUA MAJOR JUSTINO JOSE DAS VIRGENS, 191	(79) 3611-1903/ (75) 9934-1471	rodrigoadus@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 78,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Objeto: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus equipamentos e do Conselho Tutelar, conforme especificações e quantidades de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL HELANCA 75% POLIÉSTER; 23% POLIAMIDA; 2% ELASTANO, MODELO UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS 2 BOLSOS FRONTAIS, TIPO BOLSO EMBUTIDOS, TIPO CÔSCOM ELÁSTICO, COR AZUL ROYAL, TAMANHO VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, APLICAÇÃO UNIFORME ESCOLAR

CatMat: 625109 - Calça - Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano | Modelo: Unissex | Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Frontais | Tipo Bolso: Embutidos | Tipo Cós: Com Elástico | Cor: Azul Royal | Tamanho: Variado | Características Adicionais: Conforme Modelo | Aplicação: Uniforme Escolar

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900542025 / UASG:985903

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 16/12/2025 11:46

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: RJ



Relatório gerado no dia 11/05/2026 10:55:25 (IP: 45.167.142.63)

Código Validação: L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v6yfdChz7Yh1bVhOd%2faeW8sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv8clBvPbBa6v6yfdChz7Yh1bVhOd%2faeW8sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
01.994.746/0001-20	AGI BELEFRAN CONFECCOES LTDA		R\$ 75,90		
Endereço: RUA NICOLAU ZULO, 75					
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 76,00		
Estado: RJ	Cidade: Casimiro de Abreu	Endereço: RUA ERMINIO MOTTA PINTO, S/N	Nome de Contato: Vitor	Telefone: (22) 2778-1979	Email: luzaconfeccao@gmail.com
21.938.468/0001-00	PAIXAO PELA DANCA CONFECCOES LTDA		R\$ 78,79		
VENCEDOR					
Endereço: RUA VILAS BOAS DA GAMA, 291			Telefone: (35) 3241-1592		Email: rose@evidenceballet.com.br
40.375.082/0001-73	REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		R\$ 78,79		
Endereço: .					
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 78,80		
Endereço: OSVALDO CAMPOS, 639			Telefone: (22) 9946-3573		Email: solucoesprincess@gmail.com
29.093.064/0001-66	DANCA & FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 175,00		
Endereço: .					



Item 3: Calça em Helanca

Preço Estimado: R\$ 77,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 77,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,24

Quantidade	Descrição	Observação
220 Unidades	Especificação: calça em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 76,90

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 6.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: CONFECCÃO DE CAMISETAS E CALÇAS, POLO PARADA JOVEM I, EMENDA IMPOSITIVA 58 MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

Descrição: CALÇAS HELANCA BRANCA DE POLIESTER, MODELO CAPOEIRA, COM PASSANTES, COM BORDADO DO LADO ESQUERDO - Tamanho P ao GG, passantes para corda de graduação - CALÇAS HELANCA BRANCA DE POLIESTER, MODELO CAPOEIRA, COM PASSANTES, COM BORDADO DO LADO ESQUERDO - Tamanho P ao GG, passantes para corda de graduação

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634291000170/2026/189>

Data: 18/03/2026 16:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46634291000170-1-000189/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/03/2026 00:00

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.322.000/0001-50	REGINALDO CESAR TEMPESTA 12355396876	R\$ 76,90
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOUTOR ANGELINO SANCHES, 442	(19) 3628-3664	americoncontabil@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 74,80

CNPJ: 45.678.000/0001-83	Data: 10/12/2025 10:00
Órgão: MUNICIPIO DE LINDOIA / 1 - MUNICIPIO DE LINDOIA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Aquisição por meio do sistema de registro de preços, de fardamentos para os alunos da Rede de Ensino do Município de Lindora, pelo período de 12 (doze) meses	Critério de Menor preço
Descrição: CALÇA UNISSEX EM HELANCA - CALÇA UNISSEX EM HELANCA	Julgamento:
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45678000000183/2025/33	SRP: NÃO
	Identificação: 45678000000183-1-000033/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 19/12/2025 00:00
	Quantidade: 3.500
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.019.899/0001-43	GENEVALDO DAVID MANZAN	R\$ 74,80
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 80,03

CNPJ: 45.131.885/0001-04	Data: 04/12/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE JALES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para os alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I.	Critério de Menor preço
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	Julgamento:
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45131885000104/2025/168	SRP: SIM
	Identificação: 45131885000104-1-000168/2025
	Lote/Item: 1/6
	Homologação: 14/01/2026 00:00
	Quantidade: 5.265
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.346.967/0001-65	HC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,03
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ANGELICA, 2503	(11) 2492-2763	fbastosauditores@terra.com.br



Item 4: Camisa uniforme

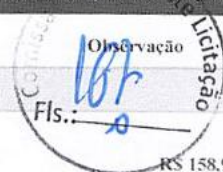
Preço Estimado: R\$ 159,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 159,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,18

Quantidade	Descrição
200 Unidades	rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida



R\$ 158,95

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0001-00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA
PREPARAT.CADETES DO AR/MG

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material, Uniformes para atender Serviços de Subsistência e Motorista de Viaturas.

Descrição: Camisa uniforme - Camisa uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2026/183>

Data: 20/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 00394429000100-1-
000183/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2026 00:00

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.472.161/0001-00	40.472.161 JOSE BRAGA LEITE NETO	R\$ 158,95
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 152,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAVAI - PR

Objeto: Registro de preço para aquisição de Uniformes, vestimentas de uso específico e acessórios para os agentes de trânsito e guardas municipais, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do município de Paranavai.

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76977768000181/2025/265>

Data: 08/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 76977768000181-1-
000265/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/03/2026 00:00

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	R\$ 152,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Estrela	RUA CORONEL BRITO, 1251
Telefone:		Email:
(51) 8110-0142		petterepis@petterepis.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.605/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA / 927744 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREF. DE FORTALEZA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço visando aquisições futuras e eventuais de fardamento e seus acessórios (botas, coturnos e outros) para a empresa de transporte urbano de fortaleza – etufor, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos.

Descrição: Camisa uniforme - Camisa uniforme

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07954605000160/2025/693>

Data: 27/11/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 07954605000160-1-000693/2025

Lote/Item: 1/5

Homologação: 27/03/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.167.998/0001-08		MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			RS 166,60
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA JOSE PEREIRA II, 548	(85) 9998-6515	megamix.fortaleza@gmail.com	

Item 5: Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I

Preço Estimado: R\$ 57,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,03

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor br. nea, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.766.725/0001-95

Órgão: MUNICIPIO DE AXIXA DO TOCANTINS / 46 - Unidade Única

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS.

Descrição: CAMISA PERSONALIZADA NA SERIGRAFIA NA MALHA PV COMPOSTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE COM GOLA "V" MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA, GRAMATURA 170 g/m. TAMANHO EXG - CAMISA PERSONALIZADA NA SERIGRAFIA NA MALHA PV COMPOSTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE COM GOLA "V" MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA, GRAMATURA 170 g/m. TAMANHO EXG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00766725000195/2025/17>

Data: 09/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00766725000195-1-000017/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2025 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.936.902/0001-38	52.936.902 FABIANA EMELIANO		RS 60,00
VENCEDOR			
Endereço:	Telefone:	Email:	
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 202	(63) 9235-5348	fabi_emiliano@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 61,10

CNPJ: 13.913.363/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONARIOS, VISANDO A PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA, COR AZUL CLARO EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, GOLA ESPORTE EM RIBANA, COM 3 (TRÊS) BOTÕES DA COR DA CAMISA, MANGAS CURTAS, COM BARRA EM RIBANA, ACABAMENTO DAS COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS - CAMISA POLO MASCULINA, COR AZUL CLARO EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, GOLA ESPORTE EM RIBANA, COM 3 (TRÊS) BOTÕES DA COR DA CAMISA, MANGAS CURTAS, COM BARRA EM RIBANA, ACABAMENTO DAS COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS E CAVAS, BARRA DA CAMISA COM ACABAMENTO, LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. (CONFORME ANEXO).

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2025/308>

Data: 09/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13913363000160-1-000308/2025
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 80
Unidade: UND
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
25.535.66 / 0001-64	ALIN	DA SILVA LEIRO			RS 61,10
VENCEI OR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Miguel Calmon	AVENIDA TENENTE JOSE OTAVIO DE SENA, 347	(74) 3627-2206	ringo_contabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 50,00

CNPJ: 20.273.620/0001-01
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 8 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O "GRUPO CONVIVER", EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVELINÓPOLIS-GO.
Descrição: CAMISA BÁSICA; TRADICIONAL; GOLA 'O' REDONDA; RIBANA; SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL; DRYFIT SPORT; 100% POLIESTER - CAMISA BÁSICA; TRADICIONAL; GOLA 'O' REDONDA; RIBANA; SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL; DRYFIT SPORT; 100% POLIESTER

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/20273620000101/2025/41>

Data: 03/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 20273620000101-1-000041/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2025 00:00
Quantidade: 33
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.233.485/0001-85	W9	CAMISETAS E UNIFORMES LTDA			RS 50,00
VENCEDOR					
Endereço:	Telefone:	Email:			
RODOVIA GO 060 KM 50, SN	(62) 9619-9965	w9camisetas@gmail.com			



Item 6: Camisas PV - Gola Tradicional (careca):

Preço Estimado: R\$ 66,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,83

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.348/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de confecção de artigos de malharia e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto/MA.

Descrição: Camisa gola redonda com vícios em cores variadas personalizada em pintura silk screen frente e costa com as logomarcas dos programas das respectivas secretarias municipal - composição da malha: 67% poliéster e 33% viscose tam M - Camisa gola redonda com vícios em cores variadas personalizada em pintura silk screen frente e costa com as logomarcas dos programas das respectivas secretarias municipal - composição da malha: 67% poliéster e 33% viscose tam M

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612348000100/2025/98>

Data: 23/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 01612348000100-1-000098/2025

Lote/Item: 1/131

Ata: N/A

Homologação: 04/03/2026 00:00

Quantidade: 28

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.228.465/0001-79	NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA				R\$ 70,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luis	RUA 26, 15	(98) 8413-6612	eric@graficacernic.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 59,90

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS / 640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Malharia, Aviação, Tecidos e Confecção de Uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fundo e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Descrição: CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS - CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83334672000160/2025/60>

Data: 09/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 83334672000160-1-000060/2025

Lote/Item: 1/8

Homologação: 20/01/2026 00:00

Quantidade: 854

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30		E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS			R\$ 59,90
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com	





CNPJ: 13.913.363/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONARIOS, VISANDO A PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: CAMISA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA TECIDO LISO DE ALGODÃO, MASCULINA, TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PARA MÁXIMO CONFORTO, COM BOTÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA SECRETARIA. (CONFORME ANEXO) - CAMISA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA TECIDO LISO DE ALGODÃO, MASCULINA, TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PARA MÁXIMO CONFORTO, COM BOTÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA SECRETARIA. (CONFORME ANEXO)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2025/308>

Data: 09/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13913363000160-1-000308/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
25.535.66/0001-64	ALIN	DA SILVA LEIRO			RS 70,58
VENCEI OR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Miguel Calmon	AVENIDA TENENTE JOSE OTAVIO DE SENA, 347	(74) 3627-2206	ringo_contabilidade@hotmail.com	

Item 7: Camisa PV- Gola Polo Colorida

Preço Estimado: R\$ 71,26 (um) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 71,26 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 71,26

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e 1/2 A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	

RS 76,00

CNPJ: 87.612.826/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, sendo a empresa contratada PROMOSILK - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.662/0001-64, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); a empresa MARINES TOMM, inscrita no CNPJ nº 32.942.141/0001-10, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); a empresa MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20, no valor de R\$ 20.833,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais) e a empresa CLEVIL UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.890.428/0001-52, no valor de R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 327/2026 DISPENSA Nº 258/2026
Descrição: CAMISA GOLA POLO PIQUE. Camiseta gola polo em tecido malha piquet personalizado (bordao) frente brasão do município colorido, costas frente em uma cor, vários tamanhos, brasão da bandeira do estado na manga (pequeno) - CAMISA GOLA POLO PIQUE. Camiseta gola polo em tecido malha piquet personalizado (bordao) frente brasão do município colorido, costas frente em uma cor, vários tamanhos, brasão da bandeira do estado na manga (pequeno)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87612826000190/2026/343>

Data: 01/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 87612826000190-1-000343/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
12.047.089/0001-20	MARCIO LOSEKANN & CIA.LTDA.		RS 76,80	
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	RUA Rua Osvaldo Cruz, 880	(55) 3535-2732/ (55) 9915-1348	trapus.sport@gmail.com

170

Fis.:



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 71,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	01.603.319/0001-74	Data:	09/02/2026 00:00
Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Confeção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz/SP, sob demanda, pelo prazo de 12 meses	Critério de	Menor preço
Descrição:	Camisa Polo: • Tecido/Composição: Piquet – (50% Algodão / 50% Poliéster – gramatura: 210 - 220 g/m²) com tratamento anti-pilling. • Cor: Azul marinho; • Bordado Colorido, no lado esquerdo da camisa na posição do bolso, na medida aproximada de 10 cm com Logoma - Camisa Polo: • Tecido/Composição: Piquet – (50% Algodão / 50% Poliéster – gramatura: 210 - 220 g/m²) com tratamento anti-pilling. • Cor: Azul marinho; • Bordado Colorido, no lado esquerdo da camisa na posição do bolso, na medida aproximada de 10 cm com Logomarca da Câmara Municipal de Porto Feliz/SP em suas cores originais; • Observações: Gola e punhos retilíneos, 3 botões, costura dupla, bolso localizado no peito esquerdo e tratamento anti-pilling.	Julgamento:	SRP: NÃO
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/01603319000174/2026/3		
		Identificação:	01603319000174-1-000003/2026
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/02/2026 00:00
		Quantidade:	34
		Unidade:	UN
		UF:	SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.936.073/0001-31		BERNARDINO DA LUZ CONFECÇOES LTDA			RS 71,80
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Agudos	RUA VALMIR SARACINI, 47	Regiane	(14) 3262-4331	contato@relluz.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 65,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Data:	19/12/2025 08:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE UNIFORMES FANTASIAS MOCHILAS E EPI S PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE BRIGADISTAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS DE PROMOCAO E PREVENCAO A SAUDE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CAMISA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET LISA 50 POLIESTER E 50 ALGODAO GRAMATURA 200G M2. GOLA CANELADA ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRES BOTOES DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO. - CAMISA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET LISA 50 POLIESTER E 50 ALGODAO GRAMATURA 200G M2. GOLA CANELADA ABERTURA DO PEITILHO COM 150MM FRONTAL DO LADO DIREITO COM TRANSPASSE DE 35MM DO MESMO LADO E TRES BOTOES DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO. MANGA CURTA COMUM COM RIBANA DE 30MM. TODOS OS LOGOTIPOS 02 FRENTE E 02 MANGAS E TEXTOS COSTAS APLICADAS EM BORDADO COLORIDO. CORES A DEFINIR. TAMANHOS PPP M G GG XG EGG E EXG.	Critério de	Menor preço
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2025/154		
		Julgamento:	SRP: SIM
		Identificação:	76995455000156-1-000154/2025
		Lote/Item:	1/7
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/12/2025 00:00
		Quantidade:	40
		Unidade:	UN
		UF:	PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

43.044.418/0001-03 M TESTA ATACADO LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final



Item 8: Camisa PV - Gola Polo Branca

Preço Estimado: R\$ 69,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,51

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 74,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.990.667/0001-89

Data: 22/12/2025 00:00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, SOB MEDIDA, COM BORDADO, EM TAMANHOS VAIRADOS, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00990667000189-1-000011/2025

Descrição: CAMISA POLO MASCULINATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA - CAMISA POLO MASCULINATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap/p/editais/00990667000189/2025/11>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.379.801/0001-30	KALUFF INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.	RS 74,90
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 74,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.990.667/0001-89

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, SOB MEDIDA. COM BORDADO, EM TAMANHOS VAIRADOS, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA

Descrição: CAMISA POLO FEMININATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA - CAMISA POLO FEMININATECIDO MALHA PIQUET PV COMFORT ANTI PILING MODELAGEM REGULAR ACABAMENTO BOTAO GOLA E ABERTURA NA LATERAL COR BRANCA

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap/p/editais/00990667000189/2025/11>

Data: 22/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00990667000189-1
000011/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.379.801/0001-30	KALUFF INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.	R\$ 74,90
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 58,72

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de malharias e confecções em geral com fornecimento de bens, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Vitória do Mearim/MA

Descrição: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAUDE NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAUDE NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/36>

Data: 03/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-
000036/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 04/02/2026 00:00

Quantidade: 690

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.230.895/0001-00	LENNY MAGAZINE LTDA	R\$ 58,72
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Viana	RUA DOM ANTONIO LOPES DOS SANTOS, 574
Telefone:		Email:
(98) 3351-1517		esctecviana@hotmail.com

Item 9: Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola

Preço Estimado: R\$ 56,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 56,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,36

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	careca, tamanho: a definir ou variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.532.276/0001-00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: Faz-se necessário a contratação de empresa para confecção de uniformes escolares no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender as necessidades da rede municipal de ensino no ano letivo de 2026

Descrição: Camiseta unissex escolar confeccionada em malha fria (poliéster com elastano ou poliviscose), ideal para o uso diário em ambientes escolares. O tecido proporciona toque gelado, leveza, conforto térmico e secagem rápida, além de ser de fácil manutenção, não amassa com facilidade e oferece excelente durabilidade.

Fonte: <https://pncp.gov.br/ap/p/editais/29532276000100/2026/11>

Data: 19/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 29532276000100-1-000011/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/01/2026 00:00

Quantidade: 45

Unidade: un

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.996.955/0001-10	MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES	RS 60,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 49,00

CNPJ: 12.250.163/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE BELO MONTE / 644 - MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Uniforme escolar e Fardamentos

Descrição: Camiseta Manga Curta tipo uniforme Escolar para aluno do EJA - Camiseta Manga Curta tipo uniforme Escolar para aluno do EJA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/12250163000101/2025/47>

Data: 31/12/2025 11:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 12250163000101-1-000047/2025

Lote/Item: 1/6892782

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2026 00:00

Quantidade: 400

Unidade: unid

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.072.514/0001-25	CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	RS 49,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Maceió	LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, 246
		Telefone:
		(82) 3336-4247

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 60,08



CNPJ: 01.613.052/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE, AMESFI E AMOA

Descrição: CAMISETA EM MANGA CURTA, ESCOLA APAE, TAMANHOS P-M-G, CONFORME MODELO 1. TAMANHOS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. - CAMISETA EM MANGA CURTA, ESCOLA APAE, TAMANHOS P-M-G, CONFORME MODELO 1. TAMANHOS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO.

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 20/02/2026 14:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 005-2026-SERRANOPOLIS DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU- DISPENSA ELETRÔNICA

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/02/2026 17:09

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.742.098/0001-95	BRASILEIRINHO LTDA	RS 60,08
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 10: Camisetas sublimadas

Preço Estimado: R\$ 65,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 65,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.100 Unidades	jogos escolares e gincanas, em malha poliéster. Tamanhos: P, M e G.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.152.240/0001-02

Data: 12/01/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE CRISTAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisicao de Camiseta em Malha Dry Fit com protecao UV impressao em sublimacao total.

Critério de: Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: Camiseta em Malha Dry Fit com protecao UV impressao em sublimacao total - Camiseta em Malha Dry Fit com protecao UV impressao em sublimacao total

Identificação: 90152240000102-1-000007/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/90152240000102/2026/7>

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/01/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.774.102/0001-02	FELIPE SCHNEID DA SILVEIRA 97566632000	RS 70,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	São Lourenço do Sul	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1447
Telefone:	Email:	
(53) 3251-2010	bigstampa@gmail.com	



CNPJ: 02.295.772/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
Objeto: Aquisição de camisetas, para os integrantes da Folia de Reis de interesse da Prefeitura Municipal de Goiás.
Descrição: CAMISETA NA MALHA FRIA 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. - CAMISETA NA MALHA FRIA 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/02295772000123/2025/865>

Data: 23/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 02295772000123-1-000865/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2025 00:00
Quantidade: 42
Unidade: UND
UF: GO



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
01.889.465/0001-08		FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA			RS 60,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA PARANAIBA, 357	(62) 3637-4974	vendas@centralcamisetas.com.br	

CNPJ: 88.600.655/0001-41
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BRESCIA / 86 - P.M. De Nova Brescia
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO
Descrição: CAMISETAS 100% POLIESTER SUBLIMADAS - CAMISETAS 100% POLIESTER SUBLIMADAS
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/88600655000141/2025/702>

Data: 10/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 88600655000141-1-000702/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.417.521/0001-13	ROBERTO CARLOS DADALT	RS 65,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	
RUA VER. ALBERTO DADALT, 791	(54) 3389-1686	



Item 11: Sacola confeccionada em algodão 100% cru

Preço Estimado: R\$ 34,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,66

Quantidade

Descrição

100 Unidades

especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x 35cm com aplicação de logomarca.



RS 33,59

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000182 - Prefeitura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL.

Descrição: Sacolas Ecológica 30x40 (ecobag) 100% Algodão Cru. Crua com pintura em serigrafia de acordo com a arte definida pela secretaria demandante. A produção será realizada conforme demanda específica de cada Secretaria, respeitando cronogramas e quantidades pre - Sacolas Ecológica 30x40 (ecobag) 100% Algodão Cru. Crua com pintura em serigrafia de acordo com a arte definida pela secretaria demandante. A produção será realizada conforme demanda específica de cada Secretaria, respeitando cronogramas e quantidades pre

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08168775000182/2025/51>

Data: 28/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 08168775000182-1-000051/2025

Lote/Item: 1/81

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Quantidade: 3.000

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
17.340.447/0001-02		MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA		R\$ 33,59	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3157	(84) 9997-3604	sintcontabil@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 39,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURURU / 4 - Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TURURU-CE

Descrição: SACOLA - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA MODELO ECOBAG TAMANHO 35 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS/M², ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO CRU, MESMO TECIDO DE SACOLA COM 60 CM DE COMPRIMENTO A 3,5 CM DE LAR - SACOLA - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA MODELO ECOBAG TAMANHO 35 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS/M², ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO CRU, MESMO TECIDO DE SACOLA COM 60 CM DE COMPRIMENTO A 3,5 CM DE LARGURA, COSTURAS REFORÇADAS, IMPRESSÃO EM 5 (CINCO) CORES. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10517878000152/2025/48>

Data: 24/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 10517878000152-1-000048/2025

Lote/Item: 1/135

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2025 00:00

Quantidade: 3.750

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.884.362/0001-34	COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA	R\$ 39,90	
VENCEDOR			
Endereço:		Telefone:	Email:
RUA RAIMUNDA UCHOA BARBOSA DE PINHO DONA MUNDINHA, 262		(85) 3238-9240	pedidos.copygraf@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Objeto: Aquisição de sacolas ecológicas-Ecobags, contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação, que serão distribuídas a todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante a realização da V Jornada Pedagógica que...

Descrição: **SACOLAS ECOLÓGICAS ECOBAG Contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação: Ecobag confeccionadas em algodão cru, Sacola com 70% algodão reciclado e 30% poliéster reciclado. Base em juta, alças reforçadas em webbing personali** - SACOLAS ECOLÓGICAS ECOBAG Contendo a identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação: Ecobag confeccionadas em algodão cru, Sacola com 70% algodão reciclado e 30% poliéster reciclado, Base em juta, alças reforçadas em webbing personalização em silk-screen digital Largura: 460 mm Altura: 380 mm Lateral (fundo): 100 mm Comprimento das alças: 65 e Gramatura: 220 g/m

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 22/01/2026 16:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 451601

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 600

Unidade: UND

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
49.636.091/0001-45	STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					R\$ 11,82
VENCEDOR						
Endereço:		Telefone:		Email:		
BOA ESPERANCA, 177		(38) 9863-3558		jafcontabilidade23@gmail.com		
52.331.094/0001-85	D.E.A CALCADOS LTDA					R\$ 12,00
Endereço:		Telefone:		Email:		
CEL JOAO RINCON, 02		(64) 3453-5612		dencalculoslicitacao@gmail.com		
49.006.736/0001-66	H S PEREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA					R\$ 13,90
Endereço:		Telefone:		Email:		
CUIABA, 349		(22) 9746-3822		hevelimel@gmail.com		
50.038.750/0001-20	CRN COMERCIAL LTDA					R\$ 16,00
Endereço:						
44.720.817/0001-00	GD CASE LTDA					R\$ 18,00
Endereço:						
31.195.930/0001-71	NAVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 19,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	RUA PROFESSORA TANIA CALLEIA, 2A	Jose	(71) 3252-4913	navyequipamentos@hotmail.com	
18.005.714/0001-58	18.005.714 MARLON ELEOTERIO EUGENIO					R\$ 24,43
Endereço:		Telefone:		Email:		
DA FONTE, 136		(22) 9962-3986		aguiave@gmail.com		
28.030.197/0001-20	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803					R\$ 26,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	São Paulo	R NILTON MACHADO DE BARROS, 116	(11) 4713-2854		junior.nutri95@gmail.com	
49.950.971/0001-91	A M MACEDO DA SILVA					R\$ 27,94
Endereço:						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Total
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA					RS 27,95
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Casimiro de Abreu	RUA ERMINIO MOTTA PINTO, S/N	Vitor	(22) 2778-1979	luzaconfeccao@gmail.com	
27.549.683/0001-97	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA					RS 28,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Londrina	R FRANCISCO FEIJO SANCHES, 267	(43) 9815-7824/ (17) 8833-2769	contato@londrisupri.com.br		
35.329.625/0001-86	35.329.625 JOAO HENRIQUE COTTS CAVALCANTI					RS 30,00
Endereço:	Telefone:		Email:			
DA PAZ, 46	(22) 9909-4884		co.artts@hotmail.com			
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA					RS 30,97
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Jandaia do Sul	RUA SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com	
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA					RS 30,98
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	João Pinheiro	RUA Rua Astolfo Moreira, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com	
13.862.822/0001-23	AMAZON ECO COMERCIO LTDA					RS 31,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Breu Branco	TRAVESSA WE 32, 361	(91) 8414-5262	contato@amazon.com.br		
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA					RS 31,69
Endereço:	Telefone:		Email:			
RUA DEMOSTENES A DE DE SOUSA, 65	(62) 9611-9710		gabrielsoaju@hotmail.com			
50.381.842/0001-09	50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS					RS 31,80
Endereço:	Telefone:		Email:			
DERGO, 488	(61) 9658-9536		francielly779@gmail.com			
39.685.763/0001-59	PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA					RS 31,85
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
MARCILIO MARTINS, 226	NATALIA		(22) 9960-0811	solucoesempresariaisperfil@gmail.com		
60.317.268/0001-83	60.317.268 JIMMY ARAUJO PINHEIRO					RS 31,87
Endereço:						
36.809.375/0001-44	VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746					RS 31,87
Endereço:						
63.950.856/0001-48	ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					RS 31,87
Endereço:						
50.750.151/0001-35	JUAR BRINDES LTDA					RS 31,87
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
RIO FORMOSO, 165	Maria		(43) 99813-9144	juarbrindes@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.445.068/0001-06	60.445.068 AMARILDO DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 31,87
Endereço:		
38.198.564/0001-53	ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA 04805632178	RS 31,87
Endereço:		



Item 12: Short Saia em Helanca

Preço Estimado: R\$ 54,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 54,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,53

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Especificação: Short Saia em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

RS 60,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.238.904/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO / 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIAO.
Descrição: SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% V - SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES R163 G19 B18 (#A31312), R93 G198 B202 (#5DC6CA), R255 G207 B48 (#FFCF30). APLICADAS EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA DE CATRACA. CÔS: EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 40MM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. BAINHAS: AS BAINHAS DA BARRA DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 20MM ACABADA, COM ARREIMATE EM MÁQUINA OVERLOCK - TAMANHOS DIVERSOS.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/03238904000148/2026/1>

Data: 10/02/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Presencial
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 03238904000148-1-000001/2026
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2026 00:00
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.292.804/0001-25	ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 60,50
VENCEDOR		
Estado: MT	Cidade: Araputanga	Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON, 455
		Telefone: (65) undefined



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.457/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE PIEDADE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA A UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Descrição: SHORT-SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 265G/M² PARA MAIOR CONFORTO E CAIMENTO. (DESCRIÇÃO DETALHADA A SEGUIR) - SHORT-SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 265G/M² PARA MAIOR CONFORTO E CAIMENTO. (DESCRIÇÃO DETALHADA A SEGUIR)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634457000159/2025/299>

Data: 06/01/2026 09:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 46634457000159-1-000299/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2026 00:00

Quantidade: 5.362

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
14.776.040/0001-34		H. SOUZA GONCALVES - COMERCIAL - EIRELI			R\$ 45,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Caieiras	R DANILO VALBUZA, 694	(11) 4441-2110	hsouza.comercial@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 58,08

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE JALES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para os alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Descrição: SHORT SAIA FEMININO CONFECCIONADA EM HELANCA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - SHORT SAIA FEMININO CONFECCIONADA EM HELANCA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/45131885000104/2025/168>

Data: 04/12/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 45131885000104-1-000168/2025

Lote/Item: 1/3

Homologação: 14/01/2026 00:00

Quantidade: 2.530

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.346.967/0001-65	HC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 58,08
VENCEDOR			
Endereço:	Telefone:	Email:	
AVENIDA ANGELICA, 2503	(11) 2492-2763	fbastosauditores@terra.com.br	



Item 13: Short em Helanca

Preço Estimado: R\$ 53,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 53,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,64

Quantidade Descrição

600 Unidades Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.594/0001-54

Órgão: MUNICIPIO DE MORRO CABECA NO TEMPO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, FARDAMENTOS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI E SUAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Descrição: Short escolar em helanca escolar de cor com estampa em DTF tamanhos variados - Short escolar em helanca escolar de cor com estampa em DTF tamanhos variados

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612594000154/2025/34>

Data: 23/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 01612594000154-1-000034/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 05/01/2026 00:00

Quantidade: 362

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.864.651/0001-23	W B DO NASCIMENTO JUNIOR	R\$ 54,26
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.272.780/0001-70

Órgão: AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM / 000000001 - AADESAM

Objeto: Aquisição de Camisetas e Demais Peças de Vestuário, para atender às necessidades da AADESAM e de seus Projetos Atuais e Futuros.

Descrição: SHORT ESPORTIVO MASCULINO NA MALHA - HELANCA GROSSA 250G/M2 - CÔS COM ELÁSTICO LISO. PERSONALIZAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO. - SHORT ESPORTIVO MASCULINO NA MALHA - HELANCA GROSSA 250G/M2 - CÔS COM ELÁSTICO LISO. PERSONALIZAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13272780000170/2025/44>

Data: 01/12/2025 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 13272780000170-1-000044/2025

Lote/Item: 1/10017

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2025 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.336.560/0001-00	F C DA SILVA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTD	R\$ 50,70
VENCEDOR		
Endereço:		



CNPJ: 68.596.162/0001-78

Órgão: INSNTITUTO ÁGUA E TERRA

Objeto: Aquisição de uniformes personalizados com a identidade visual do "Verão Maior Paraná 2025/2026"

Descrição: Short feminino - SHORT FEMININO, COR AZUL MARINHO, MATERIAL HELANCA 100% POLIAMIDA, TAMANHODIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SHORT-SAIÁ, APLICAÇÃO UNIFORME

CatMat: 458634 - Short Feminino - Cor: Azul Marinho | Material: Helanca 100% Poliamida | Tamanho: Diversos | Características Adicionais: Short-Saiá | Aplicação: Uniforme

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:919142025 / UASG:928278

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
59.021.193/0001-00	TTTA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SC				R\$ 26,88
VENCEDOR					
Endereço:		Telefone:		Email:	
BANDEIRANTES, 1117		(46) 9980-1718		douglasjosewaiand@gmail.com	
60.250.972/0001-66	TEX TEXTIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG				R\$ 28,84
Endereço:		Nome de Contato:		Email:	
ALVINO OLEGARIO, 904		TEX TEXTIL		textextil2025@gmail.com	
55.238.699/0001-14	R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA				R\$ 29,99
Endereço:					
32.720.174/0001-15	KW ESTAMPAS LTDA				R\$ 34,50
Endereço:					
39.019.120/0001-76	EDIMILTON DE SOUSA TELES				R\$ 38,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 323	(11) 3313-3636	contato@lojateles.com.br	
52.047.898/0001-57	TOP SPIN LTDA UF endereço: PR				R\$ 39,00
Endereço:					
13.539.604/0001-52	VISUAL BORDADOS SERVICOS E CC MERCIO DE CAMISETAS LTDA				R\$ 39,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA MESTRE PASTINHA, 338-	Teodomiria	(71) 3371-0525	contatovisualbordados@gmail.com
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA				R\$ 40,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA LINO MARTINS AGRA, 107	Rosa Conceição de Souza Santos	(11) 2239-1944	licitacao@playfair.com.br
41.857.936/0001-10	VH FERNANDES ALVES LTDA				R\$ 48,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PIO XII, 3616	VITOR	(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706	vhfcomercio@outlook.com
46.731.024/0001-11	MALU CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA				R\$ 48,07
Endereço:		Nome de Contato:		Email:	
ELPIDIO, 909		Maria		licitacaomalua@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECCOES				RS 48,90	
Endereço:						
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA				RS 50,00	
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:		Email:	
PARAIBA, 164	RIOLLI UNIFORMES		(44) 9924-1188		riollicita@hotmail.com	
15.531.838/0001-89	TAK CONFECCOES LTDA				RS 54,98	
Endereço:	Telefone:		Email:			
RIBEIRAO DAS PEDRAS ATE 1730 LADO PAR, 1398	(47) 3333-4491		contato@takconfeccoes.com			
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				RS 55,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	Americana	RUA MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115	(19) 3029-2968		licita@mrpcomercial.com.br	
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA				RS 55,97	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Jandaia do Sul	RUA SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com	
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				RS 58,99	
Endereço:	Telefone:					
RUA JOAO DO PULO, 116	(44) 3354-9005					
42.493.354/0001-65	CONFECCAO SINTONIA LTDA.				RS 60,00	
Endereço:						
21.315.653/0001-30	QUALITY ACESSORIOS LTDA				RS 64,14	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	RUA SERRA DA CANASTRA, 32	PATRICIA	(43) 3026-1561	patricia@grupomartseg.com.br	
48.937.333/0001-78	JB PONTES COMERCIO LTDA				RS 66,65	
Endereço:						
54.236.938/0001-34	54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS				RS 68,00	
Endereço:	Telefone:		Email:			
CORONEL OLIVEIRA MOTTA, 899	(43) 9821-4194		comercialoxum@gmail.com			
07.611.611/0001-15	COMERCIAL MAIORKY LTDA				RS 68,00	
Endereço:	Telefone:		Email:			
RUA DAS PALMAS, 159	(43) 9984-1622		comercialmaiorky@gmail.com			
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN				RS 68,00	
Endereço:	Telefone:		Email:			
PR 180 KM 01 - 1 LT 23R, QD GLO8, KM 01	(45) 9950-5191		saggindistribuidora@gmail.com			
36.809.375/0001-44	VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746				RS 68,00	
Endereço:						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
51.523.859/0001-16	51.523.859 JULIA ISABELLY DE SOUZA MARQUES				RS 68,00
Endereço:					
28.067.415/0001-00	Z&V CONFECÇOES LTDA				RS 68,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Guanambi	AV PREF. JOSE NEVES TEIXEIRA, 2214	(77) 3451-1817	colortextilgbi@gmail.com	
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417				RS 68,60
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427	(82) 8823-8688	clovis.c@outlook.com.br	
35.467.715/0001-33	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012				RS 68,60
Endereço:					
55.348.287/0001-37	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA				RS 68,68
Endereço:					
23.829.339/0001-09	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA				RS 350,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cianorte	AVENIDA GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com	



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
LOTE 1: EDUCAÇÃO									
1	Bonê em tecido brim	R\$ 55,67	R\$ 56,00	2,52	4,52	Média	R\$ 53,00	R\$ 55,67	R\$ 56,00
	Calça Escolar	R\$ 72,25	R\$ 69,97	5,75	7,95	Média	R\$ 68,00	R\$ 72,25	R\$ 69,97
3	Calça em Helanca	R\$ 77,24	R\$ 76,90	2,63	3,41	Média	R\$ 74,80	R\$ 77,24	R\$ 76,90
4	Camisa uniforme	R\$ 159,18	R\$ 158,95	7,30	4,59	Média	R\$ 152,00	R\$ 159,18	R\$ 158,95
5	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)	R\$ 57,03	R\$ 60,00	6,12	10,72	Média	R\$ 50,00	R\$ 57,03	R\$ 60,00
6	Camisas PV - Gola Tradicional (careca)	R\$ 66,83	R\$ 70,00	6,01	8,99	Média	R\$ 59,00	R\$ 66,83	R\$ 70,00
7	Camisa PV- Gola Polo Colorida	R\$ 71,26	R\$ 71,80	5,03	7,05	Média	R\$ 65,99	R\$ 71,26	R\$ 71,80
8	Camisa PV - Gola Polo Branca	R\$ 69,51	R\$ 74,90	9,34	13,44	Média	R\$ 58,72	R\$ 69,51	R\$ 74,90
9	Camiseta Escolar, tipo manga curta, tipo gola	R\$ 56,36	R\$ 60,00	6,37	11,31	Média	R\$ 49,00	R\$ 56,36	R\$ 60,00
10	Camisetas sublimadas	R\$ 65,00	R\$ 65,00	5	7,69	Média	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
11	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	R\$ 34,66	R\$ 33,59	4,80	13,84	Média	R\$ 30,49	R\$ 34,66	R\$ 33,59
12	Short Seta em Helanca	R\$ 54,53	R\$ 58,08	8,34	15,29	Média	R\$ 45,00	R\$ 54,53	R\$ 58,08
	Short em Helanca	R\$ 53,64	R\$ 54,26	2,69	5,01	Média	R\$ 50,70	R\$ 53,64	R\$ 54,26

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
LOTE 1: EDUCAÇÃO										VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 605.210,30	
1	para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	un	300,00	MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE 001 - MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.047.949/0001-97 - JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	Microempresa	R\$ 53,00	R\$ 55,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA	Portal Nacional de Contratações	50.276.014/0001-00 - ANA CLAUDIA	---	R\$ 56,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
2	67% algodão / 33% poliéster, tipo cos. com elástico e pala, cor: conforme modelo do órgão, tamanho: a definir ou variados	un	2000,00		Públicas	BORGES DE PAULO			RS 58,00	188 VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV - RJ) / 389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC VETERINARIA DO RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.994.746/0001-20 - AGI BELEFRAN CONFECCOES LTDA	Micro Empresa				
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU / 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.646.183/0001-69 - INOVATT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 69,97			
3	Especificação: calça em malha Helanca, com elástico, cor: a definir, impressão pema esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	un	229,00	MUNICIPIO DE PARIPIRANGA / 1275 - MUNICIPIO DE PARIPIRANGA/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.268.072/0001-66 - VISAN UNIFORM LTDA	Microempresa	RS 68,00	RS 72,25	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Compras gov.br	21.938.468/0001-00 - PAIXAO PELA DANCA CONFECCOES LTDA	Demais	RS 78,79			
				MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 6.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.322.000/0001-50 - REGINALDO CESAR TEMPESTA 12355396876	Micro Empresa	RS 76,90			
4	rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	un	200,00	MUNICIPIO DE LINDOIA / 1 - MUNICIPIO DE LINDOIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.019.899/0001-43 - GENEVALDO DAVID MANZAN	---	RS 74,80	RS 77,24	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JALES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	39.346.967/0001-65 - HC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	RS 80,03			
				COMANDO DA AERONAUTICA / 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT CADETES DO AR/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.472.161/0001-00 - 40.472.161 JOSE BRAGA LEITE NETO	---	RS 158,95			
5	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	un	500,00	MUNICIPIO DE PARANAÍ / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 152,00	RS 159,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA / 927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.167.998/0001-08 - MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	RS 166,60			
				MUNICIPIO DE AXIXA DO TOCANTINS / 46 - Unidade Unica	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.936.902/0001-38 - 52.936.902 FABIANA EMELIANO	Micro Empresa	RS 60,00			
5	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	un	500,00	MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.535.668/0001-64 - ALINE DA SILVA LEIRO	Microempresa	RS 61,10	RS 57,03	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 8 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	Portal Nacional de Contratações Públicas	34.233.485/0001-85 - W9 CAMISETAS E UNIFORMES LTDA	---	RS 50,00			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
6	Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	un	500,00	MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	09.228.463/0001-79 - NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 70,00	RS 66,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS / 640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	38.203.366/0001-30 - E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	R\$ 59,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.535.668/0001-64 - ALINE DA SILVA LEIRO	Microempresa	R\$ 70,58		VÁLIDO	
7	Especificação: material malha PV, camiseta em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e 1/2 A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	un	150,00	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	12.047.089/0001-20 - MARCIO LOSEKANN & CIA. LTDA.	Microempresa	R\$ 76,00	RS 71,26	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.936.073/0001-31 - BERNARDINO DA LUZ CONFECCOES LTDA	Microempresa	R\$ 71,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA	---	R\$ 65,99		VÁLIDO	
8	Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camiseta na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	un	150,00	CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.379.801/0001-30 - KALUFF INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.	---	R\$ 74,90	RS 69,51	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS / 02003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.379.801/0001-30 - KALUFF INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.	---	R\$ 74,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.230.895/0001-00 - LENNY MAGAZINE LTDA	Microempresa	R\$ 58,72		VÁLIDO	
9	camisa, tamanho a definir ou variados, características adicionais, conforme modelo do órgão, material 67% poliéster e 33% viscose	un	2000,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	21.996.955/0001-10 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES	---	R\$ 60,00	RS 56,36	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BELO MONTE / 644 - MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	38.072.514/0001-25 - CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 49,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	Bolsa de Licitações e Leilões	22.742.698/0001-95 - BRASILEPINHO LTDA	---	R\$ 60,08		VÁLIDO	
10	jogos escolares e gincanas, em malha poliéster. Tamanhos: P, M e G.	un	2100,00	MUNICIPIO DE CRISTAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	16.774.102/0001-02 - FELIPE SCHNEID DA SILVA 97566632000	Microempresa	R\$ 70,00	RS 65,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIÁS / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	61.889.465/0001-08 - FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE NOVA BRESCIA / 86 - P.M. De Nova Brescia	Portal Nacional de Contratações Públicas	09.417.521/0001-13 - ROBERTO CARLOS DADALT	Micro Empresa	R\$ 65,00		VÁLIDO	
11	especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca	un	100,00	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL / 08168773000182 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	17.340.447/0001-02 - MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,59	R\$ 34,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURURU / 4 - Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.884.362/0001-34 - COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 59,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	Portal de Compras Públicas	49.636.091/0001-45 - STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	---	R\$ 30,49		VÁLIDO	
12	Especificação: Short Saia em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	un	500,00	MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO / 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.292.804/0001-25 - ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA	Microempresa	R\$ 60,50	R\$ 54,53	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIEDADE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	14.776.040/0001-34 - H. SOUZA GONCALVES - COMERCIAL - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JALES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	39.346.967/0001-65 - HC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 58,08		VÁLIDO	
13	Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	un	600,00	MUNICIPIO DE MORRO CABECA NO TEMPO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABECA NO TEMPO	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.864.651/0001-23 - W B DO NASCIMENTO JUNIOR	---	R\$ 54,26	R\$ 53,64	VÁLIDO	
				AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM / 000000001 - AADESAM	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.336.560/0001-00 - F C DA SILVA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTD	---	R\$ 50,70		VÁLIDO	
				INSNTITUTO ÁGUA E TERRA	Compras.gov.br	59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp Sim UF endereço: SC	---	R\$ 55,97		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 11/05/2026 10:30:31 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 11/05/2026 09:46:53 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 11/05/2026 10:37:16 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 11/05/2026 09:44:31 Acessar a fonte aqui





MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Boné em tecido brim :

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.047.949/0001 -97	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 53.00		
2 Valor Calculado: R\$ 53,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.276.01 4/0001 -00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 56.00		
2 Valor Calculado: R\$ 56,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
01.994.746/0001 -20	R\$ 58,00	R\$ 58,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 58.00		
2 Valor Calculado: R\$ 58,00		

Item 2 - Calça Escolar :

Preço (Compras Governamentais) 1 : Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 1 3.646.1 83/0001 -69	R\$ 69,97	R\$ 69,97
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 69.97		
2 Valor Calculado: R\$ 69,97		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 1 3.268.072/0001 -66	R\$ 68,00	R\$ 68,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 68.00		
Valor Calculado: R\$ 68,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.994.746/0001 -20	R\$ 77,00	R\$ 75,90
2 08.836.1 46/0001 -83	R\$ 78,79	R\$ 76,00
3 21.938.468/0001 -00	R\$ 78,79	R\$ 78,79
4 40.375.082/0001 -73	R\$ 78,79	R\$ 78,79
5 49.935.709/0001 -78	R\$ 78,80	R\$ 78,80
6 29.093.064/0001 -66	R\$ 175,00	R\$ 175,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 78.79, 78.79		
2 Soma das propostas selecionadas: 78.79 + 78.79 = 157.58		
3 Divisão pela quantidade selecionada: 157.58 / 2 = 78.79		
4 Valor Calculado: R\$ 78,79		

Item 3 - Calça em Helanca:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 3.322.000/0001 -50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 76.90
2. Valor Calculado: R\$ 76,90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 76,90

Valor da Proposta Final

R\$ 76,90



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.01 9.899/0001 -43

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 74.80
2. Valor Calculado: R\$ 74,80

Valor da Proposta Inicial

R\$ 74,80

Valor da Proposta Final

R\$ 74,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 39.346.967/0001 -65

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 80.03
2. Valor Calculado: R\$ 80,03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 80,03

Valor da Proposta Final

R\$ 80,03

Item 4 - Camisa uniforme :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 40.472.1 61 /0001 -00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 58.95
2. Valor Calculado: R\$ 1 58,95

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1 58,95

Valor da Proposta Final

R\$ 1 58,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 1 6.996.1 1 0/0001 -95

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 52.00
2. Valor Calculado: R\$ 1 52,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1 52,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1 52,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 06.1 67.998/0001 -08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1 66.60
2. Valor Calculado: R\$ 1 66,60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1 66,60

Valor da Proposta Final

R\$ 1 66,60

Item 5 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)l:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 52.936.902/0001 -38

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 60.00
2. Valor Calculado: R\$ 60,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 60,00

Valor da Proposta Final

R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.535.668/0001 -64

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 61,1 0
2. Valor Calculado: R\$ 61,1 0

Valor da Proposta Inicial

R\$ 61,1 0

Valor da Proposta Final

R\$ 61,1 0

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 34.233.485/0001 -85

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50.00
2. Valor Calculado: R\$ 50,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 50,00

Valor da Proposta Final



Item 6 - Camisas PV - Gola Tradicional (careca)::

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 09.228.465/0001 -79

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 70.00
2. Valor Calculado: R\$ 70,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 70,00

Valor da Proposta Final

R\$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 38.203.366/0001 -30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 59.90
2. Valor Calculado: R\$ 59,90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 59,90

Valor da Proposta Final

R\$ 59,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.535.668/0001 -64

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 70.58
2. Valor Calculado: R\$ 70,58

Valor da Proposta Inicial

R\$ 70,58

Valor da Proposta Final

R\$ 70,58

Item 7 - Camisa PV- Gola Polo Colorida:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 12.047.089/0001 -20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 76.00
2. Valor Calculado: R\$ 76,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 76,00

Valor da Proposta Final

R\$ 76,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 3.936.073/0001 -31

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 71,80
2. Valor Calculado: R\$ 71,80

Valor da Proposta Inicial

R\$ 71,80

Valor da Proposta Final

R\$ 71,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 43.044.418/0001 -03

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 65.99
2. Valor Calculado: R\$ 65,99

Valor da Proposta Inicial

R\$ 65,99

Valor da Proposta Final

R\$ 65,99

Item 8 - Camisa PV - Gola Polo Branca:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.379.801/0001 -30

Valor da Proposta Inicial

R\$ 74,90

Valor da Proposta Final

R\$ 74,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 74.90
2. Valor Calculado: R\$ 74,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 25.379.801 /0001 -30

Valor da Proposta Inicial

R\$ 74,90



Valor da Proposta Final

R\$ 74,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 74.90
2. Valor Calculado: R\$ 74,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 13.230.895/0001 -00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 58,72

Valor da Proposta Final

R\$ 58,72

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 58.72
2. Valor Calculado: R\$ 58,72

Item 9 - Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 22.742.098/0001 -95

Valor da Proposta Inicial

R\$ 60,08

Valor da Proposta Final

R\$ 60,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 60.08
2. Valor Calculado: R\$ 60,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 21.996.955/0001 -10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 60,00

Valor da Proposta Final

R\$ 60,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 60.00
2. Valor Calculado: R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 38.072.514/0001 -25

Valor da Proposta Inicial

R\$ 49,00

Valor da Proposta Final

R\$ 49,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 49.00
2. Valor Calculado: R\$ 49,00

Item 10 - Camisetas sublimadas:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 16.774.102/0001 -02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 70,00

Valor da Proposta Final

R\$ 70,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 70.00
2. Valor Calculado: R\$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 01.889.465/0001 -08

Valor da Proposta Inicial

R\$ 60,00

Valor da Proposta Final

R\$ 60,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 60.00
2. Valor Calculado: R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 09.417.521/0001 -13

Valor da Proposta Inicial

R\$ 65,00

Valor da Proposta Final

R\$ 65,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 65.00
- 2 Valor Calculado: R\$ 65,00



Item 11 - Sacola confeccionada em algodão 1 00% cru:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.340.447/0001 -02	R\$ 33,59	R\$ 33,59
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 33.59 2 Valor Calculado: R\$ 33,59		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.636.091 /0001 -45	R\$ 31,85	R\$ 11,82
2 52.331 .094/0001 -85	R\$ 15,00	R\$ 12,00
3 49.006.736/0001 -66	R\$ 31,00	R\$ 13,90
4 50.038.750/0001 -20	R\$ 31,00	R\$ 16,00
5 44.720.81 7/0001 -00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
6 31 .1 95.930/0001 -71	R\$ 31,87	R\$ 19,00
7 1 8.005.71 4/0001 -58	R\$ 31,87	R\$ 24,43
8 28.030.1 97/0001 -20	R\$ 31,87	R\$ 26,00
49.950.971 /0001 -91	R\$ 31,86	R\$ 27,94
10 08.836.1 46/0001 -83	R\$ 31,00	R\$ 27,95
11 27.549.683/0001 -97	R\$ 31,87	R\$ 28,00
12 35.329.625/0001 -86	R\$ 31,85	R\$ 30,00
13 1 6.804.425/0001 -93	R\$ 31,87	R\$ 30,97
14 1 9.81 4.481 /0001 -05	R\$ 31,87	R\$ 30,98
15 1 3.862.822/0001 -23	R\$ 31,00	R\$ 31,00
16 56.422.537/0001 -02	R\$ 31,69	R\$ 31,69
17 50.381 .842/0001 -09	R\$ 31,80	R\$ 31,80
18 39.685.763/0001 -59	R\$ 31,85	R\$ 31,85
19 60.31 7.268/0001 -83	R\$ 31,87	R\$ 31,87
20 36.809.375/0001 -44	R\$ 31,87	R\$ 31,87
21 63.950.856/0001 -48	R\$ 31,87	R\$ 31,87
22 50.750.1 51 /0001 -35	R\$ 31,87	R\$ 31,87
23 60.445.068/0001 -06	R\$ 31,87	R\$ 31,87
24 38.1 98.564/0001 -53	R\$ 31,87	R\$ 31,87

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 30.00, 30.97
- 2 Soma das propostas selecionadas: $30.00 + 30.97 = 60.97$
- 3 Divisão pela quantidade selecionada: $60.97 / 2 = 30.49$
- 4 Valor Calculado: R\$ 30,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.884.362/0001 -34	R\$ 39,90	R\$ 39,90
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 39.90 2 Valor Calculado: R\$ 39,90		

Item 12 - Short Saia em Helanca:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.292.804/0001 -25	R\$ 60,50	R\$ 60,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 60.50
2. Valor Calculado: R\$ 60,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 14.776.040/0001-34

Valor da Proposta Inicial

R\$ 45,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 45.00
2. Valor Calculado: R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 39.346.967/0001-65

Valor da Proposta Inicial

R\$ 58,08

Valor da Proposta Final

R\$ 58,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 58.08
2. Valor Calculado: R\$ 58,08

Item 13 - Short em Helanca:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 52.864.651/0001-23

Valor da Proposta Inicial

R\$ 54,26

Valor da Proposta Final

R\$ 54,26

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 54.26
- Valor Calculado: R\$ 54,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 49.336.560/0001-00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 50,70

Valor da Proposta Final

R\$ 50,70

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50.70
2. Valor Calculado: R\$ 50,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	59.021 .1 93/0001 -00	R\$ 68,50	R\$ 26,88
2	60.250.972/0001 -66	R\$ 300,00	R\$ 28,84
3	55.238.699/0001 -1 4	R\$ 68,00	R\$ 29,99
4	32.720.1 74/0001 -1 5	R\$ 68,65	R\$ 34,50
5	39.01 9.1 20/0001 -76	R\$ 68,00	R\$ 38,00
6	52.047.898/0001 -57	R\$ 68,60	R\$ 39,00
7	1 3.539.604/0001 -52	R\$ 39,00	R\$ 39,00
8	02.81 2.564/0001 -54	R\$ 40,00	R\$ 40,00
9	41 .857.936/0001 -1 0	R\$ 68,68	R\$ 48,00
10	46.731 .024/0001 -1 1	R\$ 68,68	R\$ 48,07
11	36.424.884/0001 -59	R\$ 68,68	R\$ 48,90
12	50.583.738/0001 -05	R\$ 50,00	R\$ 50,00
13	1 5.531 .838/0001 -89	R\$ 68,68	R\$ 54,98
14	1 3.382.079/0001 -04	R\$ 68,68	R\$ 55,00
15	1 6.804.425/0001 -93	R\$ 68,68	R\$ 55,97
16	06.1 37.748/0001 -1 7	R\$ 68,68	R\$ 58,99
17	42.493.354/0001 -65	R\$ 68,00	R\$ 60,00
18	21 .31 5.653/0001 -30	R\$ 64,1 4	R\$ 64,1 4
19	48.937.333/0001 -78	R\$ 66,65	R\$ 66,65
20	54.236.938/0001 -34	R\$ 68,00	R\$ 68,00
21	07.61 1 .61 1 /0001 -1 5	R\$ 68,00	R\$ 68,00
22	33.026.034/0001 -04	R\$ 68,00	R\$ 68,00
23	36.809.375/0001 -44	R\$ 68,00	R\$ 68,00
24	51 .523.859/0001 -1 6	R\$ 68,00	R\$ 68,00
25	28.067.41 5/0001 -00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
26	31 .322.41 8/0001 -49	R\$ 68,60	R\$ 68,60
27	35.467.71 5/0001 -33	R\$ 68,60	R\$ 68,60
28	55.348.287/0001 -37	R\$ 68,68	R\$ 68,68
29	23.829.339/0001 -09	R\$ 350,00	R\$ 350,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 55,97
2. Valor Calculado: R\$ 55,97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos, compreendendo a produção, personalização, fornecimento e entrega dos materiais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla a confecção e fornecimento de diversos materiais personalizados, incluindo uniformes profissionais, camisetas institucionais, camisas polo, camisas sublimadas, bonés, bolsas, sacolas, coletes, jalecos, vestuário escolar, materiais promocionais e demais itens correlatos, destinados à identificação funcional dos servidores, execução de programas governamentais, campanhas institucionais, ações educacionais, atividades assistenciais, serviços de saúde e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando padrões de qualidade, acabamento, durabilidade, personalização, identidade visual institucional e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

1.2 Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando que as demandas das secretarias participantes ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, havendo imprevisibilidade quanto aos quantitativos efetivamente utilizados e necessidade de atendimento contínuo das diversas unidades administrativas do Município.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade efetiva, observadas as disponibilidades orçamentárias e o interesse público.

1.3 Estruturação por Lotes

Para garantir maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor gestão da futura Ata de Registro de Preços, o objeto será dividido em **04 (quatro) lotes**, correspondentes às demandas específicas das Secretarias Municipais participantes, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência:

LOTE I – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LOTE II – Secretaria Municipal de Saúde;

LOTE III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

LOTE IV – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

A divisão por lotes observa a correlação funcional dos itens, a necessidade de padronização visual dos materiais utilizados por cada secretaria e a busca por maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

1.4 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, por se tratar da solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos itens agrupados, a necessidade de uniformidade dos materiais, a racionalização da gestão contratual e a otimização dos recursos públicos.

A adjudicação por lote permitirá que cada secretaria seja atendida por fornecedor responsável pelo conjunto de itens que compõem seu respectivo lote, favorecendo a padronização visual, a qualidade dos materiais fornecidos, a simplificação da fiscalização contratual e a redução dos custos administrativos decorrentes da execução da futura Ata de Registro de Preços.

Assim, a contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação no Estudo Técnico Preliminar – ETP

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, o qual identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

O ETP demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, concluindo pela adoção do Sistema de Registro de Preços, julgamento por lote, modo de disputa fechado e aberto e orçamento sigiloso, como mecanismos mais adequados para assegurar eficiência administrativa, economicidade, competitividade e atendimento das necessidades institucionais do Município.

Os estudos realizados evidenciaram ainda que as demandas ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, não sendo possível definir previamente os quantitativos efetivamente utilizados por cada secretaria participante, circunstância que reforça a adequação da solução adotada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.2 Fundamentação na Lei nº 14.133/2021

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico decorre da natureza comum do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 6º, inciso XLV, bem como nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de futuras contratações parceladas, a imprevisibilidade do consumo efetivo e o atendimento simultâneo de múltiplas unidades administrativas.

2.3 Fundamentação no Decreto Municipal nº 002/2024

A contratação observa as disposições do Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares no âmbito do Município de Montes Altos – MA, estabelecendo os procedimentos relacionados ao planejamento das contratações públicas.

O Estudo Técnico Preliminar que fundamenta este Termo de Referência foi elaborado em observância às exigências do referido decreto, contemplando a demonstração da necessidade administrativa, análise das soluções disponíveis no mercado, avaliação dos requisitos da contratação, levantamento das quantidades, estimativa de custos, análise de riscos e conclusão acerca da viabilidade da contratação.

2.4 Fundamentação no Decreto Municipal nº 006-GAB/2024

A presente contratação observará também as disposições do Decreto Municipal nº 006-GAB, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

Referido decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da forma eletrônica para as licitações realizadas pelo Município, bem como disciplina as fases do procedimento licitatório, os critérios de julgamento, os modos de disputa, o processamento do pregão eletrônico e demais procedimentos aplicáveis à presente contratação.

Além disso, o Decreto nº 006/2024 prevê expressamente a possibilidade de adoção do orçamento estimado sigiloso, desde que devidamente justificado durante a fase preparatória da contratação, medida que será utilizada no presente procedimento em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Da mesma forma, o referido regulamento municipal disciplina o modo de disputa fechado e aberto, adotado nesta contratação por se mostrar compatível com a natureza do objeto e com os objetivos de ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.5 Fundamentação no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024

A contratação observará ainda as disposições do Decreto Municipal nº 007-GAB, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

O referido decreto estabelece que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando houver necessidade de contratações frequentes, fornecimentos parcelados, atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação enquadra-se integralmente nessas hipóteses regulamentares, uma vez que:

- as demandas ocorrerão de forma contínua e parcelada ao longo da vigência da Ata;
- os materiais destinam-se ao atendimento de diversas secretarias municipais;
- não é possível definir previamente os quantitativos efetivamente consumidos;
- a solução exige flexibilidade administrativa para atendimento das demandas futuras.

Além disso, o Decreto nº 007/2024 autoriza a subdivisão dos objetos em lotes quando demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, situação devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e adotada na presente contratação mediante a formação de lotes específicos para cada secretaria participante.

2.6 Conclusão da Fundamentação

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação encontra-se plenamente fundamentada:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- no Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares;
- no Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, que regulamenta o rito procedimental das licitações eletrônicas por menor preço ou maior desconto; e
- no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais, regulamentares e de planejamento necessários à realização da presente contratação, demonstrando-se sua adequação ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

3.1 Da Fundamentação Legal

O orçamento estimado da presente contratação será tratado sob regime de sigilo, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos na condução do procedimento licitatório e aos órgãos de controle interno e externo, até o momento legalmente adequado para sua divulgação.

A adoção do orçamento sigiloso constitui faculdade conferida à Administração Pública pela legislação vigente, desde que devidamente motivada durante a fase preparatória da contratação e utilizada como instrumento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

voltado à promoção da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida encontra respaldo, ainda, no Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, que regulamenta o rito procedimental das licitações eletrônicas no âmbito do Município de Montes Altos – MA e admite a utilização do orçamento estimado sigiloso, desde que devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

3.2 Justificativa para Adoção do Orçamento Sigiloso

A Administração Municipal opta pela adoção do orçamento sigiloso em razão das características específicas do objeto e dos benefícios que tal medida proporciona à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

A presente contratação envolve a prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos destinados a diversas secretarias municipais, abrangendo grande variedade de itens, quantitativos expressivos e significativa participação potencial de empresas do segmento.

Nesse contexto, a divulgação antecipada do valor estimado da contratação poderia induzir comportamentos indesejáveis por parte dos licitantes, reduzindo a efetividade da disputa e comprometendo a busca pela melhor proposta para a Administração.

A experiência prática das contratações públicas demonstra que, em determinados mercados, a divulgação prévia do orçamento pode levar os licitantes a utilizarem o valor estimado da Administração como parâmetro principal para formulação de suas propostas, reduzindo o incentivo à efetiva competição por preços mais vantajosos.

Em vez de apresentarem propostas baseadas exclusivamente em suas estruturas reais de custos, eficiência produtiva, capacidade operacional e estratégias comerciais próprias, os licitantes tendem a direcionar suas ofertas para valores próximos ao orçamento divulgado, limitando os ganhos econômicos que poderiam ser obtidos pela Administração por meio da disputa competitiva.

A manutenção do sigilo do orçamento estimado busca justamente evitar esse fenômeno, incentivando que cada licitante apresente sua melhor proposta com base em seus próprios custos e condições de mercado, ampliando a efetividade da competição e aumentando as possibilidades de redução dos preços ofertados.

Além disso, a medida contribui para:

a) Ampliação da Competitividade

O orçamento sigiloso estimula a formulação de propostas independentes, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para alinhamento de preços.

Com isso, fortalece-se o ambiente competitivo do certame, incentivando os participantes a ofertarem condições mais vantajosas para aumentar suas chances de êxito na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

b) Prevenção de Alinhamentos Indevidos de Mercado

A divulgação prévia do orçamento pode facilitar comportamentos convergentes entre participantes do certame, especialmente em mercados com elevado grau de conhecimento dos concorrentes.

Ao preservar o sigilo do valor estimado, reduz-se a possibilidade de utilização do orçamento como parâmetro comum para formação de propostas, fortalecendo a independência das ofertas e a autenticidade da competição.

c) Estímulo à Eficiência Econômica

A medida incentiva os licitantes a realizarem estudos próprios de composição de custos e formação de preços, valorizando a eficiência empresarial e a competitividade efetiva.

Consequentemente, amplia-se a possibilidade de obtenção de propostas inferiores ao valor estimado pela Administração, gerando economia aos cofres públicos.

d) Proteção da Estratégia Administrativa

O orçamento estimado resulta de extenso trabalho técnico de pesquisa de mercado, análise de preços, consolidação de demandas e definição de parâmetros econômicos da contratação.

Sua divulgação antecipada pode comprometer a estratégia de negociação da Administração, reduzindo sua capacidade de obtenção de condições mais vantajosas durante a fase competitiva e eventual negociação posterior.

e) Maior Probabilidade de Obtenção da Proposta Mais Vantajosa

Ao estimular a competição efetiva entre os licitantes e evitar a utilização do orçamento como teto informal da disputa, o sigilo orçamentário amplia as chances de contratação em condições mais favoráveis para a Administração Pública.

A medida encontra plena consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3 Compatibilidade com os Princípios da Publicidade e Transparência

A adoção do orçamento sigiloso não representa afronta aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

O sigilo possui caráter temporário e limitado exclusivamente ao período necessário para preservação da competitividade do certame.

Todos os quantitativos, especificações técnicas, critérios de julgamento, condições de execução, exigências de habilitação e demais informações necessárias à formulação das propostas permanecerão integralmente disponíveis aos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assim, o sigilo recairá exclusivamente sobre o valor estimado da contratação, permanecendo assegurado o amplo acesso às demais informações indispensáveis à participação no procedimento licitatório.

Além disso, o orçamento estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo durante todas as fases do processo, garantindo a plena fiscalização da legalidade e da economicidade da contratação.

3.4 Forma de Divulgação do Orçamento

O orçamento estimado permanecerá sigiloso durante a fase competitiva do certame.

Após o encerramento da etapa de lances e no momento processual legalmente cabível, o valor estimado da contratação poderá ser divulgado pelo Agente de Contratação para fins de negociação e verificação da compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com os preços de mercado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006-GAB/2024.

Encerrado o procedimento licitatório, o orçamento estimado passará a integrar normalmente os elementos públicos do processo administrativo, observadas as regras legais de publicidade e transparência aplicáveis às contratações públicas.

3.5 Conclusão

Diante das características do objeto, da necessidade de fortalecimento da competitividade, da busca pela máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, conclui-se que a adoção do orçamento sigiloso constitui medida plenamente justificada, legal e compatível com os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, **o orçamento estimado da presente contratação permanecerá sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas no momento legalmente adequado, sem prejuízo do acesso permanente pelos órgãos de controle interno e externo e da plena observância aos princípios da transparência, competitividade, economicidade e interesse público.**

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Necessidade Administrativa

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas permanentes das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA, no que se refere ao fornecimento de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da Administração Pública Municipal.

A utilização desses materiais constitui importante instrumento de organização institucional, identificação funcional dos servidores, fortalecimento da identidade visual da Administração e execução das diversas ações promovidas pelo Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

As secretarias participantes desenvolvem continuamente atividades que demandam a utilização de uniformes e materiais personalizados, tais como campanhas educativas, ações de saúde pública, programas sociais, atividades pedagógicas, eventos institucionais, projetos governamentais, ações esportivas e demais iniciativas voltadas ao atendimento da população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os uniformes, jalecos, coletes, bolsas e demais materiais são indispensáveis para identificação das equipes multiprofissionais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e demais servidores que atuam diretamente na prestação dos serviços de saúde.

Na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, os materiais são utilizados em atividades escolares, programas educacionais, eventos pedagógicos, competições estudantis, campanhas educativas e ações voltadas ao fortalecimento da rede municipal de ensino.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita dos materiais para execução de programas sociais, atendimento aos usuários da rede socioassistencial, campanhas de conscientização e ações comunitárias desenvolvidas pelo Município.

Já a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças utiliza os materiais para identificação dos servidores, organização das atividades institucionais e fortalecimento da comunicação visual da Administração Municipal.

Além disso, a demanda apresenta natureza continuada e ocorre de forma parcelada ao longo do exercício, não sendo possível determinar previamente o quantitativo exato que será efetivamente utilizado por cada unidade administrativa, circunstância que reforça a necessidade de realização da presente contratação por meio do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, assegurar condições adequadas de identificação funcional dos servidores e viabilizar a execução eficiente das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

4.2 Interesse Público

A presente contratação encontra-se diretamente vinculada à consecução do interesse público, uma vez que os materiais a serem fornecidos constituem instrumentos essenciais para a adequada execução dos serviços públicos prestados à população.

A utilização de uniformes padronizados e materiais personalizados contribui para a melhoria da organização administrativa, facilita a identificação dos agentes públicos pelos cidadãos e fortalece a imagem institucional da Administração Municipal.

A adequada identificação dos servidores promove maior segurança aos usuários dos serviços públicos, aumenta a confiança da população nas ações governamentais e fortalece os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública.

Além disso, os materiais objeto da contratação são amplamente utilizados em campanhas educativas, programas sociais, ações preventivas de saúde, projetos pedagógicos e demais iniciativas desenvolvidas pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Município, contribuindo para ampliar o alcance das políticas públicas e melhorar a comunicação entre a Administração e a sociedade.

A contratação também permitirá que as secretarias participantes disponham dos materiais necessários para execução de suas atividades sem interrupções, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e melhor atendimento às necessidades da população.

Portanto, verifica-se que a contratação pretendida atende diretamente ao interesse público, uma vez que contribui para o fortalecimento das ações governamentais, melhoria da gestão administrativa e aprimoramento dos serviços oferecidos aos munícipes.

4.3 Benefícios Esperados

A contratação pretendida proporcionará diversos benefícios à Administração Municipal, tanto sob o aspecto operacional quanto sob os aspectos administrativo, econômico e institucional.

Dentre os principais resultados esperados destacam-se:

a) Padronização Visual dos Materiais Institucionais

A contratação permitirá a uniformização dos materiais utilizados pelas secretarias municipais, fortalecendo a identidade visual da Administração e proporcionando maior organização institucional.

b) Melhor Identificação dos Servidores

A utilização de uniformes padronizados facilitará a identificação dos agentes públicos pela população, promovendo maior transparência, segurança e credibilidade na prestação dos serviços públicos.

c) Fortalecimento das Ações Institucionais

Os materiais personalizados contribuirão para a divulgação de campanhas, programas, projetos e ações governamentais, ampliando a comunicação institucional e fortalecendo o relacionamento entre a Administração e os cidadãos.

d) Eficiência na Execução das Políticas Públicas

A disponibilidade dos materiais necessários permitirá maior agilidade na implementação das ações desenvolvidas pelas secretarias participantes, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

e) Racionalização da Gestão Administrativa

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, reduzindo desperdícios, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



f) Economia de Escala

A consolidação das demandas das diversas secretarias em um único procedimento licitatório possibilitará maior poder de negociação, ampliação da competitividade e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração Municipal.

g) Melhoria da Fiscalização e do Controle Contratual

A divisão do objeto em lotes por secretaria favorecerá a gestão contratual, simplificando os procedimentos de acompanhamento, fiscalização e controle dos fornecimentos realizados.

h) Maior Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos

A contratação planejada, aliada à utilização do Sistema de Registro de Preços, do julgamento por lote e do orçamento sigiloso, contribuirá para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a utilização eficiente dos recursos públicos municipais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal, apresentando potencial para gerar benefícios relevantes à gestão pública e à população de Montes Altos – MA, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas e quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs apresentados pelas Secretarias Municipais participantes, observando as necessidades operacionais de cada unidade administrativa.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Blusa Social - tecido tricoline com elastano, manga longa, feminina e/ou masculina, com a logo do município bordado no peito.	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
3	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)l: Especificação: material malha PV, gola tradicional	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.			
5	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso
6	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso
7	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	300	Orçamento Sigiloso
8	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P, M, G e GG	Unidade	1500	Orçamento Sigiloso
9	Chapéu australiano - uniforme. Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cor a ser definida, aplicação de logomarca, tamanho único.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso
10	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
11	Uniforme profissional - material: tecido, componentes: blusa em brim leve e calça em brim pesado, cor: a combinar, tamanho: variados, características adicionais: blusa fechada, manga longa, Fita Refletiva. Aplicação Garis	Unidade	600	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Bolsa, tamanho único para agente de endemias, material poliéster, tipo lona.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
3	Calça Oxford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
4	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
5	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
6	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400	Orçamento Sigiloso
8	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso
9	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	Orçamento Sigiloso
10	Colcha de cama 100% algodão, cores variadas.	Unidade	200	Orçamento Sigiloso
11	Colete Brin Santista 100% Algodão, elástico nas costas e Três Bolsos, logomarca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
12	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
13	Lençol com elástico para adultos, cor branca. Tecido 100% algodão.	Unidade	200	Orçamento Sigiloso
14	Lençol para maca de exames simples, em algodão, personalizado com logotipo da administração. Tamanho: 1,85m e 0,55cm (C X L).	Unidade	200	Orçamento Sigiloso
15	Lençol casal em tecido 100% algodão, cores variadas.	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
16	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
2	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
3	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
4	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
5	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
6	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca,	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG			
7	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
2	Calça Escolar material: 67% algodão / 33% poliéster, tipo cós: com elástico e pala, cor: conforme modelo do órgão, tamanho: a definir ou variados	Unidade	2000	Orçamento Sigiloso	
3	Calça em Helanca: Especificação: calça em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	220	Orçamento Sigiloso	
4	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
5	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
6	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
7	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
8	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
9	Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola: careca, tamanho: a definir ou variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose	Unidade	2000	Orçamento Sigiloso	
10	Camisetas sublimadas, jogos escolares e gincanas, em malha poliéster. Tamanhos: P, M e G.	Unidade	2100	Orçamento Sigiloso	
11	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
12	Short Saia em Helanca: Especificação: Short Saia em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



13	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	600	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

Observações Gerais

1. As cores, artes, logomarcas, brasões, layouts e demais elementos de personalização serão definidos pela Administração Municipal quando da emissão das Ordens de Fornecimento.
2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados de acordo com as especificações deste Termo de Referência e entregues em perfeitas condições de utilização.
3. Os quantitativos acima possuem natureza estimativa para fins de Registro de Preços, podendo sofrer variações durante a execução da Ata, sem que isso gere direito à contratação integral dos quantitativos registrados.
4. A contratada deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento, resistência e durabilidade exigidos para cada item, garantindo a adequada execução do objeto contratual.

6. DA PARTICIPAÇÃO

A participação no presente procedimento licitatório observará integralmente as condições, requisitos, critérios de admissibilidade, impedimentos, regras de credenciamento e demais disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na legislação aplicável às contratações públicas.

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no instrumento convocatório.

Os interessados deverão observar todas as condições de participação estabelecidas no Edital, incluindo os procedimentos para cadastramento, apresentação de propostas, envio de documentos, participação na fase competitiva e demais exigências aplicáveis ao certame.

6.1 Dos Impedimentos de Participação

Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrarem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nas demais restrições estabelecidas no Edital.

As vedações de participação, os impedimentos legais, as situações de conflito de interesses e as demais hipóteses de exclusão do certame serão disciplinadas detalhadamente no instrumento convocatório.

6.2 Da Participação em Consórcio

A participação de empresas reunidas em consórcio observará as disposições expressamente estabelecidas no Edital, que disciplinará sua admissibilidade, requisitos de constituição, forma de apresentação da documentação e demais condições aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Caso admitida, a participação em consórcio deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

6.3 Do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Será assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiários legalmente equiparados o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observadas as condições estabelecidas no Edital.

Os benefícios legais relativos à regularização fiscal tardia, preferência de contratação, critérios de desempate e demais prerrogativas aplicáveis serão concedidos na forma da legislação vigente e das disposições constantes do instrumento convocatório.

6.4 Das Disposições Gerais

As regras específicas de participação, credenciamento, impedimentos, condições para participação de consórcios, aplicação dos benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como os demais requisitos relacionados à habilitação e participação no certame, serão disciplinados detalhadamente no Edital de Licitação, ao qual os interessados deverão observar integralmente.

Dessa forma, este Termo de Referência estabelece apenas as diretrizes gerais relacionadas à participação dos interessados, cabendo ao Edital regulamentar de forma específica todas as condições necessárias à participação no procedimento licitatório.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas deverá observar integralmente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como os procedimentos operacionais definidos na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no Edital, dentro dos prazos e condições nele estabelecidos, responsabilizando-se pela exatidão das informações prestadas e pela observância das exigências constantes do instrumento convocatório.

7.1 Forma de Cadastramento das Propostas

As propostas deverão ser cadastradas eletronicamente no sistema indicado para realização da licitação, observando os procedimentos, prazos, requisitos e demais orientações estabelecidas no Edital.

O envio da proposta implicará plena aceitação das condições previstas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.2 Validade da Proposta

O prazo de validade das propostas será aquele estabelecido no Edital de Licitação, contado da data de abertura da sessão pública, permanecendo os licitantes vinculados às condições ofertadas durante o período fixado no instrumento convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7.3 Composição dos Preços

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo matérias-primas, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros, fretes, transportes, embalagens, despesas administrativas, personalizações, lucro empresarial e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução da contratação.

Não serão admitidas cobranças adicionais à Administração decorrentes de custos que deveriam ter sido considerados na formulação da proposta.

7.4 Disposições Gerais

As regras específicas relativas ao cadastramento das propostas, forma de apresentação, critérios de aceitabilidade, prazo de validade, composição dos preços, envio de documentos complementares e demais condições pertinentes à fase de propostas serão disciplinadas detalhadamente no Edital de Licitação, devendo os licitantes observar integralmente suas disposições.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, considerando que as demandas das Secretarias Municipais participantes ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A adoção do SRP mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente consumidos durante o período de vigência da contratação, bem como pela necessidade de conferir maior flexibilidade administrativa à Administração Municipal para realizar as aquisições conforme a efetiva necessidade de cada secretaria.

Além disso, o sistema permite a racionalização dos procedimentos administrativos, reduz a necessidade de realização de múltiplos certames para objetos semelhantes e proporciona maior eficiência na gestão das contratações públicas.

Ressalta-se que os quantitativos constantes deste Termo de Referência possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária.

8.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O julgamento por lote foi definido em razão das características do objeto e da necessidade de garantir maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

Será considerada vencedora de cada lote a licitante que apresentar a proposta de menor preço global para o respectivo lote e que atender integralmente às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3 Justificativa para Adjudicação por Lote

A divisão do objeto em lotes foi realizada com base em critérios técnicos e administrativos, agrupando-se os itens destinados a cada secretaria participante em razão da correlação funcional existente entre os produtos e da necessidade de manutenção da identidade visual institucional de cada unidade administrativa.

A contratação por lote proporciona diversas vantagens para a Administração Municipal, dentre as quais destacam-se:

- manutenção da padronização visual dos materiais destinados a cada secretaria;
- uniformidade de cores, tecidos, acabamentos, estampas e personalizações;
- simplificação dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual;
- redução da quantidade de fornecedores envolvidos na execução contratual;
- racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à emissão de pedidos, recebimento e conferência dos materiais;
- redução dos custos operacionais da contratação;
- melhoria do controle da execução contratual;
- maior eficiência administrativa.

Além disso, o levantamento de mercado realizado durante a fase preparatória demonstrou a existência de número suficiente de empresas aptas a executar integralmente os lotes previstos, não havendo comprometimento da competitividade ou restrição indevida à participação de interessados.

Dessa forma, a adjudicação por lote mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.4 Modo de Disputa

A licitação será processada mediante a adoção do **modo de disputa Fechado e Aberto**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006-GAB/2024.

A escolha dessa sistemática decorre da necessidade de ampliar a competitividade do certame e maximizar as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O modo de disputa Fechado e Aberto combina as vantagens da apresentação inicial de propostas sigilosas com a possibilidade de disputa competitiva posterior entre os licitantes melhor classificados, proporcionando:

- ampliação da competitividade;
- estímulo à redução dos preços ofertados;
- proteção das estratégias comerciais dos licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- fortalecimento da disputa entre os participantes;
- aumento das possibilidades de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;
- promoção da economicidade e da eficiência na contratação pública.

A sistemática adotada mostra-se compatível com a natureza do objeto e com os objetivos da contratação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.5 Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, observadas as condições, limites e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, no Edital, neste Termo de Referência e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações deles decorrentes, constituindo mera expectativa de direito para o fornecedor registrado, assegurada a preferência em igualdade de condições.

8.6 Disposições Finais

Diante das características da demanda, da necessidade de atendimento simultâneo às diversas secretarias municipais e da impossibilidade de definição exata dos quantitativos efetivamente consumidos, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por lote** e adoção do **modo de disputa Fechado e Aberto**, constitui a solução mais adequada para garantir eficiência administrativa, competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Montes Altos – MA.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Forma de Fornecimento

A execução do objeto ocorrerá mediante a prestação dos serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos, compreendendo a produção, personalização, fornecimento e entrega dos materiais especificados neste Termo de Referência, observadas as características técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos, de primeiro uso, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, as exigências da Administração Municipal e as normas técnicas aplicáveis ao objeto.

Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, identificados e livres de defeitos de fabricação, acabamento ou personalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.2 Fornecimento Parcelado

O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais participantes.

A Administração não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, uma vez que os registros de preços possuem caráter meramente estimativo, sendo os fornecimentos solicitados de acordo com a demanda efetiva de cada secretaria.

As quantidades e especificações dos materiais serão definidas em cada solicitação emitida pela Administração, observando-se os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

9.3 Emissão das Ordens de Fornecimento

A execução do objeto será iniciada mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal, contendo, no mínimo:

- identificação da secretaria solicitante;
- número da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual correspondente;
- descrição dos itens solicitados;
- quantitativos a serem fornecidos;
- especificações complementares, quando necessárias;
- local de entrega;
- prazo para execução e entrega dos materiais;
- indicação das artes, logomarcas ou personalizações aplicáveis ao fornecimento.

Somente após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento a contratada estará autorizada a iniciar a produção dos materiais.

A emissão das ordens ocorrerá conforme a necessidade da Administração, não havendo garantia de solicitação mínima ou máxima durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4 Aprovação das Artes e Personalizações

Considerando que os materiais objeto da contratação serão utilizados em campanhas institucionais, programas governamentais, ações administrativas, atividades educacionais, sociais e de saúde, a contratada deverá observar rigorosamente os padrões visuais definidos pela Administração Municipal.

Antes do início da produção de cada fornecimento, a contratada deverá apresentar à secretaria solicitante a arte final, layout digital, prova gráfica ou outro meio tecnicamente adequado que permita a análise e aprovação dos elementos de personalização.

As artes deverão conter, conforme o caso:

- brasão do Município;
- logomarcas institucionais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- identificação das secretarias;
- programas governamentais;
- campanhas educativas;
- slogans institucionais;
- demais informações definidas pela Administração.

A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela unidade requisitante.

Caso sejam necessárias correções ou ajustes, a contratada deverá providenciá-los sem qualquer ônus adicional para a Administração, submetendo novamente a arte para validação.

A aprovação da arte não exime a contratada da responsabilidade pela correta execução das personalizações e demais especificações do objeto.

9.5 Substituição de Produtos Rejeitados

Os materiais entregues serão submetidos à verificação quantitativa e qualitativa pela Administração Municipal.

Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

- divergência em relação às especificações técnicas contratadas;
- defeitos de fabricação;
- falhas de costura ou acabamento;
- defeitos de impressão, serigrafia, sublimação ou bordado;
- utilização de materiais em desacordo com os especificados;
- desconformidade com a arte aprovada;
- diferenças de cor, tamanho ou modelagem não autorizadas;
- danos decorrentes do transporte ou armazenamento;
- qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

A contratada deverá substituir, corrigir ou refazer os materiais rejeitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou outro prazo tecnicamente justificado e aceito pela Administração, contado da notificação formal, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição não interromperá nem suspenderá os prazos contratuais e não afastará a aplicação das penalidades cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

A aceitação definitiva dos materiais somente ocorrerá após a verificação de conformidade pela Administração Municipal, não excluindo a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas constatadas posteriormente, na forma da legislação aplicável.

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 Prazo de Entrega

Os materiais objeto da contratação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal e mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela secretaria requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, acompanhado da aprovação das respectivas artes, layouts ou personalizações, quando aplicável.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e previamente aceitas pela Administração, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, desde que não haja prejuízo à execução das atividades administrativas e ao interesse público.

A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se por todos os custos necessários ao cumprimento das entregas dentro do período estipulado.

10.2 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado em cada Ordem de Fornecimento.

As entregas poderão ocorrer diretamente nas sedes das Secretarias Municipais participantes, almoxarifado central do Município ou em outro local previamente indicado pela Administração, todos situados no Município de Montes Altos – MA.

As despesas com transporte, carregamento, descarregamento, seguro, embalagem, frete e quaisquer outros custos necessários à entrega dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais deverão ser entregues em horário de expediente da Administração Municipal, em dias úteis, salvo autorização expressa em sentido diverso.

10.3 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar dos quantitativos, das condições aparentes dos produtos e da integridade das embalagens.

Nesta fase, será verificado, entre outros aspectos:

- conformidade dos quantitativos entregues;
- integridade física dos materiais;
- condições de transporte;
- identificação dos produtos;
- compatibilidade inicial com a Ordem de Fornecimento.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais e não afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

Caso sejam constatadas irregularidades aparentes no momento da entrega, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais, registrando formalmente as ocorrências e notificando a contratada para adoção das providências cabíveis.

10.4 Recebimento Definitivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento.

A análise compreenderá, dentre outros aspectos:

- qualidade dos materiais utilizados;
- conformidade das medidas e tamanhos;
- acabamento das peças;
- qualidade das costuras;
- fidelidade das cores;
- conformidade das artes aprovadas;
- qualidade das impressões, bordados, serigrafias ou sublimações;
- atendimento às especificações técnicas exigidas.

O recebimento definitivo será formalizado mediante emissão de atesto pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às exigências estabelecidas pela Administração.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição, correção ou refazimento dos materiais rejeitados, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A emissão do recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de personalização ou quaisquer irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável.

10.5 Condições Gerais de Entrega

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, observando todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos e confeccionados em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração Municipal.

O descumprimento dos prazos, condições ou especificações estabelecidas poderá ensejar a rejeição dos materiais, aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e nos instrumentos contratuais decorrentes da presente contratação.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1 Disposições Gerais

Os materiais fornecidos pela contratada estarão sujeitos à conferência, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, visando verificar a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e nas respectivas Ordens de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A aceitação dos produtos ocorrerá mediante análise quantitativa e qualitativa realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, não afastando a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ocultos ou irregularidades constatadas posteriormente.

11.2 Conferência Quantitativa

A conferência quantitativa será realizada no momento da entrega dos materiais, com a finalidade de verificar a correspondência entre os quantitativos entregues e aqueles constantes na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

Durante a conferência serão analisados, entre outros aspectos:

- quantidade de itens entregues;
- correspondência entre os produtos recebidos e os produtos solicitados;
- identificação dos materiais;
- integridade das embalagens;
- regularidade da documentação de entrega.

Constatada divergência de quantitativos, a contratada será imediatamente notificada para regularização da pendência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.3 Conferência Qualitativa

Após a conferência quantitativa, os materiais serão submetidos à análise qualitativa, destinada a verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

A avaliação compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- qualidade dos tecidos e matérias-primas utilizadas;
- resistência dos materiais;
- conformidade das medidas e tamanhos;
- qualidade das costuras e acabamentos;
- uniformidade das cores;
- qualidade das estampas, serigrafias, bordados e sublimações;
- fidelidade às artes aprovadas;
- posicionamento das logomarcas e personalizações;
- conforto, ergonomia e funcionalidade dos produtos;
- ausência de defeitos de fabricação;
- conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar inspeções por amostragem ou por lote de entrega, sempre que entender necessário para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos.

11.4 Critérios de Rejeição

Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

Constituem hipóteses de rejeição, dentre outras:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- fornecimento em quantitativo inferior ao solicitado;
- utilização de material diverso do especificado;
- defeitos de fabricação;
- costuras defeituosas ou acabamento inadequado;
- rasgos, manchas, deformações ou danos;
- falhas de impressão, bordado, serigrafia ou sublimação;
- divergência de cores não autorizada;
- medidas ou tamanhos incompatíveis com os especificados;
- personalizações em desacordo com a arte aprovada;
- produtos usados, recondicionados ou com sinais de deterioração;
- qualquer irregularidade que comprometa a qualidade, funcionalidade ou aparência dos materiais.

A rejeição dos produtos não implicará qualquer ônus para a Administração Municipal.

11.5 Substituição dos Produtos Rejeitados

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos, corrigidos ou refeitos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação formal emitida pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição deverá ocorrer observando integralmente as especificações exigidas, permanecendo a contratada responsável por todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, correção e nova entrega dos materiais.

A reincidência de falhas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais decorrentes da contratação.

11.6 Garantia de Qualidade

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas de acabamento, problemas de personalização ou quaisquer vícios que comprometam a adequada utilização dos produtos.

Os materiais deverão apresentar padrão compatível com as especificações contratadas, assegurando durabilidade, resistência e desempenho adequados às finalidades para as quais foram adquiridos.

Caso sejam identificados vícios ou defeitos decorrentes da fabricação, personalização ou fornecimento dos materiais, a contratada ficará obrigada a promover sua substituição ou correção, independentemente do recebimento definitivo e sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais e legais.

11.7 Aceitação Definitiva

A aceitação definitiva dos produtos ocorrerá somente após a conclusão satisfatória das verificações quantitativas e qualitativas realizadas pela Administração Municipal.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem afasta sua obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos ou irregularidades posteriormente constatadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Dessa forma, somente serão considerados aceitos os produtos que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal de Montes Altos – MA.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Condições Gerais

O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante a efetiva entrega dos materiais solicitados, devidamente recebidos e atestados pelo fiscal ou gestor da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.

Nenhum pagamento será realizado por materiais não entregues, entregues parcialmente sem autorização da Administração ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.

12.2 Documentação Necessária para Pagamento

Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Administração Municipal, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura correspondente, os documentos necessários à comprovação da regular execução do objeto, incluindo:

- a) Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida em nome do Município;
- b) Comprovante de recebimento dos materiais emitido pelo fiscal ou responsável pelo recebimento;
- c) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigíveis;
- g) Demais documentos eventualmente exigidos pela legislação vigente ou pela Administração.

A manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual constitui requisito indispensável para realização dos pagamentos.

12.3 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do protocolo da documentação fiscal devidamente atestada pela fiscalização da contratação, desde que não haja pendências administrativas ou documentais a serem regularizadas pela Contratada.

O prazo de pagamento somente começará a correr após a certificação da regular execução do objeto e da verificação da conformidade dos documentos apresentados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

12.4 Atesto da Execução

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e ao respectivo atesto do fiscal da contratação, que verificará:

- a conformidade dos produtos entregues;
- o atendimento das especificações técnicas;
- os quantitativos fornecidos;
- a regularidade da documentação apresentada;
- o cumprimento das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas inconsistências ou irregularidades, o pagamento permanecerá suspenso até a completa regularização da situação pela Contratada.

12.5 Glosas e Descontos

A Administração poderá realizar glosas, retenções ou descontos proporcionais nos pagamentos quando constatadas irregularidades na execução contratual, tais como:

- fornecimento parcial dos materiais;
- entrega de produtos em desconformidade com as especificações contratadas;
- descumprimento de prazos;
- falhas na execução do objeto;
- descumprimento de obrigações contratuais.

As glosas eventualmente aplicadas não afastam a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais.

12.6 Ordem Cronológica de Pagamento

Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

12.7 Atualização Financeira por Atraso de Pagamento

Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

12.8 Retenções Tributárias

Dos pagamentos devidos à Contratada serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável, quando cabíveis.

12.9 Vedação ao Pagamento Antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou integral, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificadas pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

12.10 Disposições Finais

O pagamento não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, nem implica aceitação definitiva dos materiais fornecidos.

A quitação financeira ficará condicionada à comprovação da regular execução do objeto, à manutenção das condições de habilitação e ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fiscalização da Contratação

A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização terá caráter preventivo, corretivo e orientador, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a adequada execução do objeto e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual.

13.2 Gestor da Contratação

A Administração designará formalmente gestor da contratação, responsável pelo gerenciamento administrativo da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

Compete ao gestor da contratação, dentre outras atribuições:

- I – acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;
- II – coordenar as atividades relacionadas à gestão da contratação;
- III – monitorar o cumprimento dos prazos contratuais;
- IV – promover a comunicação entre a Administração e a Contratada;
- V – acompanhar os saldos contratuais e os quantitativos registrados;
- VI – solicitar providências para correção de irregularidades identificadas durante a execução;
- VII – instruir processos de alteração contratual, aplicação de sanções, prorrogações ou rescisões, quando cabíveis;
- VIII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada durante toda a execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

IX – adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações pactuadas;

X – elaborar relatórios e registros relacionados à execução contratual sempre que necessário.

13.3 Fiscal da Contratação

A Administração designará fiscal da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos técnicos e operacionais.

Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a execução dos fornecimentos realizados pela Contratada;

II – verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência;

III – conferir quantitativos, qualidade, acabamento, personalizações e demais características dos materiais fornecidos;

IV – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

V – solicitar esclarecimentos e correções à Contratada quando constatadas irregularidades;

VI – comunicar ao gestor da contratação quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução do objeto;

VII – emitir os respectivos atestos de recebimento provisório e definitivo dos materiais;

VIII – verificar o cumprimento dos prazos de entrega;

IX – acompanhar a substituição de materiais rejeitados;

X – elaborar relatórios de fiscalização sempre que necessário.

13.4 Procedimentos de Fiscalização

A fiscalização poderá ser realizada por meio de:

- inspeções e verificações dos materiais fornecidos;
- conferência de quantitativos entregues;
- análise das especificações técnicas dos produtos;
- avaliação da qualidade dos materiais;
- verificação das artes, estampas, bordados, serigrafias e personalizações;
- registros fotográficos;
- emissão de relatórios técnicos;
- notificações formais à Contratada;
- demais mecanismos de controle considerados necessários pela Administração.

A fiscalização poderá ocorrer durante qualquer fase da execução contratual, inclusive após o recebimento dos materiais, quando houver necessidade de verificação complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

13.5 Comunicação de Irregularidades

Verificada qualquer irregularidade na execução do objeto, a Contratada será formalmente notificada para adotar as medidas corretivas necessárias dentro do prazo estabelecido pela Administração.

As notificações poderão tratar, dentre outras situações, de:

- atraso na entrega dos materiais;
- desconformidade com as especificações técnicas;
- defeitos de fabricação;
- falhas de acabamento;
- divergências nas personalizações;
- descumprimento de obrigações contratuais;
- quaisquer outras irregularidades constatadas durante a execução.

O não atendimento das determinações da fiscalização poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais.

13.6 Registros e Relatórios de Acompanhamento

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal da contratação em documento próprio, contendo informações relevantes para acompanhamento do contrato e eventual adoção de providências administrativas.

Os registros poderão subsidiar:

- aplicação de sanções;
- análise de desempenho da Contratada;
- instrução de processos administrativos;
- pedidos de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- prorrogações contratuais;
- renovação da Ata de Registro de Preços;
- demais atos relacionados à gestão contratual.

13.7 Dever de Colaboração da Contratada

A Contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos, registros e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

Deverá ainda facilitar o exercício das atividades de fiscalização, permitindo o acesso às informações pertinentes e atendendo prontamente às determinações emitidas pela Administração Municipal.

13.8 Apoio dos Órgãos de Assessoramento e Controle

Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal da contratação será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sempre que necessário, poderão ser solicitadas manifestações técnicas, jurídicas ou de controle interno para apoiar a tomada de decisões relacionadas ao acompanhamento e fiscalização da contratação.

13.9 Disposições Finais

O acompanhamento e a fiscalização da contratação constituem instrumentos essenciais para garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais fornecidos, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e a correta aplicação dos recursos públicos.

A atuação do gestor e do fiscal da contratação não afasta a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto, nem implica corresponsabilidade da Administração por eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, a fiscalização será exercida de maneira contínua e sistemática durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, visando assegurar o pleno atendimento do interesse público e a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Qualificação Técnica

Considerando a natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, produção de materiais personalizados e execução de serviços serigráficos, a comprovação da qualificação técnica tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência anterior e capacidade operacional compatíveis com as obrigações que serão assumidas durante a execução da futura Ata de Registro de Preços.

A exigência de qualificação técnica busca assegurar que a futura contratada disponha de condições técnicas mínimas para executar o objeto com qualidade, eficiência e observância das especificações estabelecidas pela Administração Municipal, reduzindo riscos de inexecução contratual, atrasos, falhas de fornecimento ou comprometimento da qualidade dos materiais.

14.2 Atestado de Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, de forma satisfatória, fornecimento compatível com o objeto da presente contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência na execução de atividades relacionadas a:

- confecção de uniformes;
- serviços de malharia;
- produção de vestuário personalizado;
- fornecimento de camisetas;
- produção de materiais promocionais personalizados;
- serviços de serigrafia;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- serviços de sublimação;
- bordados personalizados;
- fornecimento de materiais correlatos ao objeto licitado.

A compatibilidade será aferida com base na natureza dos serviços executados, não sendo exigida identidade absoluta entre os objetos contratados anteriormente e os itens constantes deste Termo de Referência.

14.3 Comprovação de Aptidão Operacional

A licitante deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, evidenciando possuir experiência anterior suficiente para executar os serviços de malharia, confecção e personalização dos materiais previstos neste Termo de Referência.

A Administração poderá considerar como compatíveis os atestados que demonstrem experiência em qualquer dos segmentos diretamente relacionados ao objeto licitado, desde que evidenciem capacidade operacional para execução dos serviços pretendidos.

A comprovação da aptidão técnica deverá ser suficiente para demonstrar que a empresa possui conhecimento, estrutura operacional e experiência compatíveis com a complexidade e o volume estimado da contratação.

14.4 Diligências para Verificação da Qualificação Técnica

Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relacionadas à qualificação técnica apresentada pela licitante.

As diligências poderão incluir, entre outras medidas:

- solicitação de documentos complementares;
- confirmação de informações constantes dos atestados apresentados;
- contato com os emitentes dos atestados;
- verificação de autenticidade documental;
- solicitação de esclarecimentos técnicos.

As diligências serão realizadas com o objetivo de ampliar a segurança da contratação e assegurar a correta avaliação da capacidade técnica da licitante.

14.5 Apresentação de Amostras

A Administração Municipal poderá, mediante solicitação formal durante a fase de julgamento ou diligência, exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos materiais ofertados.

A exigência de amostras, quando necessária, terá por finalidade verificar:

- qualidade dos materiais;
- acabamento das peças;
- padrão de costura;
- qualidade dos tecidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- qualidade das estampas, bordados, serigrafias e sublimações;
- conformidade das personalizações;
- compatibilidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Caso solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, podendo ser submetidas à análise da equipe técnica responsável.

A não apresentação das amostras solicitadas, bem como a apresentação de amostras em desacordo com as especificações exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

14.6 Disposições Finais

A documentação de qualificação técnica deverá ser apresentada nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal avaliará a documentação apresentada com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público, exigindo apenas os documentos estritamente necessários para demonstrar a capacidade da licitante em executar adequadamente o objeto da contratação.

Dessa forma, a qualificação técnica exigida visa assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade operacional compatíveis com a execução dos serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos objeto da presente contratação, garantindo maior segurança e eficiência na execução contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Obrigações Gerais

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, constituem obrigações da Contratada:

I – executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, condições, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

II – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, garantindo que atendam aos padrões técnicos exigidos pela Administração Municipal;

III – fornecer materiais novos, de primeiro uso, livres de defeitos, vícios de fabricação, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;

IV – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VI – responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo matérias-primas, mão de obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas incidentes.

15.2 Das Obrigações Relacionadas à Execução do Objeto

I – confeccionar os materiais observando rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal;

II – utilizar matérias-primas, tecidos, insumos e materiais compatíveis com os padrões de qualidade exigidos;

III – executar as personalizações, bordados, serigrafias, sublimações e demais serviços gráficos em conformidade com as artes aprovadas pela Administração;

IV – garantir uniformidade de cores, acabamentos, estampas, tamanhos e demais características dos produtos fornecidos;

V – realizar os fornecimentos de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Municipal;

VI – observar rigorosamente os prazos estabelecidos para produção e entrega dos materiais;

VII – responsabilizar-se pela correta embalagem, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos;

VIII – entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso e conservação;

IX – substituir, corrigir, refazer ou reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela fiscalização em razão de defeitos, desconformidades ou descumprimento das especificações técnicas;

X – garantir a qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual.

15.3 Das Obrigações Relacionadas às Artes e Personalizações

I – elaborar, quando solicitado, layouts, provas digitais, artes finais ou amostras para aprovação prévia da Administração;

II – iniciar a produção somente após a aprovação formal das artes pela unidade requisitante;

III – promover todas as correções eventualmente solicitadas pela Administração antes da produção definitiva;

IV – assegurar que as logomarcas, brasões, textos, cores e demais elementos gráficos sejam reproduzidos fielmente conforme as orientações recebidas;

V – responsabilizar-se integralmente por erros de personalização decorrentes de falhas na execução dos serviços.

15.4 Das Obrigações Administrativas e Operacionais



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- I – manter representante formalmente designado para interlocução com a Administração Municipal durante toda a execução contratual;
- II – atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e determinações expedidas pela Administração;
- III – fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal da contratação;
- IV – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- V – reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados;
- VI – assumir inteira responsabilidade pelos atos praticados por seus empregados, representantes e colaboradores durante a execução contratual;
- VII – manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução do objeto, quando exigido pela Administração.

15.5 Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

- I – cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis às suas atividades;
- II – responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sociais decorrentes da execução contratual;
- III – manter regularidade perante os órgãos fazendários, previdenciários, trabalhistas e demais entidades competentes durante toda a vigência da contratação;
- IV – responder integralmente por eventuais autuações, multas ou sanções decorrentes do descumprimento de obrigações legais de sua responsabilidade.

15.6 Das Obrigações Relacionadas à Fiscalização

- I – permitir e facilitar a atuação da fiscalização da Administração Municipal;
- II – disponibilizar documentos, registros, informações e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual;
- III – atender às determinações emitidas pelo gestor e pelo fiscal da contratação;
- IV – corrigir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer falhas ou irregularidades identificadas durante a execução do objeto;
- V – adotar imediatamente as medidas corretivas necessárias sempre que constatadas não conformidades na execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



15.7 Da Responsabilidade pela Qualidade dos Produtos

A Contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, os produtos que apresentarem:

- defeitos de fabricação;
- falhas de acabamento;
- desconformidade com as especificações técnicas;
- erros de personalização;
- problemas de costura;
- divergência de tamanhos ou medidas;
- defeitos em estampas, bordados, serigrafias ou sublimações;
- quaisquer vícios que comprometam sua adequada utilização.

15.8 Disposição Final

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Municipal ou a terceiros.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Obrigações Gerais

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes:

- I – proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto de forma adequada e eficiente;
- II – assegurar o acesso às informações indispensáveis à execução da contratação;
- III – cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais decorrentes;
- IV – exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designada;
- V – adotar as providências necessárias para garantir a regular execução do objeto contratado.

16.2 Das Obrigações Relacionadas à Execução do Objeto

- I – emitir as Ordens de Fornecimento contendo as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto;
- II – disponibilizar à Contratada as orientações necessárias para a correta execução dos serviços e fornecimentos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

III – encaminhar, quando necessário, logomarcas, brasões, layouts, artes, modelos e demais elementos gráficos destinados à personalização dos materiais;

IV – analisar e aprovar, em prazo razoável, as artes, layouts, amostras e demais materiais submetidos à sua apreciação pela Contratada;

V – comunicar formalmente à Contratada quaisquer necessidades de ajustes, correções ou adequações identificadas durante a análise dos materiais apresentados.

16.3 Do Acompanhamento e Fiscalização

I – designar gestor e fiscal da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

II – acompanhar a execução dos fornecimentos e verificar a conformidade dos materiais entregues;

III – registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

IV – comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais;

V – exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VI – aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

16.4 Do Recebimento dos Materiais

I – realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais fornecidos, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

II – verificar os quantitativos, especificações, qualidade, acabamento e demais características dos produtos entregues;

III – rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações estabelecidas;

IV – notificar a Contratada para promover a substituição, correção ou refazimento dos materiais rejeitados.

16.5 Das Condições de Pagamento

I – efetuar os pagamentos devidos à Contratada, após a comprovação da regular execução do objeto e do cumprimento das exigências contratuais;

II – observar os prazos e procedimentos estabelecidos para pagamento;

III – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada antes da realização dos pagamentos;

IV – promover as retenções tributárias legalmente exigidas, quando aplicáveis.

16.6 Da Comunicação e Cooperação Institucional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- I – prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto sempre que solicitados pela Contratada;
- II – manter comunicação permanente com a Contratada durante a execução contratual;
- III – responder às solicitações encaminhadas pela Contratada dentro de prazo compatível com a necessidade da execução do objeto;
- IV – colaborar para a solução de situações que possam impactar a regular execução contratual.

16.7 Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

- I – analisar os pedidos de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada, quando devidamente fundamentados e instruídos;
- II – promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação nas hipóteses legalmente cabíveis;
- III – observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público na análise dos pleitos apresentados.

16.8 Do Apoio ao Fiscal da Contratação

Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá assegurar que o fiscal da contratação seja auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, os quais deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes destinadas à prevenção de riscos e ao aperfeiçoamento da execução contratual.

16.9 Disposição Final

A atuação da Contratante no acompanhamento e fiscalização da execução contratual não exime a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, nem transfere à Administração a responsabilidade por obrigações que sejam de exclusiva incumbência da empresa contratada.

O cumprimento das obrigações ora estabelecidas tem por finalidade assegurar a adequada execução do objeto, a observância do interesse público, a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 Critério de Medição

A medição dos serviços e fornecimentos será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração Municipal, observando-se as especificações técnicas, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e nas respectivas Ordens de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Para fins de medição, será considerada como unidade de medida aquela prevista para cada item constante da planilha de especificações e quantitativos, sendo vedado o pagamento de materiais não entregues, rejeitados ou executados em desacordo com as condições contratadas.

A medição será efetuada após a conclusão de cada entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal da contratação.

17.2 Condições para Medição

Somente serão objeto de medição os materiais que:

- I – tenham sido efetivamente entregues nos locais indicados pela Administração;
- II – estejam em conformidade com as especificações técnicas contratadas;
- III – tenham sido submetidos à conferência quantitativa e qualitativa;
- IV – tenham sido recebidos provisoriamente e aprovados pela fiscalização;
- V – não apresentem defeitos, falhas ou irregularidades que comprometam sua utilização;
- VI – atendam às exigências de personalização, acabamento e qualidade previstas neste Termo de Referência.

Os materiais rejeitados ou pendentes de correção não serão considerados para fins de medição até que as inconformidades sejam integralmente sanadas pela Contratada.

17.3 Procedimento de Medição

Concluída a entrega dos materiais, o fiscal da contratação realizará a conferência dos produtos fornecidos, verificando:

- quantitativos entregues;
- conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- especificações técnicas;
- qualidade dos materiais;
- acabamento das peças;
- fidelidade das personalizações;
- atendimento aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Após a conferência e constatada a conformidade da execução, será emitido o respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, que servirá de base para autorização do pagamento.

17.4 Condições para Pagamento

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação comprobatória da regular execução do objeto e ao respectivo atesto emitido pelo fiscal da contratação.

Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar:

- I – Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

II – documento comprobatório do recebimento definitivo dos materiais;

III – prova de regularidade relativa ao FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VI – demais documentos exigidos pela legislação vigente ou pela Administração.

A ausência de qualquer documento exigido poderá suspender a tramitação do processo de pagamento até sua regularização.

17.5 Glosas e Ajustes de Medição

A Administração poderá promover glosas parciais ou totais dos valores medidos sempre que constatadas irregularidades na execução contratual.

Poderão ensejar glosa, dentre outras hipóteses:

- fornecimento em quantitativo inferior ao solicitado;
- entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas;
- materiais rejeitados pela fiscalização;
- falhas de acabamento;
- defeitos de fabricação;
- personalizações incorretas;
- descumprimento de prazos contratuais;
- qualquer outra situação que comprometa a adequada execução do objeto.

As glosas aplicadas não afastam a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.6 Prazo para Pagamento

Após a apresentação da documentação regular e do atesto da execução pelo fiscal da contratação, o pagamento será realizado pela Administração Municipal no prazo de até **30 (trinta) dias**, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo somente começará a fluir após a completa instrução do processo administrativo de pagamento.

17.7 Ordem Cronológica de Exigibilidade

Os pagamentos decorrentes da presente contratação observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses excepcionais legalmente admitidas.

17.8 Regularidade Fiscal como Condição para Pagamento

A manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual constitui requisito indispensável para a realização dos pagamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Caso seja constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária da Contratada, a Administração adotará as providências legalmente cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da suspensão do pagamento até a regularização da situação.

17.9 Atualização Financeira

Na hipótese de atraso de pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais vigentes.

17.10 Disposições Finais

A medição e o pagamento serão realizados exclusivamente em função dos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração Municipal, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

O pagamento não implica aceitação definitiva do objeto nem exonera a Contratada das responsabilidades decorrentes da execução contratual, permanecendo esta responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e pela correção de eventuais defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.

18. DO REAJUSTE

18.1 Direito ao Reajuste

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que serviu de referência para a elaboração da proposta vencedora, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para preservar o valor real da contratação e recompor os efeitos inflacionários verificados no período, mediante solicitação formal da Contratada e análise da Administração Municipal.

O reajuste constitui mecanismo destinado exclusivamente à recomposição da perda inflacionária da moeda, não se confundindo com revisão contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro.

18.2 Índice de Reajustamento

O reajuste será calculado mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

A aplicação do índice observará a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Onde:

- **R** = valor do reajuste;
- **V** = valor contratual a ser reajustado;
- **I** = índice acumulado do período de reajustamento;
- **Io** = índice correspondente à data-base do orçamento estimado.

Na hipótese de extinção, suspensão ou impossibilidade de utilização do índice previsto, a Administração adotará outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado.

18.3 Procedimento para Concessão do Reajuste

O reajuste deverá ser solicitado formalmente pela Contratada, mediante requerimento protocolado junto à Administração Municipal, acompanhado dos documentos necessários à demonstração do período aquisitivo e da aplicação do índice contratualmente previsto.

Recebido o pedido, a Administração promoverá a análise técnica e jurídica pertinente, verificando:

- I – o decurso do período mínimo de 12 (doze) meses;
- II – a correta aplicação do índice contratualmente previsto;
- III – a manutenção das condições que autorizam a concessão do reajuste;
- IV – a regularidade da execução contratual.

Somente após a aprovação formal da Administração será autorizada a aplicação dos novos valores.

18.4 Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da data em que completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses, desde que o pedido tenha sido formalmente apresentado pela Contratada.

A ausência de solicitação por parte da Contratada não gera obrigação automática de concessão do reajuste pela Administração.

Os valores reajustados passarão a ser aplicados às contratações futuras realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

18.5 Reajuste na Ata de Registro de Preços

Tratando-se de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, a eventual concessão de reajuste deverá observar, além das disposições deste Termo de Referência, as regras previstas na Ata de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

A atualização dos preços registrados dependerá de análise da vantajosidade para a Administração e da manutenção das condições que justificaram o registro inicial dos preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

18.6 Distinção entre Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O reajuste previsto neste item destina-se exclusivamente à recomposição inflacionária periódica dos preços contratados.

As situações extraordinárias, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que provoquem desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato serão tratadas por meio do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais aplicáveis e as regras estabelecidas em item próprio deste Termo de Referência.

18.7 Disposições Finais

A concessão do reajuste não será automática, dependendo de requerimento da Contratada, da comprovação do direito pleiteado e da aprovação pela Administração Municipal.

O reajuste será processado de forma a preservar o equilíbrio econômico da contratação, sem comprometer a vantajosidade para a Administração e sem afastar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste dos preços contratados após o período mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice previsto neste instrumento e observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 Garantia do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem as contratações públicas.

O equilíbrio econômico-financeiro corresponde à relação inicialmente pactuada entre os encargos assumidos pela Contratada e a remuneração devida pela Administração, devendo ser preservado durante toda a execução contratual.

Sempre que fatos supervenientes alterarem significativamente essa relação, tornando excessivamente onerosa a execução do objeto para uma das partes, poderá ser promovida a recomposição da equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

19.2 Hipóteses de Cabimento

Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quando ocorrerem fatos supervenientes capazes de provocar desequilíbrio relevante na relação contratual, desde que devidamente comprovados pela parte interessada.

Dentre as hipóteses que poderão justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, destacam-se:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- I – ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- II – fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- III – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais que impactem diretamente os custos da contratação;
- IV – alterações unilaterais promovidas pela Administração que afetem a equação econômico-financeira do contrato;
- V – eventos extraordinários que provoquem aumento ou redução significativa dos custos de execução do objeto;
- VI – situações excepcionais que resultem em comprovada onerosidade excessiva para uma das partes.

A simples variação normal de mercado ou oscilações ordinárias de preços não constitui, por si só, motivo suficiente para concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, devendo tais situações ser tratadas por meio dos mecanismos próprios de reajustamento contratual.

19.3 Procedimento para Solicitação

A parte interessada deverá apresentar requerimento formal à Administração Municipal, devidamente fundamentado e instruído com documentos capazes de demonstrar:

- I – a ocorrência do fato superveniente;
- II – o impacto efetivo sobre os custos da contratação;
- III – o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e o desequilíbrio alegado;
- IV – a repercussão econômica sobre a execução do objeto;
- V – a metodologia utilizada para apuração dos valores pleiteados.

O pedido deverá ser acompanhado de documentação técnica, financeira, fiscal, contábil ou qualquer outro elemento que permita a adequada análise da situação apresentada.

19.4 Análise do Pedido

Recebido o requerimento, a Administração promoverá a análise técnica, jurídica e financeira do pleito, podendo:

- I – solicitar documentos complementares;
- II – realizar diligências para esclarecimento dos fatos;
- III – requisitar pareceres técnicos especializados;
- IV – promover consultas de mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



V – realizar auditorias ou verificações dos elementos apresentados.

A concessão do reequilíbrio dependerá da comprovação efetiva do desequilíbrio alegado e da demonstração de que o evento causador não decorre de riscos ordinários inerentes à atividade econômica da Contratada.

19.5 Formas de Recomposição

Reconhecida a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá promover a recomposição por meio de uma ou mais das seguintes medidas:

I – revisão dos preços contratados;

II – alteração dos valores registrados na Ata de Registro de Preços, quando legalmente cabível;

III – adequação das condições econômicas da contratação;

IV – adoção de outra medida apta a restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

A forma de recomposição será definida pela Administração com base nos elementos constantes dos autos e na solução que melhor preserve o interesse público.

19.6 Reequilíbrio na Ata de Registro de Preços

Tratando-se de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

A eventual revisão dos preços registrados dependerá da demonstração inequívoca da ocorrência de fato superveniente capaz de alterar substancialmente a equação econômica inicialmente estabelecida.

A Administração poderá realizar pesquisas de mercado e demais procedimentos necessários para verificar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

19.7 Limitações

Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro fundamentados em:

I – erros de dimensionamento da proposta;

II – falhas de planejamento da Contratada;

III – oscilações normais de mercado;

IV – riscos empresariais ordinários inerentes à atividade econômica exercida;

V – fatos que já eram conhecidos ou previsíveis no momento da apresentação da proposta, salvo quando produzirem consequências extraordinárias e comprovadamente incalculáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

19.8 Efeitos da Decisão Administrativa

A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos a partir da data da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio, desde que devidamente comprovada nos autos, observadas as disposições legais aplicáveis e a decisão administrativa que reconhecer o direito pleiteado.

A recomposição somente poderá ser implementada após a conclusão da análise administrativa e a formalização do respectivo instrumento de alteração contratual, quando exigido.

19.9 Disposições Finais

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro constitui garantia legal destinada a assegurar a continuidade da execução contratual em condições justas para ambas as partes, preservando a equação econômica originalmente estabelecida e a adequada prestação do serviço público.

A análise dos pedidos de reequilíbrio observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público, cabendo à parte interessada comprovar de forma inequívoca os fatos que fundamentam sua pretensão.

Dessa forma, sempre que comprovada a ocorrência de evento extraordinário apto a alterar substancialmente as condições econômicas da contratação, a Administração adotará as medidas necessárias para promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Disposições Gerais

O licitante ou a Contratada que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

As sanções serão aplicadas observando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da Contratada e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

20.2 Constituem Infrações Administrativas

Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática das seguintes condutas:

20.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.

20.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato.

20.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

20.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

20.2.6 Não celebrar o contrato ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

20.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.

20.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

20.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.3 Sanções Aplicáveis

Pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 20.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas.

A aplicação da multa observará os seguintes parâmetros:

a) Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação nas hipóteses de:

- recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;
- recusa injustificada em assinar o contrato;
- não manutenção da proposta;
- descumprimento de obrigações assumidas durante o certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

III – Impedimento de Licitar e Contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens: 20.2.2, 20.2.3, 20.2.4, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7. O prazo da sanção será de até 3 (três) anos.

IV – Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens: 20.2.8, 20.2.9, 20.2.10, 20.2.11 e 20.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.2.2 a 20.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

O prazo da sanção será de 3 (três) a 6 (seis) anos.

20.4 Critérios para Aplicação das Sanções

Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração;

V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI – os antecedentes da Contratada.

20.5 Processo Administrativo Sancionador

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência dependerá da instauração de processo administrativo específico, assegurados:

- contraditório;
- ampla defesa;
- devido processo legal;
- motivação da decisão administrativa.

A Contratada será formalmente notificada para apresentar defesa e produzir as provas que entender pertinentes.

20.6 Reparação Integral dos Danos

A aplicação das sanções administrativas não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de sua conduta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

As indenizações eventualmente devidas poderão ser cobradas administrativa ou judicialmente, independentemente da aplicação das demais penalidades cabíveis.

20.7 Descontos e Cobrança das Multas

As multas aplicadas poderão ser:

- I – descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- II – descontadas da garantia contratual, quando houver;
- III – cobradas administrativamente;
- IV – cobradas judicialmente.

A ausência de pagamento voluntário não impedirá a inscrição do débito em dívida ativa ou a adoção das medidas judiciais cabíveis.

20.8 Cumulação de Sanções

As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de uma sanção não impede a aplicação de outra quando cabível em razão da gravidade da infração praticada.

20.9 Reabilitação

A reabilitação da empresa sancionada com declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar observará as condições previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

A reabilitação dependerá da comprovação cumulativa de:

- I – reparação integral do dano causado à Administração Pública, quando houver;
- II – pagamento da multa aplicada;
- III – transcurso do prazo mínimo exigido pela legislação;
- IV – demonstração de superação dos motivos que deram causa à penalidade.

20.10 Publicidade das Sanções

As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas oficiais de cadastramento de fornecedores e nos demais meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

20.11 Disposição Final

O descumprimento das obrigações assumidas pela licitante ou Contratada sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e criminal cabível.

A aplicação das penalidades observará sempre os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, interesse público, contraditório e ampla defesa, assegurando-se a adequada proteção do patrimônio público e a efetividade das contratações administrativas.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Formação da Ata

A Ata de Registro de Preços será formalizada após a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e demais normas aplicáveis.

A Ata de Registro de Preços consignará os preços registrados, fornecedores classificados, quantitativos estimados, condições de fornecimento, órgãos participantes e demais elementos necessários à futura execução das contratações dela decorrentes.

A assinatura da Ata não gera obrigação imediata de contratação por parte da Administração Municipal, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária quando da formalização das respectivas contratações.

Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, podendo ser utilizados durante toda a vigência da Ata, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

21.2 Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação da Ata dependerá de manifestação formal da Administração, análise da vantajosidade econômica da manutenção dos preços registrados e concordância do fornecedor beneficiário.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão integralmente restabelecidos, iniciando-se novo período de utilização correspondente ao prazo prorrogado, observadas as condições previstas na legislação vigente e mantida a vantajosidade para a Administração Pública.

Durante sua vigência, a Ata poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



21.3 Alteração dos Preços Registrados

Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, desde que devidamente justificadas e formalizadas no processo administrativo correspondente.

A Administração poderá promover a atualização dos preços registrados quando constatada a ocorrência de fatos supervenientes capazes de alterar a equação econômico-financeira originalmente estabelecida, observando-se os procedimentos de revisão, reajustamento ou reequilíbrio previstos na legislação aplicável.

Sempre que houver alteração dos preços registrados, a Administração deverá verificar a manutenção da vantagem da contratação em relação aos preços praticados no mercado.

A alteração dos preços registrados não poderá resultar em condições mais vantajosas ao fornecedor do que aquelas praticadas no mercado para objeto de mesma natureza.

21.4 Cancelamento do Registro

O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Constituem, dentre outras, hipóteses de cancelamento do registro:

- I – descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- II – recusa injustificada em atender às solicitações de fornecimento;
- III – não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- IV – aplicação de sanção administrativa que impeça o fornecedor de contratar com a Administração Pública;
- V – razões de interesse público devidamente justificadas;
- VI – pedido formal do próprio fornecedor, desde que devidamente fundamentado e aceito pela Administração.

O cancelamento do registro não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis nem a obrigação de reparação de eventuais danos causados à Administração.

21.5 Órgão Gerenciador

O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Montes Altos – MA**, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata, controle dos quantitativos registrados, acompanhamento da execução e adoção das medidas administrativas necessárias ao seu adequado funcionamento.

Compete ao órgão gerenciador, dentre outras atribuições:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- controlar os saldos dos quantitativos registrados;
- promover alterações, revisões e atualizações da Ata quando cabíveis;
- acompanhar a manutenção das condições de vantajosidade dos preços registrados;
- coordenar a atuação dos órgãos participantes;
- adotar as providências necessárias para garantir a regular execução da Ata.

21.6 Órgãos Participantes

Participam da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos da Administração Municipal de Montes Altos – MA:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Os órgãos participantes poderão realizar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços de acordo com suas necessidades específicas, observando os quantitativos registrados, as dotações orçamentárias correspondentes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Cada órgão participante será responsável pela gestão, fiscalização, acompanhamento e pagamento das contratações que vier a formalizar no âmbito de sua competência administrativa.

21.7 Disposições Finais

A Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, do Edital, deste Termo de Referência e das demais normas aplicáveis, constituindo instrumento destinado à racionalização das contratações públicas, à ampliação da eficiência administrativa e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Da Dotação Orçamentária

Por se tratar de contratação processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, a indicação da dotação orçamentária não constitui requisito para a realização do procedimento licitatório e para a formalização da Ata de Registro de Preços.

A presente contratação tem por finalidade registrar preços para futuras e eventuais aquisições, não gerando, por si só, obrigação imediata de contratação ou de realização de despesa por parte da Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Dessa forma, a reserva orçamentária será exigida apenas quando da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, ocasião em que a Administração verificará a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa correspondente.

22.2 Fundamentação Legal

Nos termos da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, especialmente do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, a indicação da dotação orçamentária poderá ser postergada para o momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, em razão da natureza estimativa das futuras aquisições.

Tal procedimento encontra-se em consonância com a sistemática do Sistema de Registro de Preços prevista na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a Ata não gera obrigação imediata de contratação, constituindo apenas instrumento de registro formal dos preços, fornecedores e condições para futuras contratações.

22.3 Disposição Final

Nos termos da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando serão consignados os recursos orçamentários específicos destinados ao atendimento das despesas correspondentes.

Assim, a ausência de indicação prévia de dotação orçamentária nesta fase não compromete a validade do procedimento licitatório nem da Ata de Registro de Preços, uma vez que a exigência será devidamente atendida por ocasião da celebração dos instrumentos contratuais ou da emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

23. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

23.1 Da Estimativa da Contratação

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante regular procedimento de pesquisa de mercado, realizado em conformidade com a legislação vigente e com os normativos municipais aplicáveis, considerando as especificidades do objeto, os quantitativos estimados e as condições de execução previstas neste Termo de Referência.

Os valores estimados para cada lote encontram-se devidamente demonstrados nos documentos que instruem o processo administrativo, integrando os autos da fase preparatória da contratação e servindo de parâmetro para a verificação da vantajosidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

A pesquisa de preços foi realizada com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, constituindo elemento técnico de apoio à definição do orçamento estimado da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

23.2 Do Sigilo do Orçamento Estimado

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, o orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob sigilo durante a fase competitiva do certame.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade:

- ampliar a competitividade entre os licitantes;
- estimular a apresentação de propostas mais vantajosas;
- evitar o alinhamento de preços entre participantes;
- fortalecer a disputa competitiva;
- preservar a estratégia de contratação da Administração;
- favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

O sigilo recairá exclusivamente sobre os valores estimados da contratação, permanecendo integralmente acessíveis aos licitantes todas as informações técnicas necessárias para formulação das propostas, inclusive especificações, quantitativos, condições de execução, critérios de julgamento e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

23.3 Acesso ao Orçamento Estimado

O orçamento estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo durante todas as fases do procedimento licitatório.

Após o encerramento da fase competitiva e no momento processual legalmente cabível, o valor estimado poderá ser divulgado para fins de negociação, julgamento da exequibilidade das propostas e demais atos previstos na legislação aplicável.

23.4 Disposição Final

Os valores estimados da presente contratação encontram-se devidamente registrados nos autos do processo administrativo correspondente, permanecendo sob sigilo até o encerramento da fase competitiva do certame, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, visando assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Montes Altos – MA.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar

A presente contratação encontra-se integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, documento que demonstrou a necessidade da contratação, a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução adotada, bem como a adequação dos critérios definidos para atendimento do interesse público.

As conclusões, justificativas e diretrizes constantes do ETP integram a fase de planejamento da contratação e servem de fundamento para as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

24.2 Vinculação ao Edital e aos Instrumentos da Contratação

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e constitui parte integrante e indissociável do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados em decorrência do certame.

Os licitantes e a futura contratada ficarão vinculados às disposições constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos contratos administrativos e das demais normas que regem a contratação.

Em caso de divergência entre as disposições deste Termo de Referência e aquelas constantes do Edital, prevalecerão as regras estabelecidas no instrumento convocatório, observada a legislação vigente.

24.3 Dos Casos Omissos

Os casos omissos eventualmente verificados durante a execução da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes serão analisados e decididos pela Administração Municipal, observando-se:

- os princípios que regem a Administração Pública;
- as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- a regulamentação municipal aplicável;
- as normas gerais de direito público;
- os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, economicidade e eficiência administrativa.

Sempre que necessário, a Administração poderá solicitar manifestação técnica, jurídica ou dos órgãos de controle interno para subsidiar a tomada de decisão acerca das situações não previstas expressamente nos documentos da contratação.

24.4 Aplicação da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelos regulamentos municipais aplicáveis, especialmente o Decreto Municipal nº 002/2024, o Decreto Municipal nº 006-GAB/2024 e o Decreto Municipal nº 007-GAB/2024.

Aplicam-se ainda, no que couber, as normas complementares, os princípios gerais do Direito Administrativo, os entendimentos dos órgãos de controle e as demais disposições legais pertinentes às contratações públicas.

24.5 Disposição Final

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, constituindo documento essencial à realização do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assim, cumpridas as exigências legais e regulamentares pertinentes, o presente Termo de Referência deverá integrar os autos do processo administrativo e servir de base para a realização do respectivo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observadas todas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Montes Altos (MA), 11 de maio de 2026

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório atender o Documento de Formalização de Demanda nº 006/2026 - ADM.

E designo o Agente de Contratação Sra. Luzilene Araujo de Oliveira, nomeada pela portaria nº 020-GAB/2025 de 02 e janeiro de 2025, para exercer as funções indicadas no artigo 3º do Decreto Municipal 003-GAB e autuar o Processo Licitatório conforme controle do setor de licitação do Município.

Após Parecer Jurídico favorável em relação ao controle prévio da legalidade, AUTORIZO a publicação de acordo com o Parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2026.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 020-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Município de Montes Altos, conforme Lei federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX e artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 003/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUZILENE ARAUJO DE OLIVEIRA** – CPF nº ***.384.503-**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Montes Altos - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **RITA DE CÁSSIA LIMA SALES**, CPF: 061.274.883-97 e **GUARACY BANDEIRA SILVA SANTOS**, CPF: 991.775.013-49 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Executivo.

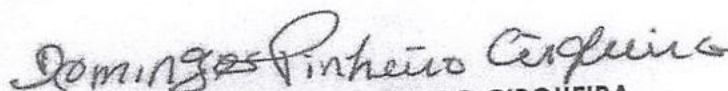
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º caberá ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite no município de Montes Altos - MA e que estejam sob a égide das Leis federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, inclusive os que forem publicados até a data de 29 de dezembro de 2023

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 02 DIAS DE
JANEIRO DE 2025.**


DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem do **Prefeito Municipal de Montes Altos - MA**, o senhor **Prefeito Domingos Pinheiro Cirqueira**, eu, Luzilene Araujo de Oliveira, Agente de Contratação nomeada pela portaria nº 020-GAB/2025 de 02 e janeiro de 2025, autuo Processo Administrativo nº 025/2026, como segue:

Demandante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Documento de Formalização de Demanda: 025/2026 - ADM
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026- SRP.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para suprir as necessidades do município de Montes Altos - MA.

Montes Altos -MA, em 13 de maio de 2026.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 008/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos.

Montes Altos - Maranhão - Brasil

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XX/XX/2026 às XXhXXmin, pelo Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XX/XX/2026 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal www.licitamontesaltosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços – SRP:	008/2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R\$ 20,00 (vinte reais)
Modo de Disputa:	Fechado e Aberto
Forma de Adjudicação	Por lote
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	Sim ☐ ou ☒ Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒ Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒ Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 2.1: No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo mínimo será de 1 (uma) hora, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☐ Não ☒
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ Não ☒



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX - Exclusivo para MEI/ME/EPP CR - Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT - Subcontratação para MEI/ME/EPP CP - Cota Principal ou Ampla Participação SB - Sem Benefício ou Ampla Participação

MINUTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current status of the project and to identify the key areas that require further investigation and analysis.

2. The project has been initiated in response to the need for a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

3. The project has been organized into three main phases: the first phase is the initial assessment and planning, the second phase is the implementation and the third phase is the evaluation and reporting.

4. The project has been assigned to a team of experienced professionals who are responsible for the successful completion of the project. The team has been given the necessary resources and support to ensure that the project is completed on time and within budget.

5. The project has been given the highest priority and is being monitored closely by the senior management of the company. The project is expected to be completed by the end of the year.

6. The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

7. The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

8. The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

9. The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

10. The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

11. The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

12. The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

CONCLUSION

The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.

The project is expected to result in a more efficient and effective way of managing the company's resources and to ensure that the company is able to meet its long-term goals and objectives.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1;**

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



(30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento)** superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada ao valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.1.2. No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo mínimo será de **1 (uma) hora**, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "**Enviar Documentação**" do Portal **www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para o Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços - Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "a" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.4. Habilitação Jurídica

12.4.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.4.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.4.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.4.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.4.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.4.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5. Habilitação Técnica

12.5.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

12.6.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.6.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.6.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.6.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.6.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.7. Habilitação Econômico-Financeira

12.7.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.7.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário (ou do próprio Livro Diário) e Notas Explicativas, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;

12.7.2.1. As demonstrações contábeis deverão estar devidamente: a) registradas na Junta Comercial competente; ou b) transmitidas por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme legislação vigente da Receita Federal do Brasil;

12.7.2.2. Consideram-se “já exigíveis” as demonstrações contábeis relativas ao exercício social cujo prazo de apresentação tenha se encerrado, conforme a legislação aplicável, inclusive normas da Receita Federal do Brasil.

12.7.2.3. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), será admitida a apresentação das demonstrações contábeis na forma digital, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.7.2.4. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a exigência limitar-se-á às demonstrações contábeis do período de sua existência, nos termos do §6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de Balanço de Abertura ou Balanço Intermediário, na forma da lei.

12.7.2.6. As Notas Explicativas deverão atender, no que couber, ao disposto no §5º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.7.2.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.7.2.8. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.7.2.9. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.7.2.10. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.7.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.7.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.7.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.7.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.gov.br/pncp, Portal www.licitamontesaltosma.com.br

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites www.gov.br/pncp, Portal www.licitamontesaltosma.com.br

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



21. DO FORO

21.1. As quest es decorrentes da execu  o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, s o processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranh o, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, XX de XXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos, compreendendo a produção, personalização, fornecimento e entrega dos materiais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla a confecção e fornecimento de diversos materiais personalizados, incluindo uniformes profissionais, camisetas institucionais, camisas polo, camisas sublimadas, bonés, bolsas, sacolas, coletes, jalecos, vestuário escolar, materiais promocionais e demais itens correlatos, destinados à identificação funcional dos servidores, execução de programas governamentais, campanhas institucionais, ações educacionais, atividades assistenciais, serviços de saúde e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando padrões de qualidade, acabamento, durabilidade, personalização, identidade visual institucional e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

1.2 Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando que as demandas das secretarias participantes ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, havendo imprevisibilidade quanto aos quantitativos efetivamente utilizados e necessidade de atendimento contínuo das diversas unidades administrativas do Município.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade efetiva, observadas as disponibilidades orçamentárias e o interesse público.

1.3 Estruturação por Lotes

Para garantir maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor gestão da futura Ata de Registro de Preços, o objeto será dividido em **04 (quatro) lotes**, correspondentes às demandas específicas das Secretarias Municipais participantes, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência:

LOTE I – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

LOTE II – Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



LOTE III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

LOTE IV – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

A divisão por lotes observa a correlação funcional dos itens, a necessidade de padronização visual dos materiais utilizados por cada secretaria e a busca por maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

1.4 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, por se tratar da solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos itens agrupados, a necessidade de uniformidade dos materiais, a racionalização da gestão contratual e a otimização dos recursos públicos.

A adjudicação por lote permitirá que cada secretaria seja atendida por fornecedor responsável pelo conjunto de itens que compõem seu respectivo lote, favorecendo a padronização visual, a qualidade dos materiais fornecidos, a simplificação da fiscalização contratual e a redução dos custos administrativos decorrentes da execução da futura Ata de Registro de Preços.

Assim, a contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação no Estudo Técnico Preliminar – ETP

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, o qual identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

O ETP demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, concluindo pela adoção do Sistema de Registro de Preços, julgamento por lote, modo de disputa fechado e aberto e orçamento sigiloso, como mecanismos mais adequados para assegurar eficiência administrativa, economicidade, competitividade e atendimento das necessidades institucionais do Município.

Os estudos realizados evidenciaram ainda que as demandas ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, não sendo possível definir previamente os quantitativos efetivamente utilizados por cada secretaria participante, circunstância que reforça a adequação da solução adotada.

2.2 Fundamentação na Lei nº 14.133/2021

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico decorre da natureza comum do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 6º, inciso XLV, bem como nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de futuras contratações parceladas, a imprevisibilidade do consumo efetivo e o atendimento simultâneo de múltiplas unidades administrativas.

2.3 Fundamentação no Decreto Municipal nº 002/2024

A contratação observa as disposições do Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares no âmbito do Município de Montes Altos – MA, estabelecendo os procedimentos relacionados ao planejamento das contratações públicas.

O Estudo Técnico Preliminar que fundamenta este Termo de Referência foi elaborado em observância às exigências do referido decreto, contemplando a demonstração da necessidade administrativa, análise das soluções disponíveis no mercado, avaliação dos requisitos da contratação, levantamento das quantidades, estimativa de custos, análise de riscos e conclusão acerca da viabilidade da contratação.

2.4 Fundamentação no Decreto Municipal nº 006-GAB/2024

A presente contratação observará também as disposições do Decreto Municipal nº 006-GAB, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

Referido decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da forma eletrônica para as licitações realizadas pelo Município, bem como disciplina as fases do procedimento licitatório, os critérios de julgamento, os modos de disputa, o processamento do pregão eletrônico e demais procedimentos aplicáveis à presente contratação.

Além disso, o Decreto nº 006/2024 prevê expressamente a possibilidade de adoção do orçamento estimado sigiloso, desde que devidamente justificado durante a fase preparatória da contratação, medida que será utilizada no presente procedimento em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Da mesma forma, o referido regulamento municipal disciplina o modo de disputa fechado e aberto, adotado nesta contratação por se mostrar compatível com a natureza do objeto e com os objetivos de ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5 Fundamentação no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024

A contratação observará ainda as disposições do Decreto Municipal nº 007-GAB, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

O referido decreto estabelece que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando houver necessidade de contratações frequentes, fornecimentos parcelados, atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação enquadra-se integralmente nessas hipóteses regulamentares, uma vez que:

- as demandas ocorrerão de forma contínua e parcelada ao longo da vigência da Ata;
- os materiais destinam-se ao atendimento de diversas secretarias municipais;
- não é possível definir previamente os quantitativos efetivamente consumidos;
- a solução exige flexibilidade administrativa para atendimento das demandas futuras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Além disso, o Decreto nº 007/2024 autoriza a subdivisão dos objetos em lotes quando demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, situação devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e adotada na presente contratação mediante a formação de lotes específicos para cada secretaria participante.

2.6 Conclusão da Fundamentação

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação encontra-se plenamente fundamentada:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- no Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares;
- no Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, que regulamenta o rito procedimental das licitações eletrônicas por menor preço ou maior desconto; e
- no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais, regulamentares e de planejamento necessários à realização da presente contratação, demonstrando-se sua adequação ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

3.1 Da Fundamentação Legal

O orçamento estimado da presente contratação será tratado sob regime de sigilo, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos na condução do procedimento licitatório e aos órgãos de controle interno e externo, até o momento legalmente adequado para sua divulgação.

A adoção do orçamento sigiloso constitui faculdade conferida à Administração Pública pela legislação vigente, desde que devidamente motivada durante a fase preparatória da contratação e utilizada como instrumento voltado à promoção da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida encontra respaldo, ainda, no Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, que regulamenta o rito procedimental das licitações eletrônicas no âmbito do Município de Montes Altos – MA e admite a utilização do orçamento estimado sigiloso, desde que devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

3.2 Justificativa para Adoção do Orçamento Sigiloso

A Administração Municipal opta pela adoção do orçamento sigiloso em razão das características específicas do objeto e dos benefícios que tal medida proporciona à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

A presente contratação envolve a prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos destinados a diversas secretarias municipais, abrangendo grande variedade de itens, quantitativos expressivos e significativa participação potencial de empresas do segmento.

Nesse contexto, a divulgação antecipada do valor estimado da contratação poderia induzir comportamentos indesejáveis por parte dos licitantes, reduzindo a efetividade da disputa e comprometendo a busca pela melhor proposta para a Administração.

A experiência prática das contratações públicas demonstra que, em determinados mercados, a divulgação prévia do orçamento pode levar os licitantes a utilizarem o valor estimado da Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



como parâmetro principal para formulação de suas propostas, reduzindo o incentivo à efetiva competição por preços mais vantajosos.

Em vez de apresentarem propostas baseadas exclusivamente em suas estruturas reais de custos, eficiência produtiva, capacidade operacional e estratégias comerciais próprias, os licitantes tendem a direcionar suas ofertas para valores próximos ao orçamento divulgado, limitando os ganhos econômicos que poderiam ser obtidos pela Administração por meio da disputa competitiva.

A manutenção do sigilo do orçamento estimado busca justamente evitar esse fenômeno, incentivando que cada licitante apresente sua melhor proposta com base em seus próprios custos e condições de mercado, ampliando a efetividade da competição e aumentando as possibilidades de redução dos preços ofertados.

Além disso, a medida contribui para:

a) Ampliação da Competitividade

O orçamento sigiloso estimula a formulação de propostas independentes, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para alinhamento de preços.

Com isso, fortalece-se o ambiente competitivo do certame, incentivando os participantes a ofertarem condições mais vantajosas para aumentar suas chances de êxito na licitação.

b) Prevenção de Alinhamentos Indevidos de Mercado

A divulgação prévia do orçamento pode facilitar comportamentos convergentes entre participantes do certame, especialmente em mercados com elevado grau de conhecimento dos concorrentes.

Ao preservar o sigilo do valor estimado, reduz-se a possibilidade de utilização do orçamento como parâmetro comum para formação de propostas, fortalecendo a independência das ofertas e a autenticidade da competição.

c) Estímulo à Eficiência Econômica

A medida incentiva os licitantes a realizarem estudos próprios de composição de custos e formação de preços, valorizando a eficiência empresarial e a competitividade efetiva.

Consequentemente, amplia-se a possibilidade de obtenção de propostas inferiores ao valor estimado pela Administração, gerando economia aos cofres públicos.

d) Proteção da Estratégia Administrativa

O orçamento estimado resulta de extenso trabalho técnico de pesquisa de mercado, análise de preços, consolidação de demandas e definição de parâmetros econômicos da contratação.

Sua divulgação antecipada pode comprometer a estratégia de negociação da Administração, reduzindo sua capacidade de obtenção de condições mais vantajosas durante a fase competitiva e eventual negociação posterior.

e) Maior Probabilidade de Obtenção da Proposta Mais Vantajosa

Ao estimular a competição efetiva entre os licitantes e evitar a utilização do orçamento como teto informal da disputa, o sigilo orçamentário amplia as chances de contratação em condições mais favoráveis para a Administração Pública.

A medida encontra plena consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.3 Compatibilidade com os Princípios da Publicidade e Transparência

A adoção do orçamento sigiloso não representa afronta aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

O sigilo possui caráter temporário e limitado exclusivamente ao período necessário para preservação da competitividade do certame.

Todos os quantitativos, especificações técnicas, critérios de julgamento, condições de execução, exigências de habilitação e demais informações necessárias à formulação das propostas permanecerão integralmente disponíveis aos licitantes.

Assim, o sigilo recairá exclusivamente sobre o valor estimado da contratação, permanecendo assegurado o amplo acesso às demais informações indispensáveis à participação no procedimento licitatório.

Além disso, o orçamento estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo durante todas as fases do processo, garantindo a plena fiscalização da legalidade e da economicidade da contratação.

3.4 Forma de Divulgação do Orçamento

O orçamento estimado permanecerá sigiloso durante a fase competitiva do certame.

Após o encerramento da etapa de lances e no momento processual legalmente cabível, o valor estimado da contratação poderá ser divulgado pelo Agente de Contratação para fins de negociação e verificação da compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com os preços de mercado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006-GAB/2024.

Encerrado o procedimento licitatório, o orçamento estimado passará a integrar normalmente os elementos públicos do processo administrativo, observadas as regras legais de publicidade e transparência aplicáveis às contratações públicas.

3.5 Conclusão

Diante das características do objeto, da necessidade de fortalecimento da competitividade, da busca pela máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, conclui-se que a adoção do orçamento sigiloso constitui medida plenamente justificada, legal e compatível com os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, o orçamento estimado da presente contratação permanecerá sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas no momento legalmente adequado, sem prejuízo do acesso permanente pelos órgãos de controle interno e externo e da plena observância aos princípios da transparência, competitividade, economicidade e interesse público.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Necessidade Administrativa

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas permanentes das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA, no que se refere ao fornecimento de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A utilização desses materiais constitui importante instrumento de organização institucional, identificação funcional dos servidores, fortalecimento da identidade visual da Administração e execução das diversas ações promovidas pelo Município.

As secretarias participantes desenvolvem continuamente atividades que demandam a utilização de uniformes e materiais personalizados, tais como campanhas educativas, ações de saúde pública, programas sociais, atividades pedagógicas, eventos institucionais, projetos governamentais, ações esportivas e demais iniciativas voltadas ao atendimento da população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os uniformes, jalecos, coletes, bolsas e demais materiais são indispensáveis para identificação das equipes multiprofissionais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e demais servidores que atuam diretamente na prestação dos serviços de saúde.

Na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, os materiais são utilizados em atividades escolares, programas educacionais, eventos pedagógicos, competições estudantis, campanhas educativas e ações voltadas ao fortalecimento da rede municipal de ensino.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita dos materiais para execução de programas sociais, atendimento aos usuários da rede socioassistencial, campanhas de conscientização e ações comunitárias desenvolvidas pelo Município.

Já a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças utiliza os materiais para identificação dos servidores, organização das atividades institucionais e fortalecimento da comunicação visual da Administração Municipal.

Além disso, a demanda apresenta natureza continuada e ocorre de forma parcelada ao longo do exercício, não sendo possível determinar previamente o quantitativo exato que será efetivamente utilizado por cada unidade administrativa, circunstância que reforça a necessidade de realização da presente contratação por meio do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, assegurar condições adequadas de identificação funcional dos servidores e viabilizar a execução eficiente das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

4.2 Interesse Público

A presente contratação encontra-se diretamente vinculada à consecução do interesse público, uma vez que os materiais a serem fornecidos constituem instrumentos essenciais para a adequada execução dos serviços públicos prestados à população.

A utilização de uniformes padronizados e materiais personalizados contribui para a melhoria da organização administrativa, facilita a identificação dos agentes públicos pelos cidadãos e fortalece a imagem institucional da Administração Municipal.

A adequada identificação dos servidores promove maior segurança aos usuários dos serviços públicos, aumenta a confiança da população nas ações governamentais e fortalece os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública.

Além disso, os materiais objeto da contratação são amplamente utilizados em campanhas educativas, programas sociais, ações preventivas de saúde, projetos pedagógicos e demais iniciativas desenvolvidas pelo Município, contribuindo para ampliar o alcance das políticas públicas e melhorar a comunicação entre a Administração e a sociedade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A contratação também permitirá que as secretarias participantes disponham dos materiais necessários para execução de suas atividades sem interrupções, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e melhor atendimento às necessidades da população.

Portanto, verifica-se que a contratação pretendida atende diretamente ao interesse público, uma vez que contribui para o fortalecimento das ações governamentais, melhoria da gestão administrativa e aprimoramento dos serviços oferecidos aos munícipes.

4.3 Benefícios Esperados

A contratação pretendida proporcionará diversos benefícios à Administração Municipal, tanto sob o aspecto operacional quanto sob os aspectos administrativo, econômico e institucional.

Dentre os principais resultados esperados destacam-se:

a) Padronização Visual dos Materiais Institucionais

A contratação permitirá a uniformização dos materiais utilizados pelas secretarias municipais, fortalecendo a identidade visual da Administração e proporcionando maior organização institucional.

b) Melhor Identificação dos Servidores

A utilização de uniformes padronizados facilitará a identificação dos agentes públicos pela população, promovendo maior transparência, segurança e credibilidade na prestação dos serviços públicos.

c) Fortalecimento das Ações Institucionais

Os materiais personalizados contribuirão para a divulgação de campanhas, programas, projetos e ações governamentais, ampliando a comunicação institucional e fortalecendo o relacionamento entre a Administração e os cidadãos.

d) Eficiência na Execução das Políticas Públicas

A disponibilidade dos materiais necessários permitirá maior agilidade na implementação das ações desenvolvidas pelas secretarias participantes, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

e) Racionalização da Gestão Administrativa

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, reduzindo desperdícios, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

f) Economia de Escala

A consolidação das demandas das diversas secretarias em um único procedimento licitatório possibilitará maior poder de negociação, ampliação da competitividade e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração Municipal.

g) Melhoria da Fiscalização e do Controle Contratual

A divisão do objeto em lotes por secretaria favorecerá a gestão contratual, simplificando os procedimentos de acompanhamento, fiscalização e controle dos fornecimentos realizados.

h) Maior Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A contratação planejada, aliada à utilização do Sistema de Registro de Preços, do julgamento por lote e do orçamento sigiloso, contribuirá para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a utilização eficiente dos recursos públicos municipais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal, apresentando potencial para gerar benefícios relevantes à gestão pública e à população de Montes Altos – MA, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas e quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs apresentados pelas Secretarias Municipais participantes, observando as necessidades operacionais de cada unidade administrativa.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Blusa Social - tecido tricoline com elastano, manga longa, feminina e/ou masculina, com a logo do município bordado no peito.	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
3	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
5	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
6	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
7	Camisa PV - Gola Polo. Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
8	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P, M, G e GG	Unidade	1500	Orçamento Sigiloso	
9	Chapéu australiano - uniforme. Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cor a ser definida, aplicação de logomarca, tamanho único.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
10	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11	Uniforme profissional - material: tecido, componentes: blusa em brim leve e calça em brim pesado, cor: a combinar, tamanho: variados, características adicionais: blusa fechada, manga longa, Fita Refletiva. Aplicação Garis	Unidade	600	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Bolsa, tamanho único para agente de endemias, material poliéster, tipo lona.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
2	Bonê em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
3	Calça Oxford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
4	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
5	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
6	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400	Orçamento Sigiloso	
7	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400	Orçamento Sigiloso	
8	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e 1/2 A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
9	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
10	Colcha de cama 100% algodão, cores variadas.	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
11	Colete Brn Santista 100% Algodão, elástico nas costas e Três Bolsos, logomarca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
12	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
13	Lençol com elástico para adultos, cor branca. Tecido 100% algodão.	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
14	Lençol para maca de exames simples, em algodão, personalizado com logotipo da administração. Tamanho: 1,85m e 0,55cm (CXL).	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
15	Lençol casal em tecido 100% algodão, cores variadas.	Unidade	30	Orçamento Sigiloso	
16	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso	

LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso
2	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso
3	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso
4	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso
5	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso
6	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso
7	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
2	Calça Escolar material: 67% algodão / 33% poliéster, tipo cós: com elástico e pala, cor: conforme modelo do órgão, tamanho: a definir ou variados	Unidade	2000	Orçamento Sigiloso	
3	Calça em Helanca: Especificação: calça em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	220	Orçamento Sigiloso	
4	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
5	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
6	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
7	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
8	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
9	Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola: careca, tamanho: a definir ou variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose	Unidade	2000	Orçamento Sigiloso	
10	Camisetas sublimadas, jogos escolares e gincanas, em malha poliéster. Tamanhos: P, M e G.	Unidade	2100	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
12	Short Saia em Helanca: Especificação: Short Saia em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	500	Orçamento Sigiloso
13	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	600	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

Observações Gerais

1. As cores, artes, logomarcas, brasões, layouts e demais elementos de personalização serão definidos pela Administração Municipal quando da emissão das Ordens de Fornecimento.
2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados de acordo com as especificações deste Termo de Referência e entregues em perfeitas condições de utilização.
3. Os quantitativos acima possuem natureza estimativa para fins de Registro de Preços, podendo sofrer variações durante a execução da Ata, sem que isso gere direito à contratação integral dos quantitativos registrados.
4. A contratada deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento, resistência e durabilidade exigidos para cada item, garantindo a adequada execução do objeto contratual.

6. DA PARTICIPAÇÃO

A participação no presente procedimento licitatório observará integralmente as condições, requisitos, critérios de admissibilidade, impedimentos, regras de credenciamento e demais disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na legislação aplicável às contratações públicas.

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no instrumento convocatório.

Os interessados deverão observar todas as condições de participação estabelecidas no Edital, incluindo os procedimentos para cadastramento, apresentação de propostas, envio de documentos, participação na fase competitiva e demais exigências aplicáveis ao certame.

6.1 Dos Impedimentos de Participação

Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrarem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nas demais restrições estabelecidas no Edital.

As vedações de participação, os impedimentos legais, as situações de conflito de interesses e as demais hipóteses de exclusão do certame serão disciplinadas detalhadamente no instrumento convocatório.

6.2 Da Participação em Consórcio

A participação de empresas reunidas em consórcio observará as disposições expressamente estabelecidas no Edital, que disciplinará sua admissibilidade, requisitos de constituição, forma de apresentação da documentação e demais condições aplicáveis.

Caso admitida, a participação em consórcio deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

6.3 Do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Será assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiários legalmente equiparados o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observadas as condições estabelecidas no Edital.

Os benefícios legais relativos à regularização fiscal tardia, preferência de contratação, critérios de desempate e demais prerrogativas aplicáveis serão concedidos na forma da legislação vigente e das disposições constantes do instrumento convocatório.

6.4 Das Disposições Gerais

As regras específicas de participação, credenciamento, impedimentos, condições para participação de consórcios, aplicação dos benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como os demais requisitos relacionados à habilitação e participação no certame, serão disciplinados detalhadamente no Edital de Licitação, ao qual os interessados deverão observar integralmente.

Dessa forma, este Termo de Referência estabelece apenas as diretrizes gerais relacionadas à participação dos interessados, cabendo ao Edital regulamentar de forma específica todas as condições necessárias à participação no procedimento licitatório.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas deverá observar integralmente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como os procedimentos operacionais definidos na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no Edital, dentro dos prazos e condições nele estabelecidos, responsabilizando-se pela exatidão das informações prestadas e pela observância das exigências constantes do instrumento convocatório.

7.1 Forma de Cadastramento das Propostas

As propostas deverão ser cadastradas eletronicamente no sistema indicado para realização da licitação, observando os procedimentos, prazos, requisitos e demais orientações estabelecidas no Edital.

O envio da proposta implicará plena aceitação das condições previstas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.2 Validade da Proposta

O prazo de validade das propostas será aquele estabelecido no Edital de Licitação, contado da data de abertura da sessão pública, permanecendo os licitantes vinculados às condições ofertadas durante o período fixado no instrumento convocatório.

7.3 Composição dos Preços

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo matérias-primas, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros, fretes, transportes, embalagens, despesas administrativas, personalizações, lucro empresarial e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução da contratação.

Não serão admitidas cobranças adicionais à Administração decorrentes de custos que deveriam ter sido considerados na formulação da proposta.

7.4 Disposições Gerais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



As regras específicas relativas ao cadastramento das propostas, forma de apresentação, critérios de aceitabilidade, prazo de validade, composição dos preços, envio de documentos complementares e demais condições pertinentes à fase de propostas serão disciplinadas detalhadamente no Edital de Licitação, devendo os licitantes observar integralmente suas disposições.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, considerando que as demandas das Secretarias Municipais participantes ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A adoção do SRP mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente consumidos durante o período de vigência da contratação, bem como pela necessidade de conferir maior flexibilidade administrativa à Administração Municipal para realizar as aquisições conforme a efetiva necessidade de cada secretaria.

Além disso, o sistema permite a racionalização dos procedimentos administrativos, reduz a necessidade de realização de múltiplos certames para objetos semelhantes e proporciona maior eficiência na gestão das contratações públicas.

Ressalta-se que os quantitativos constantes deste Termo de Referência possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária.

8.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O julgamento por lote foi definido em razão das características do objeto e da necessidade de garantir maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

Será considerada vencedora de cada lote a licitante que apresentar a proposta de menor preço global para o respectivo lote e que atender integralmente às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3 Justificativa para Adjudicação por Lote

A divisão do objeto em lotes foi realizada com base em critérios técnicos e administrativos, agrupando-se os itens destinados a cada secretaria participante em razão da correlação funcional existente entre os produtos e da necessidade de manutenção da identidade visual institucional de cada unidade administrativa.

A contratação por lote proporciona diversas vantagens para a Administração Municipal, dentre as quais destacam-se:

- manutenção da padronização visual dos materiais destinados a cada secretaria;
- uniformidade de cores, tecidos, acabamentos, estampas e personalizações;
- simplificação dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual;
- redução da quantidade de fornecedores envolvidos na execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à emissão de pedidos, recebimento e conferência dos materiais;
- redução dos custos operacionais da contratação;
- melhoria do controle da execução contratual;
- maior eficiência administrativa.

Além disso, o levantamento de mercado realizado durante a fase preparatória demonstrou a existência de número suficiente de empresas aptas a executar integralmente os lotes previstos, não havendo comprometimento da competitividade ou restrição indevida à participação de interessados.

Dessa forma, a adjudicação por lote mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.4 Modo de Disputa

A licitação será processada mediante a adoção do **modo de disputa Fechado e Aberto**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006-GAB/2024.

A escolha dessa sistemática decorre da necessidade de ampliar a competitividade do certame e maximizar as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O modo de disputa Fechado e Aberto combina as vantagens da apresentação inicial de propostas sigilosas com a possibilidade de disputa competitiva posterior entre os licitantes melhor classificados, proporcionando:

- ampliação da competitividade;
- estímulo à redução dos preços ofertados;
- proteção das estratégias comerciais dos licitantes;
- fortalecimento da disputa entre os participantes;
- aumento das possibilidades de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;
- promoção da economicidade e da eficiência na contratação pública.

A sistemática adotada mostra-se compatível com a natureza do objeto e com os objetivos da contratação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.5 Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, observadas as condições, limites e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, no Edital, neste Termo de Referência e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações deles decorrentes, constituindo mera expectativa de direito para o fornecedor registrado, assegurada a preferência em igualdade de condições.

8.6 Disposições Finais

Diante das características da demanda, da necessidade de atendimento simultâneo às diversas secretarias municipais e da impossibilidade de definição exata dos quantitativos efetivamente consumidos, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por lote** e adoção do **modo de disputa Fechado e Aberto**, constitui a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



solução mais adequada para garantir eficiência administrativa, competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Montes Altos – MA.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Forma de Fornecimento

A execução do objeto ocorrerá mediante a prestação dos serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos, compreendendo a produção, personalização, fornecimento e entrega dos materiais especificados neste Termo de Referência, observadas as características técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos, de primeiro uso, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, as exigências da Administração Municipal e as normas técnicas aplicáveis ao objeto.

Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, identificados e livres de defeitos de fabricação, acabamento ou personalização.

9.2 Fornecimento Parcelado

O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais participantes.

A Administração não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, uma vez que os registros de preços possuem caráter meramente estimativo, sendo os fornecimentos solicitados de acordo com a demanda efetiva de cada secretaria.

As quantidades e especificações dos materiais serão definidas em cada solicitação emitida pela Administração, observando-se os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

9.3 Emissão das Ordens de Fornecimento

A execução do objeto será iniciada mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal, contendo, no mínimo:

- identificação da secretaria solicitante;
- número da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual correspondente;
- descrição dos itens solicitados;
- quantitativos a serem fornecidos;
- especificações complementares, quando necessárias;
- local de entrega;
- prazo para execução e entrega dos materiais;
- indicação das artes, logomarcas ou personalizações aplicáveis ao fornecimento.

Somente após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento a contratada estará autorizada a iniciar a produção dos materiais.

A emissão das ordens ocorrerá conforme a necessidade da Administração, não havendo garantia de solicitação mínima ou máxima durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4 Aprovação das Artes e Personalizações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Considerando que os materiais objeto da contratação serão utilizados em campanhas institucionais, programas governamentais, ações administrativas, atividades educacionais, sociais e de saúde, a contratada deverá observar rigorosamente os padrões visuais definidos pela Administração Municipal.

Antes do início da produção de cada fornecimento, a contratada deverá apresentar à secretaria solicitante a arte final, layout digital, prova gráfica ou outro meio tecnicamente adequado que permita a análise e aprovação dos elementos de personalização.

As artes deverão conter, conforme o caso:

- brasão do Município;
- logomarcas institucionais;
- identificação das secretarias;
- programas governamentais;
- campanhas educativas;
- slogans institucionais;
- demais informações definidas pela Administração.

A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela unidade requisitante.

Caso sejam necessárias correções ou ajustes, a contratada deverá providenciá-los sem qualquer ônus adicional para a Administração, submetendo novamente a arte para validação.

A aprovação da arte não exime a contratada da responsabilidade pela correta execução das personalizações e demais especificações do objeto.

9.5 Substituição de Produtos Rejeitados

Os materiais entregues serão submetidos à verificação quantitativa e qualitativa pela Administração Municipal.

Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

- divergência em relação às especificações técnicas contratadas;
- defeitos de fabricação;
- falhas de costura ou acabamento;
- defeitos de impressão, serigrafia, sublimação ou bordado;
- utilização de materiais em desacordo com os especificados;
- desconformidade com a arte aprovada;
- diferenças de cor, tamanho ou modelagem não autorizadas;
- danos decorrentes do transporte ou armazenamento;
- qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

A contratada deverá substituir, corrigir ou refazer os materiais rejeitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou outro prazo tecnicamente justificado e aceito pela Administração, contado da notificação formal, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição não interromperá nem suspenderá os prazos contratuais e não afastará a aplicação das penalidades cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

A aceitação definitiva dos materiais somente ocorrerá após a verificação de conformidade pela Administração Municipal, não excluindo a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas constatadas posteriormente, na forma da legislação aplicável.

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.1 Prazo de Entrega

Os materiais objeto da contratação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal e mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela secretaria requisitante.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, acompanhado da aprovação das respectivas artes, layouts ou personalizações, quando aplicável.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e previamente aceitas pela Administração, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, desde que não haja prejuízo à execução das atividades administrativas e ao interesse público.

A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se por todos os custos necessários ao cumprimento das entregas dentro do período estipulado.

10.2 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado em cada Ordem de Fornecimento.

As entregas poderão ocorrer diretamente nas sedes das Secretarias Municipais participantes, almoxarifado central do Município ou em outro local previamente indicado pela Administração, todos situados no Município de Montes Altos – MA.

As despesas com transporte, carregamento, descarregamento, seguro, embalagem, frete e quaisquer outros custos necessários à entrega dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais deverão ser entregues em horário de expediente da Administração Municipal, em dias úteis, salvo autorização expressa em sentido diverso.

10.3 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar dos quantitativos, das condições aparentes dos produtos e da integridade das embalagens.

Nesta fase, será verificado, entre outros aspectos:

- conformidade dos quantitativos entregues;
- integridade física dos materiais;
- condições de transporte;
- identificação dos produtos;
- compatibilidade inicial com a Ordem de Fornecimento.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais e não afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

Caso sejam constatadas irregularidades aparentes no momento da entrega, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais, registrando formalmente as ocorrências e notificando a contratada para adoção das providências cabíveis.

10.4 Recebimento Definitivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento.

A análise compreenderá, dentre outros aspectos:

- qualidade dos materiais utilizados;
- conformidade das medidas e tamanhos;
- acabamento das peças;
- qualidade das costuras;
- fidelidade das cores;
- conformidade das artes aprovadas;
- qualidade das impressões, bordados, serigrafias ou sublimações;
- atendimento às especificações técnicas exigidas.

O recebimento definitivo será formalizado mediante emissão de atesto pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às exigências estabelecidas pela Administração.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição, correção ou refazimento dos materiais rejeitados, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A emissão do recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de personalização ou quaisquer irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável.

10.5 Condições Gerais de Entrega

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, observando todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos e confeccionados em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração Municipal.

O descumprimento dos prazos, condições ou especificações estabelecidas poderá ensejar a rejeição dos materiais, aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e nos instrumentos contratuais decorrentes da presente contratação.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1 Disposições Gerais

Os materiais fornecidos pela contratada estarão sujeitos à conferência, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, visando verificar a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

A aceitação dos produtos ocorrerá mediante análise quantitativa e qualitativa realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, não afastando a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ocultos ou irregularidades constatadas posteriormente.

11.2 Conferência Quantitativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A conferência quantitativa será realizada no momento da entrega dos materiais, com a finalidade de verificar a correspondência entre os quantitativos entregues e aqueles constantes na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

Durante a conferência serão analisados, entre outros aspectos:

- quantidade de itens entregues;
- correspondência entre os produtos recebidos e os produtos solicitados;
- identificação dos materiais;
- integridade das embalagens;
- regularidade da documentação de entrega.

Constatada divergência de quantitativos, a contratada será imediatamente notificada para regularização da pendência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.3 Conferência Qualitativa

Após a conferência quantitativa, os materiais serão submetidos à análise qualitativa, destinada a verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

A avaliação compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- qualidade dos tecidos e matérias-primas utilizadas;
- resistência dos materiais;
- conformidade das medidas e tamanhos;
- qualidade das costuras e acabamentos;
- uniformidade das cores;
- qualidade das estampas, serigrafias, bordados e sublimações;
- fidelidade às artes aprovadas;
- posicionamento das logomarcas e personalizações;
- conforto, ergonomia e funcionalidade dos produtos;
- ausência de defeitos de fabricação;
- conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar inspeções por amostragem ou por lote de entrega, sempre que entender necessário para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos.

11.4 Critérios de Rejeição

Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

Constituem hipóteses de rejeição, dentre outras:

- fornecimento em quantitativo inferior ao solicitado;
- utilização de material diverso do especificado;
- defeitos de fabricação;
- costuras defeituosas ou acabamento inadequado;
- rasgos, manchas, deformações ou danos;
- falhas de impressão, bordado, serigrafia ou sublimação;
- divergência de cores não autorizada;
- medidas ou tamanhos incompatíveis com os especificados;
- personalizações em desacordo com a arte aprovada;
- produtos usados, recondicionados ou com sinais de deterioração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- qualquer irregularidade que comprometa a qualidade, funcionalidade ou aparência dos materiais.

A rejeição dos produtos não implicará qualquer ônus para a Administração Municipal.

11.5 Substituição dos Produtos Rejeitados

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos, corrigidos ou refeitos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação formal emitida pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição deverá ocorrer observando integralmente as especificações exigidas, permanecendo a contratada responsável por todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, correção e nova entrega dos materiais.

A reincidência de falhas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais decorrentes da contratação.

11.6 Garantia de Qualidade

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas de acabamento, problemas de personalização ou quaisquer vícios que comprometam a adequada utilização dos produtos.

Os materiais deverão apresentar padrão compatível com as especificações contratadas, assegurando durabilidade, resistência e desempenho adequados às finalidades para as quais foram adquiridos.

Caso sejam identificados vícios ou defeitos decorrentes da fabricação, personalização ou fornecimento dos materiais, a contratada ficará obrigada a promover sua substituição ou correção, independentemente do recebimento definitivo e sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais e legais.

11.7 Aceitação Definitiva

A aceitação definitiva dos produtos ocorrerá somente após a conclusão satisfatória das verificações quantitativas e qualitativas realizadas pela Administração Municipal.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem afasta sua obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos ou irregularidades posteriormente constatadas.

Dessa forma, somente serão considerados aceitos os produtos que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal de Montes Altos – MA.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Condições Gerais

O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante a efetiva entrega dos materiais solicitados, devidamente recebidos e atestados pelo fiscal ou gestor da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Nenhum pagamento será realizado por materiais não entregues, entregues parcialmente sem autorização da Administração ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.

12.2 Documentação Necessária para Pagamento

Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Administração Municipal, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura correspondente, os documentos necessários à comprovação da regular execução do objeto, incluindo:

- a) Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida em nome do Município;
- b) Comprovante de recebimento dos materiais emitido pelo fiscal ou responsável pelo recebimento;
- c) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigíveis;
- g) Demais documentos eventualmente exigidos pela legislação vigente ou pela Administração.

A manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual constitui requisito indispensável para realização dos pagamentos.

12.3 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do protocolo da documentação fiscal devidamente atestada pela fiscalização da contratação, desde que não haja pendências administrativas ou documentais a serem regularizadas pela Contratada.

O prazo de pagamento somente começará a correr após a certificação da regular execução do objeto e da verificação da conformidade dos documentos apresentados.

12.4 Atesto da Execução

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e ao respectivo atesto do fiscal da contratação, que verificará:

- a conformidade dos produtos entregues;
- o atendimento das especificações técnicas;
- os quantitativos fornecidos;
- a regularidade da documentação apresentada;
- o cumprimento das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas inconsistências ou irregularidades, o pagamento permanecerá suspenso até a completa regularização da situação pela Contratada.

12.5 Glosas e Descontos

A Administração poderá realizar glosas, retenções ou descontos proporcionais nos pagamentos quando constatadas irregularidades na execução contratual, tais como:

- fornecimento parcial dos materiais;
- entrega de produtos em desconformidade com as especificações contratadas;
- descumprimento de prazos;
- falhas na execução do objeto;
- descumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



As glosas eventualmente aplicadas não afastam a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais.

12.6 Ordem Cronológica de Pagamento

Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

12.7 Atualização Financeira por Atraso de Pagamento

Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

12.8 Retenções Tributárias

Dos pagamentos devidos à Contratada serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável, quando cabíveis.

12.9 Vedação ao Pagamento Antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou integral, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificadas pela Administração.

12.10 Disposições Finais

O pagamento não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, nem implica aceitação definitiva dos materiais fornecidos.

A quitação financeira ficará condicionada à comprovação da regular execução do objeto, à manutenção das condições de habilitação e ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fiscalização da Contratação

A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização terá caráter preventivo, corretivo e orientador, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a adequada execução do objeto e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual.

13.2 Gestor da Contratação

A Administração designará formalmente gestor da contratação, responsável pelo gerenciamento administrativo da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

Compete ao gestor da contratação, dentre outras atribuições:

I – acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- II – coordenar as atividades relacionadas à gestão da contratação;
- III – monitorar o cumprimento dos prazos contratuais;
- IV – promover a comunicação entre a Administração e a Contratada;
- V – acompanhar os saldos contratuais e os quantitativos registrados;
- VI – solicitar providências para correção de irregularidades identificadas durante a execução;
- VII – instruir processos de alteração contratual, aplicação de sanções, prorrogações ou rescisões, quando cabíveis;
- VIII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada durante toda a execução contratual;
- IX – adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- X – elaborar relatórios e registros relacionados à execução contratual sempre que necessário.

13.3 Fiscal da Contratação

A Administração designará fiscal da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos técnicos e operacionais.

Compete ao fiscal da contratação:

- I – acompanhar a execução dos fornecimentos realizados pela Contratada;
- II – verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- III – conferir quantitativos, qualidade, acabamento, personalizações e demais características dos materiais fornecidos;
- IV – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- V – solicitar esclarecimentos e correções à Contratada quando constatadas irregularidades;
- VI – comunicar ao gestor da contratação quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução do objeto;
- VII – emitir os respectivos atestos de recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- VIII – verificar o cumprimento dos prazos de entrega;
- IX – acompanhar a substituição de materiais rejeitados;
- X – elaborar relatórios de fiscalização sempre que necessário.

13.4 Procedimentos de Fiscalização

A fiscalização poderá ser realizada por meio de:

- inspeções e verificações dos materiais fornecidos;
- conferência de quantitativos entregues;
- análise das especificações técnicas dos produtos;
- avaliação da qualidade dos materiais;
- verificação das artes, estampas, bordados, serigrafias e personalizações;
- registros fotográficos;
- emissão de relatórios técnicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- notificações formais à Contratada;
- demais mecanismos de controle considerados necessários pela Administração.

A fiscalização poderá ocorrer durante qualquer fase da execução contratual, inclusive após o recebimento dos materiais, quando houver necessidade de verificação complementar.

13.5 Comunicação de Irregularidades

Verificada qualquer irregularidade na execução do objeto, a Contratada será formalmente notificada para adotar as medidas corretivas necessárias dentro do prazo estabelecido pela Administração.

As notificações poderão tratar, dentre outras situações, de:

- atraso na entrega dos materiais;
- desconformidade com as especificações técnicas;
- defeitos de fabricação;
- falhas de acabamento;
- divergências nas personalizações;
- descumprimento de obrigações contratuais;
- quaisquer outras irregularidades constatadas durante a execução.

O não atendimento das determinações da fiscalização poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais.

13.6 Registros e Relatórios de Acompanhamento

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal da contratação em documento próprio, contendo informações relevantes para acompanhamento do contrato e eventual adoção de providências administrativas.

Os registros poderão subsidiar:

- aplicação de sanções;
- análise de desempenho da Contratada;
- instrução de processos administrativos;
- pedidos de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- prorrogações contratuais;
- renovação da Ata de Registro de Preços;
- demais atos relacionados à gestão contratual.

13.7 Dever de Colaboração da Contratada

A Contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos, registros e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

Deverá ainda facilitar o exercício das atividades de fiscalização, permitindo o acesso às informações pertinentes e atendendo prontamente às determinações emitidas pela Administração Municipal.

13.8 Apoio dos Órgãos de Assessoramento e Controle

Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal da contratação será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Sempre que necessário, poderão ser solicitadas manifestações técnicas, jurídicas ou de controle interno para apoiar a tomada de decisões relacionadas ao acompanhamento e fiscalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.9 Disposições Finais

O acompanhamento e a fiscalização da contratação constituem instrumentos essenciais para garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais fornecidos, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e a correta aplicação dos recursos públicos.

A atuação do gestor e do fiscal da contratação não afasta a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto, nem implica corresponsabilidade da Administração por eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, a fiscalização será exercida de maneira contínua e sistemática durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, visando assegurar o pleno atendimento do interesse público e a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Qualificação Técnica

Considerando a natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, produção de materiais personalizados e execução de serviços serigráficos, a comprovação da qualificação técnica tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência anterior e capacidade operacional compatíveis com as obrigações que serão assumidas durante a execução da futura Ata de Registro de Preços.

A exigência de qualificação técnica busca assegurar que a futura contratada disponha de condições técnicas mínimas para executar o objeto com qualidade, eficiência e observância das especificações estabelecidas pela Administração Municipal, reduzindo riscos de inexecução contratual, atrasos, falhas de fornecimento ou comprometimento da qualidade dos materiais.

14.2 Atestado de Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, de forma satisfatória, fornecimento compatível com o objeto da presente contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência na execução de atividades relacionadas a:

- confecção de uniformes;
- serviços de malharia;
- produção de vestuário personalizado;
- fornecimento de camisetas;
- produção de materiais promocionais personalizados;
- serviços de serigrafia;
- serviços de sublimação;
- bordados personalizados;
- fornecimento de materiais correlatos ao objeto lícitado.

A compatibilidade será aferida com base na natureza dos serviços executados, não sendo exigida identidade absoluta entre os objetos contratados anteriormente e os itens constantes deste Termo de Referência.

14.3 Comprovação de Aptidão Operacional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A licitante deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, evidenciando possuir experiência anterior suficiente para executar os serviços de malharia, confecção e personalização dos materiais previstos neste Termo de Referência.

A Administração poderá considerar como compatíveis os atestados que demonstrem experiência em qualquer dos segmentos diretamente relacionados ao objeto licitado, desde que evidenciem capacidade operacional para execução dos serviços pretendidos.

A comprovação da aptidão técnica deverá ser suficiente para demonstrar que a empresa possui conhecimento, estrutura operacional e experiência compatíveis com a complexidade e o volume estimado da contratação.

14.4 Diligências para Verificação da Qualificação Técnica

Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relacionadas à qualificação técnica apresentada pela licitante.

As diligências poderão incluir, entre outras medidas:

- solicitação de documentos complementares;
- confirmação de informações constantes dos atestados apresentados;
- contato com os emitentes dos atestados;
- verificação de autenticidade documental;
- solicitação de esclarecimentos técnicos.

As diligências serão realizadas com o objetivo de ampliar a segurança da contratação e assegurar a correta avaliação da capacidade técnica da licitante.

14.5 Apresentação de Amostras

A Administração Municipal poderá, mediante solicitação formal durante a fase de julgamento ou diligência, exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos materiais ofertados.

A exigência de amostras, quando necessária, terá por finalidade verificar:

- qualidade dos materiais;
- acabamento das peças;
- padrão de costura;
- qualidade dos tecidos;
- qualidade das estampas, bordados, serigrafias e sublimações;
- conformidade das personalizações;
- compatibilidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Caso solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, podendo ser submetidas à análise da equipe técnica responsável.

A não apresentação das amostras solicitadas, bem como a apresentação de amostras em desacordo com as especificações exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

14.6 Disposições Finais

A documentação de qualificação técnica deverá ser apresentada nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A Administração Municipal avaliará a documentação apresentada com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público, exigindo apenas os documentos estritamente necessários para demonstrar a capacidade da licitante em executar adequadamente o objeto da contratação.

Dessa forma, a qualificação técnica exigida visa assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade operacional compatíveis com a execução dos serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos objeto da presente contratação, garantindo maior segurança e eficiência na execução contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Obrigações Gerais

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, constituem obrigações da Contratada:

- I – executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, condições, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, garantindo que atendam aos padrões técnicos exigidos pela Administração Municipal;
- III – fornecer materiais novos, de primeiro uso, livres de defeitos, vícios de fabricação, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;
- IV – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado;
- VI – responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo matérias-primas, mão de obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas incidentes.

15.2 Das Obrigações Relacionadas à Execução do Objeto

- I – confeccionar os materiais observando rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal;
- II – utilizar matérias-primas, tecidos, insumos e materiais compatíveis com os padrões de qualidade exigidos;
- III – executar as personalizações, bordados, serigrafias, sublimações e demais serviços gráficos em conformidade com as artes aprovadas pela Administração;
- IV – garantir uniformidade de cores, acabamentos, estampas, tamanhos e demais características dos produtos fornecidos;
- V – realizar os fornecimentos de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Municipal;
- VI – observar rigorosamente os prazos estabelecidos para produção e entrega dos materiais;
- VII – responsabilizar-se pela correta embalagem, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



VIII – entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso e conservação;

IX – substituir, corrigir, refazer ou reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela fiscalização em razão de defeitos, desconformidades ou descumprimento das especificações técnicas;

X – garantir a qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual.

15.3 Das Obrigações Relacionadas às Artes e Personalizações

I – elaborar, quando solicitado, layouts, provas digitais, artes finais ou amostras para aprovação prévia da Administração;

II – iniciar a produção somente após a aprovação formal das artes pela unidade requisitante;

III – promover todas as correções eventualmente solicitadas pela Administração antes da produção definitiva;

IV – assegurar que as logomarcas, brasões, textos, cores e demais elementos gráficos sejam reproduzidos fielmente conforme as orientações recebidas;

V – responsabilizar-se integralmente por erros de personalização decorrentes de falhas na execução dos serviços.

15.4 Das Obrigações Administrativas e Operacionais

I – manter representante formalmente designado para interlocução com a Administração Municipal durante toda a execução contratual;

II – atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e determinações expedidas pela Administração;

III – fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal da contratação;

IV – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

V – reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados;

VI – assumir inteira responsabilidade pelos atos praticados por seus empregados, representantes e colaboradores durante a execução contratual;

VII – manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução do objeto, quando exigido pela Administração.

15.5 Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

I – cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis às suas atividades;

II – responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sociais decorrentes da execução contratual;

III – manter regularidade perante os órgãos fazendários, previdenciários, trabalhistas e demais entidades competentes durante toda a vigência da contratação;

IV – responder integralmente por eventuais autuações, multas ou sanções decorrentes do descumprimento de obrigações legais de sua responsabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.6 Das Obrigações Relacionadas à Fiscalização

- I – permitir e facilitar a atuação da fiscalização da Administração Municipal;
- II – disponibilizar documentos, registros, informações e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual;
- III – atender às determinações emitidas pelo gestor e pelo fiscal da contratação;
- IV – corrigir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer falhas ou irregularidades identificadas durante a execução do objeto;
- V – adotar imediatamente as medidas corretivas necessárias sempre que constatadas não conformidades na execução contratual.

15.7 Da Responsabilidade pela Qualidade dos Produtos

A Contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, os produtos que apresentarem:

- defeitos de fabricação;
- falhas de acabamento;
- desconformidade com as especificações técnicas;
- erros de personalização;
- problemas de costura;
- divergência de tamanhos ou medidas;
- defeitos em estampas, bordados, serigrafias ou sublimações;
- quaisquer vícios que comprometam sua adequada utilização.

15.8 Disposição Final

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Municipal ou a terceiros.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Obrigações Gerais

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes:

- I – proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto de forma adequada e eficiente;
- II – assegurar o acesso às informações indispensáveis à execução da contratação;
- III – cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais decorrentes;
- IV – exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designada;
- V – adotar as providências necessárias para garantir a regular execução do objeto contratado.

16.2 Das Obrigações Relacionadas à Execução do Objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- I – emitir as Ordens de Fornecimento contendo as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto;
- II – disponibilizar à Contratada as orientações necessárias para a correta execução dos serviços e fornecimentos;
- III – encaminhar, quando necessário, logomarcas, brasões, layouts, artes, modelos e demais elementos gráficos destinados à personalização dos materiais;
- IV – analisar e aprovar, em prazo razoável, as artes, layouts, amostras e demais materiais submetidos à sua apreciação pela Contratada;
- V – comunicar formalmente à Contratada quaisquer necessidades de ajustes, correções ou adequações identificadas durante a análise dos materiais apresentados.

16.3 Do Acompanhamento e Fiscalização

- I – designar gestor e fiscal da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- II – acompanhar a execução dos fornecimentos e verificar a conformidade dos materiais entregues;
- III – registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- IV – comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- V – exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VI – aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

16.4 Do Recebimento dos Materiais

- I – realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais fornecidos, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- II – verificar os quantitativos, especificações, qualidade, acabamento e demais características dos produtos entregues;
- III – rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações estabelecidas;
- IV – notificar a Contratada para promover a substituição, correção ou refazimento dos materiais rejeitados.

16.5 Das Condições de Pagamento

- I – efetuar os pagamentos devidos à Contratada, após a comprovação da regular execução do objeto e do cumprimento das exigências contratuais;
- II – observar os prazos e procedimentos estabelecidos para pagamento;
- III – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada antes da realização dos pagamentos;
- IV – promover as retenções tributárias legalmente exigidas, quando aplicáveis.

16.6 Da Comunicação e Cooperação Institucional

- I – prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto sempre que solicitados pela Contratada;
- II – manter comunicação permanente com a Contratada durante a execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



III – responder às solicitações encaminhadas pela Contratada dentro de prazo compatível com a necessidade da execução do objeto;

IV – colaborar para a solução de situações que possam impactar a regular execução contratual.

16.7 Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

I – analisar os pedidos de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada, quando devidamente fundamentados e instruídos;

II – promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação nas hipóteses legalmente cabíveis;

III – observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público na análise dos pleitos apresentados.

16.8 Do Apoio ao Fiscal da Contratação

Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá assegurar que o fiscal da contratação seja auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, os quais deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes destinadas à prevenção de riscos e ao aperfeiçoamento da execução contratual.

16.9 Disposição Final

A atuação da Contratante no acompanhamento e fiscalização da execução contratual não exime a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, nem transfere à Administração a responsabilidade por obrigações que sejam de exclusiva incumbência da empresa contratada.

O cumprimento das obrigações ora estabelecidas tem por finalidade assegurar a adequada execução do objeto, a observância do interesse público, a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 Critério de Medição

A medição dos serviços e fornecimentos será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração Municipal, observando-se as especificações técnicas, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

Para fins de medição, será considerada como unidade de medida aquela prevista para cada item constante da planilha de especificações e quantitativos, sendo vedado o pagamento de materiais não entregues, rejeitados ou executados em desacordo com as condições contratadas.

A medição será efetuada após a conclusão de cada entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal da contratação.

17.2 Condições para Medição

Somente serão objeto de medição os materiais que:

I – tenham sido efetivamente entregues nos locais indicados pela Administração;

II – estejam em conformidade com as especificações técnicas contratadas;

III – tenham sido submetidos à conferência quantitativa e qualitativa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



IV – tenham sido recebidos provisoriamente e aprovados pela fiscalização;

V – não apresentem defeitos, falhas ou irregularidades que comprometam sua utilização;

VI – atendam às exigências de personalização, acabamento e qualidade previstas neste Termo de Referência.

Os materiais rejeitados ou pendentes de correção não serão considerados para fins de medição até que as inconformidades sejam integralmente sanadas pela Contratada.

17.3 Procedimento de Medição

Concluída a entrega dos materiais, o fiscal da contratação realizará a conferência dos produtos fornecidos, verificando:

- quantitativos entregues;
- conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- especificações técnicas;
- qualidade dos materiais;
- acabamento das peças;
- fidelidade das personalizações;
- atendimento aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Após a conferência e constatada a conformidade da execução, será emitido o respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, que servirá de base para autorização do pagamento.

17.4 Condições para Pagamento

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação comprobatória da regular execução do objeto e ao respectivo atesto emitido pelo fiscal da contratação.

Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar:

- I – Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado;
- II – documento comprobatório do recebimento definitivo dos materiais;
- III – prova de regularidade relativa ao FGTS;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VI – demais documentos exigidos pela legislação vigente ou pela Administração.

A ausência de qualquer documento exigido poderá suspender a tramitação do processo de pagamento até sua regularização.

17.5 Glosas e Ajustes de Medição

A Administração poderá promover glosas parciais ou totais dos valores medidos sempre que constatadas irregularidades na execução contratual.

Poderão ensejar glosa, dentre outras hipóteses:

- fornecimento em quantitativo inferior ao solicitado;
- entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas;
- materiais rejeitados pela fiscalização;
- falhas de acabamento;
- defeitos de fabricação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- personalizações incorretas;
- descumprimento de prazos contratuais;
- qualquer outra situação que comprometa a adequada execução do objeto.

As glosas aplicadas não afastam a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.6 Prazo para Pagamento

Após a apresentação da documentação regular e do atesto da execução pelo fiscal da contratação, o pagamento será realizado pela Administração Municipal no prazo de até **30 (trinta) dias**, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo somente começará a fluir após a completa instrução do processo administrativo de pagamento.

17.7 Ordem Cronológica de Exigibilidade

Os pagamentos decorrentes da presente contratação observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses excepcionais legalmente admitidas.

17.8 Regularidade Fiscal como Condição para Pagamento

A manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual constitui requisito indispensável para a realização dos pagamentos.

Caso seja constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária da Contratada, a Administração adotará as providências legalmente cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da suspensão do pagamento até a regularização da situação.

17.9 Atualização Financeira

Na hipótese de atraso de pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais vigentes.

17.10 Disposições Finais

A medição e o pagamento serão realizados exclusivamente em função dos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração Municipal, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

O pagamento não implica aceitação definitiva do objeto nem exonera a Contratada das responsabilidades decorrentes da execução contratual, permanecendo esta responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e pela correção de eventuais defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.

18. DO REAJUSTE

18.1 Direito ao Reajuste

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que serviu de referência para a elaboração da proposta vencedora, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para preservar o valor real da contratação e recompor os efeitos inflacionários verificados no período, mediante solicitação formal da Contratada e análise da Administração Municipal.

O reajuste constitui mecanismo destinado exclusivamente à recomposição da perda inflacionária da moeda, não se confundindo com revisão contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro.

18.2 Índice de Reajustamento

O reajuste será calculado mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

A aplicação do índice observará a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde:

- **R** = valor do reajuste;
- **V** = valor contratual a ser reajustado;
- **I** = índice acumulado do período de reajustamento;
- **I₀** = índice correspondente à data-base do orçamento estimado.

Na hipótese de extinção, suspensão ou impossibilidade de utilização do índice previsto, a Administração adotará outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado.

18.3 Procedimento para Concessão do Reajuste

O reajuste deverá ser solicitado formalmente pela Contratada, mediante requerimento protocolado junto à Administração Municipal, acompanhado dos documentos necessários à demonstração do período aquisitivo e da aplicação do índice contratualmente previsto.

Recebido o pedido, a Administração promoverá a análise técnica e jurídica pertinente, verificando:

- I – o decurso do período mínimo de 12 (doze) meses;
- II – a correta aplicação do índice contratualmente previsto;
- III – a manutenção das condições que autorizam a concessão do reajuste;
- IV – a regularidade da execução contratual.

Somente após a aprovação formal da Administração será autorizada a aplicação dos novos valores.

18.4 Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da data em que completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses, desde que o pedido tenha sido formalmente apresentado pela Contratada.

A ausência de solicitação por parte da Contratada não gera obrigação automática de concessão do reajuste pela Administração.

Os valores reajustados passarão a ser aplicados às contratações futuras realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

18.5 Reajuste na Ata de Registro de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Tratando-se de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, a eventual concessão de reajuste deverá observar, além das disposições deste Termo de Referência, as regras previstas na Ata de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

A atualização dos preços registrados dependerá de análise da vantajosidade para a Administração e da manutenção das condições que justificaram o registro inicial dos preços.

18.6 Distinção entre Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O reajuste previsto neste item destina-se exclusivamente à recomposição inflacionária periódica dos preços contratados.

As situações extraordinárias, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que provoquem desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato serão tratadas por meio do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais aplicáveis e as regras estabelecidas em item próprio deste Termo de Referência.

18.7 Disposições Finais

A concessão do reajuste não será automática, dependendo de requerimento da Contratada, da comprovação do direito pleiteado e da aprovação pela Administração Municipal.

O reajuste será processado de forma a preservar o equilíbrio econômico da contratação, sem comprometer a vantajosidade para a Administração e sem afastar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste dos preços contratados após o período mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice previsto neste instrumento e observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 Garantia do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem as contratações públicas.

O equilíbrio econômico-financeiro corresponde à relação inicialmente pactuada entre os encargos assumidos pela Contratada e a remuneração devida pela Administração, devendo ser preservado durante toda a execução contratual.

Sempre que fatos supervenientes alterarem significativamente essa relação, tornando excessivamente onerosa a execução do objeto para uma das partes, poderá ser promovida a recomposição da equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

19.2 Hipóteses de Cabimento

Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quando ocorrerem fatos supervenientes capazes de provocar desequilíbrio relevante na relação contratual, desde que devidamente comprovados pela parte interessada.

Dentre as hipóteses que poderão justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, destacam-se:

I – ocorrência de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- II – fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- III – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais que impactem diretamente os custos da contratação;
- IV – alterações unilaterais promovidas pela Administração que afetem a equação econômico-financeira do contrato;
- V – eventos extraordinários que provoquem aumento ou redução significativa dos custos de execução do objeto;
- VI – situações excepcionais que resultem em comprovada onerosidade excessiva para uma das partes.

A simples variação normal de mercado ou oscilações ordinárias de preços não constitui, por si só, motivo suficiente para concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, devendo tais situações ser tratadas por meio dos mecanismos próprios de reajustamento contratual.

19.3 Procedimento para Solicitação

A parte interessada deverá apresentar requerimento formal à Administração Municipal, devidamente fundamentado e instruído com documentos capazes de demonstrar:

- I – a ocorrência do fato superveniente;
- II – o impacto efetivo sobre os custos da contratação;
- III – o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e o desequilíbrio alegado;
- IV – a repercussão econômica sobre a execução do objeto;
- V – a metodologia utilizada para apuração dos valores pleiteados.

O pedido deverá ser acompanhado de documentação técnica, financeira, fiscal, contábil ou qualquer outro elemento que permita a adequada análise da situação apresentada.

19.4 Análise do Pedido

Recebido o requerimento, a Administração promoverá a análise técnica, jurídica e financeira do pleito, podendo:

- I – solicitar documentos complementares;
- II – realizar diligências para esclarecimento dos fatos;
- III – requisitar pareceres técnicos especializados;
- IV – promover consultas de mercado;
- V – realizar auditorias ou verificações dos elementos apresentados.

A concessão do reequilíbrio dependerá da comprovação efetiva do desequilíbrio alegado e da demonstração de que o evento causador não decorre de riscos ordinários inerentes à atividade econômica da Contratada.

19.5 Formas de Recomposição

Reconhecida a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá promover a recomposição por meio de uma ou mais das seguintes medidas:

- I – revisão dos preços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- II – alteração dos valores registrados na Ata de Registro de Preços, quando legalmente cabível;
- III – adequação das condições econômicas da contratação;
- IV – adoção de outra medida apta a restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

A forma de recomposição será definida pela Administração com base nos elementos constantes dos autos e na solução que melhor preserve o interesse público.

19.6 Reequilíbrio na Ata de Registro de Preços

Tratando-se de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

A eventual revisão dos preços registrados dependerá da demonstração inequívoca da ocorrência de fato superveniente capaz de alterar substancialmente a equação econômica inicialmente estabelecida.

A Administração poderá realizar pesquisas de mercado e demais procedimentos necessários para verificar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

19.7 Limitações

Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro fundamentados em:

- I – erros de dimensionamento da proposta;
- II – falhas de planejamento da Contratada;
- III – oscilações normais de mercado;
- IV – riscos empresariais ordinários inerentes à atividade econômica exercida;
- V – fatos que já eram conhecidos ou previsíveis no momento da apresentação da proposta, salvo quando produzirem consequências extraordinárias e comprovadamente incalculáveis.

19.8 Efeitos da Decisão Administrativa

A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos a partir da data da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio, desde que devidamente comprovada nos autos, observadas as disposições legais aplicáveis e a decisão administrativa que reconhecer o direito pleiteado.

A recomposição somente poderá ser implementada após a conclusão da análise administrativa e a formalização do respectivo instrumento de alteração contratual, quando exigido.

19.9 Disposições Finais

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro constitui garantia legal destinada a assegurar a continuidade da execução contratual em condições justas para ambas as partes, preservando a equação econômica originalmente estabelecida e a adequada prestação do serviço público.

A análise dos pedidos de reequilíbrio observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público, cabendo à parte interessada comprovar de forma inequívoca os fatos que fundamentam sua pretensão.

Dessa forma, sempre que comprovada a ocorrência de evento extraordinário apto a alterar substancialmente as condições econômicas da contratação, a Administração adotará as medidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



necessárias para promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Disposições Gerais

O licitante ou a Contratada que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

As sanções serão aplicadas observando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da Contratada e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

20.2 Constituem Infrações Administrativas

Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática das seguintes condutas:

20.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.

20.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato.

20.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

20.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

20.2.6 Não celebrar o contrato ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

20.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.

20.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

20.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.3 Sanções Aplicáveis

Pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 20.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas.

A aplicação da multa observará os seguintes parâmetros:

- a)** Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.
- b)** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- c)** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação nas hipóteses de:
 - recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;
 - recusa injustificada em assinar o contrato;
 - não manutenção da proposta;
 - descumprimento de obrigações assumidas durante o certame.

III – Impedimento de Licitar e Contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens: 20.2.2, 20.2.3, 20.2.4, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7. O prazo da sanção será de até 3 (três) anos.

IV – Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens: 20.2.8, 20.2.9, 20.2.10, 20.2.11 e 20.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.2.2 a 20.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

O prazo da sanção será de 3 (três) a 6 (seis) anos.

20.4 Critérios para Aplicação das Sanções

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos causados à Administração;
- V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI – os antecedentes da Contratada.

20.5 Processo Administrativo Sancionador

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência dependerá da instauração de processo administrativo específico, assegurados:

- contraditório;
- ampla defesa;
- devido processo legal;
- motivação da decisão administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A Contratada será formalmente notificada para apresentar defesa e produzir as provas que entender pertinentes.

20.6 Reparação Integral dos Danos

A aplicação das sanções administrativas não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de sua conduta.

As indenizações eventualmente devidas poderão ser cobradas administrativa ou judicialmente, independentemente da aplicação das demais penalidades cabíveis.

20.7 Descontos e Cobrança das Multas

As multas aplicadas poderão ser:

- I – descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- II – descontadas da garantia contratual, quando houver;
- III – cobradas administrativamente;
- IV – cobradas judicialmente.

A ausência de pagamento voluntário não impedirá a inscrição do débito em dívida ativa ou a adoção das medidas judiciais cabíveis.

20.8 Cumulação de Sanções

As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de uma sanção não impede a aplicação de outra quando cabível em razão da gravidade da infração praticada.

20.9 Reabilitação

A reabilitação da empresa sancionada com declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar observará as condições previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

A reabilitação dependerá da comprovação cumulativa de:

- I – reparação integral do dano causado à Administração Pública, quando houver;
- II – pagamento da multa aplicada;
- III – transcurso do prazo mínimo exigido pela legislação;
- IV – demonstração de superação dos motivos que deram causa à penalidade.

20.10 Publicidade das Sanções

As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas oficiais de cadastramento de fornecedores e nos demais meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

20.11 Disposição Final

O descumprimento das obrigações assumidas pela licitante ou Contratada sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e criminal cabível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A aplicação das penalidades observará sempre os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, interesse público, contraditório e ampla defesa, assegurando-se a adequada proteção do patrimônio público e a efetividade das contratações administrativas.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Formação da Ata

A Ata de Registro de Preços será formalizada após a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e demais normas aplicáveis.

A Ata de Registro de Preços consignará os preços registrados, fornecedores classificados, quantitativos estimados, condições de fornecimento, órgãos participantes e demais elementos necessários à futura execução das contratações dela decorrentes.

A assinatura da Ata não gera obrigação imediata de contratação por parte da Administração Municipal, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária quando da formalização das respectivas contratações.

Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, podendo ser utilizados durante toda a vigência da Ata, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

21.2 Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação da Ata dependerá de manifestação formal da Administração, análise da vantajosidade econômica da manutenção dos preços registrados e concordância do fornecedor beneficiário.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão integralmente restabelecidos, iniciando-se novo período de utilização correspondente ao prazo prorrogado, observadas as condições previstas na legislação vigente e mantida a vantajosidade para a Administração Pública.

Durante sua vigência, a Ata poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.

21.3 Alteração dos Preços Registrados

Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, desde que devidamente justificadas e formalizadas no processo administrativo correspondente.

A Administração poderá promover a atualização dos preços registrados quando constatada a ocorrência de fatos supervenientes capazes de alterar a equação econômico-financeira originalmente estabelecida, observando-se os procedimentos de revisão, reajustamento ou reequilíbrio previstos na legislação aplicável.

Sempre que houver alteração dos preços registrados, a Administração deverá verificar a manutenção da vantajosidade da contratação em relação aos preços praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A alteração dos preços registrados não poderá resultar em condições mais vantajosas ao fornecedor do que aquelas praticadas no mercado para objeto de mesma natureza.

21.4 Cancelamento do Registro

O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Constituem, dentre outras, hipóteses de cancelamento do registro:

- I – descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- II – recusa injustificada em atender às solicitações de fornecimento;
- III – não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- IV – aplicação de sanção administrativa que impeça o fornecedor de contratar com a Administração Pública;
- V – razões de interesse público devidamente justificadas;
- VI – pedido formal do próprio fornecedor, desde que devidamente fundamentado e aceito pela Administração.

O cancelamento do registro não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis nem a obrigação de reparação de eventuais danos causados à Administração.

21.5 Órgão Gerenciador

O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Montes Altos – MA**, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata, controle dos quantitativos registrados, acompanhamento da execução e adoção das medidas administrativas necessárias ao seu adequado funcionamento.

Compete ao órgão gerenciador, dentre outras atribuições:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- controlar os saldos dos quantitativos registrados;
- promover alterações, revisões e atualizações da Ata quando cabíveis;
- acompanhar a manutenção das condições de vantajosidade dos preços registrados;
- coordenar a atuação dos órgãos participantes;
- adotar as providências necessárias para garantir a regular execução da Ata.

21.6 Órgãos Participantes

Participam da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos da Administração Municipal de Montes Altos – MA:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;**
- b) Secretaria Municipal de Saúde;**
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- d) Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.**

Os órgãos participantes poderão realizar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços de acordo com suas necessidades específicas, observando os quantitativos registrados, as dotações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



orçamentárias correspondentes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Cada órgão participante será responsável pela gestão, fiscalização, acompanhamento e pagamento das contratações que vier a formalizar no âmbito de sua competência administrativa.

21.7 Disposições Finais

A Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, do Edital, deste Termo de Referência e das demais normas aplicáveis, constituindo instrumento destinado à racionalização das contratações públicas, à ampliação da eficiência administrativa e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Da Dotação Orçamentária

Por se tratar de contratação processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, a indicação da dotação orçamentária não constitui requisito para a realização do procedimento licitatório e para a formalização da Ata de Registro de Preços.

A presente contratação tem por finalidade registrar preços para futuras e eventuais aquisições, não gerando, por si só, obrigação imediata de contratação ou de realização de despesa por parte da Administração Municipal.

Dessa forma, a reserva orçamentária será exigida apenas quando da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, ocasião em que a Administração verificará a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa correspondente.

22.2 Fundamentação Legal

Nos termos da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, especialmente do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, a indicação da dotação orçamentária poderá ser postergada para o momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, em razão da natureza estimativa das futuras aquisições.

Tal procedimento encontra-se em consonância com a sistemática do Sistema de Registro de Preços prevista na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a Ata não gera obrigação imediata de contratação, constituindo apenas instrumento de registro formal dos preços, fornecedores e condições para futuras contratações.

22.3 Disposição Final

Nos termos da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando serão consignados os recursos orçamentários específicos destinados ao atendimento das despesas correspondentes.

Assim, a ausência de indicação prévia de dotação orçamentária nesta fase não compromete a validade do procedimento licitatório nem da Ata de Registro de Preços, uma vez que a exigência será devidamente atendida por ocasião da celebração dos instrumentos contratuais ou da emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

23. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



23.1 Da Estimativa da Contratação

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante regular procedimento de pesquisa de mercado, realizado em conformidade com a legislação vigente e com os normativos municipais aplicáveis, considerando as especificidades do objeto, os quantitativos estimados e as condições de execução previstas neste Termo de Referência.

Os valores estimados para cada lote encontram-se devidamente demonstrados nos documentos que instruem o processo administrativo, integrando os autos da fase preparatória da contratação e servindo de parâmetro para a verificação da vantajosidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

A pesquisa de preços foi realizada com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, constituindo elemento técnico de apoio à definição do orçamento estimado da contratação.

23.2 Do Sigilo do Orçamento Estimado

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, o orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob sigilo durante a fase competitiva do certame.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade:

- ampliar a competitividade entre os licitantes;
- estimular a apresentação de propostas mais vantajosas;
- evitar o alinhamento de preços entre participantes;
- fortalecer a disputa competitiva;
- preservar a estratégia de contratação da Administração;
- favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

O sigilo recairá exclusivamente sobre os valores estimados da contratação, permanecendo integralmente acessíveis aos licitantes todas as informações técnicas necessárias para formulação das propostas, inclusive especificações, quantitativos, condições de execução, critérios de julgamento e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

23.3 Acesso ao Orçamento Estimado

O orçamento estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo durante todas as fases do procedimento licitatório.

Após o encerramento da fase competitiva e no momento processual legalmente cabível, o valor estimado poderá ser divulgado para fins de negociação, julgamento da exequibilidade das propostas e demais atos previstos na legislação aplicável.

23.4 Disposição Final

Os valores estimados da presente contratação encontram-se devidamente registrados nos autos do processo administrativo correspondente, permanecendo sob sigilo até o encerramento da fase competitiva do certame, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, visando assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Montes Altos – MA.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A presente contratação encontra-se integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, documento que demonstrou a necessidade da contratação, a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução adotada, bem como a adequação dos critérios definidos para atendimento do interesse público.

As conclusões, justificativas e diretrizes constantes do ETP integram a fase de planejamento da contratação e servem de fundamento para as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.2 Vinculação ao Edital e aos Instrumentos da Contratação

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e constitui parte integrante e indissociável do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados em decorrência do certame.

Os licitantes e a futura contratada ficarão vinculados às disposições constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos contratos administrativos e das demais normas que regem a contratação.

Em caso de divergência entre as disposições deste Termo de Referência e aquelas constantes do Edital, prevalecerão as regras estabelecidas no instrumento convocatório, observada a legislação vigente.

24.3 Dos Casos Omissos

Os casos omissos eventualmente verificados durante a execução da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes serão analisados e decididos pela Administração Municipal, observando-se:

- os princípios que regem a Administração Pública;
- as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- a regulamentação municipal aplicável;
- as normas gerais de direito público;
- os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, economicidade e eficiência administrativa.

Sempre que necessário, a Administração poderá solicitar manifestação técnica, jurídica ou dos órgãos de controle interno para subsidiar a tomada de decisão acerca das situações não previstas expressamente nos documentos da contratação.

24.4 Aplicação da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelos regulamentos municipais aplicáveis, especialmente o Decreto Municipal nº 002/2024, o Decreto Municipal nº 006-GAB/2024 e o Decreto Municipal nº 007-GAB/2024.

Aplicam-se ainda, no que couber, as normas complementares, os princípios gerais do Direito Administrativo, os entendimentos dos órgãos de controle e as demais disposições legais pertinentes às contratações públicas.

24.5 Disposição Final

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, constituindo documento essencial à realização do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos para atendimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA.

Assim, cumpridas as exigências legais e regulamentares pertinentes, o presente Termo de Referência deverá integrar os autos do processo administrativo e servir de base para a realização do respectivo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observadas todas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data: _____

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 008/2026
PROCESSO Nº 025/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrito sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Altos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Marca:				
Fabricante:				
Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 025/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE MONTES ALTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE; neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 025/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

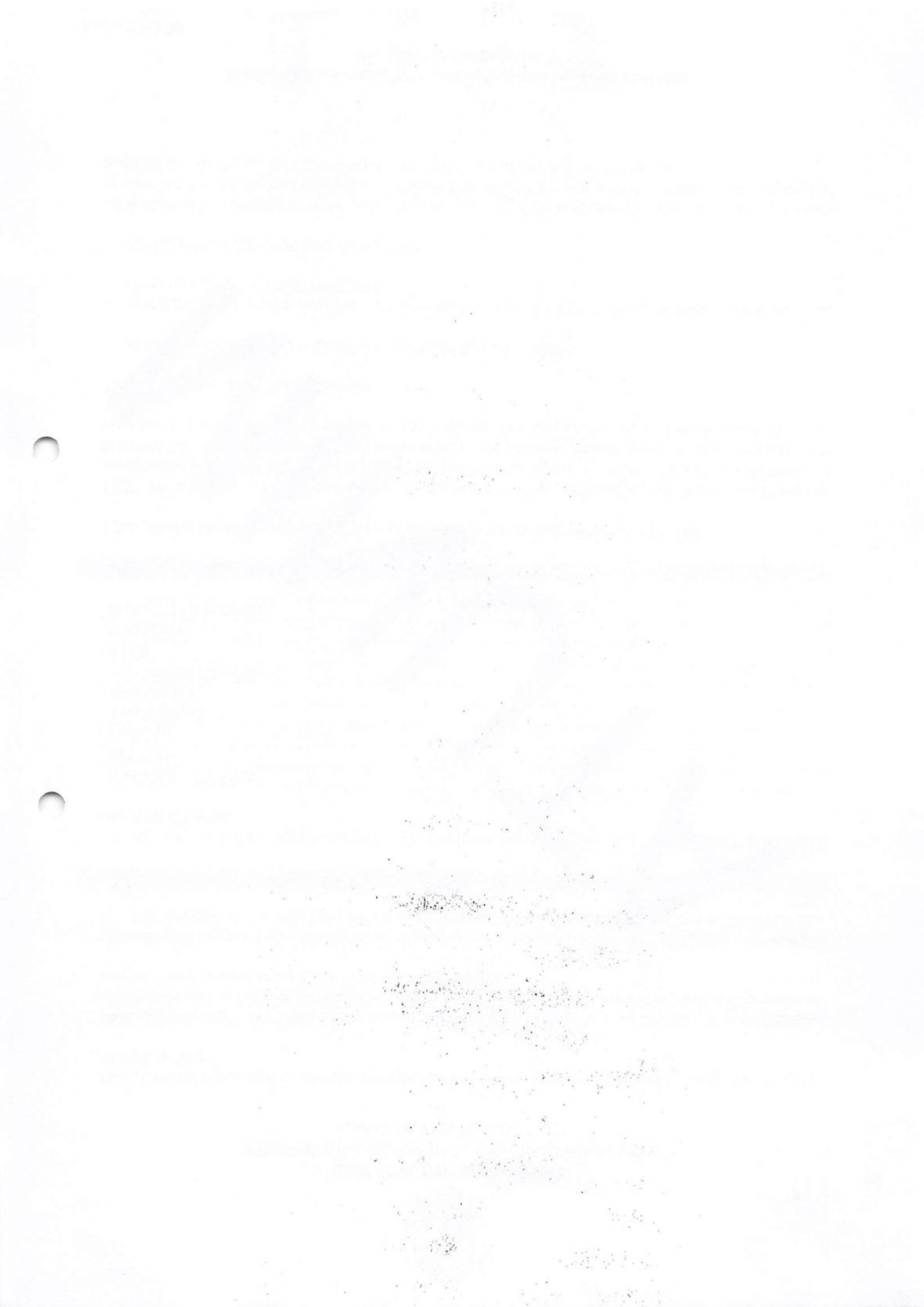
12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2026;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2026;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **022/2026**.
- b) Edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENCAMINHAMENTO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor,

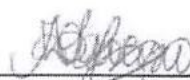
Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital e seus anexos referentes ao Processo Administrativo nº 025/2026, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no Art. 53, § I da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para suprir as necessidades do município de Montes Altos - MA

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Montes Altos (MA), 13 de maio de 2026.



Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 054/2026 - PGM

Solicitante : Comissão Permanente de Licitação.
Interessado : Município de Montes Altos/MA.
Assunto : Análise de Legalidade do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. ANÁLISE DE LEGALIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. REGISTRO DE PREÇOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE. ORÇAMENTO SIGILOSO. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. CONFORMIDADE CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NOS AUTOS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE E DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. PELA REGULARIDADE E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, MEDIANTE VERIFICAÇÃO FORMAL DAS JUSTIFICATIVAS.

I - RELATÓRIO

Trata o presente Parecer da análise de legalidade do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 025/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de malharia e confecção.

Fui instado, na qualidade de assistente jurídico, a examinar a conformidade do instrumento convocatório com a Lei nº 14.133/2021, a doutrina e a jurisprudência consolidada, notadamente do Tribunal de Contas da União (TCU).

Conforme a análise prévia, o certame adota o critério de julgamento por **menor preço por lote**, prevê **orçamento sigiloso** e estabelece requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente

Passa-se, portanto, à análise de fundo sobre a legalidade de tais disposições. É o breve relatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise do instrumento convocatório demonstra, em geral, alinhamento com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Contudo, alguns pontos merecem análise pormenorizada.

2.1. Do Critério de Julgamento por Menor Preço por Lote

O edital estabelece o critério de julgamento por menor preço por lote. A regra geral, segundo a Nova Lei de Licitações, é a adjudicação por item, visando ampliar a competitividade. A adjudicação por lote ou grupo é uma exceção.

O Art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a **inviabilidade de se promover a adjudicação por item** e for evidenciada a sua **vantagem técnica e econômica**, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a decisão pela adjudicação por lote deve ser devidamente fundamentada, não bastando a mera conveniência administrativa. É imperativo que o processo administrativo contenha estudos que demonstrem a inviabilidade técnica ou econômica do fracionamento. O **Acórdão 9970/2013-TCU-Plenário**, embora anterior à nova lei, já consolidava que a "adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/lote (...) deve estar obrigatoriamente baseada em robusta e fundamentada justificativa".

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA A ADOÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, CONCOMITANTEMENTE COM DISPUTA POR ITENS. INCLUSÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, CONSISTENTES NA COMPROVAÇÃO DE PARCERIA COM O FABRICANTE. POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CERTAME, ANTE A COMPROVAÇÃO DE EFETIVA COMPETIÇÃO. DETERMINAÇÃO AO LICITANTE DE QUE RESTRINJA AO PRÓPRIO ÓRGÃO A UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. A adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/lote,



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

concomitantemente com disputa por itens, deve estar obrigatoriamente baseada em robusta e fundamentada justificativa, que demonstre a vantagem dessa escolha, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item. 2. Impõem restrição ao caráter competitivo do certame cláusulas que obriguem que a placa-mãe e a Bios - Basic Input/Output Software sejam de propriedade do fabricante do equipamento, bem como aquelas que exigem que o proponente possua vínculo de fidelidade ou de parceria com o fabricante do produto ofertado como condição para participação da licitação, a exemplo das exigências relativas à carta de revenda autorizada do fabricante, carta de solidariedade e de credenciamento do fabricante, salvo em casos que a exigência seja essencial e justificada

(TCU 00997020134, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 02/10/2013)

A adoção do critério é legal, desde que o Processo Administrativo nº 025/2026 contenha justificativa técnica e econômica que demonstre ser esta a opção mais vantajosa para a Administração, face à inviabilidade da adjudicação por item.

2.2. Do Orçamento Sigiloso

O edital indica que o valor estimado da contratação possui caráter sigiloso. A Lei nº 14.133/2021 inovou ao prever expressamente essa possibilidade em seu Art. 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (...).

O TCU tem admitido a prática, entendendo que o sigilo fomenta a disputa, evitando que os licitantes formulem propostas baseando-se no valor máximo admitido pela Administração. Contudo, a Corte de Contas exige que a decisão pelo sigilo seja, também, **devidamente justificada**, demonstrando a sua vantagem para o caso concreto, sob pena de irregularidade (conforme se extrai, por analogia, do Acórdão 1635/2026-TCU).

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES. EXIGÊNCIAS INDEVIDAS DE HABILITAÇÃO. SOBREPREGÃO. FALHAS NA PESQUISA DE PREÇOS. ORÇAMENTO SIGILOSO SEM JUSTIFICATIVA ADEQUADA. RESERVA DE ITENS A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEM



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

COMPROVAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS. MEDIDA CAUTELAR REFERENDADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. CIÊNCIAS. INDEFERIMENTO A PEDIDO DE INGRESSO DE EMPRESA COMO INTERESSADA.

(TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): 00000000000016352026, Relator: JHONATAN DE JESUS, Data de Julgamento: 24/06/2026)

A opção pelo orçamento sigiloso é legal. O edital informa que a justificativa se encontra no Termo de Referência. A regularidade do ato depende, portanto, da adequação e suficiência dessa justificativa para o caso concreto.

2.3. Dos Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação (jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica) devem ser aqueles indispensáveis para garantir o cumprimento do contrato, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade, conforme Arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

A análise preliminar do edital revela que as exigências estão, em sua maioria, alinhadas às práticas de mercado e à legislação (ex: regularidade fiscal, balanço com índices de liquidez, atestados de capacidade técnica). É fundamental que a análise dos atestados técnicos seja criteriosa, verificando a compatibilidade, e não a identidade, com o objeto licitado, para não afunilar a competição.

Os requisitos listados aparentam conformidade legal, cabendo à CPL, na fase de habilitação, aplicá-los com razoabilidade e proporcionalidade.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecerista opina pela **regularidade formal** do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026, porquanto alinhado, em tese, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência aplicável.

Contudo, a legalidade material das escolhas discricionárias da Administração — notadamente o critério de julgamento por lote e o orçamento sigiloso — está **condicionada** à existência de justificativas técnicas e econômicas robustas e suficientes nos autos do Processo Administrativo nº 025/2026, que demonstrem a vantajosidade de tais opções em detrimento da regra geral.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Recomenda-se, portanto, à ilustre Comissão Permanente de Licitação que, antes de dar prosseguimento ao certame, certifique-se formalmente da existência e da adequação de tais justificativas no processo administrativo, a fim de resguardar a legalidade de todos os atos e garantir o atingimento dos objetivos da licitação.

Satisfeitas as formalidades legais e procedimentais, sugere-se o regular prosseguimento do feito.

Este parecer visa ser um guia para a compreensão e atuação estratégica neste processo licitatório. A complexidade da Nova Lei de Licitações exige uma abordagem jurídica proativa e detalhada para mitigar riscos e maximizar as oportunidades dos interessados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Altos/MA, 14 de maio de 2026.

LUCAS RESPLANDES
GOMES:0031468632
0

Assinado de forma digital por
LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320
Dados: 2026.05.14 17:43:18
-03'00'

LUCAS RESPLANDES GOMES
Procurador Geral do Município
OAB/MA 27.203



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 008/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos.

Montes Altos - Maranhão - Brasil

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 10/06/2026 às 23h59min, pelo Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br.	
Início da Sessão Eletrônica: 15/06/2026 às 10h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços - SRP:	008/2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R\$ 20,00 (vinte reais)
Modo de Disputa:	Fechado e Aberto
Forma de Adjudicação	Por lote
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	Sim ☐ ou ☒ Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒ Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒ Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 2.1: No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo mínimo será de 1 (uma) hora, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☐ Não ☒
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ Não ☒



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1;**

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



(30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento)** superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no **subitem anterior**, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Portal www.licitamontesaltosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.1.2. No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo mínimo será de 1 (uma) hora, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do Portal www.licitamontesaltosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para o Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "a" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.4. Habilitação Jurídica

12.4.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.4.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.4.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.4.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.4.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.4.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5. Habilitação Técnica

12.5.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

12.6.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.6.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.6.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.6.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.6.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.7. Habilitação Econômico-Financeira

12.7.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.7.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário (ou do próprio Livro Diário) e Notas Explicativas, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

12.7.2.1. As demonstrações contábeis deverão estar devidamente: a) registradas na Junta Comercial competente; ou b) transmitidas por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme legislação vigente da Receita Federal do Brasil;

12.7.2.2. Consideram-se “já exigíveis” as demonstrações contábeis relativas ao exercício social cujo prazo de apresentação tenha se encerrado, conforme a legislação aplicável, inclusive normas da Receita Federal do Brasil.

12.7.2.3. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), será admitida a apresentação das demonstrações contábeis na forma digital, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.7.2.4. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a exigência limitar-se-á às demonstrações contábeis do período de sua existência, nos termos do §6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de Balanço de Abertura ou Balanço Intermediário, na forma da lei.

12.7.2.6. As Notas Explicativas deverão atender, no que couber, ao disposto no §5º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.7.2.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.7.2.8. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.7.2.9. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.7.2.10. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.7.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.7.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.7.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.7.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
 - 15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
 - 15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - 15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
- 16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - 16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
 - 16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites **www.gov.br/pncp**, Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, 25 de maio de 2026.

FABIO GOMES DE
SOUSA:01323417354

Assinado de forma digital por FABIO
GOMES DE SOUSA:01323417354
Dados: 2026.05.25 11:25:24 -03'00'

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos, compreendendo a produção, personalização, fornecimento e entrega dos materiais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla a confecção e fornecimento de diversos materiais personalizados, incluindo uniformes profissionais, camisetas institucionais, camisas polo, camisas sublimadas, bonés, bolsas, sacolas, coletes, jalecos, vestuário escolar, materiais promocionais e demais itens correlatos, destinados à identificação funcional dos servidores, execução de programas governamentais, campanhas institucionais, ações educacionais, atividades assistenciais, serviços de saúde e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando padrões de qualidade, acabamento, durabilidade, personalização, identidade visual institucional e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

1.2 Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando que as demandas das secretarias participantes ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, havendo imprevisibilidade quanto aos quantitativos efetivamente utilizados e necessidade de atendimento contínuo das diversas unidades administrativas do Município.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade efetiva, observadas as disponibilidades orçamentárias e o interesse público.

1.3 Estruturação por Lotes

Para garantir maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor gestão da futura Ata de Registro de Preços, o objeto será dividido em **04 (quatro) lotes**, correspondentes às demandas específicas das Secretarias Municipais participantes, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência:

LOTE I – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

LOTE II – Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



LOTE III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

LOTE IV – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

A divisão por lotes observa a correlação funcional dos itens, a necessidade de padronização visual dos materiais utilizados por cada secretaria e a busca por maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

1.4 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, por se tratar da solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos itens agrupados, a necessidade de uniformidade dos materiais, a racionalização da gestão contratual e a otimização dos recursos públicos.

A adjudicação por lote permitirá que cada secretaria seja atendida por fornecedor responsável pelo conjunto de itens que compõem seu respectivo lote, favorecendo a padronização visual, a qualidade dos materiais fornecidos, a simplificação da fiscalização contratual e a redução dos custos administrativos decorrentes da execução da futura Ata de Registro de Preços.

Assim, a contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação no Estudo Técnico Preliminar – ETP

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, o qual identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

O ETP demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, concluindo pela adoção do Sistema de Registro de Preços, julgamento por lote, modo de disputa fechado e aberto e orçamento sigiloso, como mecanismos mais adequados para assegurar eficiência administrativa, economicidade, competitividade e atendimento das necessidades institucionais do Município.

Os estudos realizados evidenciaram ainda que as demandas ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, não sendo possível definir previamente os quantitativos efetivamente utilizados por cada secretaria participante, circunstância que reforça a adequação da solução adotada.

2.2 Fundamentação na Lei nº 14.133/2021

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico decorre da natureza comum do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 6º, inciso XLV, bem como nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de futuras contratações parceladas, a imprevisibilidade do consumo efetivo e o atendimento simultâneo de múltiplas unidades administrativas.

2.3 Fundamentação no Decreto Municipal nº 002/2024

A contratação observa as disposições do Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares no âmbito do Município de Montes Altos – MA, estabelecendo os procedimentos relacionados ao planejamento das contratações públicas.

O Estudo Técnico Preliminar que fundamenta este Termo de Referência foi elaborado em observância às exigências do referido decreto, contemplando a demonstração da necessidade administrativa, análise das soluções disponíveis no mercado, avaliação dos requisitos da contratação, levantamento das quantidades, estimativa de custos, análise de riscos e conclusão acerca da viabilidade da contratação.

2.4 Fundamentação no Decreto Municipal nº 006-GAB/2024

A presente contratação observará também as disposições do Decreto Municipal nº 006-GAB, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

Referido decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da forma eletrônica para as licitações realizadas pelo Município, bem como disciplina as fases do procedimento licitatório, os critérios de julgamento, os modos de disputa, o processamento do pregão eletrônico e demais procedimentos aplicáveis à presente contratação.

Além disso, o Decreto nº 006/2024 prevê expressamente a possibilidade de adoção do orçamento estimado sigiloso, desde que devidamente justificado durante a fase preparatória da contratação, medida que será utilizada no presente procedimento em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Da mesma forma, o referido regulamento municipal disciplina o modo de disputa fechado e aberto, adotado nesta contratação por se mostrar compatível com a natureza do objeto e com os objetivos de ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5 Fundamentação no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024

A contratação observará ainda as disposições do Decreto Municipal nº 007-GAB, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

O referido decreto estabelece que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando houver necessidade de contratações frequentes, fornecimentos parcelados, atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação enquadra-se integralmente nessas hipóteses regulamentares, uma vez que:

- as demandas ocorrerão de forma contínua e parcelada ao longo da vigência da Ata;
- os materiais destinam-se ao atendimento de diversas secretarias municipais;
- não é possível definir previamente os quantitativos efetivamente consumidos;
- a solução exige flexibilidade administrativa para atendimento das demandas futuras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Além disso, o Decreto nº 007/2024 autoriza a subdivisão dos objetos em lotes quando demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, situação devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e adotada na presente contratação mediante a formação de lotes específicos para cada secretaria participante.

2.6 Conclusão da Fundamentação

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação encontra-se plenamente fundamentada:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- no Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares;
- no Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, que regulamenta o rito procedimental das licitações eletrônicas por menor preço ou maior desconto; e
- no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais, regulamentares e de planejamento necessários à realização da presente contratação, demonstrando-se sua adequação ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

3.1 Da Fundamentação Legal

O orçamento estimado da presente contratação será tratado sob regime de sigilo, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos na condução do procedimento licitatório e aos órgãos de controle interno e externo, até o momento legalmente adequado para sua divulgação.

A adoção do orçamento sigiloso constitui faculdade conferida à Administração Pública pela legislação vigente, desde que devidamente motivada durante a fase preparatória da contratação e utilizada como instrumento voltado à promoção da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida encontra respaldo, ainda, no Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, que regulamenta o rito procedimental das licitações eletrônicas no âmbito do Município de Montes Altos – MA e admite a utilização do orçamento estimado sigiloso, desde que devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

3.2 Justificativa para Adoção do Orçamento Sigiloso

A Administração Municipal opta pela adoção do orçamento sigiloso em razão das características específicas do objeto e dos benefícios que tal medida proporciona à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

A presente contratação envolve a prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos destinados a diversas secretarias municipais, abrangendo grande variedade de itens, quantitativos expressivos e significativa participação potencial de empresas do segmento.

Nesse contexto, a divulgação antecipada do valor estimado da contratação poderia induzir comportamentos indesejáveis por parte dos licitantes, reduzindo a efetividade da disputa e comprometendo a busca pela melhor proposta para a Administração.

A experiência prática das contratações públicas demonstra que, em determinados mercados, a divulgação prévia do orçamento pode levar os licitantes a utilizarem o valor estimado da Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



como parâmetro principal para formulação de suas propostas, reduzindo o incentivo à efetiva competição por preços mais vantajosos.

Em vez de apresentarem propostas baseadas exclusivamente em suas estruturas reais de custos, eficiência produtiva, capacidade operacional e estratégias comerciais próprias, os licitantes tendem a direcionar suas ofertas para valores próximos ao orçamento divulgado, limitando os ganhos econômicos que poderiam ser obtidos pela Administração por meio da disputa competitiva.

A manutenção do sigilo do orçamento estimado busca justamente evitar esse fenômeno, incentivando que cada licitante apresente sua melhor proposta com base em seus próprios custos e condições de mercado, ampliando a efetividade da competição e aumentando as possibilidades de redução dos preços ofertados.

Além disso, a medida contribui para:

a) Ampliação da Competitividade

O orçamento sigiloso estimula a formulação de propostas independentes, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para alinhamento de preços.

Com isso, fortalece-se o ambiente competitivo do certame, incentivando os participantes a ofertarem condições mais vantajosas para aumentar suas chances de êxito na licitação.

b) Prevenção de Alinhamentos Indevidos de Mercado

A divulgação prévia do orçamento pode facilitar comportamentos convergentes entre participantes do certame, especialmente em mercados com elevado grau de conhecimento dos concorrentes.

Ao preservar o sigilo do valor estimado, reduz-se a possibilidade de utilização do orçamento como parâmetro comum para formação de propostas, fortalecendo a independência das ofertas e a autenticidade da competição.

c) Estímulo à Eficiência Econômica

A medida incentiva os licitantes a realizarem estudos próprios de composição de custos e formação de preços, valorizando a eficiência empresarial e a competitividade efetiva.

Consequentemente, amplia-se a possibilidade de obtenção de propostas inferiores ao valor estimado pela Administração, gerando economia aos cofres públicos.

d) Proteção da Estratégia Administrativa

O orçamento estimado resulta de extenso trabalho técnico de pesquisa de mercado, análise de preços, consolidação de demandas e definição de parâmetros econômicos da contratação.

Sua divulgação antecipada pode comprometer a estratégia de negociação da Administração, reduzindo sua capacidade de obtenção de condições mais vantajosas durante a fase competitiva e eventual negociação posterior.

e) Maior Probabilidade de Obtenção da Proposta Mais Vantajosa

Ao estimular a competição efetiva entre os licitantes e evitar a utilização do orçamento como teto informal da disputa, o sigilo orçamentário amplia as chances de contratação em condições mais favoráveis para a Administração Pública.

A medida encontra plena consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.3 Compatibilidade com os Princípios da Publicidade e Transparência

A adoção do orçamento sigiloso não representa afronta aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

O sigilo possui caráter temporário e limitado exclusivamente ao período necessário para preservação da competitividade do certame.

Todos os quantitativos, especificações técnicas, critérios de julgamento, condições de execução, exigências de habilitação e demais informações necessárias à formulação das propostas permanecerão integralmente disponíveis aos licitantes.

Assim, o sigilo recairá exclusivamente sobre o valor estimado da contratação, permanecendo assegurado o amplo acesso às demais informações indispensáveis à participação no procedimento licitatório.

Além disso, o orçamento estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo durante todas as fases do processo, garantindo a plena fiscalização da legalidade e da economicidade da contratação.

3.4 Forma de Divulgação do Orçamento

O orçamento estimado permanecerá sigiloso durante a fase competitiva do certame.

Após o encerramento da etapa de lances e no momento processual legalmente cabível, o valor estimado da contratação poderá ser divulgado pelo Agente de Contratação para fins de negociação e verificação da compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com os preços de mercado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006-GAB/2024.

Encerrado o procedimento licitatório, o orçamento estimado passará a integrar normalmente os elementos públicos do processo administrativo, observadas as regras legais de publicidade e transparência aplicáveis às contratações públicas.

3.5 Conclusão

Diante das características do objeto, da necessidade de fortalecimento da competitividade, da busca pela máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, conclui-se que a adoção do orçamento sigiloso constitui medida plenamente justificada, legal e compatível com os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, **o orçamento estimado da presente contratação permanecerá sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas no momento legalmente adequado, sem prejuízo do acesso permanente pelos órgãos de controle interno e externo e da plena observância aos princípios da transparência, competitividade, economicidade e interesse público.**

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Necessidade Administrativa

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas permanentes das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA, no que se refere ao fornecimento de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A utilização desses materiais constitui importante instrumento de organização institucional, identificação funcional dos servidores, fortalecimento da identidade visual da Administração e execução das diversas ações promovidas pelo Município.

As secretarias participantes desenvolvem continuamente atividades que demandam a utilização de uniformes e materiais personalizados, tais como campanhas educativas, ações de saúde pública, programas sociais, atividades pedagógicas, eventos institucionais, projetos governamentais, ações esportivas e demais iniciativas voltadas ao atendimento da população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os uniformes, jalecos, coletes, bolsas e demais materiais são indispensáveis para identificação das equipes multiprofissionais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e demais servidores que atuam diretamente na prestação dos serviços de saúde.

Na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, os materiais são utilizados em atividades escolares, programas educacionais, eventos pedagógicos, competições estudantis, campanhas educativas e ações voltadas ao fortalecimento da rede municipal de ensino.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita dos materiais para execução de programas sociais, atendimento aos usuários da rede socioassistencial, campanhas de conscientização e ações comunitárias desenvolvidas pelo Município.

Já a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças utiliza os materiais para identificação dos servidores, organização das atividades institucionais e fortalecimento da comunicação visual da Administração Municipal.

Além disso, a demanda apresenta natureza continuada e ocorre de forma parcelada ao longo do exercício, não sendo possível determinar previamente o quantitativo exato que será efetivamente utilizado por cada unidade administrativa, circunstância que reforça a necessidade de realização da presente contratação por meio do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, assegurar condições adequadas de identificação funcional dos servidores e viabilizar a execução eficiente das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

4.2 Interesse Público

A presente contratação encontra-se diretamente vinculada à consecução do interesse público, uma vez que os materiais a serem fornecidos constituem instrumentos essenciais para a adequada execução dos serviços públicos prestados à população.

A utilização de uniformes padronizados e materiais personalizados contribui para a melhoria da organização administrativa, facilita a identificação dos agentes públicos pelos cidadãos e fortalece a imagem institucional da Administração Municipal.

A adequada identificação dos servidores promove maior segurança aos usuários dos serviços públicos, aumenta a confiança da população nas ações governamentais e fortalece os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública.

Além disso, os materiais objeto da contratação são amplamente utilizados em campanhas educativas, programas sociais, ações preventivas de saúde, projetos pedagógicos e demais iniciativas desenvolvidas pelo Município, contribuindo para ampliar o alcance das políticas públicas e melhorar a comunicação entre a Administração e a sociedade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A contratação também permitirá que as secretarias participantes disponham dos materiais necessários para execução de suas atividades sem interrupções, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e melhor atendimento às necessidades da população.

Portanto, verifica-se que a contratação pretendida atende diretamente ao interesse público, uma vez que contribui para o fortalecimento das ações governamentais, melhoria da gestão administrativa e aprimoramento dos serviços oferecidos aos munícipes.

4.3 Benefícios Esperados

A contratação pretendida proporcionará diversos benefícios à Administração Municipal, tanto sob o aspecto operacional quanto sob os aspectos administrativo, econômico e institucional.

Dentre os principais resultados esperados destacam-se:

a) Padronização Visual dos Materiais Institucionais

A contratação permitirá a uniformização dos materiais utilizados pelas secretarias municipais, fortalecendo a identidade visual da Administração e proporcionando maior organização institucional.

b) Melhor Identificação dos Servidores

A utilização de uniformes padronizados facilitará a identificação dos agentes públicos pela população, promovendo maior transparência, segurança e credibilidade na prestação dos serviços públicos.

c) Fortalecimento das Ações Institucionais

Os materiais personalizados contribuirão para a divulgação de campanhas, programas, projetos e ações governamentais, ampliando a comunicação institucional e fortalecendo o relacionamento entre a Administração e os cidadãos.

d) Eficiência na Execução das Políticas Públicas

A disponibilidade dos materiais necessários permitirá maior agilidade na implementação das ações desenvolvidas pelas secretarias participantes, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

e) Racionalização da Gestão Administrativa

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, reduzindo desperdícios, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

f) Economia de Escala

A consolidação das demandas das diversas secretarias em um único procedimento licitatório possibilitará maior poder de negociação, ampliação da competitividade e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração Municipal.

g) Melhoria da Fiscalização e do Controle Contratual

A divisão do objeto em lotes por secretaria favorecerá a gestão contratual, simplificando os procedimentos de acompanhamento, fiscalização e controle dos fornecimentos realizados.

h) Maior Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A contratação planejada, aliada à utilização do Sistema de Registro de Preços, do julgamento por lote e do orçamento sigiloso, contribuirá para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a utilização eficiente dos recursos públicos municipais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal, apresentando potencial para gerar benefícios relevantes à gestão pública e à população de Montes Altos – MA, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas e quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs apresentados pelas Secretarias Municipais participantes, observando as necessidades operacionais de cada unidade administrativa.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Blusa Social - tecido tricoline com elastano, manga longa, feminina e/ou masculina, com a logo do município bordado no peito.	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
3	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
5	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
6	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
7	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
8	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P, M, G e GG	Unidade	1500	Orçamento Sigiloso	
9	Chapéu australiano - uniforme. Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cor a ser definida, aplicação de logomarca, tamanho único.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
10	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11	Uniforme profissional - material: tecido, componentes: blusa em brim leve e calça em brim pesado, cor: a combinar, tamanho: variados, características adicionais: blusa fechada, manga longa, Fita Refletiva. Aplicação Garis	Unidade	600	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Bolsa, tamanho único para agente de endemias, material poliéster, tipo lona.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
3	Calça Oxford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
4	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
5	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
6	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400	Orçamento Sigiloso	
7	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400	Orçamento Sigiloso	
8	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
9	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
10	Colcha de cama 100% algodão, cores variadas.	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
11	Colete Brin Santista 100% Algodão, elástico nas costas e Três Bolsos, logomarca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
12	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
13	Lençol com elástico para adultos, cor branca. Tecido 100% algodão.	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
14	Lençol para maca de exames simples, em algodão, personalizado com logotipo da administração. Tamanho: 1,85m e 0,55cm (C X L).	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
15	Lençol casal em tecido 100% algodão, cores variadas.	Unidade	30	Orçamento Sigiloso	
16	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso	
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso	

LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso
2	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso
3	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso
4	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso
5	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso
6	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	Orçamento Sigiloso
7	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	
2	Calça Escolar material: 67% algodão / 33% poliéster, tipo cós: com elástico e pala, cor: conforme modelo do órgão, tamanho: a definir ou variados	Unidade	2000	Orçamento Sigiloso	
3	Calça em Helanca: Especificação: calça em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	220	Orçamento Sigiloso	
4	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	Orçamento Sigiloso	
5	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
6	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	Orçamento Sigiloso	
7	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
8	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	Orçamento Sigiloso	
9	Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola: careca, tamanho: a definir ou variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose	Unidade	2000	Orçamento Sigiloso	
10	Camisetas sublimadas, jogos escolares e gincanas, em malha poliéster. Tamanhos: P, M e G.	Unidade	2100	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
12	Short Saia em Helanca: Especificação: Short Saia em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	500	Orçamento Sigiloso
13	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	600	Orçamento Sigiloso
Valor Total R\$				Orçamento Sigiloso

Observações Gerais

1. As cores, artes, logomarcas, brasões, layouts e demais elementos de personalização serão definidos pela Administração Municipal quando da emissão das Ordens de Fornecimento.
2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados de acordo com as especificações deste Termo de Referência e entregues em perfeitas condições de utilização.
3. Os quantitativos acima possuem natureza estimativa para fins de Registro de Preços, podendo sofrer variações durante a execução da Ata, sem que isso gere direito à contratação integral dos quantitativos registrados.
4. A contratada deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento, resistência e durabilidade exigidos para cada item, garantindo a adequada execução do objeto contratual.

6. DA PARTICIPAÇÃO

A participação no presente procedimento licitatório observará integralmente as condições, requisitos, critérios de admissibilidade, impedimentos, regras de credenciamento e demais disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na legislação aplicável às contratações públicas.

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no instrumento convocatório.

Os interessados deverão observar todas as condições de participação estabelecidas no Edital, incluindo os procedimentos para cadastramento, apresentação de propostas, envio de documentos, participação na fase competitiva e demais exigências aplicáveis ao certame.

6.1 Dos Impedimentos de Participação

Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrarem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nas demais restrições estabelecidas no Edital.

As vedações de participação, os impedimentos legais, as situações de conflito de interesses e as demais hipóteses de exclusão do certame serão disciplinadas detalhadamente no instrumento convocatório.

6.2 Da Participação em Consórcio

A participação de empresas reunidas em consórcio observará as disposições expressamente estabelecidas no Edital, que disciplinará sua admissibilidade, requisitos de constituição, forma de apresentação da documentação e demais condições aplicáveis.

Caso admitida, a participação em consórcio deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

6.3 Do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Será assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiários legalmente equiparados o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observadas as condições estabelecidas no Edital.

Os benefícios legais relativos à regularização fiscal tardia, preferência de contratação, critérios de desempate e demais prerrogativas aplicáveis serão concedidos na forma da legislação vigente e das disposições constantes do instrumento convocatório.

6.4 Das Disposições Gerais

As regras específicas de participação, credenciamento, impedimentos, condições para participação de consórcios, aplicação dos benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como os demais requisitos relacionados à habilitação e participação no certame, serão disciplinados detalhadamente no Edital de Licitação, ao qual os interessados deverão observar integralmente.

Dessa forma, este Termo de Referência estabelece apenas as diretrizes gerais relacionadas à participação dos interessados, cabendo ao Edital regulamentar de forma específica todas as condições necessárias à participação no procedimento licitatório.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas deverá observar integralmente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como os procedimentos operacionais definidos na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no Edital, dentro dos prazos e condições nele estabelecidos, responsabilizando-se pela exatidão das informações prestadas e pela observância das exigências constantes do instrumento convocatório.

7.1 Forma de Cadastramento das Propostas

As propostas deverão ser cadastradas eletronicamente no sistema indicado para realização da licitação, observando os procedimentos, prazos, requisitos e demais orientações estabelecidas no Edital.

O envio da proposta implicará plena aceitação das condições previstas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.2 Validade da Proposta

O prazo de validade das propostas será aquele estabelecido no Edital de Licitação, contado da data de abertura da sessão pública, permanecendo os licitantes vinculados às condições ofertadas durante o período fixado no instrumento convocatório.

7.3 Composição dos Preços

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo matérias-primas, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros, fretes, transportes, embalagens, despesas administrativas, personalizações, lucro empresarial e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução da contratação.

Não serão admitidas cobranças adicionais à Administração decorrentes de custos que deveriam ter sido considerados na formulação da proposta.

7.4 Disposições Gerais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



As regras específicas relativas ao cadastramento das propostas, forma de apresentação, critérios de aceitabilidade, prazo de validade, composição dos preços, envio de documentos complementares e demais condições pertinentes à fase de propostas serão disciplinadas detalhadamente no Edital de Licitação, devendo os licitantes observar integralmente suas disposições.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, considerando que as demandas das Secretarias Municipais participantes ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A adoção do SRP mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente consumidos durante o período de vigência da contratação, bem como pela necessidade de conferir maior flexibilidade administrativa à Administração Municipal para realizar as aquisições conforme a efetiva necessidade de cada secretaria.

Além disso, o sistema permite a racionalização dos procedimentos administrativos, reduz a necessidade de realização de múltiplos certames para objetos semelhantes e proporciona maior eficiência na gestão das contratações públicas.

Ressalta-se que os quantitativos constantes deste Termo de Referência possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária.

8.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O julgamento por lote foi definido em razão das características do objeto e da necessidade de garantir maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

Será considerada vencedora de cada lote a licitante que apresentar a proposta de menor preço global para o respectivo lote e que atender integralmente às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3 Justificativa para Adjudicação por Lote

A divisão do objeto em lotes foi realizada com base em critérios técnicos e administrativos, agrupando-se os itens destinados a cada secretaria participante em razão da correlação funcional existente entre os produtos e da necessidade de manutenção da identidade visual institucional de cada unidade administrativa.

A contratação por lote proporciona diversas vantagens para a Administração Municipal, dentre as quais destacam-se:

- manutenção da padronização visual dos materiais destinados a cada secretaria;
- uniformidade de cores, tecidos, acabamentos, estampas e personalizações;
- simplificação dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual;
- redução da quantidade de fornecedores envolvidos na execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à emissão de pedidos, recebimento e conferência dos materiais;
- redução dos custos operacionais da contratação;
- melhoria do controle da execução contratual;
- maior eficiência administrativa.

Além disso, o levantamento de mercado realizado durante a fase preparatória demonstrou a existência de número suficiente de empresas aptas a executar integralmente os lotes previstos, não havendo comprometimento da competitividade ou restrição indevida à participação de interessados.

Dessa forma, a adjudicação por lote mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.4 Modo de Disputa

A licitação será processada mediante a adoção do **modo de disputa Fechado e Aberto**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006-GAB/2024.

A escolha dessa sistemática decorre da necessidade de ampliar a competitividade do certame e maximizar as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O modo de disputa Fechado e Aberto combina as vantagens da apresentação inicial de propostas sigilosas com a possibilidade de disputa competitiva posterior entre os licitantes melhor classificados, proporcionando:

- ampliação da competitividade;
- estímulo à redução dos preços ofertados;
- proteção das estratégias comerciais dos licitantes;
- fortalecimento da disputa entre os participantes;
- aumento das possibilidades de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;
- promoção da economicidade e da eficiência na contratação pública.

A sistemática adotada mostra-se compatível com a natureza do objeto e com os objetivos da contratação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.5 Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, observadas as condições, limites e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, no Edital, neste Termo de Referência e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações deles decorrentes, constituindo mera expectativa de direito para o fornecedor registrado, assegurada a preferência em igualdade de condições.

8.6 Disposições Finais

Diante das características da demanda, da necessidade de atendimento simultâneo às diversas secretarias municipais e da impossibilidade de definição exata dos quantitativos efetivamente consumidos, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por lote** e adoção do **modo de disputa Fechado e Aberto**, constitui a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



solução mais adequada para garantir eficiência administrativa, competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Montes Altos – MA.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Forma de Fornecimento

A execução do objeto ocorrerá mediante a prestação dos serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos, compreendendo a produção, personalização, fornecimento e entrega dos materiais especificados neste Termo de Referência, observadas as características técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos, de primeiro uso, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, as exigências da Administração Municipal e as normas técnicas aplicáveis ao objeto.

Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, identificados e livres de defeitos de fabricação, acabamento ou personalização.

9.2 Fornecimento Parcelado

O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais participantes.

A Administração não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, uma vez que os registros de preços possuem caráter meramente estimativo, sendo os fornecimentos solicitados de acordo com a demanda efetiva de cada secretaria.

As quantidades e especificações dos materiais serão definidas em cada solicitação emitida pela Administração, observando-se os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

9.3 Emissão das Ordens de Fornecimento

A execução do objeto será iniciada mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal, contendo, no mínimo:

- identificação da secretaria solicitante;
- número da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual correspondente;
- descrição dos itens solicitados;
- quantitativos a serem fornecidos;
- especificações complementares, quando necessárias;
- local de entrega;
- prazo para execução e entrega dos materiais;
- indicação das artes, logomarcas ou personalizações aplicáveis ao fornecimento.

Somente após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento a contratada estará autorizada a iniciar a produção dos materiais.

A emissão das ordens ocorrerá conforme a necessidade da Administração, não havendo garantia de solicitação mínima ou máxima durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4 Aprovação das Artes e Personalizações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Considerando que os materiais objeto da contratação serão utilizados em campanhas institucionais, programas governamentais, ações administrativas, atividades educacionais, sociais e de saúde, a contratada deverá observar rigorosamente os padrões visuais definidos pela Administração Municipal.

Antes do início da produção de cada fornecimento, a contratada deverá apresentar à secretaria solicitante a arte final, layout digital, prova gráfica ou outro meio tecnicamente adequado que permita a análise e aprovação dos elementos de personalização.

As artes deverão conter, conforme o caso:

- brasão do Município;
- logomarcas institucionais;
- identificação das secretarias;
- programas governamentais;
- campanhas educativas;
- slogans institucionais;
- demais informações definidas pela Administração.

A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela unidade requisitante.

Caso sejam necessárias correções ou ajustes, a contratada deverá providenciá-los sem qualquer ônus adicional para a Administração, submetendo novamente a arte para validação.

A aprovação da arte não exime a contratada da responsabilidade pela correta execução das personalizações e demais especificações do objeto.

9.5 Substituição de Produtos Rejeitados

Os materiais entregues serão submetidos à verificação quantitativa e qualitativa pela Administração Municipal.

Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

- divergência em relação às especificações técnicas contratadas;
- defeitos de fabricação;
- falhas de costura ou acabamento;
- defeitos de impressão, serigrafia, sublimação ou bordado;
- utilização de materiais em desacordo com os especificados;
- desconformidade com a arte aprovada;
- diferenças de cor, tamanho ou modelagem não autorizadas;
- danos decorrentes do transporte ou armazenamento;
- qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

A contratada deverá substituir, corrigir ou refazer os materiais rejeitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou outro prazo tecnicamente justificado e aceito pela Administração, contado da notificação formal, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição não interromperá nem suspenderá os prazos contratuais e não afastará a aplicação das penalidades cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

A aceitação definitiva dos materiais somente ocorrerá após a verificação de conformidade pela Administração Municipal, não excluindo a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas constatadas posteriormente, na forma da legislação aplicável.

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.1 Prazo de Entrega

Os materiais objeto da contratação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal e mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela secretaria requisitante.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, acompanhado da aprovação das respectivas artes, layouts ou personalizações, quando aplicável.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e previamente aceitas pela Administração, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, desde que não haja prejuízo à execução das atividades administrativas e ao interesse público.

A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se por todos os custos necessários ao cumprimento das entregas dentro do período estipulado.

10.2 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado em cada Ordem de Fornecimento.

As entregas poderão ocorrer diretamente nas sedes das Secretarias Municipais participantes, almoxarifado central do Município ou em outro local previamente indicado pela Administração, todos situados no Município de Montes Altos – MA.

As despesas com transporte, carregamento, descarregamento, seguro, embalagem, frete e quaisquer outros custos necessários à entrega dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais deverão ser entregues em horário de expediente da Administração Municipal, em dias úteis, salvo autorização expressa em sentido diverso.

10.3 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar dos quantitativos, das condições aparentes dos produtos e da integridade das embalagens.

Nesta fase, será verificado, entre outros aspectos:

- conformidade dos quantitativos entregues;
- integridade física dos materiais;
- condições de transporte;
- identificação dos produtos;
- compatibilidade inicial com a Ordem de Fornecimento.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais e não afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

Caso sejam constatadas irregularidades aparentes no momento da entrega, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais, registrando formalmente as ocorrências e notificando a contratada para adoção das providências cabíveis.

10.4 Recebimento Definitivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento.

A análise compreenderá, dentre outros aspectos:

- qualidade dos materiais utilizados;
- conformidade das medidas e tamanhos;
- acabamento das peças;
- qualidade das costuras;
- fidelidade das cores;
- conformidade das artes aprovadas;
- qualidade das impressões, bordados, serigrafias ou sublimações;
- atendimento às especificações técnicas exigidas.

O recebimento definitivo será formalizado mediante emissão de atesto pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às exigências estabelecidas pela Administração.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição, correção ou refazimento dos materiais rejeitados, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A emissão do recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de personalização ou quaisquer irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável.

10.5 Condições Gerais de Entrega

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, observando todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos e confeccionados em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração Municipal.

O descumprimento dos prazos, condições ou especificações estabelecidas poderá ensejar a rejeição dos materiais, aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e nos instrumentos contratuais decorrentes da presente contratação.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1 Disposições Gerais

Os materiais fornecidos pela contratada estarão sujeitos à conferência, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, visando verificar a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

A aceitação dos produtos ocorrerá mediante análise quantitativa e qualitativa realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, não afastando a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ocultos ou irregularidades constatadas posteriormente.

11.2 Conferência Quantitativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A conferência quantitativa será realizada no momento da entrega dos materiais, com a finalidade de verificar a correspondência entre os quantitativos entregues e aqueles constantes na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

Durante a conferência serão analisados, entre outros aspectos:

- quantidade de itens entregues;
- correspondência entre os produtos recebidos e os produtos solicitados;
- identificação dos materiais;
- integridade das embalagens;
- regularidade da documentação de entrega.

Constatada divergência de quantitativos, a contratada será imediatamente notificada para regularização da pendência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.3 Conferência Qualitativa

Após a conferência quantitativa, os materiais serão submetidos à análise qualitativa, destinada a verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

A avaliação compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- qualidade dos tecidos e matérias-primas utilizadas;
- resistência dos materiais;
- conformidade das medidas e tamanhos;
- qualidade das costuras e acabamentos;
- uniformidade das cores;
- qualidade das estampas, serigrafias, bordados e sublimações;
- fidelidade às artes aprovadas;
- posicionamento das logomarcas e personalizações;
- conforto, ergonomia e funcionalidade dos produtos;
- ausência de defeitos de fabricação;
- conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar inspeções por amostragem ou por lote de entrega, sempre que entender necessário para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos.

11.4 Critérios de Rejeição

Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

Constituem hipóteses de rejeição, dentre outras:

- fornecimento em quantitativo inferior ao solicitado;
- utilização de material diverso do especificado;
- defeitos de fabricação;
- costuras defeituosas ou acabamento inadequado;
- rasgos, manchas, deformações ou danos;
- falhas de impressão, bordado, serigrafia ou sublimação;
- divergência de cores não autorizada;
- medidas ou tamanhos incompatíveis com os especificados;
- personalizações em desacordo com a arte aprovada;
- produtos usados, recondicionados ou com sinais de deterioração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- qualquer irregularidade que comprometa a qualidade, funcionalidade ou aparência dos materiais.

A rejeição dos produtos não implicará qualquer ônus para a Administração Municipal.

11.5 Substituição dos Produtos Rejeitados

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos, corrigidos ou refeitos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação formal emitida pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição deverá ocorrer observando integralmente as especificações exigidas, permanecendo a contratada responsável por todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, correção e nova entrega dos materiais.

A reincidência de falhas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais decorrentes da contratação.

11.6 Garantia de Qualidade

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas de acabamento, problemas de personalização ou quaisquer vícios que comprometam a adequada utilização dos produtos.

Os materiais deverão apresentar padrão compatível com as especificações contratadas, assegurando durabilidade, resistência e desempenho adequados às finalidades para as quais foram adquiridos.

Caso sejam identificados vícios ou defeitos decorrentes da fabricação, personalização ou fornecimento dos materiais, a contratada ficará obrigada a promover sua substituição ou correção, independentemente do recebimento definitivo e sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais e legais.

11.7 Aceitação Definitiva

A aceitação definitiva dos produtos ocorrerá somente após a conclusão satisfatória das verificações quantitativas e qualitativas realizadas pela Administração Municipal.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem afasta sua obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos ou irregularidades posteriormente constatadas.

Dessa forma, somente serão considerados aceitos os produtos que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal de Montes Altos – MA.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Condições Gerais

O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante a efetiva entrega dos materiais solicitados, devidamente recebidos e atestados pelo fiscal ou gestor da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Nenhum pagamento será realizado por materiais não entregues, entregues parcialmente sem autorização da Administração ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.

12.2 Documentação Necessária para Pagamento

Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Administração Municipal, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura correspondente, os documentos necessários à comprovação da regular execução do objeto, incluindo:

- a) Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida em nome do Município;
- b) Comprovante de recebimento dos materiais emitido pelo fiscal ou responsável pelo recebimento;
- c) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigíveis;
- g) Demais documentos eventualmente exigidos pela legislação vigente ou pela Administração.

A manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual constitui requisito indispensável para realização dos pagamentos.

12.3 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do protocolo da documentação fiscal devidamente atestada pela fiscalização da contratação, desde que não haja pendências administrativas ou documentais a serem regularizadas pela Contratada.

O prazo de pagamento somente começará a correr após a certificação da regular execução do objeto e da verificação da conformidade dos documentos apresentados.

12.4 Atesto da Execução

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e ao respectivo atesto do fiscal da contratação, que verificará:

- a conformidade dos produtos entregues;
- o atendimento das especificações técnicas;
- os quantitativos fornecidos;
- a regularidade da documentação apresentada;
- o cumprimento das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas inconsistências ou irregularidades, o pagamento permanecerá suspenso até a completa regularização da situação pela Contratada.

12.5 Glosas e Descontos

A Administração poderá realizar glosas, retenções ou descontos proporcionais nos pagamentos quando constatadas irregularidades na execução contratual, tais como:

- fornecimento parcial dos materiais;
- entrega de produtos em desconformidade com as especificações contratadas;
- descumprimento de prazos;
- falhas na execução do objeto;
- descumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



As glosas eventualmente aplicadas não afastam a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais.

12.6 Ordem Cronológica de Pagamento

Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

12.7 Atualização Financeira por Atraso de Pagamento

Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

12.8 Retenções Tributárias

Dos pagamentos devidos à Contratada serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável, quando cabíveis.

12.9 Vedação ao Pagamento Antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou integral, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificadas pela Administração.

12.10 Disposições Finais

O pagamento não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, nem implica aceitação definitiva dos materiais fornecidos.

A quitação financeira ficará condicionada à comprovação da regular execução do objeto, à manutenção das condições de habilitação e ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fiscalização da Contratação

A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização terá caráter preventivo, corretivo e orientador, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a adequada execução do objeto e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual.

13.2 Gestor da Contratação

A Administração designará formalmente gestor da contratação, responsável pelo gerenciamento administrativo da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

Compete ao gestor da contratação, dentre outras atribuições:

I – acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- II – coordenar as atividades relacionadas à gestão da contratação;
- III – monitorar o cumprimento dos prazos contratuais;
- IV – promover a comunicação entre a Administração e a Contratada;
- V – acompanhar os saldos contratuais e os quantitativos registrados;
- VI – solicitar providências para correção de irregularidades identificadas durante a execução;
- VII – instruir processos de alteração contratual, aplicação de sanções, prorrogações ou rescisões, quando cabíveis;
- VIII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada durante toda a execução contratual;
- IX – adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- X – elaborar relatórios e registros relacionados à execução contratual sempre que necessário.

13.3 Fiscal da Contratação

A Administração designará fiscal da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos técnicos e operacionais.

Compete ao fiscal da contratação:

- I – acompanhar a execução dos fornecimentos realizados pela Contratada;
- II – verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- III – conferir quantitativos, qualidade, acabamento, personalizações e demais características dos materiais fornecidos;
- IV – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- V – solicitar esclarecimentos e correções à Contratada quando constatadas irregularidades;
- VI – comunicar ao gestor da contratação quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução do objeto;
- VII – emitir os respectivos atestos de recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- VIII – verificar o cumprimento dos prazos de entrega;
- IX – acompanhar a substituição de materiais rejeitados;
- X – elaborar relatórios de fiscalização sempre que necessário.

13.4 Procedimentos de Fiscalização

A fiscalização poderá ser realizada por meio de:

- inspeções e verificações dos materiais fornecidos;
- conferência de quantitativos entregues;
- análise das especificações técnicas dos produtos;
- avaliação da qualidade dos materiais;
- verificação das artes, estampas, bordados, serigrafias e personalizações;
- registros fotográficos;
- emissão de relatórios técnicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- notificações formais à Contratada;
- demais mecanismos de controle considerados necessários pela Administração.

A fiscalização poderá ocorrer durante qualquer fase da execução contratual, inclusive após o recebimento dos materiais, quando houver necessidade de verificação complementar.

13.5 Comunicação de Irregularidades

Verificada qualquer irregularidade na execução do objeto, a Contratada será formalmente notificada para adotar as medidas corretivas necessárias dentro do prazo estabelecido pela Administração.

As notificações poderão tratar, dentre outras situações, de:

- atraso na entrega dos materiais;
- desconformidade com as especificações técnicas;
- defeitos de fabricação;
- falhas de acabamento;
- divergências nas personalizações;
- descumprimento de obrigações contratuais;
- quaisquer outras irregularidades constatadas durante a execução.

O não atendimento das determinações da fiscalização poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais.

13.6 Registros e Relatórios de Acompanhamento

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal da contratação em documento próprio, contendo informações relevantes para acompanhamento do contrato e eventual adoção de providências administrativas.

Os registros poderão subsidiar:

- aplicação de sanções;
- análise de desempenho da Contratada;
- instrução de processos administrativos;
- pedidos de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- prorrogações contratuais;
- renovação da Ata de Registro de Preços;
- demais atos relacionados à gestão contratual.

13.7 Dever de Colaboração da Contratada

A Contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos, registros e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

Deverá ainda facilitar o exercício das atividades de fiscalização, permitindo o acesso às informações pertinentes e atendendo prontamente às determinações emitidas pela Administração Municipal.

13.8 Apoio dos Órgãos de Assessoramento e Controle

Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal da contratação será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Sempre que necessário, poderão ser solicitadas manifestações técnicas, jurídicas ou de controle interno para apoiar a tomada de decisões relacionadas ao acompanhamento e fiscalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.9 Disposições Finais

O acompanhamento e a fiscalização da contratação constituem instrumentos essenciais para garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais fornecidos, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e a correta aplicação dos recursos públicos.

A atuação do gestor e do fiscal da contratação não afasta a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto, nem implica corresponsabilidade da Administração por eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, a fiscalização será exercida de maneira contínua e sistemática durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, visando assegurar o pleno atendimento do interesse público e a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Qualificação Técnica

Considerando a natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, produção de materiais personalizados e execução de serviços serigráficos, a comprovação da qualificação técnica tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência anterior e capacidade operacional compatíveis com as obrigações que serão assumidas durante a execução da futura Ata de Registro de Preços.

A exigência de qualificação técnica busca assegurar que a futura contratada disponha de condições técnicas mínimas para executar o objeto com qualidade, eficiência e observância das especificações estabelecidas pela Administração Municipal, reduzindo riscos de inexecução contratual, atrasos, falhas de fornecimento ou comprometimento da qualidade dos materiais.

14.2 Atestado de Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, de forma satisfatória, fornecimento compatível com o objeto da presente contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência na execução de atividades relacionadas a:

- confecção de uniformes;
- serviços de malharia;
- produção de vestuário personalizado;
- fornecimento de camisetas;
- produção de materiais promocionais personalizados;
- serviços de serigrafia;
- serviços de sublimação;
- bordados personalizados;
- fornecimento de materiais correlatos ao objeto licitado.

A compatibilidade será aferida com base na natureza dos serviços executados, não sendo exigida identidade absoluta entre os objetos contratados anteriormente e os itens constantes deste Termo de Referência.

14.3 Comprovação de Aptidão Operacional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A licitante deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, evidenciando possuir experiência anterior suficiente para executar os serviços de malharia, confecção e personalização dos materiais previstos neste Termo de Referência.

A Administração poderá considerar como compatíveis os atestados que demonstrem experiência em qualquer dos segmentos diretamente relacionados ao objeto licitado, desde que evidenciem capacidade operacional para execução dos serviços pretendidos.

A comprovação da aptidão técnica deverá ser suficiente para demonstrar que a empresa possui conhecimento, estrutura operacional e experiência compatíveis com a complexidade e o volume estimado da contratação.

14.4 Diligências para Verificação da Qualificação Técnica

Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relacionadas à qualificação técnica apresentada pela licitante.

As diligências poderão incluir, entre outras medidas:

- solicitação de documentos complementares;
- confirmação de informações constantes dos atestados apresentados;
- contato com os emitentes dos atestados;
- verificação de autenticidade documental;
- solicitação de esclarecimentos técnicos.

As diligências serão realizadas com o objetivo de ampliar a segurança da contratação e assegurar a correta avaliação da capacidade técnica da licitante.

14.5 Apresentação de Amostras

A Administração Municipal poderá, mediante solicitação formal durante a fase de julgamento ou diligência, exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos materiais ofertados.

A exigência de amostras, quando necessária, terá por finalidade verificar:

- qualidade dos materiais;
- acabamento das peças;
- padrão de costura;
- qualidade dos tecidos;
- qualidade das estampas, bordados, serigrafias e sublimações;
- conformidade das personalizações;
- compatibilidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Caso solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, podendo ser submetidas à análise da equipe técnica responsável.

A não apresentação das amostras solicitadas, bem como a apresentação de amostras em desacordo com as especificações exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

14.6 Disposições Finais

A documentação de qualificação técnica deverá ser apresentada nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A Administração Municipal avaliará a documentação apresentada com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público, exigindo apenas os documentos estritamente necessários para demonstrar a capacidade da licitante em executar adequadamente o objeto da contratação.

Dessa forma, a qualificação técnica exigida visa assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade operacional compatíveis com a execução dos serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos objeto da presente contratação, garantindo maior segurança e eficiência na execução contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Obrigações Gerais

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, constituem obrigações da Contratada:

- I – executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, condições, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, garantindo que atendam aos padrões técnicos exigidos pela Administração Municipal;
- III – fornecer materiais novos, de primeiro uso, livres de defeitos, vícios de fabricação, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;
- IV – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado;
- VI – responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo matérias-primas, mão de obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas incidentes.

15.2 Das Obrigações Relacionadas à Execução do Objeto

- I – confeccionar os materiais observando rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal;
- II – utilizar matérias-primas, tecidos, insumos e materiais compatíveis com os padrões de qualidade exigidos;
- III – executar as personalizações, bordados, serigrafias, sublimações e demais serviços gráficos em conformidade com as artes aprovadas pela Administração;
- IV – garantir uniformidade de cores, acabamentos, estampas, tamanhos e demais características dos produtos fornecidos;
- V – realizar os fornecimentos de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Municipal;
- VI – observar rigorosamente os prazos estabelecidos para produção e entrega dos materiais;
- VII – responsabilizar-se pela correta embalagem, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



VIII – entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso e conservação;

IX – substituir, corrigir, refazer ou reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela fiscalização em razão de defeitos, desconformidades ou descumprimento das especificações técnicas;

X – garantir a qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual.

15.3 Das Obrigações Relacionadas às Artes e Personalizações

I – elaborar, quando solicitado, layouts, provas digitais, artes finais ou amostras para aprovação prévia da Administração;

II – iniciar a produção somente após a aprovação formal das artes pela unidade requisitante;

III – promover todas as correções eventualmente solicitadas pela Administração antes da produção definitiva;

IV – assegurar que as logomarcas, brasões, textos, cores e demais elementos gráficos sejam reproduzidos fielmente conforme as orientações recebidas;

V – responsabilizar-se integralmente por erros de personalização decorrentes de falhas na execução dos serviços.

15.4 Das Obrigações Administrativas e Operacionais

I – manter representante formalmente designado para interlocução com a Administração Municipal durante toda a execução contratual;

II – atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e determinações expedidas pela Administração;

III – fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal da contratação;

IV – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

V – reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados;

VI – assumir inteira responsabilidade pelos atos praticados por seus empregados, representantes e colaboradores durante a execução contratual;

VII – manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução do objeto, quando exigido pela Administração.

15.5 Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

I – cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis às suas atividades;

II – responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sociais decorrentes da execução contratual;

III – manter regularidade perante os órgãos fazendários, previdenciários, trabalhistas e demais entidades competentes durante toda a vigência da contratação;

IV – responder integralmente por eventuais autuações, multas ou sanções decorrentes do descumprimento de obrigações legais de sua responsabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.6 Das Obrigações Relacionadas à Fiscalização

- I – permitir e facilitar a atuação da fiscalização da Administração Municipal;
- II – disponibilizar documentos, registros, informações e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual;
- III – atender às determinações emitidas pelo gestor e pelo fiscal da contratação;
- IV – corrigir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer falhas ou irregularidades identificadas durante a execução do objeto;
- V – adotar imediatamente as medidas corretivas necessárias sempre que constatadas não conformidades na execução contratual.

15.7 Da Responsabilidade pela Qualidade dos Produtos

A Contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, os produtos que apresentarem:

- defeitos de fabricação;
- falhas de acabamento;
- desconformidade com as especificações técnicas;
- erros de personalização;
- problemas de costura;
- divergência de tamanhos ou medidas;
- defeitos em estampas, bordados, serigrafias ou sublimações;
- quaisquer vícios que comprometam sua adequada utilização.

15.8 Disposição Final

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Municipal ou a terceiros.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Obrigações Gerais

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes:

- I – proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto de forma adequada e eficiente;
- II – assegurar o acesso às informações indispensáveis à execução da contratação;
- III – cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais decorrentes;
- IV – exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designada;
- V – adotar as providências necessárias para garantir a regular execução do objeto contratado.

16.2 Das Obrigações Relacionadas à Execução do Objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- I – emitir as Ordens de Fornecimento contendo as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto;
- II – disponibilizar à Contratada as orientações necessárias para a correta execução dos serviços e fornecimentos;
- III – encaminhar, quando necessário, logomarcas, brasões, layouts, artes, modelos e demais elementos gráficos destinados à personalização dos materiais;
- IV – analisar e aprovar, em prazo razoável, as artes, layouts, amostras e demais materiais submetidos à sua apreciação pela Contratada;
- V – comunicar formalmente à Contratada quaisquer necessidades de ajustes, correções ou adequações identificadas durante a análise dos materiais apresentados.

16.3 Do Acompanhamento e Fiscalização

- I – designar gestor e fiscal da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- II – acompanhar a execução dos fornecimentos e verificar a conformidade dos materiais entregues;
- III – registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- IV – comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- V – exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VI – aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

16.4 Do Recebimento dos Materiais

- I – realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais fornecidos, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- II – verificar os quantitativos, especificações, qualidade, acabamento e demais características dos produtos entregues;
- III – rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações estabelecidas;
- IV – notificar a Contratada para promover a substituição, correção ou refazimento dos materiais rejeitados.

16.5 Das Condições de Pagamento

- I – efetuar os pagamentos devidos à Contratada, após a comprovação da regular execução do objeto e do cumprimento das exigências contratuais;
- II – observar os prazos e procedimentos estabelecidos para pagamento;
- III – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada antes da realização dos pagamentos;
- IV – promover as retenções tributárias legalmente exigidas, quando aplicáveis.

16.6 Da Comunicação e Cooperação Institucional

- I – prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto sempre que solicitados pela Contratada;
- II – manter comunicação permanente com a Contratada durante a execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



III – responder às solicitações encaminhadas pela Contratada dentro de prazo compatível com a necessidade da execução do objeto;

IV – colaborar para a solução de situações que possam impactar a regular execução contratual.

16.7 Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

I – analisar os pedidos de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada, quando devidamente fundamentados e instruídos;

II – promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação nas hipóteses legalmente cabíveis;

III – observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público na análise dos pleitos apresentados.

16.8 Do Apoio ao Fiscal da Contratação

Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá assegurar que o fiscal da contratação seja auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, os quais deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes destinadas à prevenção de riscos e ao aperfeiçoamento da execução contratual.

16.9 Disposição Final

A atuação da Contratante no acompanhamento e fiscalização da execução contratual não exime a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, nem transfere à Administração a responsabilidade por obrigações que sejam de exclusiva incumbência da empresa contratada.

O cumprimento das obrigações ora estabelecidas tem por finalidade assegurar a adequada execução do objeto, a observância do interesse público, a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 Critério de Medição

A medição dos serviços e fornecimentos será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração Municipal, observando-se as especificações técnicas, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

Para fins de medição, será considerada como unidade de medida aquela prevista para cada item constante da planilha de especificações e quantitativos, sendo vedado o pagamento de materiais não entregues, rejeitados ou executados em desacordo com as condições contratadas.

A medição será efetuada após a conclusão de cada entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal da contratação.

17.2 Condições para Medição

Somente serão objeto de medição os materiais que:

I – tenham sido efetivamente entregues nos locais indicados pela Administração;

II – estejam em conformidade com as especificações técnicas contratadas;

III – tenham sido submetidos à conferência quantitativa e qualitativa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



IV – tenham sido recebidos provisoriamente e aprovados pela fiscalização;

V – não apresentem defeitos, falhas ou irregularidades que comprometam sua utilização;

VI – atendam às exigências de personalização, acabamento e qualidade previstas neste Termo de Referência.

Os materiais rejeitados ou pendentes de correção não serão considerados para fins de medição até que as inconformidades sejam integralmente sanadas pela Contratada.

17.3 Procedimento de Medição

Concluída a entrega dos materiais, o fiscal da contratação realizará a conferência dos produtos fornecidos, verificando:

- quantitativos entregues;
- conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- especificações técnicas;
- qualidade dos materiais;
- acabamento das peças;
- fidelidade das personalizações;
- atendimento aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Após a conferência e constatada a conformidade da execução, será emitido o respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, que servirá de base para autorização do pagamento.

17.4 Condições para Pagamento

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação comprobatória da regular execução do objeto e ao respectivo atesto emitido pelo fiscal da contratação.

Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar:

- I – Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado;
- II – documento comprobatório do recebimento definitivo dos materiais;
- III – prova de regularidade relativa ao FGTS;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VI – demais documentos exigidos pela legislação vigente ou pela Administração.

A ausência de qualquer documento exigido poderá suspender a tramitação do processo de pagamento até sua regularização.

17.5 Glosas e Ajustes de Medição

A Administração poderá promover glosas parciais ou totais dos valores medidos sempre que constatadas irregularidades na execução contratual.

Poderão ensejar glosa, dentre outras hipóteses:

- fornecimento em quantitativo inferior ao solicitado;
- entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas;
- materiais rejeitados pela fiscalização;
- falhas de acabamento;
- defeitos de fabricação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- personalizações incorretas;
- descumprimento de prazos contratuais;
- qualquer outra situação que comprometa a adequada execução do objeto.

As glosas aplicadas não afastam a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.6 Prazo para Pagamento

Após a apresentação da documentação regular e do atesto da execução pelo fiscal da contratação, o pagamento será realizado pela Administração Municipal no prazo de até **30 (trinta) dias**, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo somente começará a fluir após a completa instrução do processo administrativo de pagamento.

17.7 Ordem Cronológica de Exigibilidade

Os pagamentos decorrentes da presente contratação observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses excepcionais legalmente admitidas.

17.8 Regularidade Fiscal como Condição para Pagamento

A manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual constitui requisito indispensável para a realização dos pagamentos.

Caso seja constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária da Contratada, a Administração adotará as providências legalmente cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da suspensão do pagamento até a regularização da situação.

17.9 Atualização Financeira

Na hipótese de atraso de pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais vigentes.

17.10 Disposições Finais

A medição e o pagamento serão realizados exclusivamente em função dos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração Municipal, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

O pagamento não implica aceitação definitiva do objeto nem exonera a Contratada das responsabilidades decorrentes da execução contratual, permanecendo esta responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e pela correção de eventuais defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.

18. DO REAJUSTE

18.1 Direito ao Reajuste

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreeajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que serviu de referência para a elaboração da proposta vencedora, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para preservar o valor real da contratação e recompor os efeitos inflacionários verificados no período, mediante solicitação formal da Contratada e análise da Administração Municipal.

O reajuste constitui mecanismo destinado exclusivamente à recomposição da perda inflacionária da moeda, não se confundindo com revisão contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro.

18.2 Índice de Reajustamento

O reajuste será calculado mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

A aplicação do índice observará a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde:

- **R** = valor do reajuste;
- **V** = valor contratual a ser reajustado;
- **I** = índice acumulado do período de reajustamento;
- **I₀** = índice correspondente à data-base do orçamento estimado.

Na hipótese de extinção, suspensão ou impossibilidade de utilização do índice previsto, a Administração adotará outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado.

18.3 Procedimento para Concessão do Reajuste

O reajuste deverá ser solicitado formalmente pela Contratada, mediante requerimento protocolado junto à Administração Municipal, acompanhado dos documentos necessários à demonstração do período aquisitivo e da aplicação do índice contratualmente previsto.

Recebido o pedido, a Administração promoverá a análise técnica e jurídica pertinente, verificando:

- I – o decurso do período mínimo de 12 (doze) meses;
- II – a correta aplicação do índice contratualmente previsto;
- III – a manutenção das condições que autorizam a concessão do reajuste;
- IV – a regularidade da execução contratual.

Somente após a aprovação formal da Administração será autorizada a aplicação dos novos valores.

18.4 Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da data em que completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses, desde que o pedido tenha sido formalmente apresentado pela Contratada.

A ausência de solicitação por parte da Contratada não gera obrigação automática de concessão do reajuste pela Administração.

Os valores reajustados passarão a ser aplicados às contratações futuras realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

18.5 Reajuste na Ata de Registro de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Tratando-se de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, a eventual concessão de reajuste deverá observar, além das disposições deste Termo de Referência, as regras previstas na Ata de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

A atualização dos preços registrados dependerá de análise da vantajosidade para a Administração e da manutenção das condições que justificaram o registro inicial dos preços.

18.6 Distinção entre Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O reajuste previsto neste item destina-se exclusivamente à recomposição inflacionária periódica dos preços contratados.

As situações extraordinárias, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que provoquem desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato serão tratadas por meio do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais aplicáveis e as regras estabelecidas em item próprio deste Termo de Referência.

18.7 Disposições Finais

A concessão do reajuste não será automática, dependendo de requerimento da Contratada, da comprovação do direito pleiteado e da aprovação pela Administração Municipal.

O reajuste será processado de forma a preservar o equilíbrio econômico da contratação, sem comprometer a vantajosidade para a Administração e sem afastar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste dos preços contratados após o período mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice previsto neste instrumento e observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 Garantia do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem as contratações públicas.

O equilíbrio econômico-financeiro corresponde à relação inicialmente pactuada entre os encargos assumidos pela Contratada e a remuneração devida pela Administração, devendo ser preservado durante toda a execução contratual.

Sempre que fatos supervenientes alterarem significativamente essa relação, tornando excessivamente onerosa a execução do objeto para uma das partes, poderá ser promovida a recomposição da equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

19.2 Hipóteses de Cabimento

Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quando ocorrerem fatos supervenientes capazes de provocar desequilíbrio relevante na relação contratual, desde que devidamente comprovados pela parte interessada.

Dentre as hipóteses que poderão justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, destacam-se:

I – ocorrência de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



II – fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;

III – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais que impactem diretamente os custos da contratação;

IV – alterações unilaterais promovidas pela Administração que afetem a equação econômico-financeira do contrato;

V – eventos extraordinários que provoquem aumento ou redução significativa dos custos de execução do objeto;

VI – situações excepcionais que resultem em comprovada onerosidade excessiva para uma das partes.

A simples variação normal de mercado ou oscilações ordinárias de preços não constitui, por si só, motivo suficiente para concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, devendo tais situações ser tratadas por meio dos mecanismos próprios de reajustamento contratual.

19.3 Procedimento para Solicitação

A parte interessada deverá apresentar requerimento formal à Administração Municipal, devidamente fundamentado e instruído com documentos capazes de demonstrar:

I – a ocorrência do fato superveniente;

II – o impacto efetivo sobre os custos da contratação;

III – o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e o desequilíbrio alegado;

IV – a repercussão econômica sobre a execução do objeto;

V – a metodologia utilizada para apuração dos valores pleiteados.

O pedido deverá ser acompanhado de documentação técnica, financeira, fiscal, contábil ou qualquer outro elemento que permita a adequada análise da situação apresentada.

19.4 Análise do Pedido

Recebido o requerimento, a Administração promoverá a análise técnica, jurídica e financeira do pleito, podendo:

I – solicitar documentos complementares;

II – realizar diligências para esclarecimento dos fatos;

III – requisitar pareceres técnicos especializados;

IV – promover consultas de mercado;

V – realizar auditorias ou verificações dos elementos apresentados.

A concessão do reequilíbrio dependerá da comprovação efetiva do desequilíbrio alegado e da demonstração de que o evento causador não decorre de riscos ordinários inerentes à atividade econômica da Contratada.

19.5 Formas de Recomposição

Reconhecida a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá promover a recomposição por meio de uma ou mais das seguintes medidas:

I – revisão dos preços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



II – alteração dos valores registrados na Ata de Registro de Preços, quando legalmente cabível;

III – adequação das condições econômicas da contratação;

IV – adoção de outra medida apta a restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

A forma de recomposição será definida pela Administração com base nos elementos constantes dos autos e na solução que melhor preserve o interesse público.

19.6 Reequilíbrio na Ata de Registro de Preços

Tratando-se de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

A eventual revisão dos preços registrados dependerá da demonstração inequívoca da ocorrência de fato superveniente capaz de alterar substancialmente a equação econômica inicialmente estabelecida.

A Administração poderá realizar pesquisas de mercado e demais procedimentos necessários para verificar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

19.7 Limitações

Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro fundamentados em:

I – erros de dimensionamento da proposta;

II – falhas de planejamento da Contratada;

III – oscilações normais de mercado;

IV – riscos empresariais ordinários inerentes à atividade econômica exercida;

V – fatos que já eram conhecidos ou previsíveis no momento da apresentação da proposta, salvo quando produzirem consequências extraordinárias e comprovadamente incalculáveis.

19.8 Efeitos da Decisão Administrativa

A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos a partir da data da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio, desde que devidamente comprovada nos autos, observadas as disposições legais aplicáveis e a decisão administrativa que reconhecer o direito pleiteado.

A recomposição somente poderá ser implementada após a conclusão da análise administrativa e a formalização do respectivo instrumento de alteração contratual, quando exigido.

19.9 Disposições Finais

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro constitui garantia legal destinada a assegurar a continuidade da execução contratual em condições justas para ambas as partes, preservando a equação econômica originalmente estabelecida e a adequada prestação do serviço público.

A análise dos pedidos de reequilíbrio observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público, cabendo à parte interessada comprovar de forma inequívoca os fatos que fundamentam sua pretensão.

Dessa forma, sempre que comprovada a ocorrência de evento extraordinário apto a alterar substancialmente as condições econômicas da contratação, a Administração adotará as medidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



necessárias para promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Disposições Gerais

O licitante ou a Contratada que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

As sanções serão aplicadas observando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da Contratada e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

20.2 Constituem Infrações Administrativas

Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática das seguintes condutas:

20.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.

20.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato.

20.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

20.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

20.2.6 Não celebrar o contrato ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

20.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.

20.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

20.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.3 Sanções Aplicáveis

Pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 20.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas.

A aplicação da multa observará os seguintes parâmetros:

- a)** Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.
- b)** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- c)** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação nas hipóteses de:
 - recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;
 - recusa injustificada em assinar o contrato;
 - não manutenção da proposta;
 - descumprimento de obrigações assumidas durante o certame.

III – Impedimento de Licitar e Contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens: 20.2.2, 20.2.3, 20.2.4, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7. O prazo da sanção será de até 3 (três) anos.

IV – Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens: 20.2.8, 20.2.9, 20.2.10, 20.2.11 e 20.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.2.2 a 20.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

O prazo da sanção será de 3 (três) a 6 (seis) anos.

20.4 Critérios para Aplicação das Sanções

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos causados à Administração;
- V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI – os antecedentes da Contratada.

20.5 Processo Administrativo Sancionador

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência dependerá da instauração de processo administrativo específico, assegurados:

- contraditório;
- ampla defesa;
- devido processo legal;
- motivação da decisão administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A Contratada será formalmente notificada para apresentar defesa e produzir as provas que entender pertinentes.

20.6 Reparação Integral dos Danos

A aplicação das sanções administrativas não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de sua conduta.

As indenizações eventualmente devidas poderão ser cobradas administrativa ou judicialmente, independentemente da aplicação das demais penalidades cabíveis.

20.7 Descontos e Cobrança das Multas

As multas aplicadas poderão ser:

- I – descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- II – descontadas da garantia contratual, quando houver;
- III – cobradas administrativamente;
- IV – cobradas judicialmente.

A ausência de pagamento voluntário não impedirá a inscrição do débito em dívida ativa ou a adoção das medidas judiciais cabíveis.

20.8 Cumulação de Sanções

As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de uma sanção não impede a aplicação de outra quando cabível em razão da gravidade da infração praticada.

20.9 Reabilitação

A reabilitação da empresa sancionada com declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar observará as condições previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

A reabilitação dependerá da comprovação cumulativa de:

- I – reparação integral do dano causado à Administração Pública, quando houver;
- II – pagamento da multa aplicada;
- III – transcurso do prazo mínimo exigido pela legislação;
- IV – demonstração de superação dos motivos que deram causa à penalidade.

20.10 Publicidade das Sanções

As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas oficiais de cadastramento de fornecedores e nos demais meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

20.11 Disposição Final

O descumprimento das obrigações assumidas pela licitante ou Contratada sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e criminal cabível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A aplicação das penalidades observará sempre os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, interesse público, contraditório e ampla defesa, assegurando-se a adequada proteção do patrimônio público e a efetividade das contratações administrativas.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Formação da Ata

A Ata de Registro de Preços será formalizada após a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e demais normas aplicáveis.

A Ata de Registro de Preços consignará os preços registrados, fornecedores classificados, quantitativos estimados, condições de fornecimento, órgãos participantes e demais elementos necessários à futura execução das contratações dela decorrentes.

A assinatura da Ata não gera obrigação imediata de contratação por parte da Administração Municipal, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária quando da formalização das respectivas contratações.

Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, podendo ser utilizados durante toda a vigência da Ata, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

21.2 Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação da Ata dependerá de manifestação formal da Administração, análise da vantajosidade econômica da manutenção dos preços registrados e concordância do fornecedor beneficiário.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão integralmente restabelecidos, iniciando-se novo período de utilização correspondente ao prazo prorrogado, observadas as condições previstas na legislação vigente e mantida a vantajosidade para a Administração Pública.

Durante sua vigência, a Ata poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.

21.3 Alteração dos Preços Registrados

Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, desde que devidamente justificadas e formalizadas no processo administrativo correspondente.

A Administração poderá promover a atualização dos preços registrados quando constatada a ocorrência de fatos supervenientes capazes de alterar a equação econômico-financeira originalmente estabelecida, observando-se os procedimentos de revisão, reajustamento ou reequilíbrio previstos na legislação aplicável.

Sempre que houver alteração dos preços registrados, a Administração deverá verificar a manutenção da vantajosidade da contratação em relação aos preços praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A alteração dos preços registrados não poderá resultar em condições mais vantajosas ao fornecedor do que aquelas praticadas no mercado para objeto de mesma natureza.

21.4 Cancelamento do Registro

O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Constituem, dentre outras, hipóteses de cancelamento do registro:

- I – descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- II – recusa injustificada em atender às solicitações de fornecimento;
- III – não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- IV – aplicação de sanção administrativa que impeça o fornecedor de contratar com a Administração Pública;
- V – razões de interesse público devidamente justificadas;
- VI – pedido formal do próprio fornecedor, desde que devidamente fundamentado e aceito pela Administração.

O cancelamento do registro não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis nem a obrigação de reparação de eventuais danos causados à Administração.

21.5 Órgão Gerenciador

O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Montes Altos – MA**, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata, controle dos quantitativos registrados, acompanhamento da execução e adoção das medidas administrativas necessárias ao seu adequado funcionamento.

Compete ao órgão gerenciador, dentre outras atribuições:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- controlar os saldos dos quantitativos registrados;
- promover alterações, revisões e atualizações da Ata quando cabíveis;
- acompanhar a manutenção das condições de vantajosidade dos preços registrados;
- coordenar a atuação dos órgãos participantes;
- adotar as providências necessárias para garantir a regular execução da Ata.

21.6 Órgãos Participantes

Participam da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos da Administração Municipal de Montes Altos – MA:

- a) **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;**
- b) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- d) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.**

Os órgãos participantes poderão realizar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços de acordo com suas necessidades específicas, observando os quantitativos registrados, as dotações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



orçamentárias correspondentes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Cada órgão participante será responsável pela gestão, fiscalização, acompanhamento e pagamento das contratações que vier a formalizar no âmbito de sua competência administrativa.

21.7 Disposições Finais

A Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, do Edital, deste Termo de Referência e das demais normas aplicáveis, constituindo instrumento destinado à racionalização das contratações públicas, à ampliação da eficiência administrativa e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Da Dotação Orçamentária

Por se tratar de contratação processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, a indicação da dotação orçamentária não constitui requisito para a realização do procedimento licitatório e para a formalização da Ata de Registro de Preços.

A presente contratação tem por finalidade registrar preços para futuras e eventuais aquisições, não gerando, por si só, obrigação imediata de contratação ou de realização de despesa por parte da Administração Municipal.

Dessa forma, a reserva orçamentária será exigida apenas quando da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, ocasião em que a Administração verificará a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa correspondente.

22.2 Fundamentação Legal

Nos termos da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, especialmente do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, a indicação da dotação orçamentária poderá ser postergada para o momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, em razão da natureza estimativa das futuras aquisições.

Tal procedimento encontra-se em consonância com a sistemática do Sistema de Registro de Preços prevista na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a Ata não gera obrigação imediata de contratação, constituindo apenas instrumento de registro formal dos preços, fornecedores e condições para futuras contratações.

22.3 Disposição Final

Nos termos da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando serão consignados os recursos orçamentários específicos destinados ao atendimento das despesas correspondentes.

Assim, a ausência de indicação prévia de dotação orçamentária nesta fase não compromete a validade do procedimento licitatório nem da Ata de Registro de Preços, uma vez que a exigência será devidamente atendida por ocasião da celebração dos instrumentos contratuais ou da emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

23. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



23.1 Da Estimativa da Contratação

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante regular procedimento de pesquisa de mercado, realizado em conformidade com a legislação vigente e com os normativos municipais aplicáveis, considerando as especificidades do objeto, os quantitativos estimados e as condições de execução previstas neste Termo de Referência.

Os valores estimados para cada lote encontram-se devidamente demonstrados nos documentos que instruem o processo administrativo, integrando os autos da fase preparatória da contratação e servindo de parâmetro para a verificação da vantajosidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

A pesquisa de preços foi realizada com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, constituindo elemento técnico de apoio à definição do orçamento estimado da contratação.

23.2 Do Sigilo do Orçamento Estimado

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, o orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob sigilo durante a fase competitiva do certame.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade:

- ampliar a competitividade entre os licitantes;
- estimular a apresentação de propostas mais vantajosas;
- evitar o alinhamento de preços entre participantes;
- fortalecer a disputa competitiva;
- preservar a estratégia de contratação da Administração;
- favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

O sigilo recairá exclusivamente sobre os valores estimados da contratação, permanecendo integralmente acessíveis aos licitantes todas as informações técnicas necessárias para formulação das propostas, inclusive especificações, quantitativos, condições de execução, critérios de julgamento e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

23.3 Acesso ao Orçamento Estimado

O orçamento estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo durante todas as fases do procedimento licitatório.

Após o encerramento da fase competitiva e no momento processual legalmente cabível, o valor estimado poderá ser divulgado para fins de negociação, julgamento da exequibilidade das propostas e demais atos previstos na legislação aplicável.

23.4 Disposição Final

Os valores estimados da presente contratação encontram-se devidamente registrados nos autos do processo administrativo correspondente, permanecendo sob sigilo até o encerramento da fase competitiva do certame, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 006-GAB/2024, visando assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Montes Altos – MA.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



A presente contratação encontra-se integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, documento que demonstrou a necessidade da contratação, a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução adotada, bem como a adequação dos critérios definidos para atendimento do interesse público.

As conclusões, justificativas e diretrizes constantes do ETP integram a fase de planejamento da contratação e servem de fundamento para as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.2 Vinculação ao Edital e aos Instrumentos da Contratação

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e constitui parte integrante e indissociável do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados em decorrência do certame.

Os licitantes e a futura contratada ficarão vinculados às disposições constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos contratos administrativos e das demais normas que regem a contratação.

Em caso de divergência entre as disposições deste Termo de Referência e aquelas constantes do Edital, prevalecerão as regras estabelecidas no instrumento convocatório, observada a legislação vigente.

24.3 Dos Casos Omissos

Os casos omissos eventualmente verificados durante a execução da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes serão analisados e decididos pela Administração Municipal, observando-se:

- os princípios que regem a Administração Pública;
- as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- a regulamentação municipal aplicável;
- as normas gerais de direito público;
- os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, economicidade e eficiência administrativa.

Sempre que necessário, a Administração poderá solicitar manifestação técnica, jurídica ou dos órgãos de controle interno para subsidiar a tomada de decisão acerca das situações não previstas expressamente nos documentos da contratação.

24.4 Aplicação da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelos regulamentos municipais aplicáveis, especialmente o Decreto Municipal nº 002/2024, o Decreto Municipal nº 006-GAB/2024 e o Decreto Municipal nº 007-GAB/2024.

Aplicam-se ainda, no que couber, as normas complementares, os princípios gerais do Direito Administrativo, os entendimentos dos órgãos de controle e as demais disposições legais pertinentes às contratações públicas.

24.5 Disposição Final

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, constituindo documento essencial à realização do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes e serviços serigráficos para atendimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos – MA.

Assim, cumpridas as exigências legais e regulamentares pertinentes, o presente Termo de Referência deverá integrar os autos do processo administrativo e servir de base para a realização do respectivo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observadas todas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data, p.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnppj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI;

☐ Microempresa - ME;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 008/2026
PROCESSO Nº 025/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrito sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Altos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Marca:					
Fabricante:					
Modelo:					

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 025/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 025/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____